



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
E XINGU-MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2013

Institui a Comissão Inventariante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, e dá outras providências.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criado à Comissão Inventariante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, para o ano de 2013.

Art.2º - Ficam designados para integrar a Comissão Inventariante os seguintes Servidores:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I- Ivanilde Noletto Lima – Presidente
II- Selma Coelho Carneiro - Secretária
III – Juliana Mara Vieira de Melo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente do CISAX

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:21BD548B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 783/2013

LEI N.º 783 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Altera o artigo 32 e anexo I da Lei Municipal n.º 700 de 18 de março de 2009, que Reorganiza o Funcionamento e a Estrutura Básica da Administração Pública do Município de Acorizal, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 32 e anexo I da Lei Municipal n.º 700 de 18 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte:

Art. 32. Compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes unidades:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

a) Secretária Municipal;

II - DECISÃO COLEGIADA

a) Conselho Tutelar;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

a) Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social;

b) Diretoria de Ação Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta dos cargos constantes do anexo I desta Lei.

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Secretaria Municipal Lei Especifica 01

Secretária Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social
DAS-02 01

Diretoria de Ação Social DAS-03 01

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal/MT, 30 de abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:3BD4AFDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. JUCILENE MARIA DA SILVA – CPF nº 569.433.181-87** para exercer o Cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:B9D0F86B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2013**

CONVOCA A 1 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ACORIZAL – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1 Conferência Municipal das Cidades de Acorizal/MT** a realizar-se nos dias 22 e 23 de Maio de 2013 nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos na Av. Perimetral S/N – Centro – Acorizal/MT.

Art. 2º A **1 Conferência Municipal das Cidades** de Acorizal é etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”**.

Art. 3º A **1 Conferência Municipal das Cidades** de Acorizal será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições alencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Presidente do CMHIS, Srª Elis Regina Prates, a substituirá o Vice Presidente do CMHIS, Sr. Nilton Geraldino.

Art. 4º O regulamento da **1 Conferência Municipal das Cidades** de Acorizal – MT, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a **1 Conferência Municipal das Cidades** de Acorizal – MT ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Acorizal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acorizal – MT, 29 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:303504DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2013**

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2013, na cidade de Acorizal – MT, com o tema **“Democracia e Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo”**.

Parágrafo Único – A **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Acorizal – MT e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva dos Conselhos da mesma Secretaria.

Art. 2º O regimento interno da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** será criado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e após apresentada no plenário, deverá ser aprovada pelos presentes.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** correrão à conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acorizal – MT, 29 de Abril de 2013.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:8E0503D5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Conserto, Manutenção e Reparos em Veículos e Máquinas da Frota Municipal, SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: M. C. ROSSI E CIA

LTDA – ME, CNPJ Nº 04.968.093/0001-01, com valor global de R\$ 100.800,00.

ALTA FLORESTA-MT, 07 de Maio de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:FDE03BBC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO/TRIBUTÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE ALTA INDAGAÇÃO, INCLUINDO-SE NOS SERVIÇOS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREPARATÓRIAS NECESSÁRIAS, TUDO COM O FIM DE RECUPERAR INDÉBITOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO, REFERENTES A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS RELATIVOS À COBRANÇA DE ISS”. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 21/05/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA, 07 DE MAIO DE 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:0A34E28F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos de Conserto, Manutenção e Reparos em Veículos e Máquinas da Frota Municipal, conforme resultado abaixo:

1	66433	RETIFICAR SEDES MOTOR SPRINT	SERVICO	8	R\$ 112,86	
2	66541	ALINHAR BIELA MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 103,34	
3	66590	ALINHAR BIELA DE MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 128,25	
4	66716	ALINHAR BIELA MB 366	SERVICO	7	R\$ 104,82	
5	66746	ALINHAR BIELA MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 105,41	
6	66299	ALINHAR BIELA MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 63,57	
7	66386	ALINHAR BIELA MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 227,24	
8	66328	ALINHAR BIELA MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 263,51	
9	66688	ALINHAR BIELA MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 192,38	
10	66566	ALINHAR BIELA MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 177,10	
11	66823	ALINHAR BIELA MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 105,32	
12	66356	ALINHAR BIELA MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 78,93	

13	66796	ALINHAR BIELA MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 26,87	
14	66623	ALINHAR BIELA MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 95,36	
15	66659	ALINHAR BIELA MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 231,42	
16	66771	ALINHAR BIELA MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 105,41	
17	66486	ALINHAR BIELA MOTOR MWM 4CC	SERVICO	9	R\$ 68,89	
18	66271	ALINHAR BIELA MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 68,89	
19	66513	ALINHAR BIELA MOTOR PK 6CC	SERVICO	1	R\$ 103,34	
20	66414	ALINHAR BIELA MOTOR SPRINT	SERVICO	8	R\$ 127,41	
21	66441	ALINHAR BIELA MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 219,74	
22	66357	BRUNIR CILINDRO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 121,71	
23	66591	BRUNIR CILINDRO MOTOR CUMMINS 4CC	SERVICO	2	R\$ 284,43	
24	66689	BRUNIR CILINDRO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 426,65	
25	66824	BRUNIR CILINDRO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 123,01	
26	66797	BRUNIR CILINDRO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 68,89	
27	66624	BRUNIR CILINDRO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 182,57	
28	66717	BRUNIR CILINDRO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 202,64	
29	66747	BRUNIR CILINDRO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 123,01	
30	66772	BRUNIR CILINDRO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 123,01	
31	66272	BRUNIR CILINDRO MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 121,71	
32	66514	BRUNIR CILINDRO MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 182,57	
33	66416	BRUNIR CILINDRO MOTOR SPRINT	SERVICO	8	R\$ 123,01	
34	66300	BRUNIR CILINDROS MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 121,71	
35	66896	CHECK UP INTERNO DO MOTOR DIESEL	SERVICO	8		R\$ 432,00
36	66895	CHECK UP EXTERNO DO MOTOR DIESEL	SERVICO	38		R\$ 240,00
37	66860	CHECK UP EXTERNO DO MOTOR SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 144,00
38	66861	CHECK UP INTERNO DO MOTOR SISTEMA OTTO	SERVICO	38		R\$ 240,00
39	66625	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 183,50	
40	66897	DESCARBONIZAR SERNO MOTOR DIESEL	SERVICO	5		R\$ 225,60
41	66773	DESEMPENAR VIRABREQUIM MITSUBICHI	SERVICO	4	R\$ 164,64	
42	66825	DESEMPENAR VIRABREQUIM	SERVICO	7		
43	66515	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 179,92	
44	66301	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 123,48	
45	66567	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR C	SERVICO	3	R\$ 349,32	
46	66387	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR CAT 4CC	SERVICO	3	R\$ 229,39	
47	66329	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 229,39	
48	66592	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 129,39	
49	66690	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 194,09	
50	66358	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 123,48	
51	66798	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	25	R\$ 63,50	
52	66718	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 137,06	
53	66748	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 164,64	
54	66660	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 123,48	
55	66487	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 123,48	
56	66542	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 179,92	
57	66273	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 123,48	
58	66417	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR SPRINT	SERVICO	8	R\$ 164,64	
59	66442	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 254,32	
60	66302	DESMONTAGEM MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 102,76	
61	66388	DESMONTAGEM MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 172,94	
62	66330	DESMONTAGEM MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 257,25	
63	66593	DESMONTAGEM MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 140,51	

64	66691	DESMONTAGEM MOTOR CUMMINS BC66	SERVICO	6	R\$ 175,64	
65	66568	DESMONTAGEM MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 175,64	
66	66359	DESMONTAGEM MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 102,76	
67	66626	DESMONTAGEM MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 131,98	
68	66719	DESMONTAGEM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 145,18	
69	66749	DESMONTAGEM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 137,02	
70	66661	DESMONTAGEM MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 221,07	
71	66774	DESMONTAGEM MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 137,02	
72	66488	DESMONTAGEM MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 102,76	
73	66543	DESMONTAGEM MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 131,98	
74	66274	DESMONTAGEM MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 102,76	
75	66516	DESMONTAGEM MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 131,98	
76	66418	DESMONTAGEM MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 137,02	
77	66443	DESMONTAGEM MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 241,97	
78	66826	DESMONTAR MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 137,02	
79	66870	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR DIESEL	SERVICO	83		R\$ 178,56
80	66848	DIGNOSTICO SISTEMA OTTO	SERVICO	70		R\$ 86,40
81	66799	DSMONTAGEM MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	20	R\$ 102,33	
82	66627	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 347,81	
83	66517	EMBUCHAR ALARGAR BIELA	SERVICO	1		
84	66303	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 231,88	
85	66331	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 822,97	
86	66594	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 486,17	
87	66692	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 729,26	
88	66569	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 750,29	
89	66360	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 231,88	
90	66720	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 386,06	
91	66750	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 309,13	
92	66662	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 617,69	
93	66489	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR MWM 4CC	SERVICO	9	R\$ 231,88	
94	66544	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR MWM 6CC	SERVICO	5	R\$ 347,81	
95	66275	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 231,88	
96	66444	EMBUCHAR ALARGAR BIELA MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 750,29	
97	66389	EMBUCHAR E ALARGAR BIELA MOTOR 4 CC	SERVICO	3	R\$ 495,33	
98	66827	EMBUCHAR E ALARGAR BIELA MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 309,13	
99	66800	EMBUCHAR E ALARGAR BIELA MOTOR GASOLINA 4CC	SERVICO	22	R\$ 111,15	
100	66775	EMBUCHAR E ALARGAR BIELA MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 309,13	
101	66419	EMBUCHAR E ALARGAR BIELA MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 339,99	
102	66304	EMCAMISAR RETIFICAR CILINDRO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 377,83	
103	66595	ENCAMISAR E RETIFICAR CILINDRO MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 564,53	
104	66693	ENCAMISAR E RETIFICAR CILINDRO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 846,79	
105	66361	ENCAMISAR E RETIFICAR CILINDRO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 377,83	
106	66628	ENCAMISAR E RETIFICAR CILINDRO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 566,75	
107	66721	ENCAMISAR E RETIFICAR CILINDRO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 629,11	
108	66420	ENCAMISAR E RETIFICAR CILINDRO MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 503,73	
109	66276	ENCAMISAR RETENTOR CILINDRO MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 377,83	
110	66518	ENCAMISAR RETENTOR CILINDROS MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 566,75	
111	66801	ENCAMISAR RETIFICAR CILINDRO GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 191,41	
112	66828	ENCAMISAR RETIFICAR CILINDRO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 503,77	
113	66751	ENCAMISAR RETIFICAR	SERVICO	7	R\$ 503,77	

		CILINDRO MOTOR MB 366				
114	66776	ENCAMISAR RETIFICAR CILINDRO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 503,77	
115	66382	ENCHER E TORNEAR EIXO DIRECAO	SERVICO	8		
116	66596	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 151,24	
117	66664	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 190,86	
118	66362	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR FORD 4 CC	SERVICO	8	R\$ 82,61	
119	66305	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 77,60	
120	66390	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 168,26	
121	66332	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 252,40	
122	66490	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR MWM 4CC	SERVICO	9	R\$ 77,60	
123	66421	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 110,20	
124	66445	ESMERILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 164,84	
125	66545	ESMERILHAR MONTAR VALVULA MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 116,39	
126	66694	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 226,86	
127	66570	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR CUMMINS	SERVICO	3	R\$ 142,50	
128	66829	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 110,20	
129	66803	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 61,64	
130	66629	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 116,39	
131	66722	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 127,91	
132	66777	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 110,20	
133	66752	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 110,20	
134	66519	ESMERILHAR MONTAR VALVULAS MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 116,39	
135	66277	ESMIRILHAR E MONTAR VALVULA MOTOR PK4CC	SERVICO	6	R\$ 77,60	
136	66422	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 141,12	
137	66597	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 169,72	
138	66363	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 105,86	
139	66306	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 105,86	
140	66695	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 254,58	
141	66391	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR CAT 4CC	SERVICO	3	R\$ 183,50	
142	66333	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 298,59	
143	66571	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 254,58	
144	66830	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 141,13	
145	66804	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 105,86	
146	66630	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 151,72	
147	66723	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 166,88	
148	66754	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 141,13	
149	66665	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 298,59	
150	66778	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 141,13	
151	66491	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 105,86	
152	66546	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 151,72	
153	66520	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 151,72	
154	66278	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR PK4CC	SERVICO	6	R\$ 105,86	
155	66446	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 351,55	
156	66755	MANDRILHAR ALONGAR	SERVICO	7	R\$ 339,38	

		BIELA MOTOR MB 366				
157	66280	MANDRILHAR E REBOBINAR MANCAIS MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 268,17	
158	66831	MANDRILHAR ALONGAR BIELA DUCATO	SERVICO	7	R\$ 339,38	
159	66805	MANDRILHAR ALONGAR BIELA GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 84,59	
160	66779	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 339,38	
161	66307	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 216,68	
162	66392	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 567,38	
163	66598	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 588,28	
164	66696	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 882,42	
165	66572	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 882,42	
166	66364	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 231,46	
167	66631	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 325,01	
168	66724	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 360,75	
169	66666	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 442,99	
170	66547	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 325,01	
171	66279	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 216,68	
172	66521	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 325,01	
173	66423	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 339,38	
174	66447	MANDRILHAR ALONGAR BIELA MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 805,30	
175	66393	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 1.132,59	
176	66335	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 377,53	
177	66365	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 196,77	
178	66448	MANDRILHAR BUCHA COMANDO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 412,82	
179	66663	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 388,15	
180	66492	MANDRILHAR E ALONGAR BIELA MOTOR MWM	SERVICO	9	R\$ 216,68	
181	66308	MANDRILHAR E REBOBINAR MANCAIS MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 365,07	
182	66806	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS GASOLINA 4CC	SERVICO	21	R\$ 181,55	
183	66697	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 1.045,15	
184	66394	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR CAT 4CC	SERVICO	3	R\$ 590,34	
185	66336	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 1.044,40	
186	66599	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 745,58	
187	66573	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 1.045,15	
188	66832	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 357,54	
189	66366	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 268,17	
190	66632	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 511,11	
191	66725	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 562,22	
192	66756	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 357,54	
193	66667	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 839,79	
194	66780	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 357,54	
195	66493	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 268,17	
196	66548	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 412,82	
197	66522	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 412,82	
198	66449	MANDRILHAR REBOBINAR MANCAIS MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 838,78	
199	66424	MANDRILHAR REBOBINAR MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 357,53	
200	66634	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 1.444,10	
201	66833	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 1.464,14	
202	66807	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 617,50	
203	66757	MONTAGEM COMPLETA DO	SERVICO	7	R\$ 1.464,14	

		MOTOR MB 366				
204	66781	MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	2	R\$ 1.464,14	
205	66450	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	SERVICO	1		
206	66309	MONTAGEM COMPLETA MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 1.229,02	
207	66337	MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	SERVICO	2		
208	66395	MONTAGEM COMPLETA MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 1.975,96	
209	66600	MONTAGEM COMPLETA MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 1.850,53	
210	66698	MONTAGEM COMPLETA MOTOR CUMMINS B 6CC	SERVICO	6	R\$ 2.313,17	
211	66574	MONTAGEM COMPLETA MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 2.535,29	
212	66367	MONTAGEM COMPLETA MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 1.229,02	
213	66726	MONTAGEM COMPLETA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 1.588,50	
214	66668	MONTAGEM COMPLETA MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 2.825,32	
215	66281	MONTAGEM COMPLETA MOTOR MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 1.229,02	
216	66549	MONTAGEM COMPLETA MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 1.444,10	
217	66523	MONTAGEM COMPLETA MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 1.444,10	
218	66425	MONTAGEM COMPLETA MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 1.464,14	
219	66494	MONTAGEM COMPLETA MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 1.229,02	
220	66699	PINTURA DO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 199,21	
221	66310	PINTURA DO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 116,95	
222	66338	PINTURA DO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 249,00	
223	66601	PINTURA DO MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 132,80	
224	66575	PINTURA DO MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 199,21	
225	66834	PINTURA DO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 154,07	
226	66808	PINTURA DO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 116,79	
227	66636	PINTURA DO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 146,74	
228	66727	PINTURA DO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 146,74	
229	66758	PINTURA DO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 154,07	
230	66669	PINTURA DO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 199,21	
231	66782	PINTURA DO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 154,07	
232	66495	PINTURA DO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 116,95	
233	66282	PINTURA DO MOTOR PK 4 CC	SERVICO	6	R\$ 116,95	
234	66524	PINTURA DO MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 133,40	
235	66396	PINTURA MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 232,87	
236	66368	PINTURA MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 115,55	
237	66550	PINTURA MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 133,40	
238	66426	PINTURA MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 154,08	
239	66451	PINTURA MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 219,58	
240	66701	PLAINAR CABECOTE MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 642,78	
241	66603	PLAINAR BASE BLOCO CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 428,52	
242	66760	PLAINAR BASE CABECOTE MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 221,13	
243	66311	PLAINAR BASE DE BLOCO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 252,20	
244	66339	PLAINAR BASE DE BLOCO MOTOR CAT 6 CC	SERVICO	2	R\$ 971,54	
245	66283	PLAINAR BASE DE BLOCO MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 230,26	
246	66397	PLAINAR BASE DO BLOCO CAT 4CC	SERVICO	3	R\$ 398,49	
247	66700	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR CUMMINS B 6CC	SERVICO	6	R\$ 436,00	
248	66835	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 202,27	
249	66369	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 215,60	
250	66809	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	21	R\$ 105,86	
251	66637	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 298,15	
252	66728	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 329,22	
253	66759	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 202,27	
254	66670	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 441,07	
255	66783	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 202,27	
256	66496	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 215,24	
257	66551	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 262,08	
258	66525	PLAINAR BASE DO BLOCO	SERVICO	1	R\$ 229,39	

		MOTOR PK 6 CC				
259	66427	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 562,16	
260	66452	PLAINAR BASE DO BLOCO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 468,47	
261	66428	PLAINAR CABECOTE MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 221,13	
262	66671	PLAINAR CABECOTE MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 480,32	
263	66284	PLAINAR CABECOTE MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 170,37	
264	66398	PLAINAR CABECOTE MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 545,61	
265	66340	PLAINAR CABECOTE MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 745,48	
266	66602	PLAINAR CABECOTE MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 280,99	
267	66576	PLAINAR CABECOTE MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 642,78	
268	66836	PLAINAR CABECOTE MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 221,13	
269	66370	PLAINAR CABECOTE MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 165,85	
270	66810	PLAINAR CABECOTE MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 105,53	
271	66638	PLAINAR CABECOTE MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 317,59	
272	66729	PLAINAR CABECOTE MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 362,00	
273	66784	PLAINAR CABECOTE MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 221,13	
274	66497	PLAINAR CABECOTE MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 189,54	
275	66552	PLAINAR CABECOTE MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 294,06	
276	66526	PLAINAR CABECOTE MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 329,83	
277	66453	PLAINAR CABECOTE MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 658,58	
278	66399	POLIR COMANDO	SERVICO	3		
279	66312	POLIR COMANDO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 35,27	
280	66285	POLIR COMANDO MOTOR CAT 4CC	SERVICO	6	R\$ 35,27	
281	66341	POLIR COMANDO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 190,56	
282	66604	POLIR COMANDO MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 70,29	
283	66702	POLIR COMANDO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 105,44	
284	66577	POLIR COMANDO MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 105,43	
285	66837	POLIR COMANDO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 42,19	
286	66371	POLIR COMANDO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 31,77	
287	66811	POLIR COMANDO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 34,48	
288	66639	POLIR COMANDO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 51,15	
289	66730	POLIR COMANDO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 56,27	
290	66761	POLIR COMANDO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 42,19	
291	66672	POLIR COMANDO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 191,28	
292	66785	POLIR COMANDO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 42,19	
293	66498	POLIR COMANDO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 35,27	
294	66553	POLIR COMANDO MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 52,92	
295	66527	POLIR COMANDO MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 51,15	
296	66429	POLIR COMANDO MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 42,19	
297	66454	POLIR COMANDO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 151,83	
298	66400	POLIR VIRABREQUIM MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 236,44	
299	66313	POLIR VIRABREQUIM MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 105,86	
300	66342	POLIR VIRABREQUIM MOTOR CAT 6 CC	SERVICO	2	R\$ 236,44	
301	66605	POLIR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 289,85	
302	66703	POLIR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 434,77	
303	66578	POLIR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 434,77	
304	66838	POLIR VIRABREQUIM MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 136,45	
305	66372	POLIR VIRABREQUIM MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 102,33	
306	66812	POLIR VIRABREQUIM MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 49,43	
307	66641	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 158,79	
308	66731	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 174,67	

309	66762	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 136,45	
310	66673	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 321,09	
311	66786	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 136,45	
312	66499	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 105,86	
313	66554	POLIR VIRABREQUIM MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 158,79	
314	66286	POLIR VIRABREQUIM MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 105,86	
315	66528	POLIR VIRABREQUIM MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 158,79	
316	66430	POLIR VIRABREQUIM MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 136,45	
317	66455	POLIR VIRABREQUIM MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 321,09	
318	66529	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 344,38	
319	66401	REBAIXAR COLARINHO BLOCO MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 305,06	
320	66343	REBAIXAR COLARINHO BLOCO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 457,60	
321	66500	REBAIXAR COLARINHO BLOCO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 305,06	
322	66555	REBAIXAR COLARINHO BLOCO MOTOR MWM 6CC	SERVICO	5	R\$ 457,60	
323	66456	REBAIXAR COLARINHO BLOCO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 457,60	
324	66675	REBAIXAR COLARINHO DO BLOCO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 381,33	
325	66314	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 344,38	
326	66402	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR CAT 4CC	SERVICO	3	R\$ 344,38	
327	66344	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 344,38	
328	66606	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 344,38	
329	66704	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 344,38	
330	66373	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 344,38	
331	66654	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 344,38	
332	66741	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 344,38	
333	66684	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 344,38	
334	66501	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 344,38	
335	66556	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 344,38	
336	66287	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 344,38	
337	66457	REBAIXAR ENGRENAGEM MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 344,38	
338	66579	REBAIXAR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 344,38	
339	66886	RECALIBRAR SISTEMA ELETRONICO MOTOR DIESEL	SERVICO	40		R\$ 316,80
340	66854	RECALIBRAR SISTEMA ELETRONICO SISTEMA OTTO	SERVICO	62		R\$ 259,20
341	66904	REGULAGEM ELETRONICA COMPLETA DO MOTOR DIESEL	SERVICO	21		R\$ 844,80
342	66869	REGULAGEM ELETRONICA MOTOR COMPLETO SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 422,40
343	66859	RESIVAR CORREIA E TENCIONADORES SISTEMA OTTO	SERVICO	33		R\$ 105,60
344	66608	RETIFICA DE CILINDRO COMPLETA MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 614,73	
345	66655	RETIFICA DE CILINDRO COMPLETA MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 89,58	
346	66742	RETIFICA DE CILINDRO COMPLETA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 89,58	
347	66715	RETIFICA DE CILINDRO CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 922,09	
348	66656	RETIFICA DE COMANDO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 165,85	
349	66743	RETIFICA DE COMANDO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 165,85	
350	66685	RETIFICA DE COMANDO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 412,82	
351	66609	RETIFICA DE SEDE MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 164,31	
352	66607	RETIFICA DE VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 702,51	
353	66316	RETIFICAR CILINDRO COMPRESSOR MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 89,58	
354	66317	RETIFICAR CILINDRO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 296,36	
355	66840	RETIFICAR CILINDRO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 395,09	
356	66375	RETIFICAR CILINDRO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 296,36	

357	66815	RETIFICAR CILINDRO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 190,65	
358	66644	RETIFICAR CILINDRO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 444,54	
359	66733	RETIFICAR CILINDRO MOTOR MB 366	SERVICO	3	R\$ 493,34	
360	66764	RETIFICAR CILINDRO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 395,09	
361	66788	RETIFICAR CILINDRO MOTOR MITSUBICHI	SERVICO	4	R\$ 395,09	
362	66289	RETIFICAR CILINDRO MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 416,86	
363	66531	RETIFICAR CILINDRO MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 625,29	
364	66432	RETIFICAR CILINDRO MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 395,09	
365	66318	RETIFICAR COMANDO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 124,38	
366	66404	RETIFICAR COMANDO MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 1.357,83	
367	66346	RETIFICAR COMANDO MOTOR CAT 6 CC	SERVICO	2	R\$ 452,61	
368	66376	RETIFICAR COMANDO MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 123,48	
369	66459	RETIFICAR COMANDO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 412,82	
370	66558	RETIFICAR SEDES MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 127,00	
371	66319	RETIFICAR SEDES MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 90,44	
372	66405	RETIFICAR SEDES MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 221,54	
373	66347	RETIFICAR SEDES MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 332,31	
374	66706	RETIFICAR SEDES MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 246,47	
375	66581	RETIFICAR SEDES MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 246,47	
376	66841	RETIFICAR SEDES MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 112,86	
377	66377	RETIFICAR SEDES MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 84,66	
378	66816	RETIFICAR SEDES MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 64,75	
379	66646	RETIFICAR SEDES MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 135,66	
380	66734	RETIFICAR SEDES MOTOR MB 366	SERVICO	3	R\$ 149,24	
381	66765	RETIFICAR SEDES MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 112,86	
382	66677	RETIFICAR SEDES MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 209,03	
383	66789	RETIFICAR SEDES MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 112,86	
384	66503	RETIFICAR SEDES MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 84,66	
385	66290	RETIFICAR SEDES MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 84,66	
386	66532	RETIFICAR SEDES MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 127,00	
387	66460	RETIFICAR SEDES MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 253,76	
388	66674	RETIFICAR VIRABREM MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 1.513,50	
389	66315	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 402,23	
390	66374	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 402,23	
391	66403	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 1.065,13	
392	66345	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 1.944,72	
393	66705	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 1.053,77	
394	66580	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 1.082,28	
395	66839	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 562,23	
396	66814	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 151,72	
397	66642	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 431,38	
398	66732	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 474,52	
399	66763	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 562,23	
400	66787	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 562,23	
401	66502	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 402,23	
402	66557	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 479,88	
403	66288	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 402,23	
404	66530	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 479,88	
405	66431	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 536,33	
406	66458	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 2.353,15	

407	66879	REVISAO BOMBA COMMONRAIL MOTOR DIESEL	SERVICO	28		R\$ 547,20
408	66903	REVISAO DO SISTEMA DE IMOBILIZADOR MOTOR DIESEL	SERVICO	4		R\$ 336,00
409	66882	REVISAO E CONCERTO DA CENTRAL ELETRONICA MOTOR DIESEL	SERVICO	10		R\$ 1.420,80
410	66852	REVISAO E CONCERTO DA CENTRAL ELETRONICA SISTEMA OTTO	SERVICO	16		R\$ 595,20
411	66868	REVISAO SISTEMA DO EMOBILIZADOR SISTEMA OTTO	SERVICO	29		R\$ 178,56
412	66853	REVISAO SISTEMA PEDAL ACELERADOR ELETONICO SISTEMA	SERVICO	22		R\$ 134,40
413	66884	REVISAO SISTEMA PEDAL ACELERADOR ELETONICO MOTOR	SERVICO	38		R\$ 211,20
414	66888	REVISAR CHECOTE ELETRONICO MOTOR DIESEL	SERVICO	36		R\$ 380,16
415	66855	REVISAR CHICOTE ELETRONICO SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 163,20
416	66893	REVISAR CORREIA E TENCIONADORES DIESEL	SERVICO	41		R\$ 158,40
417	66880	REVISAR E CALIBRAR BICOS INJECAO ELETRONICA MOTOR	SERVICO	27		R\$ 228,48
418	66890	REVISAR PAINEL ELETRONICO MOTOR DIESEL	SERVICO	43		R\$ 211,20
419	66856	REVISAR PAINEL ELETRONICO SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 172,80
420	67295	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTACAO MOTOR DIESEL	SERVICO	17		R\$ 209,28
421	66858	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTACAO SISTEMA OTTO	SERVICO	25		R\$ 137,28
422	66892	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO MOTOR DIESEL	SERVICO	16		R\$ 326,40
423	66857	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO SISTEMA OTTO	SERVICO	34		R\$ 232,32
424	66894	REVISAR SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTA MOTOR DIESEL	SERVICO	33		R\$ 284,16
425	66378	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR FORD 4 CC	SERVICO	8	R\$ 15,58	
426	66766	SACAR PRISONEIRO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 15,58	
427	66320	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 15,58	
428	66406	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 15,58	
429	66348	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 15,58	
430	66610	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 15,58	
431	66707	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 15,58	
432	66582	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 15,58	
433	66842	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 15,58	
434	66817	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 15,58	
435	66647	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 15,58	
436	66735	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 15,58	
437	66678	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 15,58	
438	66790	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 15,58	
439	66504	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 15,58	
440	66291	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 15,58	
441	66533	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 15,58	
442	66434	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 15,58	
443	66461	SACAR PRISONEIRO QUEBRADO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 15,58	
444	66981	SERVICO ALINHAMENTO MOTOR FLEX	SERVICO	36		R\$ 57,60
445	66906	SERVICO COLUNA DE DIRECAO MOTOR FLEX	SERVICO	7		R\$ 89,28
446	66985	SERVICO DA COLUNA DE DIRECAO DE SIMILARES	SERVICO	15		R\$ 120,96
447	66914	SERVICO DE AJUSTE E	SERVICO	8		R\$ 278,40

		MONTAGEM DO CAMBIO MOTOR FLEX				
448	66997	SERVICO DE AJUSTE E MONTAGEM DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	11		R\$ 1.171,20
449	66915	SERVICO DE AJUSTE E MONTAGEMDO MOTOR FLEX	SERVICO	9		R\$ 758,40
450	67074	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE SIMILARES	SERVICO	44		R\$ 57,60
451	66994	SERVICO DE CAIXA DE TRANSFERENCIA 4 X 4 DE SIMILARES	SERVICO	3		R\$ 326,40
452	67087	SERVICO DE CALIBRAR BICOS DE INJETORES DE ALTA PRESSAO DE SIMILARES	SERVICO	24		R\$ 65,28
453	67086	SERVICO DE CALIBRAR BICOS INJETORES DE MEDIA PRESSAO DE SIMILARES	SERVICO	14		R\$ 55,68
454	67001	SERVICO DE FIXACAO DO PARA CHOQUE DE SIMILARES	SERVICO	41		R\$ 66,24
455	66919	SERVICO DE FIXACAO DO PARA CHOQUE MOTOR FLEX	SERVICO	37		R\$ 43,20
456	66983	SERVICO DE GEOMETRIA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MOTOR FLEX	SERVICO	5		R\$ 268,80
457	66982	SERVICO DE GEOMETRIA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOTOR FLEX	SERVICO	9		R\$ 370,22
458	67076	SERVICO DE GEOMETRIA DA SUSPENSÃO TRASEIRA DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 426,24
459	67092	SERVICO DE PEITO DE ACO DE SIMILARES	SERVICO	24		R\$ 47,04
460	67089	SERVICO DE RECUPERAR E CALIBRAR BOMBA INJETORA EM LINHA TIPO O EM SIMILARES	SERVICO	5		R\$ 2.448,00
461	67090	SERVICO DE RECUPERAR E CALIBRAR BOMBA INJETORA ROTATIVA TIPO A DE SIMILARES	SERVICO	6		R\$ 1.728,00
462	67091	SERVICO DE RECUPERAR E CALIBRAR BOMBA INJETORA ROTATIVA TIPO P DE SIMILARES	SERVICO	4		R\$ 2.736,00
463	67088	SERVICO DE RECUPERAR E CALIBRAR BOMBAS INJETORAS EM LINHA TIPO A DE SIMILARES	SERVICO	6		R\$ 2.256,43
464	66999	SERVICO DE REGULAGEM DE VALVULA DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	46		R\$ 211,20
465	66917	SERVICO DE REGULAGEM DE VALVULAS DO MOTOR FLEX	SERVICO	37		R\$ 114,19
466	66996	SERVICO DE RETIFICAR E COLOCAR MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	10		R\$ 624,00
467	66913	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR MOTOR FLEX	SERVICO	9		R\$ 355,97
468	67069	SERVICO DE REVISAO DO CAMBIO DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 748,80
469	66979	SERVICO DE REVISAO DO CAMBIO MOTOR FLEX	SERVICO	12		R\$ 426,48
470	67071	SERVICO DE REVISAO DO DIFERENCIAL DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 624,00
471	67072	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE DIRECAO DE SIMILARES	SERVICO	17		R\$ 274,03
472	66980	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE DIRECAO MOTOR FLEX	SERVICO	32		R\$ 182,40
473	67068	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE ENGATE DO CAMBIO DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 184,13
474	66978	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE ENGATE DO CAMBIO MOTR FLEX	SERVICO	17		R\$ 168,96
475	67073	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE SIMILARES	SERVICO	14		R\$ 370,56
476	66977	SERVICO DE REVISAO DOS FREIOS MOTOR FLEX	SERVICO	32		R\$ 168,29
477	67067	SERVICO DE REVISAO DOS FREISO DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 251,66
478	67065	SERVICO DE REVISAO SUSPENSÃO DIANTEIRA DE SIMILARES	SERVICO	16		R\$ 460,80
479	66975	SERVICO DE REVISAO SUSPENSÃO TRASEIRA MOTOR FLEX	SERVICO	22		R\$ 278,40
480	67064	SERVICO DE REVISAO SUSPENSÃO TRASEIRO DE SIMILARES	SERVICO	16		R\$ 336,00
481	66916	SERVICO DE SINCRONIZAR ANGULO MOTOR FLEX	SERVICO	37		R\$ 115,20
482	66998	SERVICO DE SINCRONIZAR MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	22		R\$ 259,20
483	67077	SERVICO DE TORNO (VALOR HORA) DE SIMILARES	SERVICO	17		R\$ 79,06
484	66938	SERVICO DE TROCA DO	SERVICO	24		R\$ 47,23

		COXIM DOS AMORTECEDORES MOTOR FLEX				
485	67063	SERVICO DE TROCA DO FLEXIVEL DO ESCAPE DE SIMILARES	SERVICO	7		R\$ 124,94
486	67017	SERVICO DE TROCA BUCHAS DE BANDEIJAS LADO DIREITO DE SIMILARES	SERVICO	13		R\$ 74,88
487	67016	SERVICO DE TROCA BUCHAS DE BANDEJA LADO ESQUERDO DE SIMILARES	SERVICO	13		R\$ 74,88
488	66946	SERVICO DE TROCA CARTER DO MOTOR FLEX	SERVICO	8		R\$ 116,26
489	66954	SERVICO DE TROCA DA BARRA AXIAL MOTOR FLEX	SERVICO	28		R\$ 34,56
490	66945	SERVICO DE TROCA DA BOMBA DAGUA MOTOR FLEX	SERVICO	13		R\$ 70,85
491	66948	SERVICO DE TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL MOTOR FLEX	SERVICO	16		R\$ 79,87
492	67034	SERVICO DE TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVELDE SIMILARES	SERVICO	5		R\$ 106,08
493	67028	SERVICO DE TROCA DA COIFA DA CAIXA DE DIRECAO DE SIMILARES	SERVICO	10		R\$ 48,96
494	66942	SERVICO DE TROCA DA COIFA DA CAIXA DE DIRECAO MOTOR FLEX	SERVICO	5		R\$ 24,00
495	67027	SERVICO DE TROCA DA COIFA DA HOMOCINETICA DE SIMILRES	SERVICO	8		R\$ 67,20
496	66941	SERVICO DE TROCA DA COIFA DA HOMOCINETICA MOTOR FLEX	SERVICO	15		R\$ 41,28
497	67029	SERVICO DE TROCA DA CORREIA DENTADA DE SIMILARES	SERVICO	4		R\$ 189,98
498	66943	SERVICO DE TROCA DA CORREIA DENTADA MOTOR FLEX	SERVICO	12		R\$ 137,52
499	67030	SERVICO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR DE SIMILARES	SERVICO	12		R\$ 32,16
500	66944	SERVICO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MOTOR FLEX	SERVICO	19		R\$ 23,04
501	67052	SERVICO DE TROCA DA JUNTA DESLIZANTE DE SIMILARES	SERVICO	2		R\$ 91,20
502	66965	SERVICO DE TROCA DA JUNTA DESLIZANTE MOTOR FLEX	SERVICO	6		R\$ 52,80
503	67053	SERVICO DE TROCA DA JUNTA DO CABECOTE DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 374,40
504	66966	SERVICO DE TROCA DA JUNTA DO CABECOTE MOTOR FLEX	SERVICO	14		R\$ 269,18
505	67061	SERVICO DE TROCA DA JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE DE SIMILARES	SERVICO	15		R\$ 163,20
506	67019	SERVICO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA DE SIMILARES	SERVICO	3		R\$ 95,33
507	66935	SERVICO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA MOTOR FLEX	SERVICO	16		R\$ 43,20
508	67049	SERVICO DE TROCA DA TAMPA DO MODULO DE COMBUSTIVEL DE SIMILARES	SERVICO	12		R\$ 72,96
509	66962	SERVICO DE TROCA DA TAMPA DO MODULO DE COMBUSTIVEL MOTOR FLEX	SERVICO	13		R\$ 53,76
510	67051	SERVICO DE TROCA DA TRIZETA DO SEMI EIXO	SERVICO	2		R\$ 80,83
511	67040	SERVICO DE TROCA DAS AXIAL DE SIMILARES	SERVICO	24		R\$ 78,72
512	67008	SERVICO DE TROCA DAS LONAS TRASEIRAS OU SAPATAS SIMILARES	SERVICO	24		R\$ 86,40
513	67007	SERVICO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO DE SIMILARES	SERVICO	44		R\$ 37,92
514	66924	SERVICO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO MOTOR FLEX	SERVICO	36		R\$ 33,60
515	67039	SERVICO DE TROCA DAS POLIAS DAS CORREIAS DE SIMILARES	SERVICO	19		R\$ 74,69
516	66963	SERVICO DE TROCA DAS TRAVESSA DO MOTOR FLEX	SERVICO	10		R\$ 63,60
517	66964	SERVICO DE TROCA DAS TRIZETAS DO SEMI EIXO MOTOR FLEX	SERVICO	6		R\$ 43,20
518	67050	SERVICO DE TROCA DAS VELAS AQUECEDORAS DE SIMILARES	SERVICO	14		R\$ 76,80
519	66947	SERVICO DE TROCA DAS VELAS DE IGNICAO MOTOR	SERVICO	20		R\$ 42,53

		FLEX				
520	67031	SERVICO DE TROCA DE BOMBA D'AGUA DE SIMILARES	SERVICO	7		R\$ 124,90
521	67003	SERVICO DE TROCA DE OLEO CAMBIO DE SIMILARES	SERVICO	30		R\$ 24,00
522	67055	SERVICO DE TROCA DE SELO DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	21		R\$ 29,76
523	66958	SERVICO DE TROCA DO CABO DE EMBREAGEM MOTOR FLEX	SERVICO	16		R\$ 28,80
524	67006	SERVICO DE TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DE SIMILARES	SERVICO	26		R\$ 77,38
525	66923	SERVICO DE TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTOR FLEX	SERVICO	14		R\$ 38,40
526	67005	SERVICO DE TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO DE SIMILARES	SERVICO	26		R\$ 43,34
527	66922	SERVICO DE TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO MOTOR FLEX	SERVICO	14		R\$ 32,64
528	67044	SERVICO DE TROCA DO CABO DE EMBREAGEM DE SIMILARES	SERVICO	8		R\$ 39,36
529	67033	SERVICO DE TROCA DO CARATER DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	2		R\$ 230,59
530	66961	SERVICO DE TROCA DO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM MOTOR FLEX	SERVICO	5		R\$ 48,14
531	67047	SERVICO DE TROCA DO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM DE SIMILARES	SERVICO	10		R\$ 76,80
532	67046	SERVICO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 124,18
533	66960	SERVICO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM MOTOR FLEX	SERVICO	5		R\$ 57,60
534	67045	SERVICO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DO FREIO DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 118,61
535	66959	SERVICO DE TROCA DO CILINDRO MESTRE DO FREIO MOTOR FLEX	SERVICO	16		R\$ 76,80
536	67054	SERVICO DE TROCA DO CONJUNTO DE MOTRIZ DE SIMILARES	SERVICO	3		R\$ 254,40
537	66937	SERVICO DE TROCA DO COXIM CAMBIO MOTOR FLEX	SERVICO	9		R\$ 52,80
538	67022	SERVICO DE TROCA DO COXIM DO AMORTECEDOR DE SIMILARES	SERVICO	4		R\$ 61,01
539	67021	SERVICO DE TROCA DO COXIM DO CAMBIO DE SIMILARES	SERVICO	18		R\$ 62,40
540	67020	SERVICO DE TROCA DO COXIM DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 74,69
541	67015	SERVICO DE TROCA DO DIFERENCIAL DE SIMILARES	SERVICO	3		R\$ 480,00
542	67038	SERVICO DE TROCA DO ESTICADOR DA CORREIA MICRO V DE SIMILARES	SERVICO	17		R\$ 36,38
543	66951	SERVICO DE TROCA DO ESTICADOR DA CORREIA MICRO V MOTOR FLEX	SERVICO	15		R\$ 29,42
544	66974	SERVICO DE TROCA DO FLEXIVEL DO ESCAPE MOTOR FLEX	SERVICO	11		R\$ 82,18
545	67042	SERVICO DE TROCA DO FLEXIVEL DO FREIO DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 28,80
546	66957	SERVICO DE TROCA DO FLEXIVEL DO FREIO MOTOR FLEX	SERVICO	32		R\$ 22,08
547	67032	SERVICO DE TROCA DO HIDRAULICO DE SIMILARES	SERVICO	6		R\$ 182,40
548	67060	SERVICO DE TROCA DO HIDROVACO DE SIMILARES	SERVICO	8		R\$ 181,68
549	66971	SERVICO DE TROCA DO HIDROVACO MOTOR FLEX	SERVICO	15		R\$ 96,00
550	67025	SERVICO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 382,27
551	66939	SERVICO DE TROCA DO KIT DE EMBRAGEM MOTOR FLEX	SERVICO	12		R\$ 175,68
552	67018	SERVICO DE TROCA DO MOLEJO TRASEIRO DE SIMILARES	SERVICO	4		R\$ 105,79
553	66934	SERVICO DE TROCA DO MOLEJO TRASEIRO MOTOR FLEX	SERVICO	4		R\$ 85,97
554	67026	SERVICO DE TROCA DO RADIADOR DE SIMILARES	SERVICO	4		R\$ 117,46
555	66940	SERVICO DE TROCA DO RADIADOR MOTOR FLEX	SERVICO	4		R\$ 79,06
556	67048	SERVICO DE TROCA DO REPARO DO ESTABILIZADOR	SERVICO	10		R\$ 67,20

		DE SIMILARES				
557	66932	SERVICO DE TROCA DO REPARO DO ESTABILIZADOR MOTOR FLEX	SERVICO	17		R\$ 41,28
558	67056	SERVICO DE TROCA DO RETENTOR DA POLIA DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 28,99
559	67057	SERVICO DE TROCA DO RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 38,54
560	67058	SERVICO DE TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	14		R\$ 259,20
561	66970	SERVICO DE TROCA DO RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR FLEX	SERVICO	18		R\$ 191,04
562	66967	SERVICO DE TROCA DO SELO MOTOR FLEX	SERVICO	32		R\$ 18,24
563	67062	SERVICO DE TROCA DO SILENCIOSO DO ESCAPE DE SIMILARES	SERVICO	5		R\$ 92,02
564	66973	SERVICO DE TROCA DO SILENCIOSO DO ESCAPE MOTOR FLEX	SERVICO	23		R\$ 72,00
565	67023	SERVICO DE TROCA DOS BATENTES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DE SIMILARES	SERVICO	16		R\$ 28,80
566	67024	SERVICO DE TROCA DOS BATENTES DA SUSPENSÃO TRASEIRA DE SIMILARES	SERVICO	16		R\$ 23,23
567	67041	SERVICO DE TROCA DOS CABOS DE FREIOS DE ESTACIONAMENTO DE SIMILARES	SERVICO	18		R\$ 154,08
568	66956	SERVICO DE TROCA DOS CABOS DE FREIOS DE ESTACIONAMENTO MOTOR FLEX	SERVICO	20		R\$ 48,24
569	66936	SERVICO DE TROCA DOS COXINS DO MOTOR FLEX	SERVICO	12		R\$ 71,81
570	67035	SERVICO DE TROCA DOS PRISIONEIROS DOS CUBOS DE SIMILARES	SERVICO	12		R\$ 57,60
571	66972	SERVICO DE TROCA JUNTA DO COLETE DE ESCAPE MOTOR FLEX	SERVICO	25		R\$ 120,29
572	66925	SERVICO DE TROCA LONAS TRASEIRAS OU SAPATAS MOTOR FLEX	SERVICO	20		R\$ 82,46
573	67009	SERVICO DE TROCA PIVO DA SUSPENSÃO DE SIMILARES	SERVICO	32		R\$ 70,08
574	66968	SERVICO DE TROCA RETENTOR DA POLIA DO MOTOR FLEX	SERVICO	25		R\$ 22,27
575	67036	SERVICO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DE SIMILARES	SERVICO	24		R\$ 77,76
576	66949	SERVICO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MOTOR FLEX	SERVICO	30		R\$ 42,24
577	67037	SERVICO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DE SIMILARES	SERVICO	21		R\$ 59,52
578	66950	SERVICO DE TROCA ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MOTOR FLEX	SERVICO	30		R\$ 36,34
579	66987	SERVICO DO CARDA DE SIMILARES	SERVICO	6		R\$ 84,82
580	66905	SERVICO DO PEITO DE ACO MOTOR FLEX	SERVICO	70		R\$ 22,08
581	67000	SERVICO DO SEMI EIXO DE SIMILARES	SERVICO	11		R\$ 86,88
582	66993	SERVICO DO SISTEMA DE TRACAO 4 X 4 DE SIMILARES	SERVICO	3		R\$ 364,80
583	66918	SERVICO DOS SEMI EIXOS MOTOR FLEX	SERVICO	19		R\$ 79,06
584	66988	SERVICO E SOLDA DO RADIADOR DE SIMILARES	SERVICO	17		R\$ 206,40
585	66909	SERVICO E SOLDA DO RADIADOR MOTOR FLEX	SERVICO	16		R\$ 134,40
586	66995	SERVICO E SOLDA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE SIMILARES	SERVICO	16		R\$ 319,68
587	66912	SERVICO E SOLDA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MOTOR FLEX	SERVICO	11		R\$ 164,11
588	67075	SERVICO GEOMETRIA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DE SIMILARES	SERVICO	10		R\$ 816,00
589	67084	SERVICO RECUPERAR TURBINA ALTA PRESSAO DE SIMILARES	SERVICO	9		R\$ 1.968,00
590	67082	SERVICO RECUPERAR TURBINA BAIXA PRESSAO DE SIMILARES	SERVICO	4		R\$ 912,43
591	67083	SERVICO RECUPERAR TURBINA MEDIA PRESSAO DE SIMILARES	SERVICO	8		R\$ 1.200,43
592	66908	SERVICO REGULAGEM DAS PORTAS MOTOR FLEX	SERVICO	35		R\$ 29,76
593	66907	SERVICO REGULAGEM DOS FREIOS MOTOR FLEX	SERVICO	35		R\$ 21,74
594	66986	SERVICO REGULAGEM DOS	SERVICO	44		R\$ 26,88

		FREIOS SIMILARES				
595	66866	SERVICO REVISAO DO CABECOTE DO MOTOR OTTO	SERVICO	17		R\$ 345,60
596	66865	SERVICO REVISAO DO SISTEMA DE EXAUSTCAO SISTEMA OTTO	SERVICO	20		R\$ 167,04
597	66867	SERVICO REVISAO SISTEMA ASPIRACAO MOTOR SISTEMA OTTO	SERVICO	19		R\$ 86,40
598	66976	SERVICO REVISAO DIANTEIRA MOTOR FLEX	SERVICO	23		R\$ 288,00
599	67012	SERVICO TROCA BRACO AUXILIAR DE SIMILARES	SERVICO	6		R\$ 84,72
600	67011	SERVICO TROCA BRACO PITMANN DE SIMILARES	SERVICO	6		R\$ 105,89
601	66930	SERVICO TROCA BUCHAS DE BANDEJA LADO ESQUERDO MOTOR FLEX	SERVICO	27		R\$ 67,78
602	66928	SERVICO TROCA DA CAIXA DE CAMBIO MOTOR FLEX	SERVICO	3		R\$ 345,60
603	67013	SERVICO TROCA DA CAIXA DE DIRECAO DE SIMILARES	SERVICO	8		R\$ 235,20
604	66984	SERVICO TROCA DA CAIXA DE DIRECAO MOTOR FLEX	SERVICO	6		R\$ 139,20
605	66931	SERVICO TROCA DE BANDEJA LADO DIREITO MOTOR FLEX	SERVICO	27		R\$ 67,20
606	67014	SERVICO TROCA DE CAIXA DE CAMBIO DE SIMILARES	SERVICO	2		R\$ 413,33
607	66921	SERVICO TROCA DE OLEO CAMBIO MOTOR FLEX	SERVICO	23		R\$ 19,54
608	67004	SERVICO TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 20,16
609	67002	SERVICO TROCA DE OLEO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	90		R\$ 33,60
610	66920	SERVICO TROCA DE OLEO MOTOR FLEX	SERVICO	108		R\$ 26,69
611	66969	SERVICO TROCA DO RETENTOR DO COMANDO MOTOR FLEX	SERVICO	25		R\$ 21,07
612	66926	SERVICO TROCA PIVO SUSPENCAO MOTOR FLEX	SERVICO	27		R\$ 68,16
613	67010	SERVICO TROCA TERMINAL DIRECAO DE SIMILARES	SERVICO	34		R\$ 28,99
614	66927	SERVICO TROCA TERMINAL DIRECAO MOTOR FLEX	SERVICO	42		R\$ 21,12
615	66953	SERVICO TROCAS DAS POLIAS DAS CORREIAS MOTOR FLEX	SERVICO	15		R\$ 52,32
616	66990	SERVICO VAZAMENTO DE OLEO CAMBIO SIILARES	SERVICO	15		R\$ 288,00
617	66992	SERVICO VAZAMENTO DE OLEO DA DIRECAO DE SIMILARES	SERVICO	16		R\$ 154,51
618	66991	SERVICO VAZAMENTO DE OLEO DIFERENCIAL SIMILARES	SERVICO	12		R\$ 192,96
619	66911	SERVICO VAZAMENTO DE OLEO DO CAMBIO MOTOR FLEX	SERVICO	22		R\$ 192,00
620	66989	SERVICO VAZAMENTO DE OLEO DO MOTOR DE SIMILARES	SERVICO	20		R\$ 481,30
621	66910	SERVICO VAZAMENTO DE OLEO DO MOTOR FLEX	SERVICO	22		R\$ 278,40
622	66864	SICRONIZAR ANGULO MOTOR SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 192,00
623	66902	SINCROZAR ANGULO MOTOR DIESEL	SERVICO	7		R\$ 256,18
624	67081	SOLDA ALUMINIO (UMA FRACAO 20 CM)	SERVICO	54		R\$ 82,27
625	67079	SOLDA ELETRICA COMUM (UM ELETROLD) DE SIMILARES	SERVICO	50		R\$ 23,04
626	67080	SOLDA ELETRICA MIG (UMA FRACAO20CM) DE SIMILARES	SERVICO	65		R\$ 29,28
627	67078	SOLDA OXIGENIO (UM ARAME) DE SIMILARES	SERVICO	36		R\$ 38,40
628	66863	SUBSTITUIR CENTRAL ELETRONICA SISTEMA OTTO	SERVICO	12		R\$ 160,18
629	66862	SUBSTITUIR BICOS INJETORES SISTEMA OTTO	SERVICO	19		R\$ 42,24
630	66898	SUBSTITUIR BOMBA COMMON RAIL MOTOR DIESEL	SERVICO	3		R\$ 297,84
631	66900	SUBSTITUIR CENTRAL ELETRONICA MOTOR DIESEL	SERVICO	2		R\$ 240,00
632	66901	SUBSTITUIR SERVO MOTOR DIESEL	SERVICO	3		R\$ 231,31
633	66899	SUSTITUIR BICOS INJETORES MOTOR DIESEL	SERVICO	4		R\$ 72,24
634	66849	TESTAR BICOS INJECAO ELETRONICA	SERVICO	35		R\$ 40,61
635	66679	TESTAR CABECOTE MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 264,20	
636	66321	TESTAR CABECOTE MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 123,43	
637	66407	TESTAR CABECOTE MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 220,49	

638	66349	TESTAR CABECOTE MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 360,01	
639	66612	TESTAR CABECOTE MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 219,74	
640	66708	TESTAR CABECOTE MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 329,61	
641	66583	TESTAR CABECOTE MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 329,61	
642	66843	TESTAR CABECOTE MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 151,99	
643	66379	TESTAR CABECOTE MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 113,97	
644	66818	TESTAR CABECOTE MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 60,00	
645	66736	TESTAR CABECOTE MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 203,67	
646	66767	TESTAR CABECOTE MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 151,99	
647	66791	TESTAR CABECOTE MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 151,99	
648	66505	TESTAR CABECOTE MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 84,59	
649	66559	TESTAR CABECOTE MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 184,97	
650	66292	TESTAR CABECOTE MOTOR PK 4 CC	SERVICO	6	R\$ 113,97	
651	66534	TESTAR CABECOTE MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 185,16	
652	66462	TESTAR CABECOTE MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 605,68	
653	66408	TESTAR MAGNOFLUX	SERVICO	3		
654	66792	TESTAR MAGNOFLUX	SERVICO	4		
655	66506	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 507,68	
656	66322	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 507,68	
657	66350	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 507,68	
658	66613	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 507,68	
659	66709	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 507,68	
660	66584	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 507,68	
661	66844	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 507,68	
662	66380	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 507,68	
663	66819	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 77,30	
664	66649	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 507,68	
665	66737	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 507,68	
666	66768	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 507,68	
667	66680	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 507,68	
668	66560	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 507,40	
669	66293	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 507,68	
670	66535	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 507,68	
671	66436	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 507,68	
672	66480	TESTAR MAGNOFLUX MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 507,68	
673	66871	TESTE BICOS INJECAO ELETRONICA MOTOR DIESEL	SERVICO	60		R\$ 72,00
674	66872	TESTE BOMBA COMMON RAIL MOTOR DIESEL	SERVICO	31		R\$ 355,20
675	66850	TESTE CENTRAL ELETRONICA SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 153,60
676	66874	TESTE CENTRAL ELETRONICO MOTOR DIESEL	SERVICO	22		R\$ 214,08
677	66877	TESTE SENSORES E ATUADORES ELETRONICOS MOTOR DIESEL	SERVICO	38		R\$ 35,52
678	66851	TESTE SENSORES E ATUADORES ELETRONICOS SISTEMA OTTO	SERVICO	35		R\$ 17,28
679	66435	TESTSR CABECOTE MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 151,99	
680	66738	TIRAR COLOCAR MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 783,85	
681	66820	TIRAR E COLOCAR MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 319,45	
682	66481	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVICO	1		
683	66536	TIRAR E COLOCAR MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 712,76	
684	66437	TIRAR E COLOCAR MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 795,49	
685	66323	TIRAR E COLOCAR MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 621,02	
686	66409	TIRAR E COLOCAR MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 1.673,05	
687	66351	TIRAR E COLOCAR MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 1.975,08	
688	66615	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVICO	2	R\$ 1.160,98	

		CUMMINS 4 CC				
689	66585	TIRAR E COLOCAR MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 1.451,62	
690	66845	TIRAR E COLOCAR MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 846,17	
691	66651	TIRAR E COLOCAR MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 712,59	
692	66769	TIRAR E COLOCAR MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 846,17	
693	66793	TIRAR E COLOCAR MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 846,17	
694	66381	TIRAR E COLOCAR MOTOR MOTOR FORD 4 CC	SERVICO	8	R\$ 635,11	
695	66681	TIRAR E COLOCAR MOTOR MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 1.233,72	
696	66507	TIRAR E COLOCAR MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 621,02	
697	66561	TIRAR E COLOCAR MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 712,76	
698	66294	TIRAR E COLOCAR MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 621,02	
699	66710	TIRARE COLOCAR MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 1.451,23	
700	66324	TORNEAR CAMPANA	SERVICO	2		
701	66686	TORNEAR PISTAO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 324,47	
702	66410	TORNEAR PISTAO MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 141,09	
703	66352	TORNEAR PISTAO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 211,64	
704	66618	TORNEAR PISTAO MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 140,56	
705	66713	TORNEAR PISTAO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 210,84	
706	66586	TORNEAR PISTAO MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 210,84	
707	66657	TORNEAR PISTAO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 126,88	
708	66744	TORNEAR PISTAO MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 210,44	
709	66508	TORNEAR PISTAO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 84,59	
710	66562	TORNEAR PISTAO MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 126,88	
711	66537	TORNEAR PISTAO MOTOR PK 6CC	SERVICO	1	R\$ 126,88	
712	66295	TORNEAR PISTAO MOTOR PK 4CC	SERVICO	6	R\$ 84,59	
713	66482	TORNEAR PISTAO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 211,64	
714	66512	TROCA DE SEDES MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 76,23	
715	66326	TROCAR GUIAS MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 56,62	
716	66658	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 116,40	
717	66325	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 87,30	
718	66411	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 476,38	
719	66353	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 237,16	
720	66619	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 197,61	
721	66587	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 197,61	
722	66383	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR FORD 4 CC	SERVICO	8	R\$ 88,21	
723	66509	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 32,23	
724	66296	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR PK 4 CC	SERVICO	6	R\$ 84,69	
725	66538	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 116,40	
726	66483	TROCAR BUCHA COMANDO MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 256,22	
727	66711	TROCAR BUCHA DE COMANDO MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 197,61	
728	66745	TROCAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MB 3CC	SERVICO	7	R\$ 128,04	
729	66687	TROCAR BUCHA DO COMANDO MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 197,61	
730	66438	TROCAR BUCHA DO COMANDO MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 214,65	
731	66511	TROCAR DE GUIAS MOTOR MWM 4 CC	SERVICO	9	R\$ 82,00	
732	66621	TROCAR GUIA DE VALVULA MOTOR MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 175,56	
733	66712	TROCAR GUIAS DE VALVULA MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 263,34	
734	66740	TROCAR GUIAS DE VALVULA MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 138,28	
735	66847	TROCAR GUIAS DE VALVULAS MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 112,91	
736	66822	TROCAR GUIAS DE VALVULAS MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 61,48	
737	66653	TROCAR GUIAS DE VALVULAS MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 84,93	

738	66683	TROCAR GUIAS DE VALVULAS MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 123,50	
739	66795	TROCAR GUIAS DE VALVULAS MOTOR MITSUBISHI	SERVICO	4	R\$ 112,91	
740	66588	TROCAR GUIAS MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 215,84	
741	66412	TROCAR GUIAS MOTOR CAT 4 CC	SERVICO	3	R\$ 194,56	
742	66354	TROCAR GUIAS MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 364,00	
743	66384	TROCAR GUIAS MOTOR FORD 4CC	SERVICO	8	R\$ 84,66	
744	66564	TROCAR GUIAS MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 121,30	
745	66297	TROCAR GUIAS MOTOR PK 4 CC	SERVICO	6	R\$ 82,00	
746	66539	TROCAR GUIAS MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 118,79	
747	66439	TROCAR GUIAS MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 112,86	
748	66484	TROCAR GUIAS MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 211,47	
749	66563	TROCAR PLACA EXTERNA AR CONDICIONADO	SERVICO	5		
750	66622	TROCAR SEDES DE VALVULA MOTOR CUMMINS 4 CC	SERVICO	2	R\$ 126,24	
751	66714	TROCAR SEDES DE VALVULA MOTOR CUMMINS B 6 CC	SERVICO	6	R\$ 189,35	
752	66327	TROCAR SEDES MOTOR 314	SERVICO	2	R\$ 80,41	
753	66413	TROCAR SEDES MOTOR CAT 4CC	SERVICO	3	R\$ 152,38	
754	66355	TROCAR SEDES MOTOR CAT 6CC	SERVICO	2	R\$ 228,57	
755	66589	TROCAR SEDES MOTOR CUMMINS C	SERVICO	3	R\$ 189,35	
756	66846	TROCAR SEDES MOTOR DUCATO	SERVICO	7	R\$ 105,34	
757	66385	TROCAR SEDES MOTOR FORD 4 CC	SERVICO	8	R\$ 79,04	
758	66821	TROCAR SEDES MOTOR GASOLINA 4 CC	SERVICO	22	R\$ 74,33	
759	66652	TROCAR SEDES MOTOR MB 352	SERVICO	4	R\$ 120,61	
760	66739	TROCAR SEDES MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 132,70	
761	66770	TROCAR SEDES MOTOR MB 366	SERVICO	7	R\$ 105,34	
762	66682	TROCAR SEDES MOTOR MB 449	SERVICO	2	R\$ 199,12	
763	66794	TROCAR SEDES MOTOR MITSUBUSHI	SERVICO	4	R\$ 105,34	
764	66565	TROCAR SEDES MOTOR MWM 6 CC	SERVICO	5	R\$ 122,55	
765	66298	TROCAR SEDES MOTOR PK 4 CC	SERVICO	6	R\$ 79,65	
766	66540	TROCAR SEDES MOTOR PK 6 CC	SERVICO	1	R\$ 119,47	
767	66440	TROCAR SEDES MOTOR SPRINTER	SERVICO	8	R\$ 105,34	
768	66485	TROCAR SEDES MOTOR VOLVO	SERVICO	1	R\$ 258,44	

ALTA FLORESTA-MT, 30 de abril de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6D50F21F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Extintores e Equipamentos para uso da Secretaria de Infraestrutura.”, SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA-ME, CNPJ Nº. 04.250.094/0001-08, com valor global de R\$ 22.017,10.

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Carga extintor água pressurizada 10 L	Unidade	20	Amazônia Extintores	86,90	1.738,00
2	Carga extintor pó químico BC 04 kg	Unidade	10	Amazônia Extintores	51,70	517,00
3	Carga extintor pó químico	Unidade	15	Amazônia	85,00	1.275,00

	BC 06 kg			Extintores		
4	Carga extintor pó químico BC 08 kg	Unidade	10	Amazônia Extintores	95,50	955,00
5	Carga extintor pó químico BC 12 kg	Unidade	5	Amazônia Extintores	124,50	622,50
6	Carga extintor pó químico ABC 02 kg	Unidade	15	Amazônia Extintores	47,80	717,00
7	Extintor água pressurizada 10 L	Unidade	10	EXTINPEL	183,90	1.839,00
8	Extintor pó químico BC sob rodas 20 kg	Unidade	4	RESIL	955,40	3.821,60
9	Extintor pó químico ABC 01 kg	Unidade	10	RESIL	97,50	975,00
10	Extintor pó químico ABC 02 kg	Unidade	15	RESIL	131,50	1.972,50
11	Extintor pó químico ABC 06 kg	Unidade	20	EXTINPEL	184,90	3.698,00
12	Extintor pó químico ABC 12 kg	Unidade	6	EXTINPEL	255,00	1.530,00
13	Indicador de pressão para extintores	Unidade	25	MG	14,90	372,50
14	Mangueira para extintor portátil pó/água	Unidade	15	MANGFLEX	24,40	366,00
15	Placa para sinalização de extintores	Unidade	40	Amazônia Extintores	7,90	316,00
16	Suporte parede para extintores 02 kg	Unidade	35	RESIL	4,00	140,00
17	Suporte veicular para extintores 02 kg	Unidade	10	RESIL	24,50	245,00
18	Suporte veicular para extintores 04 kg	Unidade	15	RESIL	38,00	570,00
19	Válvula para extintor portátil pó/água	Unidade	10	ITA	34,70	347,00

ALTA FLORESTA-MT, 07 de Maio de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Takeshi Murata

Código Identificador:A3B8204F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado ficou credenciado as seguintes empresas e suas especialidades: **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA - OFTALMOLOGIA; ARTEMIS ESPINDOLA PALMEIRA – ME – ENDOCRINOLOGIA; ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA – ME – ANGIOLOGIA; ANGELA MIRANDA DA SILVA – REUMATOLOGIA; CLINICA OFTALMOLOGICA TACIO PIERRE LTDA-EPP – OFTALMOLOGIA; SERVIÇO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABA LTDA-EPP – NEURO-PEDIATRA; MARCILEIA DA CUNHA CAVALCANTE – PNEUMOLOGIA; ALESSANDRO NALDI RUIZ (pessoa física) – MASTOLOGISTA**, que cumpriram com todas as exigências . Alto Araguaia – MT, 07 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:72BF3C3B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 121/2013

Contratada: Construtora BH Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa para reforma na escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, conforme lote 01, reforma na escola municipal Maria Júlia de Almeida, conforme lote 02.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias para o Lote 01 e 45 (quarenta e cinco dias) para o Lote 02, ambos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 74.410,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais) Data: 02/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A3BF8462

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 122/2013

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Contratação de empresa para reforma da escola municipal Aníbal Pereira Júnior, conforme lote 03.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra é 45 (quarenta e cinco dias) para o Lote 03

Valor: R\$ 19.853,35 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Data: 02/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C35C3F0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 123/2013

Contratada: Janaína Leal de Figueiredo Silva Funerária ME.

Objeto: Serviços funerários e o fornecimento de urnas e materiais funerários.

Prazo: A Vigência do presente contrato será de 8 meses e 23 dias até 31/12/2013.

Valor: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Data: 08/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0A468557

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 124/2013

Contratada: Funerária Laura Vicuña

Objeto: Serviços funerários e o fornecimento de urnas e materiais funerários.

Prazo: A Vigência do presente contrato será de 8 meses e 23 dias até 31/12/2013.

Valor: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Data: 08/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6194F40A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 125/2013
Contratada: Valdir Sperafico
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PETI e merenda escolar.
Prazo: A Vigência do presente contrato será de 8 meses e 23 dias até 31/12/2013.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 08/04/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8E5129C1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 126/2013
Contratada: Haides Francisco de Araújo
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PETI e merenda escolar.
Prazo: A Vigência do presente contrato será de 8 meses e 23 dias até 31/12/2013.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 08/04/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:20DCF862

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 127/2013
Contratada: Joaquim Batista da Silva
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
Prazo: A Vigência do presente contrato será de 8 meses e 23 dias até 31/12/2013.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 08/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CE0049E7

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 128/2013
Contratada: Izolda Pereira de Rezende
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.
Prazo: A Vigência do presente contrato será de 8 meses e 23 dias até 31/12/2013.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 08/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:30131351

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 129/2013
Contratada: Maria de Fátima Silva Borges ME
Objeto: Aquisição de Uniformes e Camisetas para a Secretaria de Obras, (LOTE 03).
Prazo: 90 dias a partir da ordem de fornecimento.
Valor: R\$ 5.360,70 (Cinco mil Trezentos e sessenta reais e Setenta centavos)
Data: 08/04/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1F1FAD5C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 130/2013
Contratada: Vaney de Fátima Cintra Duarte Silva 63394510120
Objeto: Aquisição de Uniformes e Camisetas para a Secretaria de Infraestrutura (LOTES 01 e 02)
Prazo: 90 dias a partir da ordem de fornecimento.
Valor: R\$ 17.974,00 (dezesete mil novecentos e setenta e quatro reais)
Data: 08/04/2013

**Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77ADAA3C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 131/2013
Contratada: Ermes Costa Campos
Objeto: Locação de Imóvel, "Sede da Igreja Católica Dom Bosco" para instalação do Programa Educação Integral Mais Educação.
Prazo: 08 (oito) meses e 21 (vinte e um dias), a contar de sua assinatura, até 31/12/2013.
Valor: R\$ 5.898,60 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Data: 09/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2CE318B6

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 132/2013
Contratada: Transportes EVF Ltda ME
Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza urbana como segue: LOTE 02 – locação de caminhão toco basculante com 10 (dez) funcionários e motorista; LOTE 03 – locação de caminhão toco basculante com 10 (dez) funcionários e motorista.
Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.
Valor: R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais)
Data: 11/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5D860F93**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 133/2013

Contratada: G Pereira de Souza Transportes ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza urbana como segue: LOTE 01 – locação de caminhão toco basculante com 10 (dez) funcionários e motorista

Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.

Valor: R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)

Data: 11/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:95802B62**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 134/2013

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Serviço de pintura na Quadra Poliesportiva Antônio Farias da Costa, na praça Tiradentes, no Bairro Boiadeiro.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias e o prazo para execução do serviço objeto deste Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, até 27/05/2013.

Valor: R\$ 7.500,90 (sete mil quinhentos reais e noventa centavos)

Data: 12/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0ABC4B6C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 135/2013

Contratada: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme lotes 01, 02 e 03.

Prazo: O prazo para entrega de todos os materiais será de aproximadamente 09 (nove) meses até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 126.568,30 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Data: 12/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D3EF3347**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 136/2013

Contratada: Neiton Rodrigues Borges de Melo

Objeto: Contratação de serviços profissionais da área médica como clínico geral, dando consistente assistência à saúde e serviços de diagnósticos.

Prazo: 03 meses a partir de sua assinatura prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 81.957,72 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Data: 12/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DCC29B72**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 137/2013

Contratada: Leondas Moraes de Oliveira

Objeto: Contratação de serviços para pintura geral no prédio da prefeitura municipal.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra é 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 16.766,75 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Data: 12/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BD2FB13E**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 138/2013

Contratada: Denis da Maia ME

Objeto: Fornecimento de software, mediante locação, em consonância com Resolução Normativa TCE/MT 016/2008, e suas alterações, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: Sistema Integrado de Administração Tributária, com Declaração Mensal - ISS WEB, Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, com solução WEB para cumprimento da LC131/2009, Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica- NFe, Sistema Integrado de Gestão Escolar, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, Sistema Integrado de Compras, Licitação, Gestão de Protocolo e Controle de Recursos Materiais e Patrimoniais e Sistema Integrado de Administração e Controle de Frota.

Prazo: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de aproximadamente 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, indo até 31/12/2013.

Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Data: 12/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2A499641**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 139/2013
 Contratada: Sólida Informática Ltda
 Objeto: Locação de software para a gestão comercial do sistema de água e esgotos deste município.
 Prazo: 09 (nove) meses, a contar da data da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Data: 12/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:630F6BB6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 140/2013
 Contratada: JBN Indústria e Comércio Ltda EPP
 Objeto: Aquisição de lixeiras de metal e de plástico, conforme lote 02.
 Prazo: 09 (nove) meses até 31/12/2013, de acordo com a solicitação da Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
 Valor: R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)
 Data: 15/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F1CF385A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 141/2013
 Contratada: Feliciano A de Souza ME
 Objeto: Limpeza urbana com locação de um caminhão Truk com capacidade de 10 toneladas, com motorista, conforme lote 03.
 Prazo: 09 (nove) meses indo até 31/12/2013, e inicia-se a partir da Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
 Data: 16/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7DD1EBF7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 142/2013
 Contratada: Transportes EVF Ltda ME
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza urbana como segue: LOTE 01 – locação de caminhão toco basculante com 10 (dez) funcionários e motorista.
 Prazo: 09 (nove) meses indo até 31/12/2013, e inicia-se a partir da Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
 Data: 16/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FDEB3391

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 143/2013
 Contratada: Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME
 Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para a Secretaria de Infra Estrutura e para a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme lotes 04 e 05.
 Prazo: 09 (nove) meses até 31/12/2013, contados a partir da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
 Valor: R\$ 95.905,56 (noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
 Data: 16/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E9DBC49E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 144/2013
 Contratada: A. C. Araújo Agência de Notícias e Publicações Ltda EPP
 Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias nos jornais diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação.
 Prazo: 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura.
 Valor: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)
 Data: 16/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:83C9137F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 145/2013
 Contratada: Editora Positivo Ltda
 Objeto: Aquisição de um Sistema de Ensino que disponibilize, além do Livro Didático, um Portal com conteúdos educacionais, especialmente selecionados e direcionados para as atividades didáticas do livro, um serviço de Assessoria Pedagógica que contribua para a formação continuada dos gestores e professores de nossa Rede Municipal de Ensino, além de uma Ferramenta de Monitoramento Educacional que permita ao município avaliar por meio de indicadores, os benefícios da implantação do Sistema de Ensino.
 Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2013, a contar da assinatura do contrato.
 Valor: R\$ 125.162,40 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 Data: 17/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F72413AD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 146/2013
 Contratada: K Fraga Ribeiro ME
 Objeto: Transporte escolar na Linha nº 25 – Lote 03 – Região do Paraíso, que atende servidores residentes em sítios da região para a Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias, com um percurso inicial estimado em 87 km/dia, numa média de 17.400 km referente aos 200 dias letivos do ano.

Prazo: O prazo para a execução do serviço terá como parâmetro o ano letivo de 2013, com início no dia 04/02/2013 indo até 20/12/2013.
 Valor: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais)
 Data: 18/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9C17861C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 147/2013
 Contratada: Transportes EVF Ltda ME
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza urbana como segue:
 LOTE 02 – locação de 01 (um) trator com concha ou lâmina, acompanhado de uma carretinha, 01 (um) funcionário e 01 (um) motorista, para o recolhimento dos entulhos no Distrito do Buriti.
 Prazo: 09 (nove) meses indo até 31/12/2013, e inicia-se a partir da Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
 Data: 18/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E9C141CC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 148/2013
 Contratada: Oliveira Fraga e Santos Ltda ME
 Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para uso das diversas secretarias deste município, conforme lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16 e 17.
 Prazo: 09 (nove) meses até 31/12/2013, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
 Valor: R\$ 60.601,66 (sessenta mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos)
 Data: 19/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6F7459F4

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 149/2013
 Contratada: Resende Pneus Ltda ME
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, fitões e material de limpeza para uso em diversas secretarias deste município, conforme lotes 12, 14, 15 e 19.
 Prazo: 09 (nove) meses até 31/12/2013, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
 Valor: R\$ 198.649,00 (cento e noventa e oito reais seiscentos e quarenta e nove centavos)
 Data: 19/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:330C0429

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 150/2013
 Contratada: Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda ME
 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos para uso em diversas secretarias deste município, conforme lote 18.
 Prazo: 09 (nove) meses até 31/12/2013, de acordo com a solicitação de cada Secretaria, a contar da data da Expedição da Ordem de Fornecimento.
 Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 Data: 19/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:468597A2

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 151/2013
 Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME
 Objeto: Contratação de empresa para: - lote 01 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira, localizada na MU-14 KM 23,4; - lote 03 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizada na MU-01; - lote 04 – Reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranha na MU-10.
 Prazo: O prazo do presente contrato é de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de: 30 (trinta dias) para os Lotes 01 e 04; 60 (sessenta dias) para o Lote 03.
 Valor: R\$ 36.544,09 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)
 Data: 19/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:49338741

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 152/2013
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte em madeira sobre o córrego da divisa que liga os bairros nossa senhora aparecida ao bairro parque do cerrado, localizada na zona urbana deste município.
 Prazo: O prazo do presente contrato é de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de 30 (trinta dias) para o Lote 02 a contar da expedição da Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ 56.999,99 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
 Data: 19/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:77AEB021

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 153/2013

Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME

Objeto: Transporte escolar na Linha nº 19 – (Divisa do Araguaína: atenderá alunos que moram na zona rural, na divisa do município de Alto Araguaia com Araguaína levando-os para escolas públicas desta última), com um percurso estimado em 2.280 km/r nos 20 dias letivos referentes a este contrato.

Prazo: O prazo para a execução do serviço é de 20 dias letivos, com início no dia 22/04/2013 indo até 20/05/2013.

Valor: R\$ 4.286,40 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Data: 22/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C4179956

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 154/2013

Contratada: K Fraga Ribeiro ME

Objeto: Prestação de serviços com uma caminhonete aberta diesel para prestar serviços de vacinação contra Raiva Canina na Zona Rural deste município.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2013.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Data: 23/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77C78746

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 155/2013

Contratada: Enytur Transportes Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria de Saúde, conforme lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27.

Prazo: O prazo para fornecimento das passagens inicia-se a partir da expedição da Ordem de Fornecimento até 31/12/2013.

Valor: R\$ 273.284,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Data: 24/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0A7F55E7

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 156/2013

Contratada: Hidrosan Engenharia Comércio E Representação Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise físico-química e microbiológica de água bruta e tratada do Município de alto Araguaia.

Prazo: 09 (nove) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.

Valor: R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais)

Data: 25/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D7586809

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 157/2013

Contratada: Job Nunes de Souza

Objeto: Serviço de mão de obra para pintura de meio fios, postes e árvores da Avenida Carlos Hugueney, ponte do Rio Araguaia e ponte do Córrego Boiadeiro.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 2.689,00 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Data: 26/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F8F5DDCC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 158/2013

Contratada: L H N Borges ME

Objeto: Serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria no Acompanhamento do índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/FPM, consistindo no levantamento dos documentos referente ao ano base de 2013, que se fizerem necessário junto aos órgãos públicos, empresas de contabilidade instaladas no Município e fora do mesmo, para conferência do valor adicionado provisório divulgado pela Secretaria de Estado de Fazenda, verificando se foi ou não lançado, fazendo recursos se necessário for, tudo no intuito de melhorar o índice do FPM/ICMS.

Prazo: 08 (oito) meses indo até 31/12/2013 meses, a contar da data da Ordem de Serviço

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data: 26/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E71B8729

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Contrato: 159/2013

Contratada: Casa de Apoio São Daniel Ltda ME

Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio na cidade de Goiânia - GO, a pacientes encaminhados pela secretaria de Saúde do Município de Alto Araguaia-MT.

Prazo: 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013.

Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Data: 29/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8A38103F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 160/2013
Contratada: Oliveira Pádua & Nozaki Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio na cidade de Barretos - SP, a pacientes encaminhados pela secretaria de Saúde do Município de Alto Araguaia-MT.
Prazo: 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013.
Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Data: 29/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:75276AEC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 161/2013
Contratada: G G de Jesus ME
Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio na cidade de Cuiabá - MT, a pacientes encaminhados pela secretaria de Saúde do Município de Alto Araguaia-MT
Prazo: 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013.
Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Data: 29/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:464DF2A7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 162/2013
Contratada: C. F. de Rezende Junior & Cia Ltda - ME
Objeto: Serviços de Odontologia para Extração de Dente Ciso Incluso, Tratamento Endodôntico de Molar, Tratamento Endodôntico de Decíduos, Prótese Parcial de Grampos, Prótese Parcial Fixa por Elemento, Coroa Metalocerâmica, Núcleo de Preenchimento Metálico Fundido e Implante Dentário.
Prazo: 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data: 29/04/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:98EF4DDF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 163/2013
Contratada: T W Aranha & Cia Ltda
Objeto: Serviços de Odontologia para Extração de Dente Ciso Incluso, Tratamento Endodôntico de Molar, Tratamento Endodôntico de

Decíduos, Prótese Parcial de Grampos, Prótese Parcial Fixa por Elemento, Coroa Metalocerâmica, Núcleo de Preenchimento Metálico Fundido e Implante Dentário.
Prazo: 08 (oito) meses e 02 (dois) dias
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data: 29/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:62FF10E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 164/2013
Contratada: R Huguene Gomes ME
Objeto: Serviços de Odontologia para Extração de Dente Ciso Incluso, Tratamento Endodôntico de Molar, Tratamento Endodôntico de Decíduos, Prótese Parcial de Grampos, Prótese Parcial Fixa por Elemento, Coroa Metalocerâmica, Núcleo de Preenchimento Metálico Fundido e Implante Dentário.
Prazo: 08 (oito) meses e 02 (dois) dias
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data: 29/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1B6FF7A2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Contrato: 165/2013
Contratada: Carmed Emergência Médicas Ltda ME
Objeto: Contratação de serviço para remoção de pacientes do SUS em UTI Móvel Classe "D" e Neonatal, conforme lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013
Valor: R\$ 515.850,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta reais)
Data: 30/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D5DE08B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013

Segundo termo aditivo ao contrato 027/13
Contratada: Petróleo Querência Ltda
Objeto: Aquisição de óleo diesel comum para diversas secretarias desta prefeitura municipal.
Do unitário: Fica o presente alterado o valor unitário combustível passando de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para o fornecimento do objeto a que se destina este
Valor: Aumenta-se em virtude da alteração do preço unitário do óleo diesel comum, o valor de R\$ 13.145,00 (treze mil cento e quarenta e cinco reais) distribuídos nas diversas secretarias.
Data: 04/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9E3CF273**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 037/13

Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME

Objeto: Transporte escolar na linha 03 lote 03.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 16/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 15/05/2013

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Data: 16/04/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E6A2AFB9**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 038/13

Contratada: Herlan Garcia Paes ME

Objeto: Transporte escolar na linha 17 lote 17.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 16/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 15/05/2013

Valor: R\$ 4.559,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Data: 16/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F5784CBA**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 039/13

Contratada: G R Machado ME

Objeto: Transporte escolar na linha 12 lote 12.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 16/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 15/05/2013

Valor: R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais).

Data: 16/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 07/05/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9442E85D**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 040/13

Contratada: M N L da Costa ME

Objeto: Transporte escolar na linha 13 lote 13.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 16/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 15/05/2013

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data: 16/04/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C6E5858C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/13**

Contratada: Freitas Fagundes & Cia Ltda ME

Objeto: Transporte escolar na linha 22 lote 22.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 16/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 15/05/2013

Valor: R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais).

Data: 16/04/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4D19B62A**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 057/13

Contratada: João Neto de Assis Leal Me

Objeto: Transporte escolar na linha 08 lote 08.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 17/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/05/2013

Valor: R\$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais).

Data: 16/04/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:2B638B69**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 060/13

Contratada: João Neto de Assis Leal Me

Objeto: Transporte escolar na linha 18 lote 18.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 17/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 16/05/2013

Valor: R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais).

Data: 16/04/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BDE38969**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 063/13

Contratada: A G de Oliveira ME

Objeto: Transporte escolar na linha 06 lote 06.

Valor: R\$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos).

Data: 10/04/2013

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:97C319ED**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 063/13
Contratada: A G de Oliveira ME
Objeto: Transporte escolar na linha 06 lote 06.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 18/04/2013 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 20 dias letivos extinguindo-se em 17/05/2013
Valor: R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais).
Data: 16/04/2013

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:50FF5B8E**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 145/13
Contratada: Editora Positivo Ltda
Objeto: Aquisição de um Sistema de Ensino que disponibilize, além do Livro Didático, um Portal com conteúdos educacionais, especialmente selecionados e direcionados para as atividades didáticas do livro, um serviço de Assessoria Pedagógica que contribua para a formação continuada dos gestores e professores de nossa Rede Municipal de Ensino, além de uma Ferramenta de Monitoramento Educacional que permita ao município avaliar por meio de indicadores, os benefícios da implantação do Sistema de Ensino.
Valor: Fica suprimido o percentual de 8% do valor contratual que era de R\$ 125.162,40 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), passando para R\$ 115.011,40 (cento e quinze mil, onze reais e quarenta centavos) conforme termo de negociação anexo a este contrato.
Data: 25/04/2013

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7C977044**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Sexto termo aditivo ao contrato 147/11
Contratada: Viação Motta Ltda
Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/04/13 prorrogado em mais 08 meses extinguindo-se em 31/12/2013.
Data: 30/04/13

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BB218C31**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Oitavo termo aditivo ao contrato 157/09
Contratada: Hindenburg Cruvinel Guimarães da Costa ME
Objeto: Serviços de Realização de Exames Laboratoriais.

Prazo: Fica prorrogado o presente que tem seu vencimento em 30/04/13 em mais 08 meses extinguindo-se em 31/12/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 30/04/13

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8CAAF2A1**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Quarto termo aditivo ao contrato 185/11
Contratada: Oliveira Pádua & Nozaki Ltda
Objeto: Prestação de serviços como casa de apoio na cidade de Barretos - SP.
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a prestação dos a que se refere este.
Data: 13/03/2013

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B01D5E1C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CELEBRADOS EM ABRIL 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 227/12
Contratada: ETCA Consultoria e Assessoria Ltda
Objeto: Assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.
Da Redução da porcentagem de remuneração: Fica o presente reduzido o percentual da contratada a que se refere a Cláusula Quarta passando para 15% (quinze por cento) a remuneração sobre o valor cobrado, recebido e ou recuperado em favor da CONTRATANTE
Data: 23/04/2013

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações****Alto Araguaia 07/05/2013****Publicado por:**
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A6EB4E79**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 025/2013.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Manoel Ribeiro de Souza, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição do INSS em nome do Sr. Manoel Ribeiro de Souza.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 591 dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/01/1977 a 07/01/1977	CONSTRUTORA RABELO S A	07
12/01/1977 a 01/02/1977	CETENCO ENGENHARIA S A	20
02/02/1977 a 05/03/1977	CONSTRUTORA ERG LTDA	34
01/01/1979 a 02/03/1979	CONSTRUTORA ERG LTDA	62
06/12/1982 a 02/03/1983	EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSORIO LTDA	87
14/03/1989 a 09/08/1989	ABC ARMAZENS GERAIS S/A – CONSORCIO NSC DE ARMAZENAGEM	146
04/01/1990 a 28/08/1990	CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA	235

Art.3º - Compete à Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Alto Araguaia/MT, 02 de maio de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:D2C0861D

**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 026/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. Manoel Ribeiro de Souza.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IV da Lei n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei n.º 3.047/2013, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade**, ao servidor **Sr. Manoel Ribeiro de Souza**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 786.933 – SSP/MT e CPF sob o n.º 459.991.631-53, residente e domiciliado no Município de Alto Araguaia, efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe “II”, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, n.º **2013.02.00005P**, a partir de 01 de maio de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 02 de maio de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:
JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:D8172704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621 DE 02 DE MAIO DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 151/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira, localizada na MU-14 KM 23,4 (lote 01) reforma da ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizado na MU- 01 (lote 03); reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranhá na MU-10 (lote 04).	
Vigência: 19/04/2013 a 19/10/2013	

CARTA CONVITE 012/2013	data DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2013
CONTRATADO: J. A DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 36.544,09	

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EDINALDO ALVES DE ABREU**, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 151/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o

caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:80174A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 622 DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 152/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Construção de ponte em madeira sobre o córrego da divisa que liga os bairros Nossa Senhora Aparecida ao Bairro Parque do Cerrado, localizado na Zona Urbana deste Município.	
Vigência: 19/04/2013 a 19/10/2013	

CARTA CONVITE 012/2013	data DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2013
CONTRATADO: Construtora r4 ltda	
Valor do Contrato: R\$ 56.999,99	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 152/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado

pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E246A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 623, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 153/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte escolar na linha 19 (divisa do Araguaia: atenderá alunos que moram na Zona Rural, na divisa do município de Alto Araguaia com Araguaia levando-os para escolas públicas desta última).	
Vigência: 22/04/2013 a 20/05/2013.	

PREScinde de licitação	
CONTRATADO: j. ferreira de souza transportes me	
Valor do Contrato: R\$ 4.286,40	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 153/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora MANOELA NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:575D93BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624, DE 02 DE MAIO DE 2013**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 154/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Prestação de serviços com uma caminhonete, para realizar os serviços de vacinação contra raiva canina neste município.	
Vigência: 29/04/2013 a 29/06/2013.	

PRESCINDE DE LICITAÇÃO	
------------------------	--

CONTRATADO: K FRAGA RIBEIRO ME

Valor do Contrato: R\$ 7.900,00

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 154/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:25DD9ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 155/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de passagens terrestres para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social.	
Vigência: 24/04/2013 a 31/12/2013.	

PREGÃO PRESENCIAL 046/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2013
CONTRATADO: ENYTUR TRANSPORTES LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 273.284,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 155/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8069E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 156/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análise físico-químico e microbiologia de água bruta e tratada do município de Alto Araguaia.	
Vigência: 25/04/2013 a 31/12/2013	

pregão presencial 048/2013	DATA da homologação: 25/04/2013
CONTRATADO: HIDROSAN ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
Valor do Contrato: 13.995,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 156/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0767A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 627, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 157/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviço de mão de obra para pintura de meio-fios, postes e árvores da Avenida Carlos Huguency, ponte do Rio Araguaia e ponte do Córrego Boiadeiro.	
Vigência: 26/04/2013 a 26/07/2013	

PRESCINDE DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: JOB NUNES DE SOUZA
Valor do Contrato: 2.689,00

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 157/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FA967688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 628, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 158/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: prestação de serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria no	

acompanhamento do Índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/IFPM.

Vigência: 26/04/2013 A 31/12/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 DATA: 26/04/2013

CONTRATADO: L H N BORGES ME

Valor do Contrato: 75.000,00

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 482, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 158/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:14D7B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 629, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 159/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Casa de Apoio na Cidade de Goiânia – GO.	
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.	

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013 CREDENCIAMENTO 006/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013
CONTRATADO: casa de apoio são daniel me	
Valor do Contrato: R\$ 189.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 159/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual

exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1C9672A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 630, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 160/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Casa de Apoio na Cidade de Barretos – SP.	
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.	

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013 CREDENCIAMENTO 006/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013
CONTRATADO: OLIVEIRA PÁDUA & NOZAKI ME	
Valor do Contrato: R\$ 99.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 160/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:49CB0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 631, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Casa de Apoio na Cidade de Cuiabá – MT.	
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.	

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013 CREDENCIAMENTO 006/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013
CONTRATADO: G. G. DE JESUS ME	
Valor do Contrato: R\$ 67.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 161/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,

fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:39F33318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 165/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de serviços para remoção de pacientes do SUS em UTI móvel Classe D e Neonatal.	
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013.	

PREGÃO PRESENCIAL 040/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2013
CONTRATADO: CARMED EMERGENCIAIS MÉDICAS LTDA me	
Valor do Contrato: R\$ 515.850,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 166/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:EC6D2044**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633, DE 02 DE MAIO DE 2013****ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

Contrato nº 163/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços profissionais na área de odontologia	
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.	

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013 CREDENCIAMENTO 005/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013
CONTRATADO: t. w. aranha & cia ltda	
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 163/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:85D59D34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634, DE 02 DE MAIO DE 2013****ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

Contrato nº 164/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços profissionais na área de odontologia	
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.	

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013 CREDENCIAMENTO 005/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013
CONTRATADO: r. hugueney gomes me	
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 164/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por

vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3C9EA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 635, DE 02 DE MAIO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 162/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços profissionais na área de odontologia	
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013.	

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013 CREDENCIAMENTO 005/2013	DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2013
CONTRATADO: c. f. de rezende junior & cia ltda me	
Valor do Contrato: r\$ 45.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 165/2013, que representará a

Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 051/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3DBF2D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 637, DE 03 DE MAIO DE 2013

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora CAROLINA GARCIA MARINHO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTONIA DE B. QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:18FB637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 638, DE 03 DE MAIO DE 2013

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora CLEIDEMAR SOUZA GARCIA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTONIA DE B. QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:52B581A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 639, DE 06 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ALESSANDRA DE MEDEIROS SILVA, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de maio de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:96514C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 640, DE 06 DE MAIO DE 2013

“Nomeia Assessor Médio”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DENISLEY FELIX MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo Setor de Almoxarifado e se responsabilizará, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:699D41BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 641, DE 07 DE MAIO DE 2013

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 764/2013, datado de 06/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Requerimento nº 290/2013, expedido pela Secretária Municipal de Educação, sobre a conduta da servidora Angelita Rodrigues da Silva, exercendo o cargo de Monitora de Desenvolvimento Infantil, com relação à Escola Municipal Izoldina de Castro Maia.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C54B9D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642, DE 07 DE MAIO DE 2013**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 777/2013, datado de 07/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Ofício nº 093/2013, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, sobre a conduta do servidor Wesio Oliveira da Silva, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8CFC6A97

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 06 DE MAIO DE 2013**

EXONERA, A PEDIDO ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 125.85769 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 886.943.721-34, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 06 de Maio de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:4B67817F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171 DE 07 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA JOYCE LOBO DUTRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Respectivo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município de Alto Garças -MT”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOYCE LOBO DUTRA, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1482981-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 979.375.921-68, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 07 de Maio de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:3DC99953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2013 - CONCURSO
PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **convoca** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos

para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 014- 14- ENFERMEIRO (30 HS)		
Inscrição	Nome	Colocação
001637	REGISFLAVIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	4

ALTO GARÇAS-MT, 07 de Maio de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:93B5EBED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº002/2013 ao contrato Nº 065/2012

Contratada: José Malto de Souza Júnior

CNPJ: nº 14.299.278/0001-16

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 065/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:776B1ADA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº002/2013 ao contrato Nº 091/2012

Contratado: CASA DE APOIO BOM PASTOR

CNPJ: 06.370.201/0001-67

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 02(dois) meses e 19(dezenove) dias, contados a partir de 22/03/2013 até 10/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 091/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 22/03/2013 à 10/06/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:2086651B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº004/2013 ao contrato Nº 010/2011

Contratada: ROSIMAR CAMARGO MARTINS

CNPJ: nº 13.061.583/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 010/2011

Valor:R\$0,00

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:6BC96FD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº03/2013 ao contrato Nº 060/2012

CONTRATADO: ITAMAR RESENDE MORAES

CNPJ nº 13.609.616/0001-06

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 060/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:8E62F239

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº004/2013 ao contrato Nº 05/2012

Contratado: NEDER & SILVA LTDA - EPP

CNPJ: 09.321.924/0001-64

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 05/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:AD5806F8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº002/2013 ao contrato Nº 079/2012

Contratado: CASA DE APOIO SÃO DANIEL

CNPJ: 11.382.954/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 079/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:4D2DFCA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: Nº003/2013 ao contrato Nº 026/2012

Contratada: José Malto de Souza Júnior

CNPJ: nº 14.299.278/0001-16

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 026/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:3E9BF743

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°003/2013 ao contrato N° 027/2012
Contratada: ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA
CNPJ: nº 14.817.542/0001-66
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contado a partir de 27/03/2013 até 27/06/2013.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 027/2012
Valor:R\$0,00
Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:8862AF22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Contrato: N°022/2013
Contratado: WELITON WAGNER GARCIA
CPF: 000.519.331-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
Valor:R\$75.000,00(setenta cinco mil reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:1ABEF82C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : N°023/2013
Contratado: LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.469.622/0001-42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA, E ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO PAC- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.
Valor:R\$148.552,88 (Cento quarenta oito mil quinhentos cinquenta dois reais oitenta oito centavos)
Vigência: 27/03/2013 à 01/05/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:B82797B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : N°024/2013
Contratado: LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.469.622/0001-42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO PAC- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.”

Valor:R\$145.488,12(cento quarenta cinco mil quatrocentos oitenta oito reais doze centavos).

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:3F7F9600

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Contrato: N°025/2013
Contratado: Helio Toebe
CPF:304.175.031-72
Objeto: Contrato é a locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Sete de Setembro nº300 SALA A, centro,nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação do CONSELHO TUTELAR .
Valor:R\$5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais).
Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:93E0E309

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT
Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato de Contrato: N°029/2013
Contratado: Ruth Pinto de Oliveira
CPF: 460.009.091-87
Objeto: Contrato é a locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Rua Dom Aquino nº345, centro,nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação da Defensoria Pública.
Valor:R\$5.580,00 (Cinco mil quinhentos oitenta reais)
Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:49C40C78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : N°028/2013
Contratado: Sonia Nogueira de Souza
CPF: 580.483.161-53
Objeto: Contrato é a locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Sete de Setembro nº268, centro,nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação do Setor de Tributação
Valor:R\$5.400,00(Cinco mil quatrocentos reais)
Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:A3CB8366

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato : N°027/2013
Contratado: Sergio Henrique Fabiano Zanon
CPF: 324.750.738-88
Objeto: Contrato é a locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Sete de Setembro nº835, centro,nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação da Casa do Artesão.
Valor:R\$6.120,00 (seis mil cento vinte reais)
Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:AA7A315E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Contrato: Nº026/2013

Contratado: Helio Toebe

CPF:00.304.175.031-72

Objeto: Locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Sete de Setembro nº300, centro, nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação da Junta de Serviço Militar, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Posto do Cartório Eleitoral, UMC/INCRA/UMECART e Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Lazer.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:EA28E2F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2013 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE STANDARD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 031/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 17/05/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 08:h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 07 de Maio de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado – OAB/MT nº 8.322

Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:C15DCCAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018-2013

SUMULA: Conceder Elevação de Nível a servidora MARIA DE LOURDES SILVA MORAES, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO,
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível, conforme estabelece a Resolução 001/2012 que trata do PLANO DE CARGO CARREIRA E SALARIO, deste Poder legislativo, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA MORAES**, brasileira, casada, portadora da RG nº 366.290 SSP/MT, CPF nº 304.751.631-68, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraguai-MT, a partir de 01/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 01 de Abril de 2013

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente
CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:BE32D8BE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004-2013

EXTRATO DE CONTRATO
MARÇO DE 2013

CONTRATO N.º 004/2013

CONTRATADO (A): ANTONIO MIGUEL DA SILVA - ME
VALOR : LIMITE ANUAL DE ATÉ R\$ 2.000,00

OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO FORNECIMENTO DE SOM E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/03/2013 A 30/06/2013

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente
CPF nº 571.571.201-78 - RG nº 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:551BD62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013, cujo certame se deu às 14h00min, no dia 29/04/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **MARCOS ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA - ME** - com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2013. Maiores

informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 07 de maio de 2013.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:D036FD90

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013, cujo certame se deu às 09h00min, no dia 02/05/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP** - com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 07 de maio de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:68628B6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 159/2013

SUMULA: “NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO LOPES DA SILVA**, para o cargo de Agente de Combate à Endemias, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 08 de Maio de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C38F8C3E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos (08) oito dias do mês de Maio de 2013, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, o Sr. **ROGERIO LOPES DA SILVA**, aprovado no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, sendo nomeada pela

Portaria n.º 159/2013 de 08 de Maio de 2013, afixada em 08/05/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 08 de Maio de 2013.

ROGERIO LOPES DA SILVA

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:96ABC21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- E. C. FREIRE ME

CONTRATO N.º 034/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES PRELIMINARES DO ICMS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, OBJETIVANDO CORRIGIR DISTORÇÕES EM DECLARAÇÕES DE GIAS, VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

VIGENCIA- 08 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:516E5442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- D. F. DE MELO

CONTRATO N.º 035/2013

VALOR GLOBAL - R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

OBJETO – PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEO TAPE EM HORÁRIO NOBRE **JORNAL LOCAL**, EM EMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL QUE ATENDA A CIDADE DE APIACÁS/MT, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS.

VIGENCIA- 08 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:6A0614FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- EDITORA 29 DE MAIO LTDA-ME

CONTRATO N.º 036/2013

VALOR GLOBAL - R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO – VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 2 VEZES POR SEMANA, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS. AVISOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO.

VIGENCIA- 08 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:20F68755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DIÁRIO EDITORA E RÁDIO DIFUSÃO LTDA
CONTRATO Nº 037/2013
VALOR GLOBAL - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
OBJETO – VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA JORNAL REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS. AVISOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA- 08 MESES

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:2F7573E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- FRANCISCO PINTO DOS SANTOS
CONTRATO Nº 038/2013
VALOR GLOBAL - R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
OBJETO – VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAL LOCAL COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 2 VEZES POR MÊS, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS. AVISOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO. VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAL LOCAL COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 2 VEZES POR MÊS, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS. AVISOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO.
-VEICULAÇÃO DE MATÉRIA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (SITE LOCAL E REGIONAL), MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS. AVISOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO. VEICULAÇÃO DE MATÉRIA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (SITE LOCAL E REGIONAL), MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATÉRIAS RELEVANTES DE INFORMAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE APIACÁS. AVISOS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA- 08 MESES

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C8B04062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA
CONTRATO Nº - 039/2013
VALOR GLOBAL- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA- 08 meses

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:7C3BC240

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, Estado de Mato Grosso de personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ 03.239.035/0001-76, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 643, Centro, neste ato representado pelo Senhor Jose Marra Nery, Prefeito Municipal, vem através do presente e nos termos do Artigo 31, § 3.º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, “ COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL, A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS CONTAS MENSIS DE MARÇO DE 2013”, da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT.
Araguaiana 06 de Maio de 2013

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:3FA52DE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 016/20103

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 07/05/2013, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Recapagem e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. Resultou em: Empresa HANNELISE REITER PATIS – ME, vencedora dos Códigos dos itens – 9359-R\$ 600,00, 12710-R\$ 88,00, 14172-R\$ 310,00, 15295-R\$ 240,00, 16768-R\$ 1.550,00, 16774-R\$ 510,00, 20508-R\$ 970,00, 20584-R\$ 59,00, 21304-R\$ 84,00, 21305-R\$ 81,00, 21306-R\$ 84,00, 21307-R\$ 1.530,00, 21308-R\$ 1.420,00, 21309-R\$ 825,00, 21319-R\$ 610,00, 24750-R\$ 780,00, 24756-R\$ 2.970,00, 24757-R\$ 265,00, 27463-R\$ 455,00, 29758-R\$ 1.500,00, 29784-R\$ 21,24, 29785-R\$ 21,74, 29818-R\$ 22,40, 29819-R\$ 22,40, 228317-R\$ 86,00, 228325-R\$ 3.000,00, 228326-R\$ 1.670,00, 231863-R\$ 425,00. Empresa FISCHER E CIA LTDA, vencedora dos Códigos dos itens 9361-R\$ 25,50, 15475-R\$ 200,00, 16321-R\$ 1.190,00, 16322-R\$ 1.255,00, 16323-R\$ 1.785,00, 16325-R\$ 1.760,00, 16327-R\$ 455,00, 16328-R\$ 440,00, 16331-R\$ 545,00, 20079-R\$ 165,00, 24753-R\$ 78,80, 27459-R\$ 23,80, 231645-R\$ 23,90. Empresa CARNEIRO & MARTINS LTDA., vencedora dos Códigos dos itens – 7281-R\$ 850,00, 14255 -R\$ 775,00, 15724 -R\$ 17,00, 16771-R\$ 543,00, 16772-R\$ 605,00, 16773-R\$ 160,00, 19801-R\$ 265,00, 19802-R\$ 2.070,00, 19803-R\$ 2.340,00, 19804-R\$ 150,00, 20509-R\$ 1.125,00, 21313-R\$ 3.370,00, 27460-R\$ 207,00, 27461-R\$ 1.305,00, 230826-R\$ 490,00, 231862-R\$ 440,00. Araputanga MT, 07 de Maio de 2013.

RONALDO EDSON SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9CA66DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE R.P. Nº 020/2013.

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**,

realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rodovia BR-480 nº 795, Centro na cidade Barão de Cotegipe – Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 5051132966 SSP/RS e CPF/MF nº 670.481.290-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 10							
SEQ.	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	19752	MICONAZOL CREME 2%	UNIDADE	200	TEUTO	R\$ 1,99	R\$ 398,00
2	22023	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML	UNIDADE	700	MARIOL	R\$ 1,54	R\$ 1.078,00
3	22024	MIKANIA GLOMERATA (XAROPE DE GUACO)	UNIDADE	1000	BELFAR	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
4	24772	NISTATINA 100.000 UI SUSP. ORAL	UNIDADE	100	PRATI D	R\$ 1,43	R\$ 143,00
5	24788	OLEO MINERAL FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	200	MARIOL	R\$ 1,89	R\$ 378,00
6	24802	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	3000	MARIOL	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
7	27523	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	400	NATULAB	R\$ 0,63	R\$ 252,00
8	27573	METRONIDAZOL (BENZOIMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	UNIDADE	1200	PRATI D	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
9	27577	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40/8 MG	UNIDADE	1000	TEUTO	R\$ 0,84	R\$ 840,00
10	32397	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO ALUMINIO SUSP. ORAL 40 MG + 60 MG/ML	UNIDADE	800	IFAL	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
11	32403	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	1000	MULTILAB	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
12	32405	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL v0,4MG/ML	UNIDADE	200	HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 196,00
13	32415	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL - FRASCO 200 DOSES	UNIDADE	300	TEUTO	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
14	32438	PROTETOR SOLAR FATOR FPS50 - EMBALAGEM CONTENDO 125 ML.	UNIDADE	300	SUNNYDAY	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
15	231021	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML	UNIDADE	500	PRATI D	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
16	231038	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	1000	PRATI D	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
17	231039	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	2000	HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
18	232110	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML	UNIDADE	1500	PRATI D	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.500,00							
LOTE 13							
SEQ.	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	6419	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	18000	ZYDUS	0,13	R\$ 2.340,00
2	6480	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	UNIDADE	800	CRISTALIA	0,10	R\$ 80,00
3	6754	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS.	UNIDADE	20000	TEUTO	0,10	R\$ 2.000,00

4	7167	DIAZEPAN COMPRIMIDO 5 MG	UNIDADE	50000	SANTISA	0,04	R\$ 2.000,00
5	7316	BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG	UNIDADE	8000	CRISTALIA	0,15	R\$ 1.200,00
6	7334	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	3000	AUROBINDO	0,30	R\$ 900,00
7	13911	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	UNIDADE	600	MEDLEY	4,90	R\$ 2.940,00
8	19809	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	10000	CRISTALIA	0,18	R\$ 1.800,00
9	22062	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL FRASCO 2,5 MG/ML	UNIDADE	400	HIPOLABOR	1,80	R\$ 720,00
10	24245	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 50 MG	UNIDADE	3000	TEUTO	0,28	R\$ 840,00
11	24809	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CAPSULA 250 MG	UNIDADE	3000	BIOLAB	0,30	R\$ 900,00
12	27544	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	UNIDADE	40000	TEUTO	0,14	R\$ 5.600,00
13	27546	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	UNIDADE	2000	CRISTALIA	0,23	R\$ 460,00
14	27548	FENITOINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	20000	TEUTO	0,06	R\$ 1.200,00
15	27549	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40 MG/ML - FRASCO 20 ML	UNIDADE	500	SANVA	2,05	R\$ 1.025,00
16	27550	HALOPERIDOL - DECANOATO - SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 50 MG/ML	UNIDADE	60	UNIÃO QUIMICA	6,00	R\$ 360,00
17	27551	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG	UNIDADE	3000	TEUTO	0,28	R\$ 840,00
18	27553	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CAPSULA 500 MG	UNIDADE	3500	BIOLAB	0,71	R\$ 2.485,00
19	27579	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG	UNIDADE	4000	HIPOLABOR	0,15	R\$ 600,00
20	30334	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	3000	TEUTO	0,40	R\$ 1.200,00
21	31946	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG/25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3000	ROCHE	1,50	R\$ 4.500,00
22	32419	FLUOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA 20 MG	UNIDADE	20000	TEUTO	0,14	R\$ 2.800,00
23	32420	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	10000	UNIÃO QUIMICA	0,09	R\$ 900,00
24	32428	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	25000	TEUTO	0,07	R\$ 1.750,00
25	231040	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO SOLUCAO ORAL OU XAROPE 250MG/5ML	UNIDADE	200	TEUTO	2,80	R\$ 560,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.000,00							
LOTE 19							
SEQ.	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	13900	HIOSCINA 10MG/ML FRASCO C/ 20 ML - GOTAS CAIXA C/ 200 FRASCOS	CAIXA	30	HIPOLABOR	370,00	R\$ 11.100,00
2	18450	HIOSCINA COMPOSTA 20 ML	UNIDADE	2000	PRATI D	1,54	R\$ 3.080,00
3	19180	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR 20 ML CX COM 100 FRASCOS	CAIXA	35	VITAPAN	192,00	R\$ 6.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.900,00							

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:FD65586A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 012/2013, levado a efeito às 14:30 (catorze e trinta) horas do dia **07/05/2013**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Comercio de Pneus Juina Ltda, Ferreira de Mello & Cia Ltda Epp e Edinho Comercio de Peças para Motos Ltda Me.** Aripuanã-MT, 07 de maio de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:74EBC059**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013****ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Fajta** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas **COMÉRCIO DE PNEUS JUÍNA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) N.º. 04.495.371/0001-42, Inscrição Estadual N.º.13.202.004-1, com sede na Avenida JK, nº1.953, Bairro:Industrial, município de Juína, Estado de Mato Grosso - CEP N.º.78.320-000 Telefone: (66) 3566-1165/1150 representada pelo (a) **ROQUE J. PERIUS**, portador do RG nº 4.729.926-8 **SSP/PR** e CPF nº 661.944.159-91, **FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ (MF) N.º.70.494.505/0001-35, Inscrição Estadual N.º.13.148.275-0, com sede na Avenida JK, nº 2.129, Bairro:São José Operário, município de Juína, Estado de Mato Grosso - CEP N.º.78.320-000 Telefone: (66) 3566-2129/3565-1940 representada pelo (a) **RONILDO JAKES DE ARRUDA**, portador do RG nº 14222272 **SSP/MT** e CPF nº 943.264.281-04 e a empresa **EDINHO COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ (MF) N.º.11.793.873/0001-15, Inscrição Estadual N.º.13.386.658-0, com sede na Rua Pastor Alfredo Nogueira, nº 863, Bairro:Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º.78.325-000 Telefone: (66) 3565-1846, representada pelo (a) **EDSON MATEUS DOS SANTOS**, portador do RG nº 488777 **SSP/PR** e CPF nº 393.848.881-68, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneu, câmara, protetor e roda, novos, de fabricação nacional, aprovados pelo INMETRO, para uso nos veículos pertencentes à frota deste município.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos e execução dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição marca quantidade, e preço dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total	Empresa vencedora
1	50997	CAMARA 18.4-34	UN	10	Tortuga	245,00	2.450,00	Com. Pneus Juína
2	51039	CAMARA 1000 X 20	UN	118	Tortuga	110,00	12.980,00	Com. Pneus Juína
3	50998	CAMARA 14.9-24	UN	10	Tortuga	200,00	2.000,00	Com. Pneus Juína
4	58282	CAMARA DE AR	UN	33	Rinaldi	23,00	759,00	Edinho

		18 DIANT/TRAS CG/TITAN						Motos
6	47378	CAMARA 750 X 16 BC	UN	136	Tortuga	50,00	6.800,00	Com. Pneus Juína
7	7147	CAMARA 750 X 16 BL	UN	50	Tortuga	60,00	3.000,00	Com. Pneus Juína
8	51023	CAMARA DE AR 90/90/19	UN	2	Rinaldi	25,00	50,00	Edinho Motos
9	25185	CAMARA DE AR 1000X20	UN	193	Tortuga	110,00	21.230,00	Com. Pneus Juína
10	51044	CAMARA DE AR 110/90/17	UN	2	Rinaldi	25,00	50,00	Edinho Motos
11	38055	CAMARA DE AR 17.5-25	UN	100	Tortuga	250,00	25.000,00	Com. Pneus Juína
12	50813	CAMARA DE AR 2.75-21-45R DIANT.	UN	30	Rinaldi	25,00	750,00	Edinho Motos
13	36787	CAMARA DE AR 24	UN	80	Tortuga	230,00	18.400,00	Com. Pneus Juína
14	50811	CAMARA DE AR 4.10-18-60R TRAS.	UN	18	Rinaldi	25,00	450,00	Edinho Motos
15	8522	CAMARA DE AR 750X16 BC	UN	195	Tortuga	50,00	9.750,00	Com. Pneus Juína
16	58409	CAMARA DIANTEIRA 60/100/17	UN	3	Rinaldi	23,00	69,00	Edinho Motos
17	58402	CAMARA TRASEIRA 80/100/14	UN	3	Rinaldi	23,00	69,00	Edinho Motos
18	17132	PNEU 225X75X16	UN	10	Firestone	595,00	5.950,00	Com. Pneus Juína
19	14769	PNEU 1000 X 20 LISO	UN	189	Goodyear	1.065,00	201.285,00	Com. Pneus Juína
20	50837	PNEU 110/90/17 TRAS.	UN	4	Rinaldi	190,00	760,00	Edinho Motos
21	50996	PNEU 14.9-24 10 L	UN	4	Firestone	1.930,00	7.720,00	Com. Pneus Juína
22	43920	PNEU 1400 X 24 16L	UN	50	Goodyear	3.300,00	165.000,00	Ferreira
23	14771	PNEU 1400 X 24 SUPER 12L	UN	200	Goodyear	2.700,00	540.000,00	Ferreira
24	47380	PNEU 17.5-25 12L	UN	40	Goodyear	3.650,00	146.000,00	Ferreira
25	31861	PNEU 175/70 ARO 13	UN	45	Firestone	150,00	6.750,00	Com. Pneus Juína
26	50814	PNEU 175/70R13	UN	18	Firestone	150,00	2.700,00	Com. Pneus Juína
27	34540	PNEU 175/80 ARO14	UN	12	Firestone	319,00	3.828,00	Com. Pneus Juína
28	15708	PNEU 175 X 70 R14	UN	10	Firestone	295,00	2.950,00	Com. Pneus Juína
29	43921	PNEU 18.4/34 12L	UN	12	Firestone	3.650,00	43.800,00	Com. Pneus Juína
30	50812	PNEU 2.75-21-45R DIANT.	UN	24	Rinaldi	165,00	3.960,00	Edinho Motos
31	34542	PNEU 205/70R15	UN	52	Firestone	590,00	30.680,00	Com. Pneus Juína
32	47812	PNEU 205 X 75 X 16	UN	24	Goodyear	580,00	13.920,00	Ferreira
33	6887	PNEU 215/80 R16	UN	28	Goodyear	520,00	14.560,00	Ferreira
34	8656	PNEU 215/80X16	UN	20	Goodyear	520,00	10.400,00	Ferreira
35	47156	PNEU 225/75/15	UN	48	Firestone	593,00	28.464,00	Com. Pneus Juína
36	47377	PNEU 245/75R 16	UN	5	Firestone	800,00	4.000,00	Com. Pneus Juína
37	34062	PNEU 265/70/16	UN	48	Firestone	880,00	42.240,00	Com. Pneus Juína
38	47379	PNEU 275/80R 22.5 BORR.	UN	150	Goodyear	1.450,00	217.500,00	Ferreira
39	49280	PNEU 275X80RX22, 5 LISO	UN	150	Goodyear	1.330,00	199.500,00	Ferreira
40	50810	PNEU 4.10-18-60R TRAS.	UN	24	Rinaldi	190,00	4.560,00	Edinho Motos
41	50002	PNEU 750-16 T 615 BORRACHUDO	UN	20	Firestone	530,00	10.600,00	Com. Pneus Juína
42	7146	PNEU 750 X 16 LISO	UN	85	Firestone	478,00	40.630,00	Com. Pneus Juína
43	8652	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UN	130	Firestone	525,00	68.250,00	Com. Pneus Juína
44	50838	PNEU 90/90/19	UN	4	Rinaldi	155,00	620,00	Edinho

		DIANT.						Motos
45	58283	PNEU 90/90/18 TRAS CG	UN	6	Rinaldi	95,00	570,00	Edinho Motos
46	58284	PNEU 2,75/18 DIANT CG	UN	6	Rinaldi	95,00	570,00	Edinho Motos
47	58401	PNEU TRASEIRO 80/100/14	UN	3	Rinaldi	85,00	255,00	Edinho Motos
48	34544	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UN	222	Goodyear	1.230,00	273.060,00	Com. Pneus Juina
49	58403	PNEU 12/16.5	UN	2	Goodyear	1.260,00	2.520,00	Ferreira
50	58404	PNEU 19.5-24	UN	5	Firestone	3.450,00	17.250,00	Com. Pneus Juina
51	58405	PNEU 12.5/80-18	UN	3	Firestone	1.985,00	5.955,00	Com. Pneus Juina
52	58406	PNEU 18.4-30	UN	8	Firestone	3.450,00	27.600,00	Com. Pneus Juina
53	58407	PNEU 60/100/17	UN	3	Rinaldi	90,00	270,00	Edinho Motos
55	47383	PNEU 265/70R 16	UN	38	Firestone	880,00	33.440,00	Com. Pneus Juina
56	8654	PROTETOR 16R	UN	223	ABC	19,00	4.237,00	Com. Pneus Juina
57	43755	PROTETOR 25R	UN	150	ABC	200,00	30.000,00	Ferreira
58	14772	PROTETOR 24R	UN	6	ABC	130,00	780,00	Ferreira
59	13997	PROTETOR ARO 20	UN	405	ABC	38,00	15.390,00	Ferreira
60	27185	RODA DE FERRO ARO 16	UN	70	Brasrodas	650,00	45.500,00	Com. Pneus Juina
61	58360	RODA 1214/2318 90 1000X20	UN	8	Rodaforfe	800,00	6.400,00	Com. Pneus Juina

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.1.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega dos produtos desta licitação, pretendidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias solicitantes, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.1.3. Os produtos deverão ser entregues em dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias Municipais deste município.

4.1.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.1.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.1.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

4.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.1.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.1.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.1.13. Se a **CONTRATANTE** recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

4.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na presente Ata;

4.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.2.5. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim conforme estabelece a Instrução Normativa nº 036/2012 e Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através das solicitações da Secretaria Municipal solicitante, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

5.2. As Secretarias Municipais participantes deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitarão através de autorização de fornecimento, o numero exato das quantidades dos produtos a ser entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida, bem como a execução dos serviços nos veículos pertencentes à frota de cada secretaria solicitante.

5.3. As entregas dos produtos e a execução dos serviços licitados deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e seus respectivos valores.

5.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.

5.5. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

5.6. Os produtos, objetos da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser de fabricação nacional.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido, após liberação da nota fiscal pelo setor

competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

6.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

6.3.1. Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

6.4. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.5. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao município sede da CONTRATADA. (somente para prestação de serviços).

6.6. Nenhum pagamento será efetuado para a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

7.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início da execução dos serviços, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

e) multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

f) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (dois) anos;

g) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 90 (noventa) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 17.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "d" e "e", do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de (03) ADVERTÊNCIAS.

9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

9.9. As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

9.10. No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.11. Das Sanções Administrativas:

9.11.1. Será facultado à **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

9.11.2. As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela **CONTRATANTE** mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

10. DOS ILÍCITOS PENAI

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2013 do Município de Aripuanã.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

12.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

12.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão de Licitação do Município de Aripuanã e deverão ser protocolizados na Recepção, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, devendo informar o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

12.10. Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico www.prefeituradearipuanana.com.br. No link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do recibo de retirada do Edital, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.

12.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.12. Nos casos omissos no edital aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 1729/2010.

13. DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que

produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 07 de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Comércio de Pneus Juína Ltdaferreira de Mello & Cia Ltda
Eppedinho Comercio de Peças P/ Motos Ltda me
Cnpj Nº 04.495.371/0001-42cnpj Nº 70.494.505/0001-35 Cnpj Nº 11.793.873/0001-15

Roque J. Periusronildo Jaques de Arrudaedson Mateus Dos Santos
Cpf Nº 943.264.281-04 Cpf Nº 661.944.159-91 Cpf Nº 393.848.881-68

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:60806CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Departamento de Água e Esgoto (DAE) deste município; Início da Sessão: **Dia 20/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 07 de maio de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:9DFDF4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a confecção de manilhas e aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C, para utilização em serviços de tapa buraco em ruas e avenidas deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Início da Sessão: **Dia 22/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 07 de maio de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:EEBC8BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a confecção de manilhas e aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C, para utilização em serviços de tapa buraco em ruas e avenidas deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Início da Sessão: **Dia 22/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 07 de maio de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:2267DDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes destinados ao uso na manutenção da frota pertencente a esta prefeitura; Início da Sessão: **Dia 21/05/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8:00h às 12:00h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 07 de maio de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:A383FB91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2013

Dispõe sobre ações desenvolver e implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus municípios possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.977, de

07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

Art. 2º- Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais, bens ou serviços economicamente mensuráveis, assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

Art. 4º- O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes Modalidades.

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais; ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º - Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

Parágrafo Único – É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou

c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º - O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

Parágrafo Único - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastramento no CADUNICO, mais o arquivo remessa da situação de domicílio/família.

b) providenciar as autorizações, alvarás licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos,

urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados à educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras;

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao Município, nas situações em que venha substituí-lo integral ou parcialmente.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:5CA02C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 014/2013

Onde se Lê: Vigência: 28/03/2013 á 31/12/2013;

Leia-se; Vigência: 01/04/2013 á 31/12/2013.

Barra do Bugres, 07 de maio de 2013.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:0EAEFB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 017/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **M. A. CALOI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.216.277/0002-16

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e serviços para a realização de consertos dos veículos (ônibus) - LOTE 01, de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Valor: o valor global R\$-68.935,33-(Sessenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)

Processo Licitatório de Carta Convite nº 06/2013

Dotação Orçamentária: **08.002.0.0.12.361.5010.2023-3.3.90.39.00.00** – Manutenção do Transporte Escolar; **08.002.0.0.12.361.5010.2023-3.3.90.30.99.00** – Sec. Mun. de Educação – Cultura – Desporto

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA.

Vigência: 05/04/2013 á 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:669512F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI-ME. inscrita no CNPJ 06.048.962/0001-05;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Paisagismo para Prestação de Serviços de Poda de Árvores e Limpeza dos Resíduos Provenientes do Serviço Prestado em Logradouros Públicos Urbanos.

Valor: valor global R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

Processo Licitatório: Tomada de Preços 002/2013

Dotação Orçamentária: 003.0.0.15.452.8020.2.051-3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO E SOUZA.

Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:6D9EDEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 020/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: GARLENE OPOLSKI, inscrita no CPF nº.: 514.052.881-91;

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Dr. João Batista de Oliveira nº.:406 – São Raimundo – Barra do Bugres – MT, para Instalação da CRECHE ESCOLA MENINO JESUS EDUCAÇÃO INFANTIL.

Valor: valor global R\$ 13.843,44 (Treze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Processo Licitatório: Tomada de Preços 004/2013

Dotação Orçamentária: 003.0.0.15.452.8020.2.051-3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO E SOUZA.

Vigência: 09/04/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:452BC2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 013/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ECO TECH ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.: 12.104.831/0001-92

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de conservação, manutenção preventiva e corretiva das ruas e avenidas do município de Barra do Bugres – MT

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 336,018,35-(trezentos e trinta e seis mil dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Processo Licitatório: Inexigibilidade 03/2013

Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.15.452.8020.2051.Manutenção e Recuperação de Vias Urbanos.

33.90.39.00.00.-999-Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA.

Vigência: 01/04/2013 à 09/05/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:2EBF9B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 021/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: NEURACI PEREIRA GARCIA, inscrita no CPF nº.:788.502.661-20

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Gustavo Henrique Oenning, nº.:18, Quadra 11, Lote18 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, para Instalação e funcionamento do PETI- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 7.053,91 (Sete mil, cinqüenta e três reais e noventa e um centavos)

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 04/2013

Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.7040.2.043-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 09/04/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:75518B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE BARRA DO BUGRES-MT, CNPJ nº.: 07.609.186/0001-20

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços da Associação Musical, Cultural dos Músicos de Barra do Bugres, para apresentação de artistas locais e atividades culturais para a abertura do 69º aniversário do município e do 19º – Festival Regional de Pesca de Barra do Bugres

Valor: 16.650,00-(Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº.: 004/2013

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desenvolvimento do Turismo – Fest Bugres – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 10/04/2013 à 09/05/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:8EE00D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 025/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSÉ GENTIL DA CUNHA, inscrita no CPF nº.: 065.101.148-52

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Novo Mundo, nº 141, Bairro Maracanã em Barra do Bugres – MT, para Instalação do PROGRAMA PONTO DIGITAL neste município.

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 5.999,69 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 006/2013.

Dotação Orçamentária: 10.001.0.0.08.244.6110.2.033 – 3.3.90.36.00.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E TRABALHO – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 10/04/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:D66C6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 026/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ANISIA DA SILVA OENNING, inscrita no CPF nº.: 352.555.601-20

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Avenida Rio Branco, nº.: 533 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, para Implantação da **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**,

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 5.678,57** (Cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 007/2013

Dotação Orçamentária: **09.002.0.0.10.301.6010.2.061-3.3.90.36.00.00 – MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Sec. Mun. de Saúde.**

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 12/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:8E042A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 028/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: S. L. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.625.371/0001-70

Objeto: O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 1.500 (HUM MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PRONTA PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 68.370,00-**(Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta Reais)

Processo Licitatório: Convite 007/2013

Dotação Orçamentária: **10.003.0.0.08.244.7040.2.046-3.3.90.32.00.0000 Manutenção dos Recursos do FUMIS**

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 15/04/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:F994F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES, inscrita no CNPJ nº.:03.192.499/0013-08

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, localizado nos fundos da Igreja São Cristóvão, na Rua Boa Esperança, nº 7.831, bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, para continuidade das instalações de salas anexas da E.M. Guiomar de Campos Miranda, neste município.

Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 10.158,08** (Dez mil Cento e Cinquenta e oito Reais e oito centavos)

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 008/2013

Dotação Orçamentária: **08.002.0.0.12.361.5010.2.025-3.3.90.36.00.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto**

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 15/04/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
 Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:2ECEFF73C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 42/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MARQUES-ME

VALOR GLOBAL: 69.186,44 (Sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em retífica e fornecimento de peças para motores.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:C0B57FCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2011

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Vigência prorrogada em razão da não conclusão da obra no período esperado, por consequência do prolongado período chuvoso ocorrido no município.

VIGÊNCIA: 16/12/2013

DATA: 22/03/2013

Publicado por:
 Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F51B5F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 83/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Classificação: Aprovado 18º

Contrato Número: 083/2013

Data: 02/05/2013

Data Término: 31/12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Jackeline Araújo da Silva

Matricula: 003868

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor

Valor: R\$ 1088,25

Dotação: 0501312361000620963190040000

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:CA2589A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 84/2013

Contrato Com Justificativa

Contrato Número: 084/2013

Data: 02/05/2013

Data Término: 31/12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Cassiane Mybawy Rikbaktatsa

Matricula: 003870
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 633,52
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4AE564A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 85/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 085/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Neide Viwikdi Rikbaktatsa
Matricula: 003871
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 633,52
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:63640A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 86/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 086/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Marinita Mapewy Rikbaktatsa
Matricula: 003872
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 633,52
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:92375D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 87/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 087/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Leuda Hoknane Tsawady Tse
Matricula: 003873
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 633,52
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:04E07F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 88/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 088/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Rosalina Mautso Rikbaktatsa
Matricula: 003874
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 633,52
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:18254215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 89/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 089/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Edite Moma Rikbaktatsa
Matricula: 003875
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Apoio Administrativo Educacional
Valor: R\$ 633,52
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E2EE9C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 90/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 090/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Elizangela Marcileide Njankaci
Matricula: 003876
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor
Valor: R\$ 580,40
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1300A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 91/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 091/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Ermisson Bybyimo Rikbaktatsa
Matricula: 003877
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Professor
Valor: R\$ 652,95
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4A736DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 92/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 092/2013

Data: 02/05/2013
 Data Término: 31/12/2013
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Jovani Wakzamy Rikbakta
 Matrícula: 003878
 Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Agente de Transporte- Escolar
 Valor: R\$ 633,52
 Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DE0A6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 02 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

EDITAL 002 – RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 de Especialista da Saúde Odontólogo, Especialista de Saúde Fisioterapeuta, Técnico de Saúde Enfermagem, Assistente de saúde Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 186/2013 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação da relação de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 002/2013 conforme o anexo III e define o prazo de dois (02) dias uteis para recursos sobre a lista de inscritos, conforme cronograma previsto no anexo III do edital de abertura.

Comissão de Processo Seletivo, 07 de Maio de 2013.

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN
 Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
 Membro

GISELLE IGNACHEWSKI
 Membro

MAGALI JUSTINA SCHIAVINI
 Membro

ROBERTO DOS SANTOS CHAVES
 Membro

Técnico de Saúde – Enfermagem		
Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
001	819186586-68	ILDA MARIA TAVARES HENRIQUES
008	61 6504711 49	SUELI GERMANO NETO
10	000.516.511-30	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA
13	046.435.361-01	EDER JUNIOR APARECIDO NETTO
14	009.954.351-62	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
16	014.577.491-06	MOISES REIS DA SILVA
17	954124761-04	MARCIANA VIEIRA DA SILVA
19	024.581.711-50	ELUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA
26	021-939.199-84	JANETE DOS SANTOS
31	554699223 91	RITA SIRLENE BARBOSA DA SILVA
33	942957351-91	ADRIANA DA SILVA BARBOSA
34	531.265.481-72	CELIA APARECIDA COGO
39	931.685.271-49	MARGARETE WEIRICH
40	896.807.151-91	JOEDSON WERLE
42	739.090.841-68	LUCIANA DA SILVA
44	632.191.551-91	ROSE PEREIRA DE SOUZA
46	049.791.591-09	ANGELA ROSANA GEMMI
47	954.602.2841-04	VALDIMARA RODRIGUES FARINA
55	056-075-56948	FABIANA GERALDA AFONSO
59	904.358.771-00	ROSINEIA FERREIRA DE LIMA
60	016.699.291-75	MICHELE MILAINE DE LIMA COSTA
62	036.858.951-09	FRANCISCO FABIO CARNEIRO
63	8241411221-53	POLLYANNA RALELO MONTEIRO DA SILVA
64	782703081-53	ZENILDE LOPES
70	001.564.791-92	ELISANGELA CORRIA DA CUNHA
71	920.051.361-15	MARTA FERREIRA ALVES
77	056.907.981-00	KATIA CENARA DOS SANTOS
84	046.420.601-46	LAIS KENIA MOREIRA DE OLIVEIRA
85	850653231-00	CLAUDIA SANTANA GOMES VIEIRA
88	020.922.441-08	SILVANA COELHO MOREIRA
92	031.594.871-05	SUZANA BECKER BREMM

94	024.129.411-81	DENISE CRISTINA STOCKER
95	011.143.151-41	BARBARA MARGARETH FULGENCIO
98	298958238-00	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
100	846.393.771-34	ZENAIDE SOLIS DE SOUSA
104	053.959.571-38	MATHEUS LEONIO PEREIRA
109	010.903.931-99	FABIA CRISTINA MENEZES ARAUJO
111	010.523.411-79	ALESANDRA DO NASCIMENTO ALVES
113	593733501-53	ÉDINA SIMÃO DO NASCIMENTO
120	001.606.510-77	ERASMO LUIS VOGEL

Especialista da Saúde - Fisioterapeuta		
Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
29	077.453.829-55	EDINA LARA STRELOW HASSE
32	809987395-53	DEISE SANTANA DA CONCEIÇÃO
96	020.157.741-06	DAIANE CRISTINA DALEFFE
121	031.132.081-30	MIKAELLE SILVESTRE VELASCO
122	025.675.141-20	EVLIN ROSSI DOMICIANO DE SOUZA

Especialista da Saúde – Odontólogo		
Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
27	011.500.401-73	CRISTIANE MULLER
48	031.459.431-03	TASSIA RIZELIA CORREA OSTETI
49	031.461.811-26	ANDRESSA CAROLINE LIMA SAUER
76	021.709.591-73	FABRICIO BARRANCO PEREIRA
80	011.499.941-42	NORBERTO DE PAULA KOVALESKI JUNIOR
81	044.543.869-00	VANESSA MARIA
102	034.417.751-39	KARINE ENZWEILER

Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)		
Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
002	026.396.791-39	TATIANA ALVES DA SILVA
004	043.469.261-18	PATRICIA MOREIRA
005	046.837.891-08	MAYARA GONÇALVES SANTOS
006	037.804.091-00	ELISVAINE DA SILVA SOUSA
12	025.738.771-40	DAIANE DA SILVA CRUZ
15	035.615.731-85	ELEANDRA LUIZA DE ALMEIDA
22	030.948.831-17	LUCIANE COELHO
23	063.531.811-32	KELLY DAYANE PEREIRA DE SOUSA
24	057209861-89	NATALIA DEBO
25	945.105.551-72	JOANA DARC AZEVEDO DOS SANTOS
30	11572563842	MARCIA BARBOZA DE OLIVEIRA
37	053.935.063-09	VALDISANE DE OLIVEIRA LIMA
38	91360781153	MARISA FIGAÇA
41	053.176.781-70	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA
50	923.048.691-49	GENILDA NOGUEIRA DE SOUZA
51	044.718.231-59	SANDRA PAULINA RIBEIRO NOVAIS
54	042.396.481-06	VANUBIA RENATA RODRIGUES FARINA
58	042.578.651-05	RAFAEL DOS SANTOS ROCHA
66	032.642.351-61	ALINE GRANGEIRO DA SILVA
67	784.703.901-04	MARLI LUIZA BAZZO ENZWEILER
68	044.441.391-02	TAMARA LIS FULGENCIO
69	034.858.131-92	REGINA FERREIRA DAS NEVES
72	025.705.221-63	ALINE VIEIRA DOS SANTOS
73	038.899.821-07	MARIANA VIEIRA DA SILVA
74	345.193.606-25	VALMIRIA MARIA DE OLIVEIRA
75	031.446.031-47	CRISTIANE MARTINS THEODORO
78	345.857.611-87	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
82	027.946.711-70	ANA PAULA DA SILVA DANTAS
83	003.849.911-81	EDILEUZA ANA DE JESUS
86	047.831.291-18	NILZA DIAS DE OLIVEIRA
87	060.551.441-07	RENAN DA SILVA SANTOS
91	019.362.591-17	EVANE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
97	018.234.531-98	ALBERTINA MUNHAK PEREIRA
105	045.652.571-81	ILIZETE GONÇALVES DOS SANTOS
106	025.743.411-98	ADRIANA FRONSTAK DA COSTA
107	051.751.481-84	GESSICA PENEDA DE OLIVEIRA
110	036.182.581-19	DENISE DA SILVA FRONSTAK DOS SANTOS
115	056.879.911-90	ROSELI PRESTES PEREIRA
116	048.973.421-98	CRISTINA VANESSA DE SOUZA
117	054.791.891-74	SUNAMITA COSTA MIRANDA
118	042.877.571-30	EDICLEIA LUCAS DA SILVA
119	031.101.371-60	THABATA LOANDA BARBOSA ALVES
123	044.100.589-67	ADRIANA APARECIDA DALLAZEN
124	046989701-56	ADRIANA DE OLIVEIRA DAMACENA
125	021679831-07	CRISTIANE DE OLIVEIRA CABULON
127	056.176.331-39	FLAVIA CARLA GRANGEIRO DA SILVA

Agente de Infra-Estrutura		
Nº Inscrição	CPF Nº	Nome
003	009.831.341-03	EUNICE FERREIRA DE MELO
007	010.344.961-23	ADRIANA DE SOUSA LOPES DOS REIS
009	030.537.571-76	ADRIANA LINO LUDOVINO
11	005.446.081-60	CIRLENE MARIA FREITAS
18	007.929.911-33	MARIA FERREIRA DE LIMA
20	035.148.211-35	AGNA DOS SANTOS DE SOUZA
21	040.369.941-07	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA
28	010.881.241-35	TATIANE CHAVES
35	038.451.189-97	OSMARINA DE LIMA
36	027.982.061-54	FRANCIELI PETRONILIA DA SILVA

43	017.441.881-73	VERA NUNES PEREIRA GUASSU
45	017.011.761-81	SILVANIA DE OLIVEIRA
52	018.710.621-52	ADRIANA FONTORA
53	975.799.201-15	REJANE RIBEIRO MOURA
56	002.509.521-81	LUCENI RODRIGUES SATIRO DA SILVA
57	868.023.211-49	SANDRA ROCHA DOS SANTOS
61	928597471-68	LEIA SILVA RODRIGUES
64	713.899.971-20	NEUCY DE CAMPOS OLIVEIRA
79	703.204.331-37	JOSIANE BRAZ DOS SANTOS
89	035.842.481-08	DIRCINHA JOANA DE SANTANA
90	973.034.881-20	ELENI RODRIGUES RUAS
93	004.562.071-71	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO
99	014.436.321-96	ELISANGELA ALMEIDA SILVA
101	96847041-91	CICERA DE OLIVEIRA
103	021.012.861-57	VANESSA RODRIGUES NASCIMENTO
108	04.754.221-56	SIRLENE PADILHA
112	057.381.861-61	ANA PAULA GOMES DOS REIS
114	004.836.171-21	ROSILENE PAULA DE OLIVEIRA SILVA
126	616.499.291-53	ALCIONE BARBOSA NAKASAWA
128	096129077-30	CREUSILENE GOMES

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7AECAC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013

EDITAL 001 – RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Publico 001/2013 de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 185/2013 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação da relação de candidatos inscritos para o processo seletivo Público 001/2013 conforme o anexo II e define o prazo de dois (02) dias uteis para recursos sobre a lista de inscritos, conforme cronograma previsto no anexo II do edital de abertura. Comissão de Processo Seletivo, 07 de Maio de 2013.

FLAVIANE ZEQUINI PIOVEZAN
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Membro

GISELLE IGNACHEWSKI
Membro

MAGALI JUSTINA SCHIAVINI
Membro

ROBERTO DOS SANTOS CHAVES
Membro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF NOSSO LAR			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome
001	13	054.511.231-10	MARIA FRANCIONE CARNEIRO
004	13	044.718.211-05	SILVIA RIBEIRO NOVAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL GIULIA CONSTANTINI (PAINEIRA)			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome
002	33	026.655.751-16	ANA PAULA DIAS PEREIRA
003	33	005.562.021-39	CLEIDIA DE SOUZA RODRIGUES

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1CE77213

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 093/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Antonio Manoel Barbosa”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 83/2009, de 22 de dezembro de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto n.º 529 de 02 de Dezembro de 2004; Decreto n.º 205 de 15 de Junho de 1998; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011; Decreto n.º 011 de 23 de janeiro de 2012; Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012 e Decreto n.º 073 de 29 de Janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Antonio Manoel Barbosa**, portador do RG 221.274 SSP/MT e do CPF 207.876.261-04, Estabilizado Constitucionalmente no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 584, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 040/2013, a partir de 1º de Maio de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de Abril de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:84F435F1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 102/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Neuza Maria de Souza Duquevitz”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 048/2003, de 05 de setembro de 2003; Portaria n.º 089 de 15 de Março de 1988; Decreto n.º 137 de 03 de Maio de 1996; Decreto n.º 259 de 14 de Junho de 2011 e os Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.^a **Neuza Maria de Souza Duquevitz**, portadora do RG 1.036.726 SSP/PR e do CPF 362.950.279-20, Efetiva no cargo de Ciências Contábeis, nível “I”, Classe “I” e Matrícula nº 977, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 063/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 06 de Maio de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:928E6A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº11/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Edenia dos Santos Pinto. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 06/2013, Processo administrativo 19/2013 **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel residencial urbano, de alvenaria, situado na Rua da Bexiga, Bairro Cohab Nova, na cidade de Cáceres-MT, para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família - P.S.F. **Prazo:** O prazo de locação do objeto deste contrato será pelo período de 12(doze) meses a contar de 02/01/2013 a 31/12/2013.

Vigência. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. **Valor:** R\$ 11.068,56 (Onze mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento deste Município, qual seja Dotação: 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs
Ficha: 217/2013.

Compl. Elemento: 3.3.90.36.15.00.00.00 –
Outros Serviços de Pessoa Física

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

EDENIA DOS SANTOS PINTO
Locadora

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B8C5D664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº12/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** ERNANI MARTINS **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 18/2013, Processo 28/2013. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, no qual a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e a Secretaria Municipal de Administração fará funcionar o Almoarifado Central, haja vista a falta de imóvel próprio para seu devido funcionamento neste Município de Cáceres-MT **Vigência:** O prazo de locação do objeto

deste contrato será pelo período de **12 (doze) meses**. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura **Preço e Pagamentos:** O preço global da locação do objeto do presente contrato importa no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** 1º - Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 2º - Os pagamentos serão efetuados na Secretaria Municipal de Finanças junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cáceres, com a correção oficial do valor da locação 3º - O Locador deverá apresentar ao Locatário recibo correspondente ao mês que será pago, devidamente assinado, e será observado o prazo de até 10 (dez) dias para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. 4º - O locador autoriza o pagamento, mediante depósito em Agência Bancária do Banco do Brasil nº. 0184-8, conta corrente nº. 2143-1, de titularidade de locador, servindo o respectivo comprovante como prova de quitação, dispensando nesse caso o recibo mencionado no parágrafo anterior. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, consignada no orçamento deste Município, qual seja Despesas: Recursos Próprios.
Dotação: 2.016.3.390.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria.

Ficha: 105.

Classificação: 04.126.002.2.016

Compl. Elemento: 3.3.90.36.0000 –

Outros Serviços de Pessoa Física

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Abril de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Contratante

ERNANI MARTINS

Contratada

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:21459931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº13/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** VICTOR SAAB. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 15/2013, Processo 24. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Porto Carreiro s/nº- fundo da Rua dos Operários, Bairro Centro, com a finalidade de funcionamento do Centro Referencial de Saúde (Postão), pois a Prefeitura não possui imóvel próprio para funcionamento. **Prazo:** O prazo de locação do objeto deste contrato será pelo período de **09 (nove) meses, a contar de 01/04/2013**

Vigência. Prazo de vigência deste contrato será pelo período de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. **Valor:** O preço global da locação do objeto do presente contrato importa em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, 1º - Os pagamentos serão efetuados em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. 2º - Os pagamentos serão efetuados na Secretaria Municipal de Finanças, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. 3º - O Locador deverá apresentar ao Locatário recibo correspondente ao mês que será pago, devidamente assinado, e será observado o prazo de até 05 (cinco) dias para o pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. **Dotação Orçamentária:** As despesas da locação serão cobertas com recursos Próprios do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Funcional: 10.301.0007.2.025

Complemento elemento: 3.3.90.36.0004 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Ficha: 203/2013

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Abril de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARASecretária Municipal de Saúde
Locatária**VICTOR SAAB**

Locador

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:D929C11B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 2.365 DE 30 ABRIL DE 2013**

Autoriza o Município de Cáceres-MT, a firmar Termo de Cooperação com o Serviço Social da Indústria Sesi/CAT/Cáceres, com objetivo de promover show no dia 1º de maio de 2013 em comemoração ao “Dia Internacional do Trabalhador” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, a firmar Termo de Cooperação com a o Serviço Social da Indústria Sesi/CAT/Cáceres, com objetivo de promover show no dia 1º de maio de 2013 em comemoração ao “Dia Internacional do Trabalhador”, nos termos do anexo I desta lei.

Art. 2º - Para viabilizar o Termo de Cooperação o Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, poderá assumir as seguintes responsabilidades:

- a) – Ceder o espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, incluindo palco, camarim, e as instalações elétricas, com transformador ligado na lata tensão, para realização do evento, com isenção do pagamento de qualquer ônus, inclusive de taxa;
- b) – Ceder serviços de limpeza antes e depois do evento;
- c) – Ceder uma ambulância com profissionais (médico e enfermeiros), para ficar de plantão durante o evento;
- d) – Ceder um eletricitista para fazer as ligações dos equipamentos e dar plantão durante o evento;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:061D3167**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 182 DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

“Disciplina nomeação de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 260 da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”, alterada pela Lei 12.010/2009;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a Portaria 1.461 de 18 de dezembro de 2012 que “Dispõe sobre o cadastramentos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que “Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 67 de 17 de Outubro de 2006 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 66 de 26 de Setembro de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres – CMDCA, que aprova o Plano de Ação e Aplicação para o biênio 2012/2013, e

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 9033, de 03 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a Senhora **VANESSA SANTANA DAS NEVES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, do município de Cáceres, em substituição ao Senhor Adelfo Dantas Souza.

Parágrafo Único. As atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos artigo 21 da Resolução 137/2010 CONANDA, estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Afixado em: 05.04.2013

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 182, DE 05 DE ABRIL DE 2013**Atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução 137/2010/CONANDA)**

O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo conforme dispõe o artigo 6º da Resolução 137/2010/CONANDA, é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMDCA;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do CMDCA, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de

Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMDCA, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal; e

X - deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:CEFBE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 195 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 9192, de 05 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LIDIANE CRISTINA CARMO E SILVA** – Recepcionista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Habitação e Interesse Social da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 15.04.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0240F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 196 DE 15 DE ABRIL 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº 9238, de 05 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Guarda, o servidor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **04/04/2013 a 03/04/2015**, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 15.04.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:123EFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 199 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 9778, de 15 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 078, de 29 de janeiro de 2013, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Prêmio à servidora **ROSANE ALVES VILELA GAIVA**, no período de **12.04.2013 à 11.05.2013**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de abril de 2013.

LUCIANA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde em Substituição

Afixado em: 15.04.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:616BF53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 200 DE 15 DE ABRIL 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº 9770, de 12 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a servidora **MARIA GISLAINE DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **12/04/2013 a 11/04/2015**, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 16 de abril de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 16.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B3D2B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 207 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 10225, de 18 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARCOS CÉSAR ARRUDA DA SILVA**, membro titular da **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPIAD**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em substituição à servidora Tatiana Mendes de Oliveira.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de abril de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Afixado em: 22.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:683A08E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 208 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA REGINA EGUES** – Contadora, para responder pela Contabilidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - Previ-Cáceres, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 22.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:69B0D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 217 DE 25 DE ABRIL DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 6374, de 05 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, de 20 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, ao aderir ao Pacto Nacional pela Alfabetização compromete-se em promover a Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores e Orientadores de Estudos;

CONSIDERANDO que compete ao Município designar do seu quadro de efetivo os professores Orientadores de Estudos, para dedicação às ações do Pacto, com disponibilidade integral junto a SME;

CONSIDERANDO que as atribuições dos Orientadores de Estudos serão monitoradas pela Coordenação Local do Pacto/SME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desempenharem as atribuições de **ORIENTADORAS DE ESTUDOS do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, no período de dois anos, a partir de 02 de maio de 2013, à disposição da SME, comprometendo-se com o objetivo do programa de garantir a plena alfabetização de todas as crianças, sem exceção e no momento certo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

DIVANDIR AVILA MIRANDA
LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SANDRA REGINA SILVA
SUELI APARECIDA DOS SANTOS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de abril de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D3DC1F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 150 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada

pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 7598, de 15 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Direção das respectivas Unidades Escolares, no período de 14.01.2013 à 31.12.2013.

Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR
01	Eliséia Lopes Borges	Escola Municipal Laranjeira
02	Márcia Novack da Silva	Núcleo Sapiquá (E.M. Marechal Rondon, E.M. Nossa Senhora Aparecida e E.M. José Alencar Gomes da Silva)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.03.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:75F87A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 153 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 3º do Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Cáceres e dá outras providências.

Onde se lê: § 1º (...), atendendo às diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2009-2012;

Leia-se: § 1º (...) atendendo às diretrizes do Plano de Governo para a gestão vigente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.04.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:897DE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 154 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei

nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 8875, de 02 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, no Município de Cáceres, para o biênio 2013/2014.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: **Silvio Araújo Pereira**

Suplente: **Neuzo Antonio de Oliveira**

Titular: **Douglas Milton da Silva Oliveira**

Suplente: **Paulo César Aquino Nunes**

Titular: **Germano Bianchini**

Suplente: **Manoel Leopoldo**

Titular: **Jorge Augusto Amedi**

Suplente: **Izabel Cristina Costa Amedi**

Titular: **Aireno de Souza Silva**

Suplente: **Benice Benedita de Oliveira**

Titular: **Mauro Silvio Galvão Vasconcelos**

Suplente: **Ana Luiza Francisco da Silva**

Titular: **Valéria Andreatta**

Suplente: **Enilza da Silva**

Titular: **Taciane Neves Faustino Ferreira**

Suplente: **Iovaldo Alves de Moraes**

REPRESENTANTES DOS TRABALHORES DA SAÚDE

Titular: **Mayara dos Santos Araújo**

Suplente: **Joyce Espinosa Carvalho Rocha**

Titular: **Evanilda Costa do Nascimento**

Suplente: **Juliana Lopes Corrêa**

Titular: **Antonio Cristiani Gomes da Silva**

Suplente: **Dionice Fátima da Silva**

Titular: **Rony Correia da Silva**

Suplente: **Fabio Duarte da Costa**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: **Arleme Janissara de Oliveira Alcântara**

Suplente: **Josué Valdemir de Alcântara**

Titular: **Agberto Ralfo Guimarães**

Suplente: **Leandro Xavier Ursolino**

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: **Mário Rodrigo Kaow Utsonomiya**Suplente: **Fernanda Hasse Silva**Titular: **Vanessa Martins Mággio**Suplente: **Maíra Magg Ransay****Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 03.04.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8A705999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 7362, de 14 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA**, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 03.04.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AAF1B052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 8728, de 01 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **KAREN CRISTINA SALES PAIS** – Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 30 de março de 2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 05.04.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F31B602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 167 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 8683, de 01 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	HA	PERÍODO
01	Darlene Correia Leite	Pedagogia	20	03.04.13 à 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.04.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B68D486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 182 DE 18 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a presença do ilustre Cônsul Geral do Japão em São Paulo, que pela primeira vez se faz presente em nosso Município.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº 9256, de 05 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o Cônsul Geral do Japão em São Paulo, o Senhor **NORITERU FUKUSHIMA**, em visita oficial ao Município, no dia 18 de abril de 2013.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:828A4834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 183 DE 18 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o item 9.4 do Edital nº 001/2008 do Concurso Público Municipal 001/2008;

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminado** do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, o senhor **MOISÉS BISPO DA SILVA**, convocado “sub júdice” para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 18.04.13

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0BB22CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR 21

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação de

Cáceres – MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, e;

Considerando a **PORTARIA DE Nº 217 DE 25 DE ABRIL DE 2013**,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os professores elencados no quadro abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, para compor o quadro de vaga apresentado pela Secretaria Municipal de Educação no corrente ano letivo de 2013.

PROFESSORES DE PEDAGOGIA 20H - ESCOLAS URBANAS

#	Candidatos	Inscrição	Média Final	Classificação
1	MÁRCIA RIBEIRO SILVA	00205	3,83	160º
2	ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO BARROS	00516	3,83	162º
3	IRENE STAINHAUSER DA CRUZ	00531	3,67	163º
4	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	00465	3,67	164º

II – Comunicar aos professores convocados neste Edital que a atribuição de aula ocorrerá no dia **10/05/2013 às 8 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – COC.

III – Alertar aos professores convocados neste Edital que as atribuições das aulas obedecerão a ordem de classificação ao tempo de três chamadas, com intervalo de um minuto cada.

III – Notificar aos professores convocados que, para atribuição de aulas deverão estar munidos dos documentos elencados no anexo único deste Edital.

IV - Notificar aos professores convocados que a recusa em prestar os serviços, importa desistência tácita da vaga.

Cáceres – MT, 03 de maio de 2013.

ODENISE JARA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

NELCI ELIETE LONGHI

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR 21

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

• 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente.

Xerox dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas onde consta a foto e a qualificação civil;
- Carteira de Identidade;

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

- CPF;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade (diploma);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação de Filhos Menores de 07 anos;
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- Atestado de médico admissional (expedido pela medicina do trabalho)– Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011
- Declaração de Bens – Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público; que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal – Solicitação Portaria 182 de 12/05/2011.
- Declaração pessoal de Conta Bancária per. 037/(Caixa Econômica Federal), com nº da conta e assinado de forma legível.

• Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função

Publicado por:
Jayme Bidarra Neto
Código Identificador:FA5041A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 104/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campinópolis, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Contrato Administrativo 104/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 06/05/2013, edição nº 1713, pág. 35, ONDE SE LÊ: **Vigência:** 24/04/2013 a 01/06/2013, LEIA-SE: **Vigência:** 24/04/2013 a 01/07/2013

Campinópolis/MT, em 06 de Maio de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:AA97A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2013

Adjudicado: DI MINAS ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ: nº. 01.679.813.0001/12
Objeto: Contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de show nacional com a banda **Marcos e Fernando** no dia 11 de maio de 2013 às 22h30minh, na Av. Alves Ferreira, na comemoração do 27º aniversário da cidade de Campinópolis- mt..
Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Dotações: 12.010.23.695.5013.2 079.3390.39.000000 Red. 0287
Assinatura: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/05/2013
Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3B093109

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2013

Adjudicado: DI MINAS ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ: nº. 01.679.813.0001/12
Objeto: Contratação de empresa especializada em promoções de eventos para realização de show nacional com a banda **Bonde do Forró** no dia 12 de maio de 2013 às 22h30minh, na Av. Alves Ferreira, na comemoração do 27º aniversário da cidade de Campinópolis- mt..
Valor Total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco reais).
Dotações: 12.010.23.695.5013.2 079.3390.39.000000 Red. 0287
Assinatura: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/05/2013
Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:D765F19F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2013

Adjudicado: VIAÇÃO XAVANTE LTDA

CNPJ: nº. 03.143.492.0001-62

Objeto: Fornecimento de passagens para o município de Campinópolis.

Valor Total: R\$ 122.967,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Dotações: 08.010.08.244.5009.2058.33.90.39.00.00.00-0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social

07.010.10.302.5008.2049.33.90.39.00.00.00-0179 – Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 17/04/2013

Vigência: 17/04/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:9C9591B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Gestão nº 004/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Associação Pró-Saúde do Parecis – OS

Objeto: alterar as Cláusulas Quarta – Da Vigência

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2042 - 3.3.90.39.00

Prazo: 04 meses

Data: 29/04/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2012

Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9BACD4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BASEI & BASEI LTDA

VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 07/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para a execução da Pavimentação Asfáltica no Município, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	9.000	UNID.	CIMENTO SC 50KG	ITAÚ	19,95	179.550,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A6B836FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 07/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para a execução da Pavimentação Asfáltica no Município, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	-------	-------------

					Unitário R\$	R\$
3	1.000	TON.	PÓ DE PEDRA	PEDREIRA TANGARÁ	42,00	42.000,00
4	1.300	TON.	AREIA GROSSA TON	RIO DO SANGUE	49,50	64.350,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BF532F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 16/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

LOTE 01 – Prédios dentro do limite urbano do Município.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3000	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1,02	3.060,00
2	14000	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1,02	14.280,00
3	263	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	1,04	273,52
4	721	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EMEI KARINE ALVES MAFORTE	1,02	735,42
5	169	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EMEI HESTHA BEATHA KETTERNER HEIDEMANN	1,02	172,38
6	288	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EMEI JORDANA ARAÚJO DA SILVA	1,02	293,76
7	1670	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EM 04 DE JULHO	1,02	1.073,40
8	2645	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EM NOSSA SENHORA APARECIDA	1,02	2.697,90
9	4533	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EM JARDIM DAS PALMEIRAS	1,02	4.623,66
10	4903	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EM PROFESSOR ANTONIO PEREIRA	1,02	5.001,06
11	1112	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EMEI ARMANDO JACINTO BROLIO	1,02	1.134,24
12	339	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - PSF BOA ESPERANÇA	1,02	345,78
13	422	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - PSF JARDIM DAS PALMEIRAS I E II	1,02	430,44
14	428	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - PSF NOSSA SENHORA APARECIDA	1,02	436,56
15	112	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO CENTRO ODONTOLÓGICO	1,02	114,24
16	265	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - CENTRO DE REABILITAÇÃO	1,02	270,30
17	806	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, LABORATORIO, FARMACIA.	1,02	822,12
18	9000	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1,02	9.180,00
19	10000	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1,02	10.200,00
20	711	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (CENTRAL DE ARRECADAÇÃO)	1,02	725,22

LOTE 02 – Prédios fora do limite urbano do Município, Distritos de Itanorte e Mal. Rondon

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	166	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO-EM NIVALDO ALVES DA COSTA	1,20	199,20
2	391	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - EMEI ITAMARATI	1,20	469,20
3	729	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - PSF ITANORTE	1,20	874,80
4	207	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - PS MARECHAL C. RONDON	1,20	248,40
5	150	M2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - POSTO FISCAL BELA VISTA	1,20	180,00

LOTE 03 – Área fora do limite urbano do Município – ATERRO SANITÁRIO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO – ATERRO SANITÁRIO	2.190,00	2.190,00

LOTE 04 – Área fora do limite urbano do Município – ECO PONTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO – ECO PONTO	1.190,00	1.190,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6212EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS - ME

VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 16/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos e propaganda volante, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	45	UNID.	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	1.630,00	73.350,00
3	30	UNID.	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	1.560,00	46.800,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:99F8ADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: L. O. SANTANA & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 16/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos e propaganda volante, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20	UNID.	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO PARA FESTAS JUNINAS DO MUNICIPIO	2.200,00	44.400,00

			DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
4	2.000	UNID.	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE	25,00	50.000,00
5	100	UNID.	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE "SPOT" PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS	119,00	11.900,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9F382F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: APOLO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	300	UNID.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA TIMBRADA BRANCA EM PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS	5,77	1.731,00
8	600	UNID.	SERVIÇO DE LOGOTIPO PARA VEICULOS MEDINDO 25 CM X40 CM (BRASÃO MUNICIPAL/OU LOGOMARCA DO GESTOR)	11,60	6.960,00
9	5000	UNID.	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PANFLETOS (VIDA NO TRÂNSITO) CONFORME O MODELO ANEXO	4,99	24.950,00
10	90	UNID.	CONFECCÃO DE FAIXAS INFORMATIVAS MEDINDO 8 MTS	425,00	38.250,00
11	50	UNID.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXAS INFORMATIVAS DE 6 METROS	290,00	14.500,00
12	30	UNID.	CONFECCÃO DE FAIXAS INFORMATIVAS MEDINDO 4 METROS	226,00	6.780,00
18	60	UNID.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTAZ CAMPANHA IPTU EM FORMATO DUAS CROMIAS	10,00	600,00
19	15	UNID.	SERVIÇO CONFECCÃO DE BANNERS IMPRESSOS COM MAPA DE ZONEAMENTO LONA OU FOTOGRAFICO MEDINDO 0,90M X 1,10M	110,00	1.650,00
20	20000	UNID.	CAPA DE CARNÊ DO IPTU	0,44	8.800,00
21	5000	UNID.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PANFLETOS	0,37	1.850,00
26	5	UNID.	REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO ACS ATÉ 7 ANOS-BLOCO C/100 FOLHAS.	54,00	270,00
27	2	UNID.	ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA COM 100 FOLHAS	70,00	140,00
28	50	UNID.	BLOCO RELATORIO DE OCORRENCIA APH – SAMU 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	20,50	1.025,00
29	50	UNID.	FOLDERS COLORIDO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 90 OU 115G. ENTREGUES DOBRADO EM 03 DOBRAS	9,80	490,00
35	100	UNID.	ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/ 100 FOLHAS	9,28	928,00
36	50	UNID.	DECLARAÇÃO C/ 30 FLS	5,20	260,00
37	100	UNID.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS,BLOCO COM 15 FOLHAS.	14,60	1.460,00
41	20	UNID.	MAPA DIÁRIO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELEDEIRA SALA DE VACINAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	22,90	458,00
42	3	UNID.	BLOCO DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA EM HANSENÍASE – INSPEÇÃO – BLOCO COM 100 FOLHAS	80,00	240,00
43	3	UNID.	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA – BLOCO COM 50 FOLHAS	74,90	224,70
47	10	UNID.	REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO ACS – CADERNO EM ESPIRAL NA VERTICAL COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 50 FOLHAS	20,00	200,00
48	300	UNID.	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL	0,80	240,00
49	500	UNID.	CARTÃO DE INFORMAÇÃO ACS MEDINDO 11CM X 15 CM	0,500	250,00
51	500	UNID.	PASTA TIMBRADA	5,30	2.650,00
58	1000	UNID.	CARTILHA PROJETO CARAMUJO AFRICANO –EM PAPEL COUCHE 25 PAGINAS, COLORIDO, MEDINDO A	7,19	7.190,00

			21CM X L 0,15CM		
60	1000	UNID.	CARTAZ DE RAIVA ANIMAL MEDINDO 40 CM POR 60CM	5,09	5.090,00
65	20	UNID.	BLOCO RESUMO SEMANAL COM 100 FOLHAS	20,89	417,80
66	15	UNID.	FICHA DE VISITA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE – BLOCO C/ 100 FOLHAS	8,90	133,50
67	500	UNID.	RECEITUÁRIO MÉDICO – BLOCO C/ 100 FOLHAS	8,60	4.300,00
72	20	UNID.	BLOCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO – 100 FOLHAS	23,00	460,00
73	4	UNID.	QUADRO FONÊMICO, BLOCO C/ 50 FOLHAS	27,90	111,60
74	4	UNID.	AValiação DE PORTAGE 02 A 03 ANOS, BLOCO C/ 100 FOLHAS COM 02 FRENTE E VERSO CADA	55,00	220,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9CEE2A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: D. P. DA SILVA GRÁFICA - ME

VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	100	UNID.	BLOCO COM 50 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DUAS VIAS CARBONADO MEDINDO 11 X 15	13,15	1.315,00
13	200	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO 260 X 360	1,38	276,00
14	20000	UNID.	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PAPEL TIMBRADO GOVERNO MUNICIPAL : POLICROMIA, FOLHA A4 E GRAMATURA DE 90GR	0,28	5.600,00
22	1000	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO 200 X 280	1,19	1.190,00
23	15	UNID.	CONSOLIDADO-RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA POR PLANTÃO BLOCO COM 50 FOLHAS	20,00	300,00
25	1000	UNID.	PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A4 PARA ELETROCARDIOGRAMA	0,29	290,00
30	15000	UNID.	PANFLETOS COLORIDOS, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ. FORMATO 18	0,30	4.500,00
31	100	UNID.	CONVITE SEMANA DA REABILITAÇÃO – EM PAPEL COUCHE, COLORIDO, MEDINDO A 0,14CM X L 0,20CM	3,58	358,00
38	9	UNID.	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO SOB SUSPEITA,, BLOCO COM 50 FOLHAS	39,90	359,10
39	8	UNID.	FICHA DE REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS	27,80	222,40
40	10	UNID.	DECLARAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, BLOCO COM 50 FOLHAS	29,95	299,50
46	100	UNID.	ROA MEDICO ENCADERNADO COM 50 FOLHAS	9,15	915,00
50	20	UNID.	CER-SUS FICHA DE CADASTRO DE PACIENTE BLOCO COM 50 FOLHAS	19,00	380,00
52	50	UNID.	REGISTRO DE PRÉ-CONSULTA – CADERNO EM ESPIRAL NA HORIZONTAL COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS	27,00	1.350,00
57	500	UNID.	AUTORIZAÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO C/ 100 FOLHAS	12,90	6.450,00
59	100	UNID.	CONTROLE DE VIAGEM – BLOCO C/ 100 FOLHAS	9,55	955,00
61	5000	UNID.	CARTILHA EDUCATIVA DA DENGUE COM 25 FOLHAS	2,85	14.250,00
68	2	UNID.	RELATÓRIO DE PMA 2C, BLOCO C/100 FOLHAS	74,00	148,00
70	10	UNID.	BLOCO DE ROTEIRO DE ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA INFANTIL – BLOCO COM 100 FOLHAS 04 FRENTE E VERSO CADA	90,85	908,50
71	10	UNID.	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES – CADERNO EM ESPIRAL NA VERTICAL COM CAPA	36,90	369,00

			TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 50 FOLHAS		
90	50	UNID.	REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO ACS ATE 6 ANOS – BLOCO C/ 100 FOLHAS	23,05	1.152,50
91	50	UNID.	REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO ACS MAIORES DE 4 ANOS – BLOCO C/ 100 FOLHAS	23,05	1.152,50
92	500	UNID.	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS	18,45	9.225,00
96	100	UNID.	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE – BLOCO C/ 100 FOLHAS	10,30	1.030,00
97	200	UNID.	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO COM 50 FOLHAS	4,09	818,00
98	300	UNID.	ATESTADO ESCOLAR – BLOCO C/ 100 FOLHAS	4,77	1.431,00
99	500	UNID.	BLOCO DE EXCEDENTES MÉDICOS – Bloco COM 100 FOLHAS	6,69	3.345,00
100	50	UNID.	AUTORIZAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE DENTE PERMANENTE – BLOCO C/ 100 FOLHAS	9,55	477,50
104	3000	UNID.	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO	0,37	1.110,00
105	150	UNID.	CARTÃO MATRICULA FAMILIAR BRANCO	0,84	126,00
106	500	UNID.	CARTÃO MATRICULA FAMILIAR ROSA	0,64	320,00
107	500	UNID.	CARTÃO MATRICULA FAMILIAR VERDE	0,65	325,00
108	1000	UNID.	CARTAO MATRICULA FAMILIAR AMARELO	0,55	550,00
109	1000	UNID.	CARTAO MATRICULA FAMILIAR AZUL	0,55	550,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10336492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JAIRO SCHANTZ & CIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 23/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	100	UNID.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS COMPLETOS	26,00	2.600,00
3	100	UNID.	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BORRACHAS P/ CARIMBOS AUT. E MAD.	8,00	800,00
15	3000	UNID.	PANFLETO INFORMATIVO (COLETA DELIXO) 04 MODELOS 01 VERSO COUCHÊ 150 GR	0,32	960,00
16	50	UNID.	CONFEÇÃO DE BLOCO DE LAUDO DE VISTORIA EM FORMATO 14X20 E 3 VIAS	49,00	2.450,00
24	10	UNID.	RELATORIO DE OCORRENCIA DIÁRIO SAMU-192. BLOCO COM 50 FOLHAS	15,00	150,00
32	5	UNID.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA – BLOCO COM 100 FOLHAS	58,00	290,00
33	50	UNID.	ATESTADO DE COMPARCIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS	10,98	549,00
34	100	UNID.	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA – BLOCO C/ 100 FOLHAS	19,90	1.990,00
44	7	UNID.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO – LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA BLOCO COM 50 FOLHAS	47,00	329,00
45	5	UNID.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL DE VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS – BLOCO C/ 100 FOLHAS	59,90	299,50
53	50	UNID.	REGISTRO DE ROA ENFERMEIRO – CADERNO EM ESPIRAL NA HORIZONTAL COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS	28,95	1.447,50
54	50	UNID.	FORMULARIO DE CONSULTA ESPECIALIZADA COM 100 FOLHAS	4,45	222,50
55	20	UNID.	ENCAMINHAMENTO SOCIAL – BLOCO COM 100 FOLHAS COM 02 VIAS CADA.	29,90	598,00
56	10	UNID.	SERVIÇO SOCIAL – BLOCO COM 50 FOLHAS	9,95	99,50

62	50	UNID.	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANT-VENTORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	17,95	897,50
63	50	UNID.	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DPS SETORES DA URD. BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADO	38,95	1.947,50
64	50	UNID.	FICHA DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VENTORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	16,95	847,50
69	300	UNID.	RECEITUÁRIO AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS	8,39	2.517,00
75	4	UNID.	AValiação de PORTAGE 01 A 02 ANOS, BLOCO C/100 FOLHAS COM 02 FRENTE E VERSO CADA	54,90	219,60
76	4	UNID.	INTEGRAÇÃO SENSORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	54,90	219,60
77	4	UNID.	SETOR DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	59,95	239,80
78	4	UNID.	BLOCO DE ANAMNESE DE FLUÊNCIA ADULTO – Bloco com 100 folhas 03 frente e verso cada	59,95	239,80
79	10	UNID.	REGISTRO DE PROCEDIMENTO DE COLETA DO TESTE DO PEZINHO, EM ESPIRAL COM 100 FOLHAS	29,95	299,50
80	10	UNID.	RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO – BLOCO C/ 100 FOLHAS	29,95	299,50
81	20	UNID.	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO – BLOCO C/ 110 FOLHAS	25,00	500,00
82	20	UNID.	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS: CURATIVO E PEQUENA CIRURGIA EM ESPIRAL COM 100 FOLHAS	25,00	500,00
83	10	UNID.	REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CADERNO EM ESPIRAL NA HORIZONTAL COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA.IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS	67,95	679,50
84	10	UNID.	REGISTRO DE NEBULIZAÇÃO EM ESPIRAL COM 100 FOLHAS	63,90	639,00
85	10	UNID.	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, COLO DO ÚTERO – BLOCO C/ 100 FOLHAS	44,95	449,50
86	100	UNID.	FICHA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – REQUISIÇÃO DE EXAMES. BLOCO COM 100 FOLHAS	21,95	2.195,00
87	100	UNID.	ROA ODONTOLÓGICO – BLOCO C/ 40 FOLHAS	6,39	639,00
88	1000	UNID.	CARTAO SOMBRA DA CRIANCA	0,85	850,00
89	60000	UNID.	FOLHAS PICOTADAS PARA LABORATÓRIO	0,26	15.600,00
93	100	UNID.	CADASTRO DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FOLHAS	19,38	1.938,00
94	10	UNID.	BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO	24,15	241,50
95	300	UNID.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 100 FOLHAS	20,45	6.135,00
101	500	UNID.	BLOCO NÃO ESQUEÇA C/ 100 FOLHAS	2,49	1.245,00
102	200	UNID.	ATESTADO DE SAÚDE – BLOCO C/ 100 FOLHAS	7,47	1.494,00
103	200	UNID.	DECLARAÇÃO MÉDICA – BLOCO C/ 100 FOLHAS	7,47	1.494,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8C337E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 279, DE 02 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na LC nº 043/2013, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 044, de 30 de abril de 2013, que altera o Decreto Executivo nº. 043/2013 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CIRDIRLEI FELIPE**, portador do **RG nº. 4.923.869-0 SESP/PR** e **CPF nº. 815.606.489-53**,

para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:85BD64D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X K.S Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Classificação Orçamentária:

05.001.133.92.0002.2084 – 3.3.90.39.00.00;

05.002.133.92.0002.2037 – 3.3.90.39.00.00;

05.002.133.92.0002.2105 – 3.3.90.39.00.00; 05.003.236950009.2106

–

3.3.90.39.00.00 R\$3.450,00

06.001.27.122.0003.2010 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 16.100,00

09.002.12.361.0002.2025 – 3.3.90.39.00.00;

09.002.12.367.0002.2033 –

3.3.90.39.00.00 R\$ 18.749,30

10.001.10.122.0004.2041 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 2.728,17

11.002.08.244.0008.2052 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 10.350,00

03.001.04.122.0011.2005 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 11.500,00

04.002.04.129.0011.2099 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 817,20

09.002.12.361.0002.2025 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 199,20

09.002.12.365.0002.2032 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 469,20

10.001.10.122.0004.2041 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 874,82

10.001.10.122.0004.2041 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 248,40

04.002.04.129.0011.2099 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 180,00

07.002.15.452.0010.2014 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 3.200,00

08.004.18.542.0005.2079 – 3.3.90.39.00.00 R\$ 2.100,00

Prazo: 12 meses

Data: 26/04/2013

Procedimento Licitatório: Pregão nº 018/2013

Secretaria: Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EFF4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012 PREGÃO PRESENCIAL 033/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: MARCELO DIAS MACHADO - ME

FUNDAMENTO: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 9º, § 3º do Decreto Executivo nº 89-A/2010

OBJETO: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de alguns itens da Ata de Registro de Preços nº 063/2012, do Pregão Presencial nº 033/2012, em conformidade com as disposições do

artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 9º, § 3º do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor R\$	Valor Total R\$
32	2	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA - LUMINOSIDADE: 2600, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600), PROPORÇÃO NATIVA: 4:3 (SUPPORTA 16:9), RESOLUÇÃO RGB: SVGA (800 X 600), TELA (POLEGADAS): 30 A 300, VÍDEO (LINHAS DE TV): 480, COMPATÍVEL COM HDTV: SIM, DURABILIDADE DA LÂMPADA (HORAS): 5000, NÍVEL DE RUÍDO (ALTO BRILHO): 37DB, NÍVEL DE RUÍDO (BAIXO BRILHO): 29 DB, MODO ECONÔMICO (HORAS): 4000, LÂMPADA 200W UHE, CONTRASTE: 2000:1, PESO (KG): 23, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD, VOLTAGEM (V): 110/220, PESO BRUTO: 3,3 ACOMPANHA MALETA E CONTROLE REMOTO	Epson	1.736,25	3.472,50
41	22	UNID.	COMPUTADOR: PROCESSADOR CORE I5; 4GB MEMÓRIA RAM; 500GB HD; GABINETE C/FONTE, MOTHERBOARD; GRAVADOR DE CD/DVD; MONITOR 18,5 COM REGULAGEM DE ALTURA OU MAIOR, TECLADO, MOUSE, CX. SOM	Alpha	1.356,25	29.837,50
44	3	UNID.	MULTIFUNCIONAL, ACESSÍVEL COM REDE WIRELESS (SEM FIO) IDEAL PARA QUALQUER ESCRITÓRIO OU PEQUENOS GRUPOS DE TRABALHO. ELE PRODUZ IMPRESSÃO LASER DE ALTA QUALIDADE COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. POSSUI FUNÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. USE O VIDRO DE EXPOSIÇÃO TAMANHO OFÍCIO OU O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA COPIAR, DIGITALIZAR OU ENVIAR FAXES DE MÚLTIPLAS PÁGINAS. TAMBÉM OFERECE UMA BANDEJA AJUSTÁVEL PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEIS TIMBRADOS OU ATÉ CARTÕES DE VISITA. SUA INTERFACE USB FRONTAL PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE OU PARA UM PENDRIVE. POSSUI CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS PARA MANTER BAIXO O CUSTO POR PÁGINA IMPRESSA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER GRÁFICO COM VISOR LCD 5 LINHAS E 22 CARACTERES RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 300 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO DE 64MB COM OPCIONAL DE 576 MB EMULAÇÃO PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850 FONTES RESIDENTES 66 FONTES REDIMENSIONÁVEIS, 12 FONTES BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRAS POSSUI DUPLEX E ADF DE 50 FOLHAS COPIA EM 32	Brother	2.537,50	7.612,50

			PPM FAZ AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400%, O VIDRO DE EXPOSIÇÃO É TAMANHO OFÍCIO			
65	3	UNID.	MONITOR LCD 17 POLEGADAS COM AJUSTE DE ALTURA	Acer	417,50	1.252,50
87	2	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COPIADORA, SCANNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO (MELHOR): ATÉ 600 dpi; EM CORES (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO-E-BRANCO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM; EM CORES (RASCUNHO): ATÉ 16 PPM, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE: ATÉ 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO APRIMORADA: ATÉ 19.200 DPI; NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 10 CÓPIAS CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0, 1 WIFI 802.11N; TIPOS DE MÍDIA ACEITOS: PAPEL (BROCHURA, JATO DE TINTA, COMUM); PAPEL FOTOGRÁFICO, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES (FICHÁRIO), TRANSPARÊNCIAS; TAMANHO DE MÍDIA ACEITO: CARTA, OFÍCIO, 10 X 15 CM (4 X 6 POL.), 13 X 18 CM (5 X 7 POL.), 20 X 25 CM (8 X 10 POL.), ENVELOPES NO 10	HP	330,00	660,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6FEAF2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 280, DE 02 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na LC nº 043/2013, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 043, de 30 de abril de 2013, que regulamenta as atribuições e a nomenclatura dos cargos criados na LC nº 043/2013, que altera e acrescenta dispositivos na LC nº 021/2009.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **MOACIR BATISTA DA GRAÇA**, portador do **RG nº. 14.957.921 SSP/SP** e **CPF nº. 073.949.748-04**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assistência aos PNE's**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7E98E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282, DE 6 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 2 de maio de 2013, o servidor **ELTON FÁBIO SUARES**, matrícula nº 1443, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O referido servidor retornará às atividades funcionais inerentes ao cargo efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DA17D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 043, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta as atribuições e a nomenclatura dos cargos criados na LC nº 043/2013, que altera e acrescenta dispositivos na LC nº 021/2009.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na LC nº 043/2013, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Compete ao **Diretor de Departamento de Administração**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, informática e da documentação e informação e apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram a Secretaria Municipal de Administração ou dela estão diretamente dependentes;

II – providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;

III - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;

IV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

V - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

VI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 VII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
 VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. Compete ao **Chefe de Divisão Administrativa**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, informática e da documentação e informação e apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram a Secretaria Municipal de Administração ou dela estão diretamente dependentes;
 II – providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;
 III - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;
 IV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
 V - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 VI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 VII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
 VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. Compete ao **Chefe de Divisão de Assistência aos PNE's**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - implantar programas voltados aos Portadores de Necessidades Especiais;
 II - buscar recursos e elaborar projetos para programas novos em atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição;
 III - participar da implantação de políticas públicas voltadas às atividades e ações de inclusão aos Portadores de Necessidades Especiais
 IV - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, por meio de ofícios e processos, bem como por intermédio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, entre outros;
 V - efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
 VI - otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios de comunicação à disposição;
 VI - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias voltados aos PNE's;
 VII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
 VIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
 IX - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 X - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
 XI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 4º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Divisão Distrital Itanorte	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe

Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão de Assistência aos PNE's	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente Administrativo de Apoio ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Esportes e Lazer	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquete	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:45BC73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 044, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto Executivo nº. 043/2013 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012, 037/2012 e 043/2013, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETO

Art. 1º. O cargo de **Diretor de Departamento de Administração**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, passa a

integrar a Secretaria Municipal de Saúde, denominando-se **Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;

II - estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;

III - identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;

IV - intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana;

V - promover, junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente; e

VI - conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.

VII – monitorar, controlar e enviar pra quem de direito, os programas pré-definidos pelo SUS, e a Secretaria de Saúde;

VII - informar ao superior imediato os resultados/metadados obtidos pelas unidades de saúde, através dos relatórios, mensalmente;

IX - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

X - elaborar relatório trimestral com informações das atividades;

XI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O cargo de **Chefe de Divisão Administrativa**, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Administração, passa a integrar a Secretaria Municipal de Saúde, denominando-se **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - coordenar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições estaduais e federais;

II - desenvolver e coordenar programas de educação sanitária;

III - fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para atuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos;

IV - autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde;

V - elaborar normas técnicas específicas de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, atendidas as disposições legais;

VI - elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização sanitária;

VII - manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações de Vigilância Sanitária;

VIII - participar, em integração com as Vigilâncias de Epidemiologia e Ambiental, e outros órgãos afins, da execução das ações de farmacovigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras;

IX - subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município;

X – planejar, programar, executar, avaliar, capacitar, orientar e fiscalizar as atividades relacionadas à Inspeção para Verificação de Conformidade em obras concluídas de Estabelecimentos de Saúde com Projetos Básicos de Arquitetura anteriormente aprovados, visando assegurar o cumprimento dos padrões relacionados à Arquitetura e Engenharia, de acordo com as normas sanitárias vigentes;

XI – monitorar, controlar e enviar pra quem de direito, os programas pré-definidos pelo SUS, e a Secretaria de Saúde;

XII - informar ao superior imediato os resultados/metadados obtidos pelas unidades de saúde, através dos relatórios, mensalmente;

XIII - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
 XIV - elaborar relatório trimestral com informações das atividades;
 XV - distribuir as Denúncias e Notificações entre as equipes de forma igualitária na sua complexidade, e conferir mensalmente a produtividade dos fiscais de Vigilância Sanitária, e encaminhar a Secretária de Saúde;
 XVI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Departamento de Gestão e Assuntos Estratégicos	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe

Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Gestão de Saúde	Coordenador
Departamento de Saúde do Distrito Marechal Rondon	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe
Divisão de Atenção Básica de Saúde	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Habitação	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:76881B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 045, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação,

execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais dos editais e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.398, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis, do Centro Cultural, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.416, de 26 de maio de 2011, que altera e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, que tem por objeto estabelecer procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais dos editais, constante do Anexo Único deste instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

REGIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

O Conselho Municipal de Política Cultural, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais e concede este benefício através de editais.

1. DOS EDITAIS

1.1. Os Editais para captação de recursos junto ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão lançados anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural, que definirá as áreas de enquadramento e os valores dos projetos.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Conselho, mediante protocolo e apresentação do Formulário Padrão (Anexo I), devidamente preenchido e acompanhado dos documentos exigidos no Edital.

1.3. Os Editais a serem custeados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura deverão enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas artístico-culturais:

1.3.1. Audiovisual: audiovisual, cinema e outros.

1.3.2. Culturas digitais.

1.3.3. Expressões artísticas: artes visuais, circo, dança, literatura, música, teatro e outros.

1.3.4. Patrimônio imaterial: culturas indígenas, cultura negra, cultura gauchesca, cultura nordestina, cultura italiana, cultura mato-grossense,

cultura sertaneja, culturas populares, folclore, artesanato, festas e ritos, e outros.

1.3.5. Patrimônio material: bens culturais, educação patrimonial, museus e outros.

1.3.6. Pensamento e memória: arquivos, bibliotecas, leitura, livro e outros.

1.3.7. Políticas e gestão cultural: cooperação e intercâmbio cultural, formação cultural, redes culturais e outros.

1.4. Os Editais serão lançados de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

2. DAS MODALIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

2.1. Fica estabelecida a modalidade concessão de apoio financeiro parcial de até 80% mediante contrapartida obrigatória de natureza artística e/ou cultural de no mínimo 20%.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. É vedada a participação nos Editais:

3.1.1. De membros do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

3.1.2. De pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

3.1.3. De pessoa jurídica que tenha como dirigente funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

3.1.4. Para a produção de obra de arte para exposição em espaços comerciais;

3.1.5. Para a realização de festas beneficentes;

3.1.6. De eventos promovidos por escolas, colégios e similares, mesmo que veiculem conteúdo exclusivamente direcionado a uma das áreas de expressão listadas nos itens acima;

3.1.7. De espetáculos artísticos de qualquer natureza quando realizados em boates, danceterias, casas noturnas, bares, clubes ou em outros estabelecimentos de diversão pública similares, com cobrança de *couvert* artístico ou ingresso, mensalidade ou anuidade, com ou sem restrição formal de acesso ao público;

3.1.8. De quaisquer ações cujo conteúdo trate de temas não relacionados diretamente com atividades culturais;

3.1.9. De conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, sexo e religião;

3.1.10. De órgãos públicos e fundações privadas.

4. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA OS EDITAIS

4.1. Para a inscrição de projetos é necessário o preenchimento e entrega do Formulário Padrão e documentos.

4.2. Aos proponentes será permitida a inscrição de um único projeto que beneficie a instituição ou o núcleo de profissionais por ele representado, com vista à obtenção dos recursos do Edital, sendo que o projeto aprovado em leis de incentivo fiscal (municipal, estadual e federal) não poderão ser apresentados no Fundo.

4.3. A inscrição de projetos será realizada mediante a entrega e o preenchimento do Formulário Padrão e de toda a documentação exigida nos Editais. O Formulário Padrão estará disponível no endereço eletrônico:

www.camponovodoparecis.mt.gov.br/site/cultura.

4.4. O ofício de encaminhamento para protocolo deverá ser apresentado em duas vias, devidamente preenchido, digitado e assinado pelo representante legal. O ofício de encaminhamento não deve ser encadernado junto ao projeto. A primeira via do ofício de encaminhamento será entregue ao proponente do projeto no ato da entrega presencial.

4.5. O Formulário Padrão e os documentos do projeto, com exceção do ofício de encaminhamento, deverão ser apresentados em uma única via com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas pelo representante legal e encadernadas, de modo a impedir seu extravio.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A encadernação do projeto deverá obedecer rigorosamente à seguinte ordem:

5.1.1. Formulário Padrão;

5.1.2. Documentos relativos ao proponente;

5.1.3. Anexos.

5.2. Os documentos relativos ao proponente **Pessoa Física** são os abaixo listados:

- 5.2.1. Currículo detalhado do proponente;
- 5.2.2. Cópia da carteira de Identidade;
- 5.2.3. Cópia do CPF;
- 5.2.4. Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (retirada no site da Receita Federal);
- 5.2.5. Certidão Negativa de Débito (CND) com o Município;
- 5.2.6. 02 (dois) comprovantes de domicílio, em nome proponente, sendo 01 (um) comprovante datado há mais de dois anos e 01 (um) comprovante com endereço e datas atuais;
- 5.2.7. Clipagem de, no máximo, 10 (dez) páginas, em formato A4, que contenha reportagens, publicações e materiais impressos, com o nome da pessoa física, com comprovação de no mínimo dois anos de atuação na área cultural devidamente assinalado com marcador de texto;
- 5.2.8. Autorização para o uso de imagem e som para divulgação em veículos de mídia, sem ônus para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (Anexo II).
- 5.3. Os documentos relativos ao proponente **Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**, com objetivo e atuação culturais, são os abaixo listados:
- 5.3.1. Currículo detalhado da instituição elaborado conforme;
- 5.3.2. Cópia dos atos constitutivos da instituição e alterações, devidamente registrados em Cartório (Estatuto, Ata de Constituição e Termo de Posse do representante legal/dirigente);
- 5.3.3. Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro;
- 5.3.4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal;
- 5.3.5. Cópia do CNPJ há mais de 02 (dois) anos de abertura da instituição;
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débito com o Município, Estado e Federal;
- 5.3.7. Certidão Negativa de Débito com o INSS e FGTS;
- 5.3.8. Alvará de licença para localização e funcionamento;
- 5.3.9. Clipagem de, no máximo, 20 (vinte) páginas, em formato A4, que contenha reportagens, publicações e materiais impressos, com o nome da pessoa jurídica devidamente assinalada com marcador de texto, com comprovação de sua atuação de um ano na área cultural;
- 5.3.10. Autorização para o uso de imagem e som para divulgação em veículos de mídia, sem ônus para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (em Anexo).

6 – DO FORMULÁRIO PADRÃO

- 6.1. O Formulário Padrão deverá ser apresentado em apenas 01 (uma) via, encadernada, no formato A4, juntamente com os documentos e Anexos (textos, fotos, CDs, DVDs entre outros), com todas as páginas rubricadas e numeradas.
- 6.2. Após a inscrição do projeto e até que encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes, salvo por solicitação expressa do Conselho Municipal de Política Cultural. Nesse caso, o proponente terá até três dias úteis após o recebimento da diligência para apresentar os esclarecimentos complementares solicitados.
- 6.3. Não serão permitidas, em qualquer hipótese, a devolução, a reprodução ou a cópia do projeto em análise, de seus anexos e de quaisquer outros materiais e/ou documentos.

7 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. Recebido o projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho apreciará, primeiramente:
 - 7.1.1. Os aspectos formais de preenchimento;
 - 7.1.2. Verificará a documentação referente aos débitos do proponente através das certidões apresentadas e a prestação de contas junto a Secretaria Executiva do Conselho e ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;
 - 7.1.3. A legalidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 7.2. Aprovado o projeto nessa primeira fase, o Conselho analisará:
 - 7.2.1. O projeto técnico em seus aspectos formais;
 - 7.2.2. A compatibilidade dos custos orçamentários;
 - 7.2.3. Os valores de mercado;
 - 7.2.4. Demais exigidos no Edital.
- 7.3. Caso o proponente não apresente todos os documentos e formulários exigidos para a fase de Habilitação, o projeto cultural será imediatamente desclassificado, não cabendo recurso nesta fase.
- 7.4. Serão declaradas inválidas, implicando na **Inabilitação** do projeto as inscrições que incorram nas situações a seguir discriminadas:

- 7.4.1. Projetos manuscritos, incompletos, não encadernados e documentos enviados por meio de fax e internet;
- 7.4.2. Falta de assinaturas do proponente e da equipe responsável nos campos determinados do Formulário Padrão;
- 7.4.3. Outras irregularidades que contrariem os Editais.
- 7.5. Os projetos que tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais ou que expresse qualquer forma de preconceito, com conteúdos políticos partidários ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.
- 7.6. Os projetos culturais inabilitados na fase de Habilitação serão devolvidos ao proponente no prazo de 10 (dez) dias. Os projetos não retirados neste prazo estabelecido serão automaticamente fragmentados, preservando-se o direito intelectual do projeto.
- 7.7. Quando da análise dos aspectos técnicos, o Conselho Municipal de Política Cultural poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos.
- 7.8. Para seleção e avaliação dos projetos culturais nos editais serão considerados os seguintes quesitos:
 - a) Valor cultural do projeto, priorizando: (0 a 30 pontos)
 - Mérito artístico-cultural – até 10 pontos;
 - Criatividade, inovação e singularidade – até 10 pontos;
 - Diálogo com tradições culturais – até 05 pontos;
 - Estímulo da diversidade cultural – até 05 pontos.
 - b) Consonância com as políticas de cultura, priorizando: (0 a 20 pontos)
 - Harmonia com os princípios do Plano Nacional de Cultura – até 10 pontos;
 - Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto – até 05 pontos;
 - Estratégias de democratização e acessibilidade – até 05 pontos.
 - c) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando: (0 a 20 pontos)
 - Experiência e qualificação do proponente e da equipe em relação ao objeto do projeto – até 10 pontos
 - Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto – até 05 pontos
 - Articulações e/ou parceria integrantes do projeto – até 05 pontos.
 - d) Viabilidade e qualidade técnica do projeto, priorizando: (0 a 20 pontos)
 - Coerência entre as ações da proposta e os custos apresentados – até 10 pontos;
 - Relação custo-benefício do projeto – até 10 pontos.
 - e) Contrapartida Social (0 a 10 pontos).
- 7.6. O proponente que tiver o projeto cultural desclassificado pela na fase de Avaliação poderá protocolizar recurso junto à Secretaria Executiva do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação dos resultados.
- 7.7. O Conselho Municipal de Política Cultural terá o prazo de 10 (dez) dias para análise do recurso, devendo emitir parecer conclusivo para cada recurso interposto.
- 7.8. Os projetos culturais que permanecerem rejeitados após a interposição de recurso serão devolvidos.
- 7.9. Após a notificação, o proponente terá o prazo de 10 (dez) dias para retirar o projeto junto à Secretaria Executiva do Conselho, sendo que os projetos não retirados neste prazo estabelecido serão automaticamente fragmentados.

8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão; composta por Relatório Físico e Relatório Financeiro, que comprovem a utilização dos recursos alocados aos projetos culturais, bem como possibilitam a avaliação, pelo Conselho Municipal de Política Cultural, dos resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançado, os custos estimados e reais, a repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo produtor cultural.
- 8.2. O Relatório Físico deve comprovar:
 - 8.2.1. Se os objetivos pretendidos foram atingidos, através de um relato detalhado;
 - 8.2.2. A realização do projeto, de suas metas, a veiculação dos patrocinadores e do Sistema, o público atingido e a ação sociocultural, através de fotos, filmagens, clipagem, dentre outros;
 - 8.2.3. O cumprimento do plano básico de divulgação, através de um exemplar de cada peça publicitária, dentre os previstos.

8.3. O Relatório Financeiro será composto pelos Demonstrativos de Origem e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo da Conciliação da Conta Vinculada, extrato completo da conta bancária e informações complementares, devendo demonstrar a correta execução do orçamento aprovado.

8.4. A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução nos prazos fixados implicará na aplicação das seguintes sanções ao proponente:

8.4.1. Impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pelo Governo Municipal, durante 05 (cinco) anos;

8.4.2. Inscrição no cadastro de inadimplentes do órgão oficial de Cultura e do órgão de controle de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário.

9 – DA CONTA BANCÁRIA

9.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do Edital de Resultado, os proponentes deverão apresentar à Secretaria Executiva do Conselho, comprovante de abertura de conta corrente específica, onde conste o nome do (à) Proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente, para o repasse e a movimentação dos recursos financeiros do projeto, sob pena de desclassificação do mesmo.

9.2. Os recursos transferidos ao (à) Proponente serão depositados em conta corrente vinculada ao projeto em estabelecimento bancário oficial.

9.3. O saldo do benefício não utilizado no projeto será recolhido ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura na conta nº 24.442-2 do Banco do Brasil, agência 3036-8, através de cheque nominal ou transferência bancária.

9.4. A conta bancária deverá ser movimentada pelo beneficiado por meio de cheques nominiais ou ordem bancária nominal ao credor/prestador de serviço, devendo as cópias destes documentos fazer parte da prestação de contas.

10 – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

10.1. Os projetos culturais deverão oferecer retorno de interesse público, representados por quotas de doações, apresentações públicas e, além das contrapartidas apontadas inicialmente no Formulário Padrão, deverão ser observadas as abaixo descritas, o que será um dos aspectos a serem considerados na avaliação pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Produto Cultural	Interesse Público	Percentual
CDs, livros, filmes, vídeos, entre outros	Doação para uso público	10%
Música, artes cênicas e dança	Apresentações gratuitas	01
Patrimônio cultural recuperado, restaurado e preservado	Deverá ser aberto à visitação pública gratuitamente na segunda-feira	Visitação gratuita
Artes plásticas (individuais coletivos) e artesanato	Obra ou exemplar representativo do acervo	01
Folclore e cultura popular	Apresentações públicas gratuitas	01

10.2. Serão consideradas contrapartidas sociais: conjunto de ações disponibilizadas à população, desenvolvidas pelo proponente do projeto, visando contribuir para a universalização e democratização do acesso a atividades culturais, sem qualquer prejuízo à livre expressão cultural.

10.3. Caberá ao beneficiado efetuar a entrega da contrapartida prevista no projeto técnico, não cabendo ao Município, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Política Cultural quaisquer responsabilidades de entrega ou transporte dos produtos culturais.

10.4. O beneficiado deverá entregar, ainda, juntamente com a prestação de contas, declarações das entregas das contrapartidas.

10.5. Os Editais de projetos culturais deverão ser executados no prazo de até 06 (seis) meses após a liberação dos recursos financeiros, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses, justificadamente, com aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O proponente deverá autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação em veículos de mídia (televisão, rádio, internet e outros).

11.2. O proponente estará obrigado a participar de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para expor os resultados do projeto.

11.3. O proponente será responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha alterar sua situação particular

quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

11.4. A execução dos projetos aprovados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

11.5. Deverá o proponente inserir em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais ou outras, as logomarcas da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, segundo orientações a serem fornecidas pela Secretaria Executiva do Conselho, contendo os dizeres: “Projeto executado com apoio do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Campo Novo do Parecis – Mato Grosso.”

11.6. O não cumprimento das exigências deste Regimento e de qualquer uma das cláusulas do convênio a ser celebrado, implicará na devolução integral do valor acrescido da aplicação de multa de 10%.

11.7. Todas as informações e documentos apresentados pelos proponentes são de total responsabilidade dos mesmos, eximindo a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de quaisquer responsabilidades.

11.8. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com emissão de parecer.

Campo Novo do Parecis, 3 de maio de 2013.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:92515B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 049/2013

ABERTURA: 27 de maio de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 27 de maio de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SEREM REALIZADAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 7 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CB85FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 278, DE 02 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na LC nº 043/2013, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 044, de 30 de abril de 2013, que altera o Decreto Executivo nº. 043/2013 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder

Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **SANDRO SILVIO CATTANEO**, portador do **RG nº 6.480.197-0 SSP/PR** e **CPF nº 018.335.529-62**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B9074BCC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Construção do Laboratório de Análises Clínicas.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 24/03/2013 à 23/06/2013

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:3F26942B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 483/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a imperiosa necessidade de Regular o funcionamento do referido Conselho;

Considerando a necessidade de proceder a substituição de membros nomeados na Portaria 363/2013 de 04 de Março de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membros do Conselho Municipal da Saúde do Município de Campo Verde – MT.

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde – ACICAVE

Titular: Valdecir Buratto

RG: 37218340 SSP/PR

CPF: 525.025.039-49

Telefone: 3419-2105

Suplente: Jorge Fernando Moraes

RG: 13335421 SSP/MT

CPF: 988.873.861-53

Telefone: 9656-1155

Representantes da Igreja Católica

Titular: Simone Regina de Almeida

RG: 1279158-0 SSP/MT

CPF: 700.145.901-15

Telefone: 9634-4571

Suplente: Maria Alvaci Gomes Machado

RG: 917608 SSP/MT

CPF: 620.965.161-53

Telefone: 3419-1112

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, 24 de Abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:D3622A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 492/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA EM RELAÇÃO AO SERVIDOR JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 152/1992, de 19 de novembro de 1992:

Considerando os fatos noticiados através do Ofício n.º 318/2013-SMEC, de 17/04/2013;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constatados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em desfavor do Servidor Jamesson Borralho Paes de Barros Filho.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registre-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:C595C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 025/2013

RESULTADO PREGÃO Nº 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM PRETO E COLORIDA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 025/2013 para: **ENILDES BENEDITA GOUVEA DOS SANTOS, CNPJ Nº 17.985.502/0001-11**, vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 07 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:2BCEB76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO 034/2013

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE PUPUNHA**, na modalidade pregão (presencial) nº 034/2013, no dia **20 de maio de 2013, às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de Maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:D940E68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO 033/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMINHÕES PIPA QUE SERVIRÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS, ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO TAMBÉM FORNECER ÁGUA POTÁVEL AS COMUNIDADES QUE VIEREM A NECESSITAR**, na modalidade pregão (presencial) nº 033/2013, no dia **20 de maio de 2013, às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de Maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:7369BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDELE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:D035DC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:D0890FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:EBBA8B3D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE 007/2013

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **O DIÁRIO CAMPOVERDENSE**, CNPJ Nº 04.106.707/0001-38, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 007/2013 Contratação de Empresa Jornalística com Veiculação Diária em nosso município, Processo nº 3540/2013. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 06 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:C8520253

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado da licitação, modalidade Convite nº 005/2013 – Contratação de Empresa para Serviço de Tapa Buracos nas Vias Públicas no Município de Campo Verde, que teve como vencedora a empresa MODAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 97.534.756.0001.52, com o valor de R\$ 148.434,73 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos. Campo verde, 07 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:5F693276

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº-022/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-016/2013.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 17.04.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Nº-016/2013, Menor Preço por ITEM, homologado em 30.04.2013 sendo os seguinte proponente vencedor: o Proponente D.F. ALMEIDA-ME, venceu em todos os ITENS, no valor total de R\$-34.447,20 - (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos. x.), Tendo como OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTA PREFEITURA, COM EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 30 de ABRIL DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-013/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:CA208766

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº.137/2013.

De 23 de Abril de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ruberlan da Silva Rezende, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Anexo I – Grupo Ocupacional I – Profissional de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de Abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0EA109D2

GABINETE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO CANARANA - MT
Termo de Intimação nº 01/2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS –
Convênio ITR/PMC

OBJETO: Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2008, 2009, 2010,2011].

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI – PREFEITURA MUNICIPAL.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2008, 2009, 2010,2011].

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu

domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

	INTIMADOS para apresentação do DITR: 2008, 2009, 2010, 2011	
Imóvel	Nome do Imóvel	Nome do Contribuinte
5.298.278-5	Fazenda Melo 5	Jose Firmino de Mello
5.298.307-2	Fazenda Melo 4	Jose Firmino de Mello
5.298.307-0	Fazenda Melo 3	Jose Firmino de Mello
5.298.335-8	Fazenda Melo 2	Jose Firmino de Mello
5.298.352-8	Fazenda Melo 1	Jose Firmino de Mello
4.899.928-8	Estancia Luar	Milton de Souza
5.505.092-1	Fazenda Planalto	Nacoitan Araujo Leite
2.996.130-0	Fazenda Culueine Gleba Rossato	Pamfil Piatkov
6.186.101-4	Fazenda Bela Manha	Raimundo Saraiva Deolindo
0.326.265-0	Fazenda San Cassiano	Simone Marchesi Pedreschi
5.298.256-4	Fazenda Duarte	Valdemiro Rodrigues Guimarães
2.659.055-7	Fazenda Luar da Mata - B	Verner Strelow
2.659.054-9	Fazenda Luar da Mata - A	Verner Strelow
5.796.557-9	Fazenda Tanguro	Jose Bernardes Pereira
6.078.955-7	Fazenda Bacaba	Izalino Souza Da Silva
3.463.067-8	Reserva Técnica III	Celso Jose Açucena Rabello
2.807.026-7	Fazenda Macare II	Camilla Recordati
5.286.718-8	Fazenda Agua Limpa	Albano de Almeida Couto
5.108.946-7	Chácara Recanto Do Sino	Antonio Marcos da Costa Lima
6.039.748-9	Fazenda Tanguro	Icolmaq Equipamentos Industriais Ltda
1.591.704-5	Agropecuária Carolina do Norte	A P R Carneiro
0.729.110-8	Agropecuária Carolina do Norte	A P R Carneiro
6.394.828-1	Fazenda Lagoa Grande – Gleba Rosato	Ademar Oliveira Silva
6.254.354-7	Fazenda Carolina do Norte	Otaviano Marcal De Queiroz
5.427.988-7	Chácara São Luiz	Jose Paulo Soares
5.543.130-5	Fazenda Boa Esperança	Manoel Pereira Suelo
4.106.829-7	Agropecuária B.V	Alex Fernando Barela
4.768.414-3	Fazenda Bom Jardim III	Antonio Danilo Cavalli
5.814.562-1	Fazenda São Caetano I	Fernando Yassuoutida e Outros
6.383.693-9	Sítio Matucho	Orlando Alves De Araújo
5.557.895-0	Fazenda Tanguru	Jose de Arimateia Moraes e Outros0
2.996.193-9	Chácara 18	Lutero Marcos Chelling
5.557.898-5	Fazenda Santa Fé	Jose Atílio Ribeiro
3.463.126-7	Fazenda Rosana	Rui Barbosa Gonçalves
2.989.127-2	Fazenda Flor da Mata	Fabio Romeiro Bove
5.831.240-4	Sítio Esperança	Antonio Marco Ferla
1.924.713-3	Fazenda Irvan II	Asdo Loch
4.244.806-9	Fazenda Alvorada	Leila Roewer
5.814.684-9	Chácara Vista Gaúcha	Odelice Luiza de Moraes

Canarana, 30 de Abril de 2013.

NILTON ANTONIO OHLAND

Secretário de Finanças

SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI

Agente de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B8782252

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0238/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **HUGO ELIAS CORREA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/Pecuária/Indústria e Comercio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagira ao dia 17 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:7FC75B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0239/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDAIR APARECIDO DE OLIVEIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura/Pecuária/Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos retroagira ao dia 17 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:C7E79A3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0240/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 49-I, da Lei Municipal nº. 266/2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a **REMOÇÃO** a Senhora **KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:4110EA19**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0241/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 49-I, da Lei Municipal nº. 266/2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a **REMOÇÃO** a Senhora **ROSILDA DIAS SOARES** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:2212A1AB**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0242/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **VALDAIR APARECIDO DE OLIVEIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura/Pecuária/Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se dará a 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:2C3C3F4E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0243/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDAIR APARECIDO DE OLIVEIRA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura/Pecuária/Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:D4376F86**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0244/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **CLAY JOSÉ FRANTZ** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:DD7700BA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.0245/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- A PEDIDO Fica **EXONERADO** o Senhor **SERGIO ANANIAS** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 30 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:1FD69369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.103/2013

SÚMULA: INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA LOURDES CARDOSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de interrupção do período de afastamento da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria 143/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º- A **Pedido** Fica **INTERROMPIDO** o afastamento da Licença Para Tratar de Interesse Particular da Servidora **LOURDES CARDOSO DOS SANTOS**, no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:46E753B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.104/2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a Servidora **ADRIANA POLICHETTI**, no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **27 de abril de 2013 a 25 de julho de 2013**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:9D9E16D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.105/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 49-I, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** a REMOÇÃO do Servidor **GERALDO RODRIGUES DA COSTA**, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **25 de abril de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de abril de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:B52F4265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.107/2013

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
CREIDE APARECIDA BERRION	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:FCC49A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.108/2013

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ELIZABETE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:A4746499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.109/2013

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao Servidor abaixo relacionado no Cargo de Professor Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidor	Nível Atual	Elevação
MARLOS APARECIDO DE CAMPOS	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:FB22E1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.110/2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a Servidora **MARIA EVA PEREIRA**, no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício dos anos 2008/2013, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **02 de maio de 2013 a 30 de julho de 2013.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:4415EB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.111/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A PEDIDO, fica concedido ao servidor, **LUIZ APARECIDO TAVARES DE AGUIAR**, no Cargo de **MOTORISTA CATEGORIA A/B/C**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **licença para tratar de interesse particular**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 15 (quinze) de maio de 2013 e término em 14 (quatorze) de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:B4290301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.112/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA**, Engenheiro Civil - CREA: 2604978490, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, e Serviços Urbanos, para exercer a função de Fiscal da seguinte Obra no Município de Carlinda/MT:

• **CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:A8274873

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.741/2013**

SÚMULA: “ALTERA ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 681/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 681/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
DIRETOR SOCIAL	02	DAS-XI
ADVOGADO	01	DAS-II
	205	

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 06 de maio de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:2FC23E5A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.742/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O QUADRO DE ASSOCIADOS E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS DO NORTE MATOGROSSENSE – AMIU.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Associação Civil denominada Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense, doravante denominada AMIU, com a finalidade precípua de convergir interesses para o fortalecimento institucional e cooperação mútua na solução dos problemas relacionados aos impactos socioambientais e econômicos, diretos e indiretos, advindos da construção e operação de

empreendimentos hidrelétricos instalados no âmbito do território municipal e em municípios vizinhos.

Art. 2º - A sede da AMIU será localizada no Município de Sinop, provisoriamente, instalada na Prefeitura Municipal desse Município, sito à Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop-MT, e o foro competente estabelecido na mesma cidade e comarca.

Art. 3º - As disposições acerca da fundação, estatuto, diretoria, administração, publicação, oficialização serão deliberadas por meio de assembléia específicas.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a AMIU, mediante depósito bancário em conta corrente da entidade até o 10º (décimo) dia útil do mês em exercício, a partir da constituição oficial da entidade e no mês subsequente à publicação desta lei.

§ 1º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do município, bem como dos demais Municípios associados, nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

§ 2º - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 5º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será equivalente à quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), mensais, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 7º - Obriga-se o Poder Executivo Municipal, facultando-se igualmente ao Legislativo, exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense – AMIU, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 02 de maio de 2013**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:75836D73

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.743/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$193.950,00 (Cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2.013, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0031 – Bloco de Atenção Básica
 Proj/Ativ. 2.033 – Bloco I Atenção Básica
 Natureza da Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$193.950,00
SUB-TOTAL		R\$193.950,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários dos repasses da Portaria **MS 2198/2009/MINISTÉRIO DA SAÚDE** e o Município de Carlinda – MT, no valor de R\$193.950,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$193.950,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 717/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de maio de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:A92AB436

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº.744/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2013, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0016 – Execução de Infra estrutura

Proj/Ativ. 1.049 – Sistema de Abastecimento de Água Setor Viveiro e Renascer

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	900.000,00
SUB-TOTAL		R\$	900.000,00

Art. 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários dos repasses do TC/PAC nº. **1.118/2009/MINISTERIO DA SAUDE/FUNASA** e o Município de Carlinda – MT, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 717/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de maio de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:3BFDB756

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº.746/2013**

SUMULA: “PROÍBE O TRÁFEGO DE GRADES, NIVELADORA E ARRASTÃO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica proibido trafegar grades, niveladora e arrastões, a não ser que contenha rodantes de pneus, devido danos que causam nas estradas municipais.

Artigo 2º- O não cumprimento da referida lei, o proprietário será multado no valor da hora da máquina, conforme a quantidade da estrada danificada.

Artigo 3º- Os valores arrecadados com as referidas multas serão diretamente depositados ao cofre público, através de guia retirada no departamento de cadastro da prefeitura municipal.

Artigo 4º- A fiscalização será feita pelas Secretarias Municipais de Obras e Agricultura do município.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de maio de 2013**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:172FB844**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº.745/2013**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA**
OUVIDORIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE**
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu,
GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica criada através da Comissão de Implantação da Lei de Acesso à informação e criação da ouvidoria constituída através da Portaria nº 013/2013 a Ouvidoria Legislativa Municipal, que terá sua área de atuação dentro dos limites territoriais do Município de Carlinda-MT;**Art. 2º.** É objetivo da Ouvidoria assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.**Art.3º.** A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Legislativo Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.**Art. 4º.** Compete à Ouvidoria Legislativa Municipal do Município de Carlinda :**I** - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 2º desta lei;**II** - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;**III** - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;**IV** - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;**V** – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;**VI** - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;**VII** - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;**§ 1º.** A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.**§ 2º.** A Ouvidoria manterá serviço de comunicação gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.**Art. 5º.** A Ouvidoria Legislativa Municipal de Carlinda, será composta por uma comissão de no máximo 3 (três) representantes de servidores comissionados ou efetivos, cabendo ao Presidente da Mesa Diretora em indicar os representantes da OLM.**Art 6º.** A OLM atuará sob a forma de colegiado e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.**Art 7º.** No desempenho de suas atribuições, a OLM:**I** – remeterá às comissões Permanentes os assuntos que são da competência destas:**II-** solicitará aos escalões competentes a instauração de sindicâncias ou de inquéritos administrativos, em decorrência do que for apurado, aos órgãos e citados no Inciso I do Artigo 4º;**III-** dará entrada no Judiciário ou no Ministério Público, através da Assessoria Jurídica dos processos que se fizerem necessários, quando referidos aos órgãos e entidades citados nos Incisos I e III do artigo 4º;**IV** – encaminhará aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal o resultado do que for apurado, solicitando as necessárias providências.**Parágrafo único.** Em todos os casos, acompanhará os expedientes até a solução final, da qual será responsável.**Art8.** Constarão do orçamento anual da Câmara as dotações necessárias para o funcionamento da OLM, incluídas despesas eventuais e de locomoção.**Art. 9.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,****Em 30 de abril de 2013.****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:EA6BB6F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 022/2013**A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013**, cujo objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO PICK-UP PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”**. E que teve como vencedoras: **OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO ME CNPJ: 09.132.265/0001-18, R\$: 17.389,90 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME CNPJ: 13.442.411/0001-89, R\$: 6.880,00 (Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**

Carlinda/MT, em 07 de Maio de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se**Publicado por:**

Elaine Juvinião de Lima

Código Identificador:C872916B**SECRETARIA MUNICIPAL DE**
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, E VEÍCULO PICK-UP PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2013

VALOR ESTIMADO: 166.980,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais).

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 07 de Maio de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:F5A450FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma Agência de Publicidade para Elaborar, Desenvolver e Trabalhar na Divulgação dos Materiais de Interesse da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT, através do Julgamento de “Técnica e Preço”.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2013

HORÁRIO: 09:15 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 07 de Maio de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:4BF1A262

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT., Exmo. Sr. Vereador **CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de AUXILIO DOENÇA à servidora municipal, senhora MARIA MARTINHA SILVEIRA - Agente de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, nos termos do Artigo 50, da Lei nº 1.424/2010, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de Abril de 2013, conforme exarado no Laudo Médico Pericial expedido pelo Dr. Lourenço M. Neto – Médico Examinador inscrito no CRM/ MT sob nº5214-MT.

Art. 2º - O auxilio de que trata o artigo anterior, terá seu inicio em 19/04/2013 e seu termino em 17/07/2013, em conformidade com o período requerido no laudo médico de auxilio doença datado em 18/04/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Abril de 2013.

VEREADOR CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – CARLINHOS DO PT

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:BDAC4A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO LEGISLATIVO 017/2013**

Exonera, a pedido, o servidor **SILVIO FRANCISCO PILLON** do cargo de Agente de Segurança.

O Senhor **CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo art. 30, XIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de outubro de 1991, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **SILVIO FRANCISCO PILLON**, do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA** do quadro efetivo da Câmara Municipal, a partir de 01 de Março de 2013.

Art. 2º. Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE-SE

CUMpra-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 22 de Abril de 2013.

VEREADOR CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:1982285D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATO 020/2013****CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Vereador Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Ato Legislativo nº 025/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21/12/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no **ITEM 7.1** Edital do Concurso Público nº. 001/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 763, bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3301-1150, no período de 07/05 a 07/06/2013, no horário de 12h00 as 18h00, pessoalmente.

01. CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00868	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	8,00	1º

02. CARGO: CONTADOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00759	DAVID RODRIGUES DE ALENCAR	7,50	1º

03. CARGO: CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00421	LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA	7,25	1º

03. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00114	VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO	8,63	1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias:

1. Cédula de Identidade;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
8. Título de Eleitor;

9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativas à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências previstas no Edital 001/2012 – Itens 7.5 a 7.5.8;
12. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Ato de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 02 de Maio de 2013.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:780AC529**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 025/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CÉLIA APARECIDA MIQUELETTI DA COSTA
OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2013,

VALOR R\$: R\$ 18.454,80

VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 30/06/2013

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:4323BF80**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 026/2013****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: VANDERLEI LOBO MACHADO

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2013,
VALOR R\$: R\$ 12.883,20
VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 30/06/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:59502BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A M B DA SILVA PUBLICIDADES - ME
OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colider – MT, de acordo com a Tomada de Preço 001/2013.
VALOR R\$: R\$ 430.000,00
VIGÊNCIA: 10/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:CA4222B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 028/2013

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, de acordo com a Carta Convite nº 005/2013.
VALOR R\$: R\$ 79.000,00
VIGÊNCIA: 09/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:6E4EE3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de Caminhão 0 km, potencia mínima 190 CV, diesel, 04 cilindro, cabine avançada e estendida, equipado com coletor compactador com capacidade de 12 m³. De acordo com a planilha, parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2012 DO PREGÃO 032/2012 Junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT.
VALOR R\$: R\$ 231.000,00
VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 31/05/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:FE888B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo automotor hatch para 05 passageiros, zero quilômetros, ano de fabricação/modelo 2013/2013, 04 porta, bicombustível (etanol /gasolina), com ar condicionado, motorização mínima de 65 cv, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, cor branca, com cambio manual de 05 marchas a frente e uma a ré. Sistema de freio, traseiro a tambor e disco ventilado no dianteiro e demais itens exigidos pelo CONTRAN, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Ação Social. De acordo com a planilha, parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012 DO PREGÃO 020/2012 Junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis.
VALOR R\$: R\$ 61.800,00
VIGÊNCIA: 22/04/2013 à 31/05/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E03F7042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CLAUDIR RODRIGUES FAGUNDES - MEI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Geais de mão de Obra como Serviço de Pedreiro e Serviço de Eletricista em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider – MT.
VALOR R\$: R\$ 12.400,00
VIGÊNCIA: 22/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E51E6EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FRANCISCO MARÇAL DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Geais de mão de Obra como Serviço de Pedreiro e Serviço de Eletricista em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider – MT.
VALOR R\$: R\$ 12.400,00
VIGÊNCIA: 22/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:E87400A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Fornecimento de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 006/2013.
VALOR R\$: R\$ 79.000,00
VIGÊNCIA: 23/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A33D5A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

OBJETO: O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, andragógicas e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município

VALOR R\$: R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 23/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:BC5F95DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ANGULAR CONSTRUÇÕES – ME SONDAGENS

OBJETO: Execução de 06 (seis) ensaios de absorção, para a Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Unidades Pulverizadas.

VALOR R\$: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 24/04/2013 à 31/07/2013

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FC58157E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N 100/2011

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011.

VIGENCIA: 27/03/2013 à 30/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:B37102D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N 108/2010

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 108/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua Passagem Urbana em Uma Extensão de 3,82 Km, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2010

VIGENCIA: 30/03/2013 à 24/03/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:11B4B8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N 047/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 047/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

OBJETO: Execução da Obra de Construção do PSF CENTRAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2012.

VIGENCIA: 03/04/2013 à 08/08/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DFC6195C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N 083/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011.

VIGENCIA:08/04/2013 à 30/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:964E4ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 076/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011.

VIGENCIA:08/04/2013 à 30/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:10F93C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2013

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2013

OBJETO:Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia13 de Maio de 2013, às 10 (dez) horas.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro – Colider/MT, Tel: (66)3541-6300.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.colider.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300.

COLIDER/MT, 07 DE MAIO DE 2013

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:4E740165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO - PP 019/2013

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PARA LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, dará início aos lances, com data prevista para o dia 09 de Maio de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, com as seguintes empresas NTCNET Provedores de Internet LTDA e S LANZA JUNIOR – ME

Colider/MT, em 06 de Maio de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3173FE8B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE CONVENIOS

CONVENIO Nº: 012/2013

TERMO DE CONVÊNIO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS-PAFE AO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OURO VERDE, PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2013

VALOR: O valor anual do recurso a ser repassado ao referido CDCE será de R\$ **2.318,96**, a ser dividido em quatro parcelas bimestrais podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:AFA4381E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi retificado **no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a sol. 170/2013 - Materiais permanentes – Educação**, onde se lia no item 03 a quantidade **01** passa-se a ler neste mesmo item quantidade **14** e ainda a retificação do texto da **sol. 174/2013 - Material de consumo - Educação**. Permanecendo as demais condições do edital.

Colniza/MT, 07 de Maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:9DC1D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2013 – PMC

PROCESSO: 52400536/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO. **O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças para veículos, maquinários e motos**, pelo período de 12 (doze) meses através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) parte integrante do edital, para atender as necessidades desta municipalidade.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de Maio de 2013, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao (a) Pregoeiro (a), bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao (a) Pregoeiro (a), a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza – MT, 07 de maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:60554815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2013

DATA: 03 de maio de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: **Eventus Produções Ltda - EPP.**

OBJETO: Contratação de Show da Dupla "Conrado & Aleksandro" no dia 12 de maio do corrente ano para a festa do Aniversário da Cidade.

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.33.90.39 (417)

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:771024B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/05/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 036/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consagraram-se vencedoras as licitantes: Pires Rocha & Avila Cuba Ltda – ME, Biocal Comércio e Representações Ltda – EPP, Dental Centro Oeste Ltda, Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda, Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda, Fagundes de Oliveira e Cia Ltda – ME, Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e W. Pacheco Beber & Cia Ltda – ME.

Comodoro – MT, 06 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:4FE0A69A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Comissão de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 10/06/2013 às 14:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta para Contratação de empresa para Construção de Unidades Habitacionais (PNHR) no Município de Confresa. Informações e retirada do Edital no setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 08:00 às 11:00. Confresa, 07 de Maio de 2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente CPL.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:2F8EBFFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I PORTARIA 141/2013 - DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS

Portaria nº 141/2013 de 30 de Abril de 2013.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Ascensão de Nível e Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Especialização Profissional e Graduação aos Servidores Públicos Municipal relacionados no anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:05703F4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2013 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

de 06 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. AGNALDO WARINIAY I TAPIRAPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:31A48DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2013 - CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

de 07 de Maio de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são

atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento de pedido de Licença por parte do servidor.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal o Sr. SILVIO RODRIGUES - Matrícula 010494, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2006 A 30/07/2011	09/05/2013 A 06/08/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:61B3C1C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 144/2013 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 144/2013 de 07 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 20/05/2013 a 19/05/2014 a Servidora Pública Municipal a Sra. PAULA GARCIA SANTOS – Matrícula 001133, ocupante do Cargo Efetivo de PNSS – ENFERMEIRO Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF NOVO PLANALTO, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A2797E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 145/2013 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

Portaria nº 145/2013 de 07 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 30/04/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PNSS-PSICOLOGO a Sra. GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA – Matrícula 010765, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SAE CTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 30/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:4E14F58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 019/2013

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, ESTABELECEndo DESCONTOS E FORMAS DE PAGAMENTO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário,

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício do ano de 2013 o pagamento do IPTU será feito da seguinte forma:

Pagamento único com desconto de 15% com vencimento em 30 de Junho/2013.

Parcelamento:

1ª parcela.....vencimento 30/06/2013

2ª parcela.....vencimento 30/07/2013

3ª parcela.....vencimento 30/08/2013.

Art. 2º. O pagamento deverá ser feito na rede bancária autorizada local.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:E76332DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO 045/2013

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com

a finalidade de: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PEQUENO CIDADÃO, PAULO E SANTA MARIA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2013, às 08:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Cotriguaçu, 07 de Maio de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:44E47F22

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013**

Contratado: **WILLIAN CRISTIAN DIAS BRITO 01636557155**
CNPJ: **17.933.324/0001-85**

Objeto: Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, constantes do Edital, especificado no Termo de Referência, Lote n.º 1, Anexo I do Edital de Pregão n.º 017/2013.

Valor: **R\$ 69.484,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).**

Data de Assinatura: **29/04/2013**

Data de Vigência: **29/04/2013**

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:DE207015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2013**

Contratado: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA,**
CNPJ: **03.244.374/0003-02**

Objeto: **a possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros para utilização no uso e manutenção dos veículos e máquinas da frota de propriedade do Município Denise, Estado de Mato Grosso**, com as especificações Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.º 018/2013.

Valor: **R\$ 77.096,50 (Setenta e Sete Mil, Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

Data de Assinatura: **29/04/2013**

Data de Vigência: **29/04/2013**

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:83FA7568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2013 - PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 005/2013.

Edital de Publicação dos beneficiários selecionados e contratados no Programa Minha Casa Minha Vida II.

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, por este edital, que faz publicar em diário oficial, torna público a relação dos candidatos selecionados e contratados no Programa Minha Casa Minha Vida II, PMCMVII :

Paço Municipal de Denise-MT, 03 de Maio de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Beneficiário Titular	CPF	NIS
ANA VEIGA DURAIS	20615043100	21268575536
ANTONIA MARIA DOS SANTOS	81586493191	21225341282
CARMELITA MARIA DA SILVA	42460212100	16437667851
DOUGLAS RODRIGUES ALMEIDA	02239487135	13172804401
EDNEIDE PAULINO DOS SANTOS	01213208122	21221709455
ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA	02429518139	16036591579
ELIANY MARTINS SANTOS	03328704132	21049265914
ELISANGELA FARIA MACEDO	00444641181	21200120339
ELIZABETH DAS DORES RODRIGUES	00544295102	13000825400
GERALDA APARECIDA SILVA FONSECA	01823822142	16318673556
JOANA DONIZETTI PEREIRA	06231933881	22017126372
JOÃO GARCIA GUEBARRA	39066460920	12465776659
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	02920288148	16192720291
JOSE ALVES DE AGUIAR	68088078687	12290427766
JOSE FERREIRA BISPO	48845647153	12368445406
JOSÉ LUCIVANIO DA SILVA	08423649431	22017874530
JOSEFA DOS SANTOS BARROS	62098012187	22017818401
LAURINDA COSTA DOS SANTOS	77701119191	16482105727
LUCIENE MARTINS DA SILVA	97058904120	16480855923
LUCIMAR FONSECA FREIRE	02547351188	16491900526
MARCIA DA COSTA	62098756100	16479601212
MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA	62104950104	20962411390

MARIA LUCIA MACHADO	90121899187	16437695545
MARILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	00181410133	16454916562
MARLIANE APARECIDA DOS SANTOS	21500036862	16494811222
MAURO JOAQUIM DE OLIVEIRA	62107372187	22809716101
ODETE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	65481445115	19000358704
OTILIA ANDRADE DOS SANTOS	20635559153	23614229617
REGINALDO SOUSA PANSINI	69954682104	12647823407
ROSANGELA FRANCO DA SILVA	01543308171	20673503067
ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	82661677100	13095968409
SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA	04567716116	23614345080
SERGIO RONCA	14585812920	10832963639
SEVERINO DE OLIVEIRA	01498595111	16610596434
SONIA GERALDA DA SILVA	00351346155	16559393934
ZULMIRA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	37854100187	17069280392

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:C9C62B98

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 006/2013–ASS 08/04/2013 – Vlr - R\$ 73.095,00 (setenta e três mil noventa e cinco reais), contratado: **NM INFORMÁTICA LTDA-ME**. Objeto: Implantação, locação, manutenção e gestão de programa de informática, controle da legislação municipal e do processo legislativo, atos administrativos e serviços de treinamento de usuários. Período 24 (vinte e quatro) meses.

DIAMANTINO /MT em 02 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:9B89B5FA

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2013–ASS 10/04/2013 – Vlr - R\$ 73.525,00 (setenta e três mil quinhentos vinte e cinco reais), contratado: **PR Gráfica e impressões Digitais Ltda ME**. Objeto: fornecimento dos materiais gráficos. Período 31/12/2013.

DIAMANTINO /MT em 02 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:95F1326B**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 008/2013–ASS 01/04/2013 – Vlr - R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), contratado: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**. Objeto: Instalação e configuração do sistema SGG para controle de atendimento público, implantação e treinamento. Período 31/12/2013.

DIAMANTINO /MT em 02 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:2E220B59**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894/2013**

Altera os artigos 2º e 3º da Lei Nº 16/1991.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº 16/1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O CONDEMA ficará subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 3º - O CONDEMA será composto de 06 (seis) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo um de sua livre escolha e os demais propostos em lista tríplice, apresentada por representantes dos vários segmentos da sociedade, na forma estabelecida no seu Regimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 29 de abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:EF89AF86**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 895/2013**

Autoriza a Concessão de Uso de Imóvel Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso do imóvel público, objeto da matrícula nº 35.465 do RGI local, Lote nº 04, com área de 8.000,00m² (80,00m X 100,00m), sito à Rodovia MT-240, para o Microempreendedor Individual JOÃO BENEDITO MARQUES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.180.515/0001-62.

Art. 2º - O imóvel será destinado, exclusivamente, para instalação e funcionamento da empresa concessionária, cujo ramo de atividade é a reciclagem.

Art. 3º - A concessão será gratuita e valerá até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - A concessão de direito de uso dar-se-á em conformidade com as condições constantes do termo de concessão, que fica fazendo parte integrante desta lei e obrigatoriamente constarão do respectivo instrumento, sob pena de nulidade do ato, nos seguintes termos:

I - Proibição de cessão, transferência, locação e empréstimo das áreas, a qualquer título;

II - Retorno da área concedida ao patrimônio público municipal, após o término da concessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação à concessionária;

III - Inexistência de qualquer direito de indenização à concessionária ou compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida à concessão;

IV - Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas nas áreas, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da concessionária;

V - Utilização das áreas pela concessionária para os fins a que foi concedida;

VI - Responsabilização exclusiva da concessionária pela construção, zelo e manutenção das obras;

VII - Responsabilização da concessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre as áreas;

VIII - Manutenção e limpeza das áreas, pela concessionária, correndo por conta exclusiva da mesma as despesas, para assim restituí-las quando extinta ou resolvida a concessão;

IX - Satisfação pela concessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes às áreas cedidas;

X - Autorização a concedente, quando esta entender conveniente o exame ou vistorias das áreas concedidas;

XI - Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da concessão de uso, caso não sejam cumpridas pela concessionária as condições previstas em lei, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;

XII - Vinculação do representante legal da concessionária, atuais e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

Art. 5º - O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta lei, acarretará a retrocessão, revertendo as áreas ora cedidas, ao Patrimônio Público Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 6º - A partir da assinatura e registro do respectivo termo administrativo, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, por ventura, venham a incidir sobre a área.

Art. 7º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta única e exclusivamente da concessionária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 29 de abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:F4E194A6**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 896/2013**

Autoriza a Concessão de Uso de Imóvel Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso do imóvel público, objeto da matrícula nº 35.465 do RGI local, Lote nº 05, com área de 5.000,00m² (50,00m X 100,00m), sito à Rodovia MT-240, para o Microempreendedor Individual MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.179.036/0001-51.

Art. 2º - O imóvel será destinado, exclusivamente, para instalação e funcionamento da empresa concessionária, cujo ramo de atividade é a reciclagem.

Art. 3º - A concessão será gratuita e valerá até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - A concessão de direito de uso dar-se-á em conformidade com as condições constantes do termo de concessão, que fica fazendo parte integrante desta lei e obrigatoriamente constarão do respectivo instrumento, sob pena de nulidade do ato, nos seguintes termos:

I - Proibição de cessão, transferência, locação e empréstimo das áreas, a qualquer título;

II - Retorno da área concedida ao patrimônio público municipal, após o término da concessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação à concessionária;

III - Inexistência de qualquer direito de indenização à concessionária ou compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida a concessão;

IV - Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas nas áreas, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da concessionária;

V - Utilização das áreas pela concessionária para os fins a que foi concedida;

VI - Responsabilização exclusiva da concessionária pela construção, zelo e manutenção das obras;

VII - Responsabilização da concessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre as áreas;

VIII - Manutenção e limpeza das áreas, pela concessionária, correndo por conta exclusiva da mesma as despesas, para assim restituí-las quando extinta ou resolvida a concessão;

IX - Satisfação pela concessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes as áreas cedidas;

X - Autorização a concedente, quando esta entender conveniente o exame ou vistorias das áreas concedidas;

XI - Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da concessão de uso, caso não sejam cumpridas pela concessionária as condições previstas em lei, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;

XII - Vinculação do representante legal da concessionária, atuais e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais multas, reparação de danos e indenizações;

Art. 5º - O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta lei, acarretará a retrocessão, revertendo as áreas ora cedidas, ao Patrimônio Público Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 6º - A partir da assinatura e registro do respectivo termo administrativo, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, por ventura, venham a incidir sobre a área.

Art. 7º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta única e exclusivamente da concessionária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 29 de abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:65411172

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 168/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, conforme a Lei 885/2013.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:TITULAR:
THÉRÈSE SILVASUPLENTE: ANA CRISTINA DOS SANTOS

ASSESSORIA JURÍDICA:

TITULAR: RAMON DE OLIVEIRA MARTINS

SUPLENTE: MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: ERIVALDO LOPES DE MACEDO

SUPLENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: LUCIVÂNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: SILENE CAVALCANTE DE CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: LUCIANE AGRIPINA DE BARROS

SUPLENTE: SEBASTINA DE FÁTIMA ADVERSI

SINE:

TITULAR: GONÇALINA DA COSTA SOUZA

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOARES

MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

UDAC:

TITULAR: JOSAIRTON SANTANA DE ARRUDA

SUPLENTE: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

APAE:

TITULAR: ADRIANE MÁRCIA SCHMIT ORIBES BARBOSA

SUPLENTE: DELEZE REGIS DE JESUS

ASILO SÃO ROQUE:

TITULAR: IR. EUZILENE TORRES

SUPLENTE: IR. LUCISNEI R. DORADO

REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO

SUPLENTE: ELEICE DO CARMO DE SOUZA SILVA

SITSPUMD:

TITULAR: MARIA JOSÉ DE MORAES

SUPLENTE: SERGIO RODRIGO ELEBROK

IGREJA CATÓLICA DA IMACULADA CONCEIÇÃO:

TITULAR: LÚCIA HELENA SILVÉRIO SILVA

SUPLENTE: ANA REGINA BORTOLO PLATEZI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:76137F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013**, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANTOS & SOUZA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.880.855/0001-57, com endereço na Rua Oito, S/n, Bairro Buriti em Diamantino-MT, neste ato representada pelo responsável **ADÃO AGRIPINO DOS SANTOS**, Brasileiro, casado sob Regime, Bancário, portador da Cédula de identidade RG nº 457400 SSP/MT, e cadastrado no CPF nº 206.836.931-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
02	Sistema de som para publico de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas com as seguintes especificações técnicas: - 02 (duas) colunas de som "PA"; -com 02 caixas de som com 2 auto falantes cada cxa. -02 caixas de som de médios com 2 falantes de 12 polegadas cada,e um driver de titanium cada caixa de som. - Potencia com no mínimo de 5.000 Watts RMS; - Mesa de som com no mínimo 16 canais; - Equalizador stereo 31 bandas; - Compressor de áudio; - Processador de efeitos; - 02 (dois) microfones sem fio; - 04 (QUATRO) microfones com fio; - 01 (um) notebook; - Sistema de som de palco ,04 monitores de 15 polegadas,com driver de titanium. -08 canhao impar ,com lâmpadas de 1000 wats,cada. 02 pedestal p/ suporte de canhao. 04 pedestal p/ microfone.	Unid	60	R\$ 375,00	R\$ 22.500,00
03	Sistema de som para publico de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas com as seguintes especificações técnicas: - 04 (quatro) colunas de som "PA"; - Potencia com no mínimo de 6.000 Watts RMS; - Mesa de som com no mínimo 16 canais; - Equalizador stereo 31 bandas; - Compressor de áudio; - Processador de efeitos; - 02 (dois) microfones sem fio; - 06 (seis) microfones com fio; - 01 (um) notebook; - Sistema de som de palco (02 (duas) colunas PA alto falantes de 15", duas colunas de médios graves alto falantes de 12", 04 monitores de 15", 01(um) potencia de 3.000 RMS, 01(um) de 1.000 RMS, - 01 (um) cubo para guitarra; - 01 (um) cubo para contra baixo;	Unid	60	R\$ 920,00	R\$ 55.200,00

Valor total da proposta: **R\$ 77.700,00** (setenta e sete mil e setecentos reais.).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos serviços/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 012/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de 01 Dia, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de realização.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da realização, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena realização dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os serviços devolvida pela mesma, no prazo de 01 (Hum) Dia, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos serviços realizados no período, constando a data, NF, Órgão/Local de realização, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de

pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da realização desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos serviços/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na realização dos serviços/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
046	02 01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
055	03 01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
103	04 01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
145	04 02	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
735	04 03	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
191	05 01	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00.0101

319	05 04	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
360	05 05	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
387	06 01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
584	07 01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
641	07 04	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
669	09 01	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
673	09 02	2.053	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
681	10 01	1.223	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
689	10 01	2.054	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
727	11 01	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00.0001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2013** e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

ADÃO AGRIPINO DOS SANTOS

Santos & Souza Produções de Eventos Ltda-me

Contratada

TESTEMUNHAS:

Milton Benedito da Silva

Rg: 1651892-6 Sjsp/mt

Cpf: 965.611.731-04

Lauro Josney Correa

Rg: 1099500-5 Sjsp/mt

Cpf: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:1E58CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de

Identidade nº. 378.465 SSP/MT e do CPF nº. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013**, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAULO HENRIQUE ROMÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 97.433.353/0001-17, com endereço na Avenida Diamantino, nº 1363, Centro, em Diamantino-MT, neste ato representada pelo responsável **PAULO HENRIQUE ROMÃO**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 687.071 SSP/MT, e cadastrado no CPF nº 468.434.501-72, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sistema de som para publico de aproximadamente 300 trezentas) pessoas com as seguintes especificações técnicas: - 02 (duas) caixas de som p/ palestra.com 01 auto falante de 15 polegadas,e um driver de titanium cada caixa. 02 pedestais,p/ caixas de som. - Potencia com no mínimo de 2000 Watts RMS; - Mesa de som 12 Canais; - Equalizador stéreo 31 (trinta e uma) bandas - Processador de Efeitos; - 1 (um) microfone sem fio; - 02 (dois) microfones com fio; - 01 (um) Notebook;	Unid	120	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
04	Sistema de som para publico de aproximadamente 3.000 (tres mil) pessoas com as seguintes especificações técnicas: - 04 (quatro) colunas de som "PA"; sistema line arrai,caixas suspensas, - 01 grid treliça,em alumínio al 25,com 8x6 metrosx5m de altura. - 40 metros de cortina p/ palco em tecido preto,com 4 metros de altura, - Potencia com no mínimo de 10.000 Watts RMS; - Mesa de som com no mínimo 32 canais; - Equalizador stereo 31 bandas; - Compressor de áudio; - Processador de efeitos; - 02 (dois) microfones sem fio; - 10 (dez) microfones com fio; - 01 (um) notebook; - Sistema de som de palco (02 (duas) colunas PA alto falantes de 18", duas colunas de médios graves alto falantes de 12", 04 monitores de 15", mesa de som mínimo de 32 canais com 08 auxiliares independentes.01(um) potencia de 5.000 RMS, 01(um) de 3.000 RMS, 02 (dois) de 2.000 RMS, 01(um) kit bateria) para shows ao vivo (inclusa bateria e sistema de fone)); 01 power play,amplificador de fone. - 01 (um) cubo para guitarra; - 01 (um) cubo para contra baixo; - Multicabo 36 vias/ 50m esplitado p/ 02 mesas. 12 canhao led par 64 ,3 wats.dmx.	Unid	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
05	Para os serviços de propaganda volante os requisitos mínimos serão: - vincular propaganda com veículos próprios, com fornecimento de todos os materiais de gravação, onde as gravações serão efetuadas em estúdios da contratada e deverá vincular as propagandas nos horários da 08h00min às 18h00min e usar os números de decibéis permitidos por Lei. Especificação técnica mínima: 2.000 Watts RMS.	Horas	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00

Valor total da proposta: **R\$ 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais.)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos serviços/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 012/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de 01 Dia, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de realização.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da realização, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena realização dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da realização dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os serviços devolvida pela mesma, no prazo de 01 (Hum) Dia, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos serviços realizados no período, constando a data, NF, Órgão/Local de realização, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços/equipamentos;
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da realização desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos serviços/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecedor, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor,

mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na realização dos serviços/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
046	02 01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
055	03 01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
103	04 01	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
145	04 02	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
735	04 03	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
191	05 01	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
319	05 04	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00.0101
360	05 05	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00.0080

387	06 01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
584	07 01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
641	07 04	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00.0080
669	09 01	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
673	09 02	2.053	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
681	10 01	1.223	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
689	10 01	2.054	3.3.90.39.00.00.00.00.0001
727	11 01	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00.0001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 012/2013** e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO HENRIQUE ROMÃO

PAULO HENRIQUE ROMÃO ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON BENEDITO DA SILVA

RG: 1651892-6 SJSP/MT

CPF: 965.611.731-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:B5D580DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 003/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO** da **TOMADA DE PREÇO 003/2013**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para realizar Reforma e Reurbanização do Canteiro Central e Praça Municipal na Travessa Monsenhor Doudreneuff, no município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.436.261/0001-23, totalizando **R\$ 56.610,49** (Cinquenta e seis mil e seiscentos e dez Reais e quarenta e nove centavos).

Diamantino - MT, 07 de Maio de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:D30A6423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/06/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo “Melhor Técnica”, cujo objetivo é: **Contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Diamantino**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min às 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 08 de Maio de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:97093867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013: CONTRATADA: ROSIMEIRE LEANDRO DOS SANTOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Atendente de Cidadania**, no **E.S.F. Bom Jesus**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal com início em 02/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas

Código Identificador:E6DB205D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013: CONTRATADA: DIEGO FELIPE FERREIRA RODRIGUES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 004/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **E.S.F. Buriti**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 02/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas

Código Identificador:B86C0373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013: CONTRATADA: ROSARIA MUNIZ GUERRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 008/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde**, no **CTA/SAE**, em substituição da servidora efetiva Tânia Maria Ferreira da Rocha que exerce atualmente a função de Secretária Executiva no Conselho Municipal de Saúde conforme Portaria nº 003/SMS/2012 a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 02/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas

Código Identificador:12CCA4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013: CONTRATADO: JOÃO ALVES DA COSTA FILHO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 009/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Motorista de Ambulância**, em virtude da inexistência de servidor aprovado no Concurso Público Edital Nº 001/2011 para esse cargo, lotado no **Pronto Atendimento Municipal** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 02/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas

Código Identificador:01560375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013: CONTRATADO: RODRIGUES SILVA NETO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 010/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **E.S.F. Buriti**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 02/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas

Código Identificador:FAB525E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013: CONTRATADA: ALCIDES SANTANA FILHO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 012/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas

Código Identificador:8ED1BAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2012: CONTRATADO: SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 190/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **Centro de Reabilitação “Nildes Mendes Alves”**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:96DB95CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2012: CONTRATADO: DIRCEU DE SOUZA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 196/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **CAPS-Centro de Atenção Psicossocial**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:ADE039AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2012: CONTRATADO: HERMES FERREIRA DA SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 194/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso público para o cargo, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:D47A1A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012: CONTRATADA: JANE JUSSARA DEBESSEL

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 024/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Enfermeira, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo e antes a necessidade de enfermeiro responsável em instituições de saúde públicas, conforme exigência do COREN, lotada no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:286CF93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013: CONTRATADA: SEBASTIANA DAS GRAÇAS SOARES CUNHA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 011/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, em substituição de servidores que entrarão de férias das Unidades de Saúde, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 02/01/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:B90D38CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013: CONTRATADA: SILVANA PIRES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 013/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde**, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo, lotada no **Posto de Saúde Bojui**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal com início em 08/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:C3CBCE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013: CONTRATADA: SILVANA PIRES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 013/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde**, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo, lotada no **Posto de Saúde Bojui**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal com início em 08/01/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:A9DA255B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013: CONTRATADA: LENIMAR MARIA DAS DORES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 192/2013**, tendo como objetivo a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde**, lotada no **E.S.F. Bairro da Ponte**, em substituição da servidora efetiva Mara Velasquo Lima Alencar que encontra de Licença Médica a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 06/03/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:CFB424B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013: CONTRATADO: MAICO PEREIRA DE BRITO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 050/2013**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Enfermeiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em substituição do servidor Fernando da Silva Figueiró e de Cynthia Helena Aquino de Souza, lotada no E.S.F. Bom Jesus que entrarão de férias a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/02/2013 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:AEE97108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2012: CONTRATADA: CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 218/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Assistente Social**, em substituição da servidora efetiva Lucivânia Francisca Oliveira que se encontra de Licença Maternidade e Férias, lotada no **CTA/SAE**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:B137D546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2010: CONTRATADO: JOSÉ ROGÉRIO CARMONA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 443/2010**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude da inexistência de servidor concursado lotado no **E.S.F. Buriti** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 09/08/2010 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:92240F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2012: CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MOREIRA SOARES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 352/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude de que os aprovados no Concurso Público Edital 001/2011, não foram suficientes para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:63C31EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013: CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE FREITAS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002 /2013**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Motorista de Ambulância**, em substituição ao servidor efetivo Divo dos Santos que aposentou. Com início em 02/01/2013 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:AFCAB865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2013: CONTRATADO: NATANAEL FRANCISCO DE QUEIROZ

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 183/2013**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Motorista**, em virtude de que a quantidade de aprovados no concurso público Edital Nº 001/2011, não foi suficiente para atender a necessidade da Secretaria, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:DBB13821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2012: CONTRATADO: CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 204/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Medico**, lotado no **Posto de Saúde de Deciolândia**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal com início em 01/07/2012 e termino dia 30.04.2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:16E5C919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012: CONTRATADO: IVAN CRUZ SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 005/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Medico**, lotado no **E. S. F. Bairro da Ponte**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30.04.2013

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:9370C237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2012: CONTRATADO: RODRIGO CAMPOS MIQUELIN

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 186/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Fisioterapeuta**, em substituição do servidor efetivo que se encontra em afastamento pelo INSS, lotado no **Centro de Reabilitação “Nildes Alves Mendes”** a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:21AE858F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2012: CONTRATADO: DEOLINDO JOSÉ DE ARAÚJO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 189/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso publico para o cargo, lotado no **Centro de Reabilitação “Nildes Alves Mendes”**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:3C8C7201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2012: CONTRATADO: JUVENIL JANUÁRIO DE ALMEIDA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 191/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso publico para o cargo, lotado no **Posto de Saúde Caeté**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:5E0381FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2012: CONTRATADO: PEDRO DE ALMEIDA SANTANA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 192/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso publico para o cargo, lotado no **Posto de Saúde Caeté**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:0E9F8CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2012: CONTRATADO: CECILIO MATIAS DOS SANTOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 193/2012**, tendo como objetivo a contratação do servidor com o cargo de **Vigia**, em virtude de não ter havido concurso publico para o cargo, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:CE1A090F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2012: CONTRATADA: DEOLINDA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 198/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo**, em virtude de que os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, não foram suficientes para atender a necessidade da Secretaria, lotada no **E.S.F. Buriti**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:CCC240A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2012: CONTRATADO: LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 201/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Medico/Ginecologista Obstreta**, em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:31F7707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2012: CONTRATADA: ADENAIR TEREZIO DA CRUZ

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 220/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde** em substituição da servidora efetiva Maria Claudia dos Santos Oliveira que se encontra afastada pelo INSS, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:E3E79947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012: CONTRATADO: INÁCIO LOPES DE FREITAS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 208/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Medico** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:9B9D886C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2012: CONTRATADO: PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 207/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Medico** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:A4C3E4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2012: CONTRATADO: BENEDITO CARLOS MOLITOR

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 206/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Medico** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **E.S.F. Pé Branco**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:1BA85ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2012: CONTRATADO: ROBERTO ROMEU GOMES DA COSTA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 209/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Medico** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **E.S.F. Bom Jesus**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:4DE873F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2012: CONTRATADO: NODIER RIBEIRO DA ROCHA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 217/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Odontólogo** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:1C837BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2012: CONTRATADA: MÔNICA ZIMMER RAMBO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 216/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Dentista** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Posto de Saúde de Deciolandia**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:227DA3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2012: CONTRATADO: DEMETRIO LOPES EODRIGUES NETO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 212/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Medico** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:96FFB165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2012: CONTRATADA: ELIANE LINS DA SILVA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 205/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Medica** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:66D0F31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA
 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2012: CONTRATADA: LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 202/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Medica** em virtude de não ter havido Concurso Publico para o cargo, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:FEC08B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2012: CONTRATADA: GRACIELE SALUS DO NASCIMENTO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 221/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo** em virtude de que os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, que não foram suficientes para atender a necessidade da Secretaria, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 14/04/2013, conforme pedido de Exoneração.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:0D91BBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2012: CONTRATADO: RUDINEY BRUNO ROSKOSKI

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 222/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Técnico de Radiologia** em virtude de que os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, que não foram suficientes para atender a necessidade da Secretaria, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:DA066D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2012: CONTRATADO: TULIO MARCIO GALVÃO CORVOISIER

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 223/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico** em substituição a servidora efetiva Daniela Souza Vial que se encontra de afastamento sem remuneração, lotado no **Laboratório Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:F1AD251F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2012: CONTRATADA: GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 224/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Instrutora de Cursos Livres**, em virtude de não ter havido aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, lotada no **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:DDC8296F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2012: CONTRATADO: MARINA IZABEL DE MORAES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 225/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude de não ter havido aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, não foram suficiente para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:EF1BC8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2012: CONTRATADA: NEIDE AGOSTINHA SOUZA DA LUZ

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 227/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude de que os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, não foram suficiente para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **E.S.F. Buriti**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:

Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:CDB32541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2012: CONTRATADA: SOLANGE SOUSA TEIXEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 228/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude de que os aprovados no Concurso Publico Edital 001/2011, não foram suficiente para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **E.S.F. Bom Jesus**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:86453FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2012: CONTRATADA: RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 230/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude de que os aprovados no Concurso Público Edital 001/2011, não foram suficientes para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **Laboratório Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:15383DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2012: CONTRATADA: MARIA ANGELICA DE SOUZA HONORIO DA SILVA.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 232/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnico de Enfermagem**, em virtude de que os aprovados no Concurso Público Edital 001/2011, não foram suficientes para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **Laboratório Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:71D7138C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2012: CONTRATADO: GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 234/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Dentista**, em substituição à servidora efetiva Eucenia Pinheiro de Sousa que se encontra em gozo de licença maternidade e férias lotada no **E.S.F. Bairro da Ponte**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:F8CE7996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2012: CONTRATADO: LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 277/2012**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Administrativo**, em virtude de que os aprovados no Concurso Público Edital 001/2011, não foram suficientes para atender a necessidade de Secretaria, lotada no **Posto de Saúde Pedregal**, a

fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:8A5130E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2012: CONTRATADO: FRANCISCO DE PAULA RABELLO DE MIRANDA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 297/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Médico/Ortopedista**, em substituição ao Médico contratado Dr.Sergio Correa Santos, que pediu exoneração, sendo urgente a necessidade de substituição, pois o município de Diamantino é referencia regional nos serviços de saúde, bem como compõe o Pólo Regional de Saúde, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/11/2012 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:E14DA0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: AO CONTRATO Nº 220/2013: CONTRATADO: DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 220/2013**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Médico** lotado no **E.S.F. Rural** em virtude da inexistência de aprovação do referido cargo no último CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2011, aprovado e convocado através do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013 a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 10/04/2013 e término dia 30/04/2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:A211869D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2013**

DATA: 02 de Maio 2013.

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Feliz Natal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art.11 da Lei Municipal nº 008/97, de 04 de Março de 1997,

DECRETA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira e duração indeterminada tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado e administrado diretamente ao Departamento Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, será regido com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como

dispõe o inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 008/97, de 04 de Março de 1997.

Art. 3º - Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I** – Definir as prioridades para aplicação dos seus recursos;
- II** – Estabelecer as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
- III** – Atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos do Fundo;
- IV** – Propor critérios para a programação e execução dos recursos do Fundo;
- V** – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os a aplicação dos recursos;
- VI** – Definir os repasses dos recursos do Fundo;
- VII** – Elaborar e aprovar o seu Regimento;
- VIII** – Zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;
- IX** – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

X – Dirimir dúvidas quanto a aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, expressará as políticas e os programas de trabalho da área, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como o Plano de Aplicação dos Recursos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativamente ao Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º - Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** aquelas a eles destinadas, provenientes de:

- I** – dotações orçamentárias próprias;
- II** – doações, auxílios, contribuições de terceiros;
- III** – recursos financeiros oriundos do Governo federal e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente por meio de convênios;
- IV** – recursos financeiros oriundos de organizações internacionais de cooperação, recebidos diretamente por meio de convênios;
- V** – a parte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizado em lei específica;
- VI** – rendas provenientes das aplicações de seus recursos no mercado de capitais;
- VII** – outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, a exceção de impostos.

§ 1º - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, enquanto não estiverem sendo aplicados nas finalidades próprias, deverão permanecer aplicados no mercado financeiro.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

- I** - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
- II** - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos

específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;

III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;

VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

§ 1º – É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, qualquer que seja a sua origem, em pagamento de despesas de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros estranhos à sua alimentação.

§ 2º - Às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Ação Social, através do Departamento de Trabalho, Habitação e Assistência Social gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses.

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI – fiscalizar a emissão das notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;

VIII - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.

§ 1º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;

§ 2º - Participarão das reuniões do Fundo representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e da Controladoria Interno do Município, indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - O Presidente do Fundo indicará profissional da área de contabilidade responsável pela escrituração e para adotar as medidas contábil-financeira do Fundo, imprescindíveis ao cumprimento do seu objetivo;

Art. 8º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretária Municipal de

Ação Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 9º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e encaminhados ao Controlador Interno para as devidas análises.

Art. 10 - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para o cumprimento das disposições relativas aos registros das entidades perante os Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, permanecendo durante o mencionado período o critério que vem sendo adotado pelo Poder Executivo, na celebração termos de convênios, de concessão e de renovação de subvenções, além dos auxílios alimentação.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:71DAE6DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 042/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 042/2013

DATA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: SIMON E SIMON LTDA EPP
VIGENCIA: 18/04/2014
VALOR: 12.637,44 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C25CD6FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 043/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 043/2013

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2013
CREDOR: JOÃO MATEUS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
VIGENCIA: 25/04/2014
VALOR: R\$ 50.501,96 (cinquenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2013
OBJETO: É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BE1DF3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 044/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 044/2013

DATA ASSINATURA: 25/04/2013

CREDOR: JOSETTI & CIA. LTDA- EPP

VIGENCIA: 25/04/2014

VALOR: R\$ 50.018,41 (cinquenta mil dezoito reais e quarenta e um centavos)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

OBJETO: É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:5BF043AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 419/2013.

DATA: 02 de Maio de 2013.

SÚMULA: Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 162/2005 e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 162/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º. Os proprietários e possuidores de imóveis cujos terrenos façam divisa com as estradas municipais, e/ou sejam cortados por estradas municipais, ficam obrigados a inutilizar o mínimo de 20 (vinte) metros de um lado e outro, contados a partir do eixo central”.

PARÁGRAFO 1.º – A área excedente de 14 (catorze) metros de cada lado, conforme previsto no Caput do presente Artigo, será utilizado pelo município para construção de drenagem, visando o escoamento das águas.

PARÁGRAFO 2.º – Em caso de utilização pelo proprietário da área dos 14 (catorze) metros excedentes, e entendido pela Secretária Municipal de Obras que esteja trazendo prejuízos às estradas, será utilizado pelo Município, com prévio aviso por escrito, e em sendo posto obstáculo, como cerca, porteira caberá aplicação de multas de 300 a 1500 UR (Unidade de Reverencia)”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BF4BC7A3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 420/2013

DATA: 02 de Maio de 2013.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 368/2011, que “Cria Verba de natureza indenizatória pelo exercício das atividades parlamentares, e dá outras providências”.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, a verba indenizatória para os vereadores pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, no Estado de Mato Grosso em espécie para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo 2º Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Art. 2º Para a definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E1EE7548

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º137/2013.

DATA: 24 DE ABRIL DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido a Sr.ª **NOEMIA ALENCAR DE OLIVEIRA - MATRICULA** nº 00389 que exerce o cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO
Em 24 de abril DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:169A5EDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato 020/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- CONTABILIDADE**
Valor: **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013
Objeto: Prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:BC06038C

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato 021/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **S. J. ART'S GRÁFICA LTDA - ME.**
Valor: **R\$ 76.884,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos para atender as unidades administrativas.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:18B06F15

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato 022/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**
Valor: **R\$ 52.902,28 (cinquenta e dois mil novecentos e dois reais e vinte e oito centavos)**
Vigência: 29/04/2013 a 29/06/2013
Objeto: Execução de obra na reforma e ampliação do prédio onde esta funcionando a sede da Prefeitura Municipal, conforme projeto
Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:27BA50C0

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato 023/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME**
Valor: **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar levantamento geral e reavaliação do patrimônio da prefeitura

municipal de Figueirópolis D'Oeste para confecção do inventário físico.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:53D4AFD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2013

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2013**, foram:

ÍTEM 01 – Maykell Eduardo Miyazaki

ÍTEM 02 – Paulo Fernando de Melo

ÍTEM 03 - Alesandro Ap. Medina Ubeda

ÍTEM 04 – Margarida Nakano de Oliveira

ÍTEM 05 – Rafael Luiz Favoreto Almeida

Gaúcha do Norte - MT, 06 de Maio de 2013.

ADÉLCIO RICARDO DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:7EEB522F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 039/2013 por mais 90 (noventa) dias.

DATA: 29/04/2013

CONTRATADO: CLARO S.A

VALOR: R\$

Guarantã do Norte, 08 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:4E917072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO
AUXILIAR – ABRIL/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
221/2013	ADAELSON AMERICO DOS SANTOS	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 1.259,71	01/04/2013 a 31/12/2013	40 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:26C94A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – MARÇO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
217/2013	EDICLEIA ADOLFO SOARES	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	04/03/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:43549299

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 003/2013

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e de acordo com reunião Ordinária do dia 12/02/2013 e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

Resolve:

Art. 1º Definir a criação e composição da Comissão para analisar proposta da contratação de OSCIP, pela Prefeitura Municipal, conforme deliberação pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária dia 22 de abril de 2013.

Membros da Comissão:

- > Valter Neves de Moura (Governo)
- > Antonio de Souza (Usuário)
- > Márcia de Fátima Budtinger Melo (Trabalhadores da Saúde)
- > Cristiane Machado Romeiro (Governo)
- > Claudio Roberto Alves dos Santos (Governo)
- > Loredana Balbinot Simonetto (Usuário)
- > Jeane Barbosa Amorim (Usuário)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2013.

CLEBER LUIZ MELO

Vice- Presidente do Conselho Municipal e Saúde

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:BC836EE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 088/2013

De 23 de abril de 2013

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”

R E S O L V E

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão especial de avaliação de bens patrimoniais 2013, pertencentes a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

GILMAR ALMEIDA NUNES, servidor público municipal, exercendo o cargo de técnico administrativo;

PAULO CESAR LARANJEIRA, servidor público municipal, exercendo o cargo de técnico em contabilidade;

TANIA MARIA NEVES DE BRITO, servidora pública municipal, exercendo o cargo de coordenadora de Departamento Administrativo.

Artigo 2º - A presidência da referida comissão ficará a cargo do Sr. **GILMAR ALMEIDA NUNES**.

Artigo 3º - A referida comissão terá validade pelo período de até 31 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de abril de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:FA19163A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 089/2013**

De 23 de abril de 2013

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

* Sr. **ARI FERREIRA BONILHA** – Presidente;

* Sr. **NILSON DUARTE DA SILVA** – Secretaria Executiva;

* Sr. **EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO** – Coordenadoria de Transporte e Combustível;

* Sr.ª **NILZA FELIX DA SILVA** – Coordenadoria de Assistência Social;

* Sr. **OZÉAS PONDÉ DIAS** – Coordenadoria de Saúde;

* Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA** – Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação;

* Sr. **JOSÉ CARLOS MADUREIRA RODRIGUES** – Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Guiratinga/MT, 23 de abril de 2013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:37D31682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 090/2013**

De 02 de maio de 2013

“Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora - Sr.ª **MARIZETE SOUZA GALVÃO**, CPF Nº 006.795.281-05, do cargo de auxiliar de serviços diversos da área do Programa Saúde da Família - PSF IV – Dr. Mário Moraes da Costa, no Bairro São Sebastião, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 093/2012, de 13 de abril de 2012.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 093/2012, datada de 13 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de maio de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:98CF674A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 091/2013**

De 02 de maio de 2013.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. **RÔMULO HUMBERTO PIRES CARVALHO**, CPF 020.828.163-03, do cargo de Odontólogo, da área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, Bairro Alto da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da Portaria 044/2013, de 01/02/2013.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº044/2013, datada de 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de maio de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:8A3E4116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 092/2013**

De 02 de maio de 2013.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o não comparecimento da servidora - Sr.ª **MARIA TEREZA CARVALHO DE ARAÚJO**, convocada através dos editais de convocação nº 01, 02 e 03/2013, devidamente publicados na imprensa oficial do Município de Guiratinga/MT, caracterizando assim abandono de emprego.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora - Sr.ª **MARIA TEREZA CARVALHO DE ARAÚJO** CPF 009.425.671-37, do cargo de agente comunitário de Saúde, da área do Programa Saúde da Família PSF I – Bairro Santa Maria Bertila, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria 192/2009, de 02/07/2009.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 192/2009, datada de 02 de julho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de maio de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:34AC7E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 093/2013**

De 03 de maio de 2013

“ **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover a servidora estatutária – Sr^a. **SOLANGE NOVAIS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, para prestar serviços a partir da presente data na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 124/2009, de 15 de junho de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de maio de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:EBC1E513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 094/2013**

De 03 de maio de 2013

“ **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Remover a servidora estatutária – Sr^a. **ALVECY MARIA NUNES RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, para prestar serviços a partir da presente data na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 178/2009, de 03 de junho de 2.009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de maio de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:21CD2D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 095/2013**

De 03 de maio de 2013.

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Requerimento do servidor estatutário Sr. **WELINTON FERREIRA MARTINS**, datado de 03 de maio de 2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor estatutário Sr. **WELINTON FERREIRA MARTINS**, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da Portaria nº. 009/2012, de 09/01/2012, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 009/2012, datada de 09 de janeiro de 2.012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de maio de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:0213375D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **22/05/2013** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **a contratação de empresa que forneça futura e eventualmente Materiais de Expediente para diversas Secretarias desta Prefeitura**, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **18/05/2013**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:998D7683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO 12-2013**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine simples 4X4 a diesel, 01 (uma) caminhonete cabine dupla automática 4X4 a diesel, 01 (um) caminhão toco 6 cil a diesel e um coletor/compactador de lixo com capacidade de 15M³ de lixo compactado e capacidade mínima de 2M³ de lixo solto.

Editais original e complementar: Disponíveis no site www.guiratinga.mt.gov.br ou informações pelos telefones 66-3431-1128, 66-3431-2533 e 66-3431-1441.

Credenciamento: Das 09:00 até as 09:30 horas (horário local), do dia 21/05/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:30 horas (horário local), do dia 21/05/2013.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas (horário local) do dia 21 de maio de 2013, no endereço: Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT.

Fundamento Legal: Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, e suas alterações e no que couber, no Decreto Municipal n. 08/2012, de 11/02/2012.

Guiratinga - MT, 07 de maio de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 029/2013

Publicado por:

Marizeth Souza Ferreira

Código Identificador:E36F6C05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2013.

“Nomeia a equipe multidisciplinar responsável pelo licenciamento das atividades de pequeno e médio impacto da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e dá outras providências”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Multidisciplinar responsável pelo licenciamento das atividades de pequeno e médio impacto da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, assim composta:

01 – Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, atualmente exercendo a função/cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

02 – Marcelo Jardel Bresolin, Engenheiro Agrônomo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

03 – Pedro Alessandro Alves do Nascimento, Procurador do Município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, 30 de Abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:26977357

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2013.

“Nomeia a equipe multidisciplinar responsável pela fiscalização ambiental das atividades de pequeno e médio impacto da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e dá outras providências”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Multidisciplinar responsável pela fiscalização ambiental das atividades de pequeno e médio impacto da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, assim composta:

01 – Anderson Matozo Gazal, Agente de Vigilância Epidemiológica;

02 – Wanderlei Lopes da Silva, Agente de Fiscalização Sanitária;

03 – Jamir Giehl, Encarregado de Setor, para exercer a função de Agente Fiscal de Tributos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, 30 de Abril de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:14192193

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 240/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, a pedido, a Senhora Elienai Sananta Moreira, matrícula nº. 352, nomeada através da Portaria nº. 025/2007 para o Cargo de Professora de Pedagogia – 1º ao 5º ano, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de maio de 2013.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:31399099

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 010/2013.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1º - Concede a Gratificação salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base a servidora ELAINE CARLA DA SILVA, lotada no cargo comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 19 dias do mês de Março de 2013.

Publique - se e afixe.

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:B16745E9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 011/2013.

NOMEIA “SERVIDOR PARA CARGO DE ASSESSORAMENTO CONTABIL EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sr. Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (a).

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor Joao Edegar Silvino de Camargo, inscrito no CRC/PR 033014/O-6T - MT, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Contábil, lotado no Padrão 08 Classe “G”, do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Itanhangá, instituídos pela Lei Municipal Nº. 002/2005, e alterada pela Lei nº095/2007 com vencimento mensal no valor de R\$ 2.029,97 (Dois Mil e Vinte e Nove Reais Noventa e Sete Centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, ao 01 dia do Mês de Abril de 2013.

Publique - se e Afixe

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:15EDE2A4

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO 05/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2013.

SÚMULA: fixa valor de diárias aos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

O Senhor Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Regimento Interno, resolve decretar:

Art. 1º. Aos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, quando a serviço de interesse da municipalidade, afastarem-se da sede em caráter eventual, transitório, para outros pontos do território mato-grossense, de outras Unidades da Federação, farão jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma estabelecida neste decreto:

I – Vereadores da Câmara Municipal de Itanhangá:

a) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Para Capital do Estado de Mato Grosso e outros Municípios do Estado com mais de 140 km de distância da sede, R\$ 300,00 (trezentos reais);

c) Para municípios circunvizinhos, com distância de até 140 km da sede, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Demais Servidores da Câmara Municipal de Itanhangá:

a) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 400,00;

b) Para Capital do Estado de Mato Grosso e outros Municípios do Estado, com mais de 140 km de distância da sede, R\$ 280,00;

c) Para municípios circunvizinhos, com distância de até 140 km da sede, R\$ 120,00;

Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 3º. As diárias de que trata este Decreto, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mediante solicitação interna, dirigida ao Presidente, descrevendo, claramente, a quantidade de diárias, destino a seguir e o assunto a ser tratado, conforme modelo anexo I.

§ 1º A autorização de diárias será efetuada através de Ordens de Serviço, acompanhado de Empenho especificando claramente os serviços a serem executados, e em duas vias, com a seguinte destinação:

Primeira via – ao setor financeiro, para ser anexado ao processo de pagamento;

Segunda via – ao vereador ou servidor.

§ 2º O servidor deverá apresentar à autoridade concedente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu retorno à sede, Relatório de Viagem em duas vias (modelo Anexo II). A não apresentação do Relatório implicará em desconto integral do valor, de sua folha de pagamento.

Art. 4º Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) diárias, fora ou dentro do Estado, somadas ou não, dentro do mesmo mês, para cada Vereador ou Servidor.

§ 1º Sendo necessária, a prorrogação do afastamento deverá ser autorizada pelo Presidente e, o servidor deverá perceber as diárias, observando o disposto neste artigo.

§ 2º Em se tratando de afastamento para curso, seminários, simpósios e eventos de aperfeiçoamento profissional, o limite estabelecido no caput deste artigo, será de 15 (quinze) diárias, condicionada, a autorização do Presidente.

Art. 5º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado, cópia do comprovante de embarque.

§ 1º Sendo meio de transporte de propriedade da Câmara ou entidade da Administração, deve constar no relatório de viagem o número da placa do veículo oficial.

Art. 6º O Vereador ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta do vereador ou servidor.

§ Na hipótese do servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas, em igual prazo.

§ A devolução reverte a mesma dotação orçamentária.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 016/2012.

Câmara Municipal de Itanhangá-MT, 08 de Abril de 2013.

Registre-se e afixe.

MARCEL MENEZES MEURER

Presidente

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome do Concedente	PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL XXXXXXXXXX		
Nome do Servidor:CPF	XXXXXXXXXX		
Destino da Viagem	XXXXXXXXXX		
Data da Saída	//	Hora da Saída	XX h 00 min
Data da Chegada	//	Hora da Chegada	XX h 00 min
Quantidade de Diária (s)	XX	Valor total das Diárias	XXXXXX
Descrição do Objetivo da Diária			

Itanhangá-MT, //

VEREADOR/SERVIDOR

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

DEFIRO () DIARIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Em, ____/____/2013

Marcel Menezes Meurer

Presidente

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME:

Cargo/Função:

Início da viagem: 00:00 hs, do dia // .

Término da viagem 00:00 hs, do dia // .

Veículo utilizado:

Motorista:

Trajeto percorrido:

Serviços Executados:

Quantidade de Diárias: XX

De acordo,

Itanhangá – MT, xx/xx/xxxx

VEREADOR / SERVIDOR

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:FA93AE14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 070/2012**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**Objeto:** Prestação de Serviços de Ampliação de Escola Municipal Monte Verde, na Zona Rural do Município de Itaúba – MT, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.**Data do Aditivo:** 15/04/2013 **Vigência:** 30 de abril de 2013 á 26 de setembro de 2013**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:BCC1F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 071/2012**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**Objeto:** Prestação de Serviços na Reforma do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Itaúba – MT.**Data do Aditivo:** 15/04/2013 **Vigência:** 30 de abril de 2013 á 26 de setembro de 2013**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:83209064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 072/2012**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**Objeto:** Prestação de Serviços na Construção de Cobertura da Quadra da APAE, no Município de Itaúba – MT.**Data do Aditivo:** 15/04/2013 **Vigência:** 30 de abril de 2013 á 26 de setembro de 2013**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:20F7E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 022/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA**Objeto:** contratação de empresa na prestação de serviços médicos e exames ultrassonográficos para atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.**Data de assinatura:** 03/04/2013 **Vigência:** 03 de abril de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 204.776,00 (duzentos quatro mil, setecentos setenta e seis reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:12CE0E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 023/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo site oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**Data de assinatura:** 09/04/2013 **Vigência:** 09 de abril de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos setenta reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:6BA19A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 024/2013**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**Objeto:** Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 708/2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

Data de assinatura: 09/04/2013 **Vigência:** 09 de abril de 2013 á 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 24.932,74 (vinte quatro mil, novecentos trinta dois reais setenta quatro centavos)

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:CB50C013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LAURA CRISTINA HERMES ME

Objeto: Serviços Assessoria para Apuração do índice e participação do Município de Itaúba - MT arrecadação do ICMS, cota parte 25% avigorar no ano de 2013 e apuração e monitoração das informações dos valores do ITR (Imposto Territorial Rural) no município de Itaúba - MT, referente ao ano de 2012.

Data de assinatura: 17/04/2013 **Vigência:** 17 de abril de 2013 á 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 21.150,00 (vinte um mil cento cinquenta reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:31CC9A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 026/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: ANTONINHO GEUDA - ME

Objeto: Organização, Divulgação e Realização de evento Comemorativo ao 27º aniversário de Emancipação Política Municipal para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 17/04/2013 **Vigência:** 17 de abril de 2013 á 20 de junho de 2013

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos sessenta reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:241AFF1F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2013

“Regulamenta a lei Municipal nº 674/2013, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira - MT aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. A Lei Municipal nº 674/2013, que regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, fica regulamentada nos termos do presente decreto, para aplicação no âmbito do Poder Legislativo.

CAPITULO I

Art. 2º. Este Decreto regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando o Poder Legislativo de Itiquira-MT as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 4º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 5º. É dever do Presidente da Câmara Municipal, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de sua competência, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I – Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III – Registros de despesas;
- IV – Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
- VI – Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Art. 6º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

- I – Criação de Serviço de Informações ao Cidadão(SIC) , vinculado à sala de cidadania, em local com condições apropriadas para:
- a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 7º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Legislativo por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

- I – Ter como destinatário o Presidente da Câmara Municipal de Itiquira;
- II – Conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
- III – Ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itiquira, o qual poderá ser enviado via e-mail ou impresso e protocolizado junto à sala da cidadania;

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 8º. O pedido de acesso à informação será atendido pelo presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 9º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- I – Genéricos;
- II – Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II Da Tramitação Interna

Art. 10º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado pelo Presidente ao responsável pela sala da cidadania, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III Dos Recursos

Art. 11º. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira, se:

- I - O acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
- II - A decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- III - Os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
- IV - Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT depois de submetido à apreciação do Presidente da câmara.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- I - Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III - Ao cumprimento de ordem judicial; ou
- IV - À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. A Câmara Municipal responderá diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 06 de Maio de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA

1º Secretário

JOSENILDO MARTINS DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:46BFFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Itiquira-MT, através de despacho fundamentado, por entender que determinada exigência incluiu no ato de convocação condição que compromete, restringe ou até mesmo frustra o caráter da **ampla competitividade**, a qual é relevante para esta modalidade de licitação, cuja limitação é nociva para a Administração Pública Municipal ante o interesse público, delibera-se pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 015/2013 e declara-se sua nulidade por ofensa ao art. 3º, §1º, I da Lei 8.666/93 e em consequência sua revogação ao amparo do artigo 49, §1º. Dê-se ciência aos interessados, que terão três dias para exercer a ampla defesa e o contraditório.

Itiquira, 07 de maio de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:F36E91F7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREGO N.º 001/2013

A Câmara Municipal de Jaciara/MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço**, ao **Menor valor Global**, tendo por objeto: “**registro de preços para eventuais prestações de Serviços de Publicidade**”, nos termos da Lei n.º 10.520/02, a realizar-se no **DIA 22 DE MAIO DE 2013 – 15:00 hs/MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Câmara Municipal, sito à Rua Jurucê, n.º 1.301, centro das 13:00 às 17:00 hs e, mediante solicitação por escrito. Informações: tel (066) 3461-7350. Jaciara/MT, 07 de maio de 2013.

SAMANTHA ALCANTARA SANTOS

Pregoeira - Portaria 167/2013.

Publicado por:

Menah Remberg

Código Identificador:C16FF13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS Nº 001/2013

ADEMIR GASPAR DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, da Constituição Federal e em cumprimento a Lei nº. 11.350/2006, referente à regulamentação das atividades de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO a convocação de candidatos aprovados, de acordo com a classificação constante do Edital de Processo Seletivo, conforme anexo único, para atender as necessidades do Programa de Saúde da Família e assumir suas funções, em conformidade da lei, apresentando as seguintes documentações: Fotocópia autenticada da certidão de casamento, Fotocópia autenticada do RG e CPF, fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos, se maior de 18 anos, cópia do CPF, fotocópia autenticada do cartão de vacina dos dependentes até 05 anos, Cópia do cartão do cadastramento PIS/PASEP, laudo médico, fornecido pela junta médica indicada pelo Prefeito Municipal, fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, fotocópia autenticada do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino), declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, declaração de que nunca foi demitida por justa causa, comprovante autenticado de escolaridade exigido, exames de glicemia, ácido úrico, hemograma, E.C.G. e RX Tórax PA e comprovante de endereço.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação o não comparecimento dos convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na **DESISTENCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para qual foram aprovados (as), reservando a Administração o direito de convocar outras (os) candidatas (os).

Jaciara - MT, 02 de maio de 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

USF	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Edital Seletivo
003	0090	Fernanda Pereira Araújo	Agente Comunitário de Saúde	001/2011
001	0056	Maria Lúcia de Souza	Agente Comunitário de Saúde	002/2012
007	0071	Rebeca Dias da Silva Borges	Agente Comunitário de Saúde	002/2012

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:26433ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2013:

- I. Divulgar o Resultado das Provas Objetivas e de Títulos;
- II. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Gabarito Oficial;
- II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital nº 002/2013, contado da data da publicação deste Edital;
- IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 29 de Abril de 2013.

EDINALDO FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL									
Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Port.	Mat.	Esp.	Títulos	Total	Colocação	Situação
4	ELIENE CASTRO LIRA	12/06/1978	12	12	42		66	1º	Aprovado
1	CARMEM CRISTINNE ALVES VALUZ	01/09/1989	8	8	42		58	2º	Classificado
3	SANDRA LÚCIA CABARAL SILVA	03/09/1976	4	8	30	5	47	-	Reprovado (a)
6	VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1978	8	12	24		44	-	Reprovado (a)
16	LINDOMAR MODESTO FERREIRA	02/05/1964					0	-	Ausente
Cargo: FARMACÊUTICO									
Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Port.	Mat.	Esp.	Títulos	Total	Colocação	Situação
7	VANESSA TIZZO TEIXEIRA	21/09/1992	8	16	42		66	1º	Cadastro Reserva
12	THAÍS SANTOS QUEIROZ	29/09/1989	8	20	36		64	2º	Classificado
5	ALESSANDRA APARECIDA B. PELAIS	29/09/1976	8	16	24	8	56	-	Reprovado (a)
Cargo: NUTRICIONISTA									
Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Port.	Mat.	Esp.	Títulos	Total	Colocação	Situação
10	LUCIENE ALVES RIBEIRO	18/07/1967	8	4	42		54	1º	Cadastro Reserva
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Port.	Mat.	Esp.	Títulos	Total	Colocação	Situação
14	RONILDO RODRIGUES SENRA	23/11/1982	12	16	60	5	93	1º	Aprovado
8	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA	18/05/1958	8	16	42		66	2º	Classificado
11	GILLIARD SANTOS PAIXÃO	12/10/1984	12	16	36		64	3º	Classificado
17	YARA CRISTINA FERREIRA	01/06/1984					0	-	Ausente
Cargo: PSICÓLOGO									

Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Port.	Mat.	Esp.	Títulos	Total	Colocação	Situação
13	ANDRESSA LIZANDRA BOHN	31/03/1987	12	8	36		56	1º	Cadastro Reserva
15	ILANA DEIZI BOHN SAKUDO	13/07/1970	12	16	24		52	2º	Classificado
2	MARINA GAIO DOS SANTOS	29/06/1990	4	4	6	5	19	-	Reprovado (a)
9	THAYANE ROMEIRO BELCHIOR	31/10/1990					0		Ausente

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:4095E62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de camisetas para atendimento, conforme planilha constante no anexo I deste Edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **28 de maio de 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 07 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F8308CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 031/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 031/2013 foram vencedoras às Empresas às Empresas **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA** ao valor global de **R\$ 107.602,30** e **HIDROLUX – COMERCIAL HIDROELÉTRICA LTDA – ME**, ao valor global de **R\$ 194.366,30**, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral da Sessão. Jaciara-MT, 07 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:4E125A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 034/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 034/2013 foram vencedoras às Empresas **GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME** no item 01 ao valor global de **R\$ 204.000,00** e **TRANSPORTADORA 2 C LTDA-ME** no item 02 ao valor global de **R\$ 225.000,00** para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 07 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:93715963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 035/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 035/2013 foram vencedoras às Empresas **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, ao valor global de R\$ 1.166,50, **MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, ao valor global de R\$ 58.019,30, **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, ao valor global de R\$ 12.587,33, **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, ao valor global de R\$ 25.658,00, **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, ao valor global de R\$ 4.125,82, **MAURICIO TIAGO SANTI ME**, ao valor global de R\$ 88.666,33, **LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, ao valor global de R\$ 15.851,49, **MACHADO E SILVA LTDA ME**, ao valor global de R\$ 256,75, **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA EPP**, ao valor global de R\$ 12.366,80, **A T I COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 36.361,53, **F. L. AGUIAR – ME** ao valor global de R\$ 1.487,12 e **FABIANA ARANDO ME**, ao valor global de R\$ 21.565,02, **ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, ao valor global de R\$ 41.942,70, **FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** ao valor global de R\$ 27.837,50 e **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA MEI** ao valor global de R\$ 20.168,82, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral da Sessão. Jaciara-MT, 07 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:DFD229C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº006/2013

“Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Jangada e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Vereador **FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a partir da presente data, a Srª **LIGIA MARA MEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1.904.285-0 SSP/MT, CPF. Nº. 019.637.211-95, do cargo de **DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)** desta Casa de Leis.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 005/2011.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Câmara Municipal de Jangada, em 30 de Abril de 2013.

VER. FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente 2013/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:FD4DBD7D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013

“Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o quadro do Legislativo Municipal de Jangada e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Vereador **FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a partir da presente data, a Srª **EVILIN NETO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1.798.315-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob Nº. 016.779.971-17, ao cargo de **DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)** desta Casa de Leis.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Câmara Municipal de Jangada, em 01 de Maio de 2013.

VER. FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente 2013/2014

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:B3D7C99B

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **VALDECIR KEMER**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada nos arts. 13 e 25, inciso II, da Lei 8.666/93, da sociedade de advogados denominada **FERREIRA ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS** cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos profissionais especializados na recuperação de receitas de ISS – Imposto sobre Serviços, onde ficou acertado o pagamento pela prestação do serviço de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Jangada - MT, 06 de maio de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:46CF308D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 4.005,00 (QUATRO MIL E CINCO REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:09BDD0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$210.780,00 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta reais)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:2354EE60

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CUMBARU, S/N, NOVA JANGADA - JANGADA - MT, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$1.275,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 08(OITO) MESES

CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DE SANTANA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:712D8CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 18.495,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 16 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:6E2816BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT

VALOR: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 15 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:35E35A23

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2013**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.134/2013)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, tipo VAN de com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, zero km, conforme especificações no anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 17/05/2013 HORARIO 09h00m

Local: Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Maiores informações: licitação@jauru.com.br

Tel: 065-3244-1849 ou 3244-55

Edital completo: Site – www.jauru.mt.gov.br

PREGOEIRA

Sara Ferreira Lima

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DFF29CB3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º051/2013 - DE 25 ABRIL DE 2013**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Juína e dá outras providências”.

Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº.1400/2012, de 20 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.09 - FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI-JUÍNA

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

009 - PREVIDENCIA

099 - OUTROS

2.013 - MANUT.ENC. INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEF. PREVID.

3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 115.000,00

3.3.90.03.00.00 – PENSÕES..... R\$ 30.000,00

3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS

PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 115.000,00

TOTAL.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.09 - FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI-JUÍNA

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

009 - PREVIDENCIA

099 - OUTROS

2.014 - MANUTENÇÃO C/ ADMINISTRAÇÃO PREVI-JUÍNA

3.3.90.35.00.00– SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R\$ 105.295,00
 1.037 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - RPPS
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS....R\$ 115.105,09
 1.038 - RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 39.599,91

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, em 25 de abril de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:190762AE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 301/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **INDIALINE CRISTIANE DA SILVA**, Matrícula n.º **1667**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
 Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:851D626E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 302/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IRANI RIBEIRO PIMENTA**, Matrícula n.º **480**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 A 17/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
 Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8593D8BB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 303/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IRANILDO DE OLIVEIRA NERY**, Matrícula n.º **1503**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 A 17/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
 Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DE40C7A2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 304/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ISANI MARIA BORTOLI**, Matrícula n.º **445**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 A 10/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:90DE4E1E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 305/2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IVANEUSA DE SOUZA GASCHO**, Matrícula n.º **1521**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1A7FD67B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 306/2013****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IVANI MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6028**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F9D8924E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 307/2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IVANILDES MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1485**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 A 17/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:89FFB230**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 308/2013.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IVETE DA SILVA**, Matrícula n.º **6135**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **28/09/2011 A 27/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BE993068

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IZABEL DONATO ISIDORO**, Matrícula n.º 363, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2012 A 25/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:56A718BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IZABEL ROQUE OLIVA**, Matrícula n.º 1520, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:337A3B6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IZAIDES ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 526, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2010 A 11/03/2011**, com início em **10/01/2013** e retorno em **09/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 10/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7846CB83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JACI DE FATIMA MARCEL**, Matrícula n.º 663, investido (a) no cargo de **MOTORISTA I - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2011 A 11/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E888CE00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JAKELINE BERTUSSE**, Matrícula n.º 1035, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

S/PROF. - 20 HORAS, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FA97043B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JANE ELIANE BARBOSA**, Matrícula n.º **5812**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6F18299E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JENECLEIA DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n.º **5800**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D563DE2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 316/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JESSICA LUANA RIBEIRO ALVES**, Matrícula n.º **6001**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:96516693

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JESSICA ALINE STEINDORF GOMES**, Matrícula n.º **1662**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F812E870

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOMILDA MARIA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 5787, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:ECA3B0F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSE PEDRO GOMES**, Matrícula n.º 938, investido (a) no cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ASFALTO - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2008 A 31/12/2008**, com início em **01/02/2013** e retorno em **03/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:69FC9EC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 517, investido (a) no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA. - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2008 A 10/03/2009**, com início em **01/02/2013** e retorno em **03/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C27BDF1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE**, Matrícula n.º 5764, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO CLASSE B - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2011 A 10/03/2012**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:15EE64F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSELIA PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 261, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2011 A 06/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6ACF9D4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSIANNI MONERATO COELHO**, Matrícula n.º 471, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 A 17/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:93F52F0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOYCE MARA DOS SANTOS BENITES**, Matrícula n.º 6136, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **29/09/2011 A 28/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:710E75D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JUPIRA RANHE**, Matrícula n.º 1360, investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR, C/PROF - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/09/2011 A 10/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A493D3A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JUSCELENE FERREIRA DE SOUZA AMARILHA**, Matrícula n.º 1665, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao

período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BFCC633F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **KALLY CRISTHINE XAVIER DE SOUZA**, Matrícula n.º **5810**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:39571C3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **KATIA CILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA CASARIM**, Matrícula n.º **1068**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2011 A 01/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B20548DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **KATIA LUCIAN VOLPATO**, Matrícula n.º **175**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 A 01/02/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:71819413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK**, Matrícula n.º **5811**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:35D47B6E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 332/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LEANDRO AZENHA HENEMAN**, Matrícula n.º 1372, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/09/2011 A 23/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BF0E596A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 333/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LEIDA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 779 investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2009 A 17/02/2010**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7812B812**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 334/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LEILA DE OLIVEIRA SIARA** Matrícula n.º 6011 investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EF7ACDE7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 335/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LEONEL JOSE GARCIA**, Matrícula n.º 5854 investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:89855380

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 336/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1042** investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8815E1B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 337/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LORENI SILVEIRA DE AVILA GOLO**, Matrícula n.º **279** investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **12/11/2010 A 11/11/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BE29CBCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LOURISVALDO SILVA RAMOS**, Matrícula n.º **6059** investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2011 A 06/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:295EBCE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCIA DORILDE MEURER**, Matrícula n.º **1477** investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2011 A 10/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:00FADDE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 340/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCIA PEREIRA DIAS**, Matrícula n.º **461** investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 A 10/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4A12D2CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCIANA LINO DE SOUZA**, Matrícula n.º **5839**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:328E1EFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCIANO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **544**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAIS E AMBIENTAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de

18/03/2011 A 17/03/2012, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:10819FBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCINEIA MARIA DA SILVA MACIEL**, Matrícula n.º **5793**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0B67E278

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **5874**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **14/04/2011 A 13/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3713FC08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUZINETE OLIVEIRA DO AMARAL**, Matrícula n.º **180**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9EEA9B19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA APARECIDA BRAZ DE LIMA**, Matrícula n.º **49**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 A 28/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9D1D2E15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5828**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A63E63B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCIA FERREIRA PADILHA**, Matrícula n.º **5828**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **05/07/2011 A 04/07/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F4AD11E3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARGARIDA DE OLIVEIRA BRAZ DA SILVA**, Matrícula n.º **419**, investido (a) no cargo de **TECNICO DE GESTÃO ESCOLAR, C/PROF. - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2010 A 26/04/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AD8D660A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 350/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5841**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E8617C97**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 351/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA FRANÇA**, Matrícula n.º **201**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F211C6A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, Matrícula n.º **130**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2011 A 12/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FC289DCE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA GOMES**, Matrícula n.º **758**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:16332672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA GOMES ALVES**, Matrícula n.º **498** investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DEA7C5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 355/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5794**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA**

EDUCAÇÃO INFANTIL, S/ PROF. - 20 HORAS, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D15BBA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA AUXILIADORA TORMEN**, Matrícula n.º **5794**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2011 A 10/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3A76F099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 357/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA BARBOZA MONTIEL**, Matrícula n.º **346**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 A 03/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:608FE11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA BARREIRO DE SOUSA**, Matrícula n.º 451, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 A 01/02/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2EEE0C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA BEZERRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 1777, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C91F959C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1044, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2011 A 18/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6C433F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA CLAUDIA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 1489, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:056CCB57**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA CLEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5867**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2011 A 14/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9805542E

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – LEI N.º. 1.420/2013 -
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS NO DIA 06/05/2013 – PÁGINA: 67/69.**

ONDE SE LÊ:

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, **poderá** ser retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013 até o dia 31.12.2013, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

LEIA-SE:

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, **poderá** ser retroativo, a critério da Administração Pública, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013 até o dia 30.06.2013, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. O valor do convênio será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo que as parcelas vencidas serão pagas no ato da assinatura do Convênio.

Juína-MT, 03 de maio de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DO REPASSE**

O **PRIMEIRO COOPERANTE** repassará para a **SEGUNDO COOPERANTE** a importância citada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do presente Termo de Cooperação, em seis parcelas 3guais de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), os depósitos serão efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo que a ultima parcela deveser efetuada até a data de 31/12/2013, mediante depósito bancário na Agência n.º **0821**, Conta Corrente n.º **65813-8**, do **BANCO SICREDI**, em nome da **SEGUNDO COOPERANTE**, sendo que esta deverá prestar contas para aquele no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar do termo final de vigência do presente Termo de Cooperação, sob pena de responsabilização na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O termo inicial de vigência do presente Termo de Cooperação corresponderá a data da sua assinatura e o termo final será a data de **31.12.2013**, podendo ser prorrogada por **01 (um)** ano, desde que haja interesse entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo de Cooperação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08 -	Secretaria Municipal de Agricultura
08.003 -	Departamento de Meio Ambiente
18 -	Gestão Ambiental
541 -	Preservação e Conservação Ambiental
33.90.41.00 -	Contribuições
1.325 -	Termo de Cooperação.....R\$ 7.200,00

LEIA-SE:**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DO REPASSE**

O **PRIMEIRO COOPERANTE** repassará para a **SEGUNDO COOPERANTE** a importância citada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do presente Termo de Cooperação, em seis parcelas 3guais de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), os depósitos serão efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo que a ultima parcela deveser efetuada até a data de 30/06/2013, mediante depósito bancário na Agência n.º **0821**, Conta Corrente n.º **65813-8**, do **BANCO SICREDI**, em nome da **SEGUNDO COOPERANTE**, sendo que esta deverá prestar contas para aquele no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar do termo final de vigência do presente Termo de Cooperação, sob pena de responsabilização na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O termo inicial de vigência do presente Termo de Cooperação será o dia 01.01.2013 e o termo final será a data de **30.06.2013**, podendo ser prorrogada por **01 (um)** ano, desde que haja interesse entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo de Cooperação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08 -	Secretaria Municipal de Agricultura
08.003 -	Departamento de Meio Ambiente
18 -	Gestão Ambiental
541 -	Preservação e Conservação Ambiental
33.90.41.00 -	Contribuições
1.325 -	Termo de Cooperação.....R\$ 7.200,00 Dotação Orçamentária de..... R\$ 20.000,00

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:FBC42C90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DA SILVA MACHADO**, Matrícula n.º **210**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3EA1EBAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DANACY DE JESUS DE SOUSA**, Matrícula n.º **5817**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8AA267F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS FARIA**, Matrícula n.º **5830**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1293B5E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, Matrícula n.º **92**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2011 A 01/01/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3C56AA77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE FATIMA MOREIRA FARIA**, Matrícula n.º **1544**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2011 A 02/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:338D4466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE FATIMA SANTOS**, Matrícula n.º **6002**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B0ABE72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **356**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-**

ESTRUTURA - 40 HORAS, referente ao período aquisitivo de **05/01/2010 a 04/01/2011**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:77935843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE LOURDES MOREIRA MARTINS**, Matrícula n.º **347**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 A 03/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:32F81830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE LOURDES ONHIBENI**, Matrícula n.º **1031**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6D609D0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 372/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA ELVANY PEREIRA MODOLO**, Matrícula n.º **634**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2011 A 12/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D0547621

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 373/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA**, Matrícula n.º **388**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2011 A 09/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8F0B575E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 374/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA EUNICE BERKEMBROK COSMO**, Matrícula n.º **176**, investido (a) no cargo de **ENGENHEIRA AGRÍCOLA - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 A 01/02/2010**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CDFC1470

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 376/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA INES MONTEIRO**, Matrícula n.º **5868**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2011 A 17/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:26DDC9FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA IVONE PEREIRA BONFIM**, Matrícula n.º **505**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2011 A 10/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3F3562F3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 378/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA IVONE ROCHA VIANA DA SILVA**, Matrícula n.º **5997**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 A 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:283C37C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA IZABEL DA SILVA**, Matrícula n.º **26**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2011 A 31/05/2012**, com início em **21/01/2013** e retorno em **20/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 21/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CA65E255**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA JOSE TIODORO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1658**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F5D51E63**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 381/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA LOSANGELES ARAUJO SILVA**, Matrícula n.º 127, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2011 A 12/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F7629FCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA LUCIA MACIEL MOREIRA**, Matrícula n.º 202, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:28D84042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 383/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA**, Matrícula n.º 965, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2011 A 01/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0902564D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA REGINA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1369, investido (a) no cargo de **TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2011 A 20/09/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1BE68835

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE N.º. 008/2013 - CV.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA PARA USO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JURUENA – MT.

Abertura: Dia 13 de Maio de 2013, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena-MT.

Preço Máximo: R\$ 57.790,70 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais e setenta centavos)

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, 02 de Maio de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Robson Vieira Pancieri

Código Identificador:16814468

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, COMUNICA QUE ESTA CONTRATANDO 01 (UM) OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA; 01 (UM) OPERADOR DE PATROL E 01 (UM) BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO.

PERÍODO: 07 A 13/05/2013

REMUNERAÇÃO:

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA: R\$ 1.132,19

OPERADOR DE PATROL: R\$ 1.132,19

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO: R\$ 2.134,07

OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR CURRÍCULO PARA SELEÇÃO.

ENDEREÇO: RUA CIDROLANDIA 300 N, CENTRO – LAMBARI D'OESTE-MT (PREFEITURA MUNICIPAL).

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:E9CF1F15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 084/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **IRACY GOMES DE SOUSA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **048/2013** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **25/04/2013**, para exercer o Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para constar, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

IRACY GOMES DE SOUSA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:77E6FEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
ABRIL/2013

Contrato nº 072/2013

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jose Deivson Cardoso da Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor de Matemática – 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.898,15 (Hum mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Prazo: 22/04/2013 até 17/12/2013

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:0264C91A

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 458/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 07/05/2013, encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: **www.lucasdoriorverde.mt.gov.br**.

Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de maio de 2013.

ALINE HARTMANN

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:56AFA596

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 018/2013, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Coleta de leituras nos hidrômetros, Impressão simultânea das contas, Impressão do Comunicado de Débito, Entrega das Contas e dos Comunicados de Débitos, e entrega de folders/panfletos informativos do SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

A empresa ROSENI LEITE DE SOUZA - ME, CNPJ: 04.246.018/0001-29, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de maio de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:85EB99A2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 –
REGISTRO DE PREÇO 012/2013**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 020/2013 – Registro de preço 012/2013, cujo objeto é a Futura contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

A empresa **CARMO MENEGHEL-ME**, CNPJ: 04.200.269/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 45.910,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e dez reais). Não houve proposta do item 04 ao item 32, tendo como resultado deserto estes itens.

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de maio de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:36D31DB9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2013 - COMISSÃO PARA IMPLANTAR O
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E FAZER A GESTÃO DA
INFORMAÇÃO**

Data: 06 de Maio de 2013.

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido na Resolução Normativa nº 025/2012 – TP, e;

Considerando a Lei 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art 216 da Constituição Federal.

Considerando que o artigo 45 da Lei 12.527/2011, dispõe caber aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regulamentar em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas na referida lei, a proteção e defesa da intimidade e do interesse público por meio do sigilo de documentos e processos;

Considerando a necessidade de divulgação dos atos processuais a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação, conforme dispõe o art 5º, XXXIII e XXXIV, b da Constituição;

Considerando o cronograma estipulado no Art 5º da Resolução Normativa nº 25/2012 TP;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, em atendimento ao Art 5º da Resolução 25/2012 TP, os servidores abaixo citados para compor comissão a fim de elaborar norma própria e específica no âmbito de cada entidade pública municipal para implantar o Sistema de Informação e fazer gestão da informação:

CÉLIO FÉLIX DE SOUZA

Representante da Secretaria de Administração e Finanças

ELANE DE SOUZA FIGUEIREDO ROVEDA

Representante da Secretaria de Administração e Finanças

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Representante da Secretaria de Administração e Finanças

MARIA APARECIDA RODRIGUES KHINS

Representante do Controle Interno

SUZANA BARBOSA

Representante da Secretaria de Planejamento e Projetos

ADMAR AGOSTINI MANICA

Representante da Assessoria Jurídica

Art. 2º - Fica estipulado o cronograma a seguir para elaboração dos procedimentos a serem concluídos até dezembro de 2013:

Descrição	2012	2013				
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
Conhecer a Resolução Normativa e a cartilha e compor comissão para elaborar norma própria e específica no âmbito de cada entidade pública e poder	X					
Editar Norma específica para cada poder, órgão e entidade		X	X			
Implantar sistema de Informação				X		
Elaborar Fluxo Interno de Tramitação					X	
Fazer Gestão da Informação						X

Art. 3º - Integrará o processo de Contas Anuais de Governo e Gestão do respectivo Poder, entidade e órgão a comprovação de implantação total desta resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marcelândia, 06 de maio de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. M. Adm. e Finanças

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:1C9C231E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº. 06/2013

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO: através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se publico que realizará no próximo dia **22/05/2013** as 10:00 hs na Câmara municipal de Matupá, a Tomada de Preços 003/2013 com o **OBJETO:**, referente à Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica Parlamentar e Administrativa, concernente ao processo Legislativo, para atender a Administração do Legislativo Municipal de MATUPÁ- o edital poderá se retirado na câmara Municipal de Matupá, Rua 02 Nº 336, Bairro Zc1- 001Matupá – MT CEP -78525-000.ou informações pelo fone : 66) 3595-1841

Matupá - MT 07 de maio 2013.

ALCIONE DE MORAIS ZATTAR

Presidente da Cpl

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:DD79821B

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 006/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: GUANAMBI RÁDIO DIFUSÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços referente à publicidade institucional de caráter informativo, educativo e de interesse social, estudo planejamento, redação de textos de publicidade e propaganda, elaboração controle e acompanhamento de campanhas publicitárias, compreendendo pesquisa, criação elaboração, produção, distribuição e veiculação em rádio;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/05/2013 à 31/12/2013.

VALOR: R\$ **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Geral: **01.001- 01.031.0042.2057 - Manutenção Processo Legislativo**

3390.39.00(11) -Manu. De Ativ.Transparencia e Publicidades

CELSON MARTIN COSTIN

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:5DE6AC31

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CASA EQUIPE TÉCNICA DA LINHA 03, GLEBA SÃO JOSÉ UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT (LOTE 01), AMPLIAÇÃO/PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GELHEN NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA, GLEBA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT (LOTE 02) E A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES DO CÔRREGO JERÔNIMO, CÔRREGO JOÃO MINEIRO E CÔRREGO JACÓ NA ESTRADA E-60 NA ZONA RURAL DE MATUPÁ (LOTE 03).** Maiores Informações através do Edital nº. **055/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:62077E98

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRA NA ESCOLA SANTO ANTONIO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE, NA GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8332/2013.** Maiores Informações através do Edital nº. **056/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:1C094852

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2013.

SUSTA O DECRETO Nº 2.540 DE 19 DE MARÇO DE 2013, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DEFINE LARGURA DE AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências legais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos, submetem-se à reserva de Lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente à Câmara Municipal sustar os atos normativos que exorbitem o poder regulamentar.

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto Legislativo susta o Decreto nº 2.540 de 19 de março de 2013, do Poder Executivo Municipal, que define largura de Avenida que menciona e dá outras providências.

Artigo 2º - Ficam sustados todos os efeitos no Artigo 1º do Decreto nº 2.540 de 19 de março de 2013, do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, em 07 de maio de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:78A2B192

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2013.

SUSTA O DECRETO Nº 2.540 DE 19 DE MARÇO DE 2013, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DEFINE LARGURA DE AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências legais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos, submetem-se à reserva de Lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente à Câmara Municipal sustar os atos normativos que exorbitem o poder regulamentar.

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto Legislativo susta o Decreto nº 2.540 de 19 de março de 2013, do Poder Executivo Municipal, que define largura de Avenida que menciona e dá outras providências.

Artigo 2º - Ficam sustados todos os efeitos no Artigo 1º do Decreto nº 2.540 de 19 de março de 2013, do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, em 07 de maio de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:72093C47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 209/2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 350/1989 de 25 de outubro de 1989, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, e

Considerando a exigência prevista no Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos dos artigos da Lei Municipal 350/1989, **NOMEIA** os abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão Administrativa 2013 a 2016.

Parágrafo único. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput*:

v **REPRESENTANTES – USUÁRIOS DO SUS**

Presidente: Leuda Vitoy da Silva – RG: 337412 e CPF: 241.491.521-87

Titular: Cleide de Castro Duarte – RG: 16740168 e CPF: 049.620.048-83

Suplente: Berenice Pereira de Campos – RG: 449460 e CPF: 568.009.831-87

Titular: George Augusto de Oliveira Camargo – RG: 1834906-4 e CPF: 017.922.391-73

Suplente: Lucia Andrea da Cruz – RG: 748652 e CPF: 025.991.116-09

Titular: Eronil Alves de Carvalho – RG: 646053 e CPF: 433.064.701-04

Suplente: Silvia Regina de Almeida – RG: 600387 e CPF: 429.170.001-63

Titular: Maria Dolores de Paula Pereira – RG: 7009595385 e CPF: 219.652.180-91

Titular: Marlise da Silva Campos – RG: 1116481-6 e CPF: 822.153.161-87

Suplente: Jucilei Xavier Ramos – RG: 749888 e CPF: 615.540.141-15

v **REPRESENTANTES – GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**

Titular: Maria Cristina Nasser Manfrim – RG: 1013115-9 e CPF: 375.955.316-04

Suplente: Laura Cristini Dias da Silva – RG: 1202035-4 e CPF: 735.744.901-78

Titular: Elcio Manoel de Oliveira – RG: 998261 e CPF: 654.121.501-44

Suplente: Silverio Soares de Moraes – RG: 520074 e CPF: 483.571.201-30

Titular: Edilman Conceição Rondon – RG: 08996539 e CPF: 604.552.091-20

v **REPRESENTANTES – TRABALHADORES DA SAÚDE**

Vice-Presidente: Diana Maria dos Santos – RG: 1342026-7 e CPF: 872.195.231-87

Suplente: Gelenice Ferreira da Silva – RG: 1466767-3 e CPF: 780.406.471-34

Titular: Denise Sguarezi – RG: 648498 e CPF: 780.406.471-34

Titular: Dhener Herberti Ribeiro – RG: 706427 e CPF: 567.616.351-87

Titular: Arcilio Pereira Filho – RG: 0990093 e CPF: 567.991.441-72

Suplente: Anna Caroline Duarte dos Santos – RG: 011881623 e CPF: 693.862.001-63.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:5EEA2CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 210/2013

“Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, ao Sr. Gilson Queiroz de Carvalho”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **Gilson Queiroz de Carvalho**, portador do RG nº. 478 791 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 396.383.911-20, por 02 (dois) anos no período de 06/05/2013 a 06/05/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de Maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:D77A737F

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Errata ao Aviso de Licitação -A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 166/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013, MAIOR OFERTA**, que no

dia 17 de maio de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná.

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013, MAIOR OFERTA**, que no dia **22 de maio de 2013, às 09:00** horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:34F1A8DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/GP/2013 DE 08 DE MAIO DE 2.013.

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor CARLOS FERNANDO PEREIRA – “Professor Carlão”, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 25 de Abril de 2.013, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor **CARLOS FERNANDO PEREIRA – “Professor Carlão”**.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 08 DE MAIO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador – D.e.m.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 060/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 08/05/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:44E2256E

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/GP/2013 DE 08 DE MAIO DE 2.013.

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao *Pe. MELQUIOR CASALI*, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 25 de Abril de 2.013, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao *Pe. MELQUIOR CASALI*,

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 08 DE MAIO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Vereador – D.e.m.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 060/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 08/05/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:794B44FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 27/2013

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT”.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, CARLOS ROBERTO DA COSTA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital 001/2012, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde para atender as demandas no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, consagrando-se como definitivo o resultado da listagem publicada no Edital Complementar n. 12 – Divulga Listagem Geral para Homologação, publicado no site da Prestadora de Serviços ACPI em 13.11.2012.

Art. 2º - O Processo Seletivo Público terá validade de um ano à partir da sua homologação.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos de Edital Específico, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a microárea para a qual foi o candidato aprovado ou classificado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 06 de Maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2F26DC9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347

CONTRATADO: ARLINDO GRAEFF

CPF: 370.215.409-49

OBJETO: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL E O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.912,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E30A295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2013

CONTRATADO: DETAL REZENDE LTDA - ME

CNPJ: 08.593.452/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SALA DE RAI- X DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

VALOR GLOBAL: R\$ 7.128,90 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ORIGEM: PREGÃO 013/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:9E11A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2013

CONTRATADO: CLESIO LOPES RAMOS

CNPJ: 17.663.895/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROMECAÂNICA NOS VEÍCULOS DE TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO CONTROLE DE ALMOXERIFADO (ENTRADA E SAÍDA DE PEÇAS) E DEMAIS SERVIÇOS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONTANDO COM PROFIONAL CAPACITADO, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, DEVENDO ATUAR NO PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, COM A CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DEVENDO AINDA ATENDER OS CHAMADOS DE EMERGÊNCIA, NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA

VALOR GLOBAL: R\$ 35.145,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

ORIGEM: PREGÃO PRESECIAL 017/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:59FD4C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2013

CONTRATADO: CONECTA COMÉRCIO DE PRODUTOS E MANUTENÇÃO PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 10.564.924/0001-74

OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de computadores e impressoras, recarga e cartuchos de todas as secretarias municipais, e reestruturação do cabeamento da rede e reconfiguração do servidor de dados

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ORIGEM: CONVITE: 005/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:6A13B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 66/2013

Ementa: Dispõem sobre a designação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” e atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino, no Município de Nova Bandeirantes-MT, e dá outras providências:

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualizar o Comitê Gestor do “**Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**” para atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR, estabelece as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas para compor o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino, do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, os profissionais abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: (Secretário, Técnicos administrativos e Pedagógicos)

Arley Brumati CPF: 616.747.101-00 (Dirigente Municipal de Educação)

Renata Valéria Cordeiro Costa CPF: 003.957.279-01 (Coordenadora do Comitê Local)

Claudia Sibeli Coelho Fiel CPF: 018.772.109-27 (Assessoria Pedagógica)

Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa CPF: 859.148.431-20 (Técnico administrativo)

Representante da Assessoria Pedagógica

Jurandi Alves Caetano CPF: 947.625.546-34 (Assessor Pedagógico)

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Denise de Jesus Magalhães CPF: 102.088.578-50

Celi Caetano de Andrade Oliveira CPF:120.440.478-02

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais

Marli Rodrigues De Oliveira CPF: 520.581.239-72

Aparecido Porfirio CPF: 345.213.801-15

Adriana Rodrigues Ferreira CPF: 011.894.611-02

Representantes dos Técnicos Administrativos

Lucimara Kunz CPF: 771.746.821-20

Daniele Bavaresco CPF: 658.468.932-87

Representantes dos Professores das Escolas Municipais (Zona Rural e Urbana)

Hozinete Santos Silva CPF: 875.187.401-68

Celestina Lucia Pastro Erhardt CPF: 655.588.711-72

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Celia Del Castanhel CPF: 498.926.499-15

Representante da Sociedade Civil Organizada

Diogenes Corrêa CPF: 630.045.931-49 (Lyons)

Edson Fermino De Oliveira CPF: 868.251.781-72

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;

II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;

III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2014.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 02 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:7EB3BB70**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 71/2013**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, que terá a seguinte composição:**Representantes dos Professores:**

Titular: Aparecido Porfírio CPF: 345.213.801-15

Suplente: Sonia Marques da Silva CPF: 583.345.131-00

Representantes dos Pais:

Titular: Ivone dos Santos Oro CPF: 940.416.441-00

Suplente: Perla Habermann CPF: 815.946.821-00

Representantes dos Alunos:

Titular: Andréia Florentino de Mello Gonçalves CPF: 986.194.971-20

Suplente: Elisa Bueno da Silva CPF: 031.013.921-01

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Valdecir Augusto Correia CPF: 685.320.169-87

Suplente: Silmar May CPF: 010.991.489-95

Representantes dos Diretores das Escolas:

Titular: Celi Caetano de Andrade CPF: 120.440.478-02

Suplente: Denise de Jesus CPF: 102-088.578-50

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Titular: Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa CPF: 859.148.431-20

Suplente: Daniele Bavaresco CPF: 658.468.932-87

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Valéria Cordeiro Costa CPF: 003.957.279-01

Suplente: Claudia Sibeli Coelho Fiel CPF: 018.772.109-27

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Carlos Alencar da Silva Martins CPF: 003.687.261-00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Bandeirantes-MT, em 07 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:3D8A34B7**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2009**

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.207.832-5, estabelecida na Avenida Dom Aquino nº 1510, Bairro DomAquino, CEP: 78.030-600, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 17 nº 175 Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade sob nº 1394808-3 SSP/MT e CIC/CPF nº 032.728.693-87, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 180 (Cento e oitenta) dias, passando a vigorar do dia 04/05/2013 até a data de 04/11/2013.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima primeira do Contrato nº 584/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda

JOSÉ ARI DE ALMEIDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina de Souza Mendonça
CPF: 968.501.911-87

Andressa Cristine F. Moreira
CPF: 041.729.241-40

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:DFB03964

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2013**

CONTRATADO: J. PORFIRO DE DEUS & W. P. DE DEUS LTDA – ME

CNPJ: 07.510.338/0001-32

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE 14M (QUATORZE METROS) DE PONDE DE MADEIRA QUE DA ACESSO AO ASSENTAMENTO JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:301574BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO CONTRATO Nº 332/2013**

CONTRATADO: TRATOMAQ AUTO PEÇAS LTDA-ME

CNPJ: 10.574.100/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE EM REGIME DE URGÊNCIA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.199,55 (TRES MIL CENTO O NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:9E14DD2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços das empresas INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45, estabelecida AV. Julio José de Campos nº 6969, Bairro Cidade de Deus CEP: 78.140-400 na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Senhor Rafael Rodrigues Alves Real, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Cuiabá/MT, portador do RG nº 133.7816-3 SSP/MT e CPF Nº 009.284.081-75, QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS

QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.387.627/0001-63, estabelecida na Avenida Senador Metelo nº 1180, Bairro Centro Sul CEP: 78.020-600 na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Senhor Arnoldo Silva Veggi, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Cuiabá/MT, portador do RG nº 1291208-5 SSP/MT e CPF Nº 005.536.791-71 nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 015/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água distribuída pelo sistema de abastecimento de água do município, e aquisição de equipamentos para análises da água dos sistemas de tratamento e distribuição, a serem realizadas nos laboratórios da ETA, com entrega parcelada, em atendimento ao Departamento de Saneamento, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 015/2013

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: FORNECEDOR: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	21746	AGUA DESTILADA	Cinetica	UNIDADE	25	5,00	125,00
2	328745	APARELHO PARA ANALISE DA COR DA AGUA	Hanna	UNIDADE	01	1.722,00	1.722,00
3	21236	AZUL DE BROTIMOL	RZ Analise	LITRO	05	70,00	350,00
4	7704	BARRILHA LEVE	Solvay	KILO	5,000	3,60	18.000,00
5	225178	FILTRO PARA MASCARA PARA VAPORES ORGANICOS	Carbograf	UNIDADE	10	12,00	120,00
6	13125	HIPOCLORITO DE CALCIO 65% (CLORO GRANULADO)	CMT	KILO	2,000	13,29	26.580,00
7	328742	MASCARA FACIAL P PRODUTOS QUIMICOS	Carbograf	UNIDADE	06	47,50	285,00
8	324001	OCULOS DE PROTECAO	Carbograf	UNIDADE	05	6,48	32,40
9	322249	TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADO	Hanna	UNIDADE	01	3.890,00	3.890,00
10	328744	VISODISC P/ REAGENTE PDP	Del Lab	UNIDADE	02	295,00	590,00

Valor total do fornecedor R\$ 51.694,40 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

FORNECEDOR: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	225179	COPO BECKER 1000ML	DCO	UNID	07	20,00	140,00
2	225180	COPO BECKER 600 ML	DCO	UNID	10	14,00	140,00
3	328743	REAGENTE DPD FERROSO P TESTE CLORO LIVRE	SP Labor	LITRO	05	150,00	750,00
4	13126	SULFATO ALUMINIO FERROSO	Caldas	KILO	20.000	2,75	55.000,00

Valor total do fornecedor R\$ 56.030,00 (cinquenta e seis mil e trinta reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, da seguinte forma:

- Produtos químicos - no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- Equipamentos – no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3 No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.7. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.7.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.8. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.9. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata; 8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

91 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06-Secretaria de Agricultura

004-Fundo Municipal de Saneamento

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0012-programa de melhoria do saneamento

2024-Manutenção e encargos com Fundo de Saneamento
--

339030000000 (286) material de consumo
--

06-Secretaria de Agricultura

003-Departamento de Saneamento

17-Saneamento

512-Saneamento Básico Urbano

0012-programa de melhoria do saneamento

1056-Aquisição de equipamentos máquinas materiais

44905200000(269 equipamento e material permanente

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 015/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Contratante

CONTRATADAS:

INDUSTRICA QUIMICA CMT LTDA-ME

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

Testemunhas

Nome: Regina de Souza Mendonça

CPF: 968.501.911-87

Andressa Cristine F. Moreira

CPF: 041.729.241-40

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:313B2A42

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 003/2012 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **06/04/2013 ao dia 06/05/2013, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);

8. Título de Eleitor;

9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

14. Comprovante de Escolaridade;

15. Declaração contendo endereço residencial;

16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

17. Declaração de Bens;

18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);

19. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

20. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Ácido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 06 de Abril de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: Enfermeiro		
Candidato	Classificação	Inscrição
Michel Fernando B. Pitoni	4º	001191

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:12444AE1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 026/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMÓVEIS RURAIS, POR HECTARE DE “TERRA NUA” DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o levantamento e apuração dos valores venais de imóveis rurais, levando-se em conta os aspectos de localização dos

mesmos e da conjuntura econômica, e “preço de mercado”, de imóveis rurais no Município de Nova Canaã do Norte- MT.

Decreta

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores para Tabela de Avaliação de Imóveis Rurais, por hectare de “Terra Nua”, conforme discriminação abaixo:

Região	Localização	Valores por Hectares
Nova Canaã do Norte- Sede	Até 03 km da Sede	2.600,00
Nova Canaã do Norte- Comunidades	Pingo de Ouro, Colina Verde-Estrada Noventa e Nove, Mirassol, Alvorada, Bela Vista, Gleba Jacutinga Estrada da Balsa, Monte Santo, Novo Céu, Estrada Paraná, Santa Rosa, Estrada Pinhal, Com. Medianeira, Loteamento Beira Rio (Berneck), Com. Betânea e Região.	2.500,00
Rodovia MT 320	Com. União das Fazendas, Com. Bonfim, Com. Monte Santo.	2.550,00
Distrito Ouro Branco	Até 03 km da Sede	2.560,00
Distrito Ouro Branco	Com. São João Batista, Com. Pio XII e Com. Monte das Oliveiras.	2.450,00
Distrito Ouro Branco	Gleba Santa Edwrigens	350,00
Distrito Ouro Branco	Com. Rondon, Marco Zero e Região, Com. Tapayuna e São Pedro	1.700,00
Distrito Colorado do Norte	Até 03 km da Sede	1.800,00
Distrito Colorado do Norte	União Flor da Serra, Com. Ariranha, Com. Boa Vista, Estrada Dr. Fernandes e Região.	1.550,00
Distrito Colorado do Norte	Com. Castanheira, Com. Espeteiro e Com. Zé Coco.	1.500,00
Gleba Triângulo/ P.A Veraneio	Gleba Triângulo / PA Veraneio	1.000,00
Gleba Tapayuna	Fazenda Calixbento, Fazenda Cristalina e Comunidade Nossa Senhora das Dores.	1.600,00
Gleba Cruzeiro do Sul	Bacia do Rio Perdido e Região	500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 06 de Maio de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:837E1145

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 027/2013

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13/05/2013, DATA COMEMORATIVA AO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”.

Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **13 de Maio de 2013**, por ser data comemorativa ao **27º Aniversário de Emancipação Político -Administrativa do Município de Nova Canaã do Norte - MT**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 06 de Maio de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:163E234F

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 23 de Maio de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Maio de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:45480533

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: DROGARIA BEM ESTAR LTDA - ME;

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), condicionada a oferta de percentual de desconto sobre os valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 09/2013.

VALOR: É aplicado ao presente contrato o percentual de 56,50% (Cinquenta e seis vírgula cinquenta por cento). Desconto sobre os produtos constantes da Tabela de “A a Z”, conforme publicação da tabela ABC Farma, fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 01/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:2666D675

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARCELOS;

OBJETO: Prestação de serviço de construção de 119 M2 metros de muro simples e 90 M2 de mureta com gradio no Núcleo da Polícia Militar – Nova Lacerda e Ciretran.

VALOR: R\$ 5.225,00 (Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2013 A 30/05/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 março de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:34C6FBD4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS I;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços clínicos e terapêuticos, especializados para dependentes químicos com internação voluntária e compulsória por ordem judicial e involuntária por declaração familiar com regime fechado e semiaberto, masculino e feminino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 10/2013.

VALOR: R\$ 19.400,00 (Dezenove mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2013 a 04/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:7677B696

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 036/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços clínicos e terapêuticos, especializados para dependentes químicos com internação voluntária e compulsória por ordem judicial e involuntária por declaração familiar com regime fechado e semiaberto, masculino e feminino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 10/2013. Sendo vencedor dos itens 01 e 02 do edital de licitação do Pregão Presencial 010/2013.

VALOR: R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2013 a 04/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:11638520

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: OSMAR FRANCISCO DA SILVA - ME ;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em horas trabalhada, de locação de máquinas e caminhões, para a utilização nos serviços de limpeza urbana e nos serviços de coleta de resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras no Município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 11/2013. Sendo vencedor dos itens 01 e 03 do edital de licitação do Pregão Presencial 011/2013.

VALOR: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 08/03/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:0A349209

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 038/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: V R DE MORAIS - ME ;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em horas trabalhada, de locação de máquinas e caminhões, para a utilização nos serviços de limpeza urbana e nos serviços de coleta de resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras no Município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 11/2013. Sendo vencedor do item 02 do edital de licitação do Pregão Presencial 011/2013.

VALOR: R\$ 119.140,00 (Cento dezenove mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 08/03/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:AC6B0A93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: CARDOSO & DORNELAS LTDA - ME ;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em horas trabalhada, de locação de máquinas e caminhões, para a utilização nos serviços de limpeza urbana e nos serviços de coleta de resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras no Município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 11/2013. Sendo vencedor dos itens 04 e 05 do edital de licitação do Pregão Presencial 011/2013.

VALOR: R\$ 112.800,00 (Cento doze mil oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 08/03/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:FA282485

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: J C E TOPOGRAFIA LTDA;

OBJETO: Prestação de serviço de levantamento topográfico na Serra dos Parecis com o objetivo de instrumentar projetos de restauração de estradas e pavimentação asfáltica.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil novecentos reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 08/06/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:82FB4D3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: J . C. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME;

OBJETO: Prestação de serviços de serragem de madeira sendo 51.602 M3 , para a restauração da ponte do Rio Corgão, localizada Gleba Funai, no município de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 7.740,30 (Sete mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 07/06/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:EC50D590

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: 08/04/2013 A 08/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:240E438C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA – EPP;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa para prestação de serviços de hospedagem, transporte e refeição para pacientes em tratamentos de saúde, na cidades de Cuiabá e Varzea Grande – MT, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município, de acordo com as normas voltadas ao setor público, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial 12/2013.
VALOR: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:2883D4DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NOVA LACERDA – ME;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa para prestação de serviços de publicidade para divulgação em televisão municipal e impressos coloridos (jornal), com circulação regional de atos, programas serviços, campanhas de interesse público e comunitário do município, com especificações e condições, de acordo com as normas voltadas ao setor público, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial 13/2013. Sendo vencedora dos itens 01 e 03 do edital de Licitação do Pregão Presencial 013/2013.
VALOR: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:AFAF9B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: SANT ANA & ARAÚJO LTDA – ME;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para divulgação em televisão municipal e impressos colorido (jornal), com circulação

regional de atos, programas serviços, campanhas de interesse público e comunitário do município. Sendo vencedora do item 04 do edital de Licitação do Pregão Presencial 013/2013.
VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/09/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:483912A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: GENIRA APARECIDA DA COSTA FRANCO - MEI;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para divulgação em televisão municipal e impressos colorido (jornal), com circulação regional de atos, programas serviços, campanhas de interesse público e comunitário do município. Sendo vencedora do item 02 do edital de Licitação do Pregão Presencial 013/2013.
VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:18AFBFF1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de máquinas Komatsu para manutenção preventiva, conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 31/12/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:4DAEB4A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação aquisição de peças originais ou de primeira linha, independente de marca e categoria e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos automotores, no sistema de maior desconto percentual utilizando a tabela do Sistema Audatex, em atendimento da frota de veículos do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2013.
VALOR: É aplicado ao presente contrato a média de desconto percentual de 36,83% (Trinta e seis vírgula oitenta e três por cento), sobre os produtos constantes na Ata de reunião de julgamento de proposta nº 06/2013, em anexo no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013.
VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:EDFD106B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 050/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: Feliciano Guimenes Aedo 44785100168;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos automotores, no sistema de maior desconto percentual utilizando a tabela do Sistema Audatex, em atendimento da frota de veículos do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2013.

VALOR: - É aplicado ao presente contrato a média de desconto percentual de 21,36% (Vinte e um vírgula trinta e seis por cento), sobre os produtos constantes na Ata de reunião de julgamento de proposta nº 06/2013, em anexo no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013.

VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:2EBEB0C6**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 049/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: DIAS ALEIXO & SILVA LTDA - ME;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação aquisição de peças originais ou de primeira linha, independente de marca e categoria e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos automotores, no sistema de maior desconto percentual utilizando a tabela do Sistema Audatex, em atendimento da frota de veículos do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2013.

VALOR: - É aplicado ao presente contrato a média de desconto percentual de 35,62% (Trinta e cinco vírgula sessenta e dois por cento), sobre os produtos constantes na Ata de reunião de julgamento de proposta nº 06/2013, em anexo no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013.

VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:A3878558**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 051/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: REIS & LOPES DOS REIS LTDA – ME;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação aquisição de peças originais ou de primeira linha, independente de marca e categoria e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos automotores, no sistema de maior desconto percentual utilizando a tabela do Sistema Audatex, em atendimento da frota de veículos do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2013.

VALOR: É aplicado ao presente contrato a média de desconto percentual de 36,50% (Trinta e seis vírgula cinquenta por cento), sobre os produtos constantes na Ata de reunião de julgamento de proposta nº 06/2013, em anexo no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013.

VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:F3ED48CF**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 052/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – EPP;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação aquisição de peças originais ou de primeira linha, independente de marca e categoria e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos automotores, no sistema de maior desconto percentual utilizando a tabela do Sistema Audatex, em atendimento da frota de veículos do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2013.

VALOR: É aplicado ao presente contrato a média de desconto percentual de 38,08% (Trinta e oito vírgula oito por cento), sobre os produtos constante na Ata de reunião de julgamento de proposta nº 06/2013, em anexo no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013.

VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:95006E7D**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 053/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: UILSON JOSÉ DA SILVA EIRELI - ME;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação aquisição de peças originais ou de primeira linha, independente de marca e categoria e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos automotores, no sistema de maior desconto percentual utilizando a tabela do Sistema Audatex, em atendimento da frota de veículos do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2013.

VALOR: É aplicado ao presente contrato a média de desconto percentual de 38,70% (Trinta e oito vírgula setenta por cento), sobre os produtos constante na Ata de reunião de julgamento de proposta nº 06/2013, em anexo no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013.

VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 09/04/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:8FE65683**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 054/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ÂNGULO INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa administrativa secretariado e serviços.

VALOR: R\$ 7.910,00 (Sete mil e novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 09/04/2013 A 10/06/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:A29870FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: LUIZ BENEDITO ONOFRE EIRELI;
OBJETO: Locação de veículo, volkswagem/Gol 1.0, ano 2012/2013, flex, cor prata, placa OAX 2601, chassi nº 9BWAA05W5DP002604, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 22/04/2013 A 23/05/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 22 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:77A99F89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 056/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: FERRAGENS RIBEIRO LTDA;
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para construção, para ser utilizado na manutenção da Secretarias e Departamentos deste município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 015/2013
VALOR: R\$ 338.100,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 22/04/2013 A 22/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 22 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:E431A15F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: R. M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME;
OBJETO: Registro de Preço párea contratação de empresa para prestação de serviços, acompanhamento de processos junto a Órgãos Públicos, na esfera Federal, Estadual, e Municipal (exemplos: Tribunal de Contas e Caixa Econômica Federal) ou qualquer outra diligência de natureza diversa do interesse da prefeitura Municipal de Nova Lacerda, como apoio logístico, serviço de despachante, retirada e postagem de medicamentos e documentos diversos, todos a serem exercidos na Capital Cuiabá e Várzea Grande, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 16/2013.
VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 23/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:1B28125B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI LTDA - ME;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de óleo S-10 e óleo lubrificante atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos deste município. Sendo vencedora dos itens: 01, 02,

04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18. Conforme a ata de reunião de julgamento de proposta nº 09/2013, em anexo no processo licitatório do Pregão Presencial 017/2013.
VALOR: R\$ 174.746,06 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 23/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:B16B0B70

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 059/2013

EXTRATO DE CONTRATO 059/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de óleo S-10 e óleo lubrificante atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos deste município. Sendo vencedora dos itens: 03, 10, 16, 19 e 20. Conforme a ata de reunião de julgamento de proposta nº 09/2013, em anexo no processo licitatório do Pregão Presencial 017/2013.
VALOR: R\$ 743.719,50 (Setecentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 23/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:9863AE81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - CTA;
OBJETO: Prestação de serviços de promover atividades de elaboração de pré-projeto para os Assentamentos do município, chamada pública do Programa Terra Forte Incra nacional, entre o órgão e a contratante cumprindo a função de prestar estes serviços para os beneficiários do município de Nova Lacerda – MT, entregando o Pré-projeto no prazo para o envio ao INCRA, ou seja, 30/04/2013.
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 03/05/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 Abril de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:81A4546A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 061/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO MECHELON – ME;
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação da Dupla Sertaneja RICK E RENNEN, para realização de show no dia 01/06/2013, noite de sábado – Feira da 11ª Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda) que será realizada nos dias 30 de Maio a 02 de Junho de 2013, no município de Nova Lacerda – MT.

VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 02/05/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:6719BABE**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 062/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA;

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus e câmaras de ar, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos deste município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 18/2013.

VALOR: R\$ 277.300,00 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos reais).

VIGÊNCIA: 29/04/2013 A 29/04/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:ECD913F5**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 001/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA. (TELECÁRDIO);

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, que passa ser a seguinte:

- 2.104 – Manutenção do MAC.

VALOR: R\$ 5.580,00 (Cinco Mil e quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Nova Lacerda – MT, 05 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:39345AF6**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 021/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: J. A. FIÚZA – ME;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 1.038,59 (Hum mil trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), considerando o aumento do combustível (óleo diesel) no percentual de 11% (onze por cento) sobre o saldo disponível de (óleo diesel) R\$ 9.441,67 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que totaliza o valor de R\$ 10.480,26 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

VALOR: R\$ 884.258,59 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2013;

Nova Lacerda – MT, 015 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:AF66EBB3**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 022/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 2.517,23 (Dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), considerando o aumento do tomate no percentual de 1,80 % (um vírgula oitenta por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 139.575,55 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que totaliza o valor de R\$ 142.092,78 (Cento e quarenta e dois mil noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

VALOR: R\$ 170.498,94 (Cento e setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2013;

Nova Lacerda – MT, 05 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:A28C8A10**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 022/2013**

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 836,34 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), considerando o aumento da cebola no percentual de 0,62,7 % sobre o saldo disponível de R\$ 133.345,99 (Cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que totaliza o valor de R\$ 134.182,33 (Cento e trinta e quatro mil cento e oitenta dois reais e trinta e três centavos).

VALOR: R\$ 170.498,94 (Cento e setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2013;

Nova Lacerda – MT, 05 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:81B8DC26**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 023/2013**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 023/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP;

1.1.1 OBJETO: – Acréscimo de **R\$ 2.157,63 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, considerando o aumento do copo descartável de 180 ml no percentual de 26,5 % (vinte e seis vírgula cinco por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 8.142,00 (Oito mil cento e quarenta e dois reais). Acréscimo de **R\$ 872,90 (Oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, considerando o aumento do copo descartável de 55 ml no percentual de 8,02% (oito vírgula dois por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 10.883,04 (Dez mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). O Valor total do acréscimo é se **R\$ 3.030,53 (Três mil trinta reais e cinquenta e três centavos)**.VALOR: **R\$ 114.687,40** (Cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2013;

Nova Lacerda – MT, 15 Abril de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:5453FBC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 25/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 25/2013.

ABERTURA: 20 de maio de 2013 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames clínicos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda- MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 07 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:C12DCC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 26/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 26/2013.

ABERTURA: 20 de maio de 2013 às 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 às 13:50 horas;

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços na locação de palco, sonorização, iluminação, tendas e banheiro químico, para realização da 11ª Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda) nos dias 30 e 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 07 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:D4A15B9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CANCELAR RETORNO CASSIANE CASAGRANDE

Ofício DP nº 024/2013 Nova Maringá-MT, 07 de Maio de 2013.

Assunto: **Cancelar retorno CASSIANE CASAGRANDE**

Prezada Senhora,

Vimos por meio desse, **CANCELAR** o retorno da Sra. Cassiane Casagrande, portadora do RG nº. 10221085 SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 872.338.941.91, no cargo efetivo de Dentista Especializado, da sua licença de interesse particular, concedida através da portaria 366/2012, de 28 de Dezembro de 2012.

CANCELAMOS o seu retorno, em função da não necessidade, uma vez que precisamos de DENTISTA 40 HRS, distrito de Brianorte.

Sem mais,

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO

Chefe de Dpto. De Pessoal

ILMA. SENHORA

CASSIANE CASAGRANDE

Dentista Especializada

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:F6BB664C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 21/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1698/2013.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº 515.018.729-15, RESOLVE registrar os preços das empresas FARIA E ROSSETO LTDA ME, CNPJ: 08.694.422/0001-16 e MOIRES LUIZ WITT ME, CNPJ: 37.466.570/0001-81, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: FARIA E ROSSETO LTDA ME

CNPJ: 08.694.422/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA MT 208, S/N, SETOR INDUSTRIAL

TELEFONE: (66)3597-1544

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. UNIT.	P. TOTAL
------	------	-------------------	-----	-----	----------	----------

3	31724	SERVICO DE EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO	UNIDADE	72	190,00	13.680,00
8	31717	SERVICO DE PRENSA PESADA	UNIDADE	215	48,00	10.320,00
9	31719	SERVICO DE RECUPERACAO DE PECAS C/ CHAPA DE FERRO	KG	275	9,00	2.475,00
11	31716	SERVICO DE RECUPERAR CHASSIS	DIARIA	72	94,00	6.768,00
16	31718	SERVICO DE SOLDADA PESADA	ELETRODO	502	4,00	2.008,00
18	35934	SERVICO DE TORNO COM BUCHA TUBO	HORAS	288	60,00	17.280,00
20	29888	SERVICO DE USINAGEM DE PECAS EM TORNO	HORAS	454	35,00	15.890,00
21	35935	SERVICO DE SOLDADA EM ALUMINIO	UNIDADE	275	40,00	11.000,00
15	29886	SERVICO DE SOLDADA MIG	HORAS	455	250,00	113.750,00
4	31725	SERVICO DE EMBUCHAMENTO DE PINO DA CONCHA	UNIDADE	30	59,99	1.799,70
						194.970,70

FORNECEDOR: MOIRES LUIZ WITT ME

CNPJ: 37.466.570/0001-81

ENDEREÇO: RODOVIA MT 208, S/N, SETOR INDUSTRIAL

TELEFONE: (66)3597-1130

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. UNIT.	P. TOTAL
1	29891	SERVICO DE CORTE EM MACARICO	LIBRAS	1070	6,99	7.479,30
2	29892	SERVICO DE DESBASTE DE ESMERILHADEIRA	DISCO	530	14,50	7.685,00
5	29893	SERVICO DE FURACOES	HORAS	310	16,99	5.266,90
6	29890	SERVICO DE GRAFITACAO EM PECAS	UNIDADE	545	13,00	7.085,00
7	29894	SERVICO DE MONTAGEM DESMONTAGEM DE PECA	HORAS	725	9,90	7.177,50
10	29889	SERVICO DE RECUPERACAO DE PECAS EM TORNO	HORAS	255	59,00	15.045,00
12	29887	SERVICO DE SOLDADA DE OXIGENIO	HORAS	443	39,00	17.277,00
13	29885	SERVICO DE SOLDADA ELETRICA	HORAS	588	49,90	29.341,20
14	35933	SERVICO DE SOLDADA EM METAL	UND	355	9,90	3.514,50
17	31712	SERVICO DE TIRAR VAZAMENTO MOTOR	UNIDADE	112	99,00	11.088,00
19	31711	SERVICO DE TORNO EM GERAL	HORAS	600	29,00	17.400,00
22	35936	SERVICO TORNO COM BUCHA TECNIL	HORAS	317	59,00	18.703,00
						147.062,40

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes
374 – Natureza da Despesa: 3390390000000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0029 - Transporte Escolar
2013 - Manutenção do Transporte Escolar
114 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0024 - Gerenciamento Global da Educação
2012 - Manutenção da Secretaria de Educação
102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
239 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
190 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
250 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
282 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
328 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 21/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 06 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

FARIA E ROSSETO LTDA ME

CNPJ: 08.694.422/0001-16

Contratada

MOIRES LUIZ WITT ME

CNPJ: 37.466.570/0001-81

Contratada

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:D03507DD

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 90/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 25/2013** no dia **20/05/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº.51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **LICITAÇÃO - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 07 de maio de 2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:8DB030C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº169/2013

DE 06 de Maio de 2013

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA. PRISCILA DOS SANTOS SOUZA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 02 de Maio de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. PRISCILA DOS SANTOS SOUZA, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de Maio de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:AAE5B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 095/2013

DE 08 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei Municipal Nº 123/97 de 19 de setembro de 1997:

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ilson Rodrigues da Cruz

II – Representante do poder Executivo Municipal:

Titular: Osmar Fernandes Ribas

Suplente: Luciana Bazani
 III – Representante dos Vereadores Pertencente a Comissão de Educação:
 Titular: Cleide Cristina Garcia Ribeiro da Silva
 Suplente: Fernanda Lehmann Nagel
 VI – Representante da Assessoria Pedagógica do Município:
 Titular: Ademar Boing
 V – Representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Municipal:
 Titular: Rodolfo Garcia da Silva
 Suplente: Conceição Aparecida dos Santos Santana
 V – Representante dos Estudantes do Ensino Médio:
 Titular: Keroly Patrícia Costa Borges
 VII – Representante das Associações Comunitárias:
 Titular: Juvenal da Silva
 Suplente: Antônio Alves dos Reis
 VIII – Representante das Igrejas ecumenicamente organizadas:
 Titular: Sônia Mara Antunes Spletzer
 IV – Representante dos pais de alunos:
 Titular: Daniele Fátima Carletto Hamada
 Suplente: Regina Célia Gomes de Moraes
 ARTIGO 2º. O Prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser renovado.
 ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 070/2011.
 Gabinete do prefeito de Nova Monte Verde-MT., em 08 de Maio de 2013.

ARION SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela Schedler Citadin
Código Identificador:F5ABE536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de uniformes para identificação e padronização das crianças e adolescentes inseridas nos programas sociais, cuja abertura deu-se no dia 26 de abril de 2013, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou-se vencedora as seguintes empresas: Lote 01 – Itens 01,02 e 03 - ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, CNPJ – 06.124.188/0001-66, VALOR R\$ 1.030,00, Lote 02 – Itens – 01 a 13 - CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – 13.675.420/0001-10, R\$ 12.573,69, Lote 03 – Itens 01 a 06 - CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – 13.675.420/0001-10, R\$ 1.533,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3D36113F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores, abertura: 24 de abril de 2013, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: lotes I a VI a empresa CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ – 10.214.657/0001-08, R\$ 27.200,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A3C208C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos biológicos. Tipo: menor preço por lote. Data de abertura: 20 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 07 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F713E65D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
017/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que o participante vencedor da sessão que se realizou na data de **07/05/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi: **ORLANDO RODRIGUES GONDIM**, vencedor do item 01.

Nova Nazaré-MT, 07 de Maio de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:03FB815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1115 DE 02 DE MAIO DE 2.013

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, **Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **UBIRAJARA TEODORO FROIS**, inscrito sob o CPF nº **493.887.971-91**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **Motorista**, a licença de três (03) meses por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 02 de Maio de 2013 e termino no dia 31 de julho de 2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de Maio de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:DE2ED9C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1116 DE 03 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013 e das outras providências.”

A Sr^a. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1085 de 25 de fevereiro de 2013 e o Edital de nº 001/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a candidata a seguir relacionado com respectivo cargo:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Ed. Infantil (Monitor Creche).

Candidato	Classificação (nota)
LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	6,0

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- cópia do comprovante de residência;
- número de conta corrente para pagamento
- apresentar exames atualizados de no máximo 10 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 03 de Maio de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B88CB83D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784 DE 06 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Pereira de Macedo**, inscrito sob **CPF nº 355.730.441-53** ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em especial ao contrário a **Portaria nº 766 de 19 de Março de 2013**.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Maio de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:97D2EE6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785 DE 06 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor Externo e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **José Pereira de Macedo**, inscrito no CPF sob o nº, **355.730.441-53**, a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Externo**, junto a Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B83487D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786 DE 06 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Sidnei Ferreira de Souza Silva**, inscrita no CPF sob o nº, **028.891.179-77**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Turismo**, junto a Secretaria de Meio Ambiente e turismo, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Maio de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2C9F2F58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262 DE 03 DE MAIO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DISCIPLINAR COM FINS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A PRESENTE PORTARIA;

R/E/S/O/L/V/E/N/D/O:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Disciplinar com fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores efetivos abaixo relacionados:

- **Cláudia Maria Brandão Rodrigues - Presidente;**
- **Josenil Marques Pereira – Secretário;**
- **Luciana de Freitas Alves – Membro.**

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar que ora é instaurado nos termos do despacho da Assessoria Jurídica do Município, será conduzido em seus procedimentos pela Comissão nomeada que observará todas as condicionantes legais contidas na Lei Municipal nº. 775 de 13 de fevereiro de 2008, para averiguar as infrações disciplinares cometidas pelo Servidor **Idson Anunciação da Silva**.

Art. 3º - A Comissão Disciplinar ora nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação desta portaria, para execução e finalização dos trabalhos, admitido a prorrogação deste prazo na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 03 de maio de 2013.

CRISTÓVAO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:D352FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263 DE 03 DE MAIO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DISCIPLINAR COM FINS DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A PRESENTE PORTARIA;

R/E/S/O/L/V/E/N/D/O:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Disciplinar com fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores efetivos abaixo relacionados:

- **Cláudia Maria Brandão Rodrigues - Presidente;**
- **Josenil Marques Pereira – Secretário;**
- **Luciana de Freitas Alves – Membro.**

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar que ora é instaurado, nos termos do despacho da Assessoria Jurídica do Município, será conduzido em seus procedimentos pela Comissão nomeada que observará todas as condicionantes legais contidas na Lei Municipal nº. 775 de 13 de fevereiro de 2008, para averiguar as infrações disciplinares cometidas pela servidora **Nelsuita Conceição Anunciação**.

Art. 3º - A Comissão Disciplinar ora nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação desta portaria, para execução e finalização dos trabalhos, admitido a prorrogação deste prazo na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 03 de maio de 2013.

CRISTÓVAO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:BC97DB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 26 DE ABRIL DE 2013.

QUE REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 136 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVOU E HOMOLOGOU O LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ROTARY CLUB DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Projeto de Loteamento Aprovado e Homologado não foi prosseguido nos seus termos de registro e conseqüente averbação junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Bugres –MT; e;

Considerando também o interesse do proprietário Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante na extinção do processo de loteamento; portanto baseado nestas considerações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 136 de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida da publicidade deste Decreto, bem como do encaminhamento de cópia para o loteador interessado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de abril 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Séc. Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:0EE07627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Que dispõe sobre a prorrogação de prazo para quitação da dívida ativa com redução de juros e multas, previsto no artigo 30 do Decreto Municipal N.º 082 de 12 de novembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 266 e seus Parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, que prevê os procedimentos de cobrança da dívida ativa;

O artigo 332 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 082 de 12 de novembro de 2012;

Que houve uma crescente arrecadação para quitação total da dívida ativa, com benefício de redução de juros e multas;

Que grande parte dos cidadãos novaolimpienses é funcionário da empresa Usinas Itamarati;

Que o período de safra iniciou-se no mês de abril influenciando a renda da maioria dos munícipes que ali estão empregados.

Que a prorrogação do prazo para quitação com desconto vem da necessidade de providências para efetiva tentativa de arrecadação e cobrança dos créditos da fazenda pública referente à dívida ativa;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o artigo 30 do Decreto Municipal 082 de 12 de novembro de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

“VI - DOS DESCONTOS DA DÍVIDA ATIVA

Art. 30 - Os contribuintes em Dívida Ativa, parcelada ou não, que quitarem o saldo total de sua dívida, serão beneficiados com a redução de juros e multas, calculados na seguinte forma:

I - quitação total entre 1º de janeiro a 30 de junho, desconto de 90% (noventa por cento);

II - quitação total entre 1º de julho a 31 de setembro, desconto de 50% (cinquenta por cento);

III - quitação total entre 1º de outubro a 31 de dezembro, desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único - Estes prazos são aplicáveis a inscrições subsequentes.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de abril de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:D2FD1DFB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELANE SOUZA COSTA SANTOS

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 07 de MAIO de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:84E73270

DIVISAO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

DISTRATOS MÊS DE MAIO 2013 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

Fim de Contrato da servidora **Vivianne de Souza Dunck** do cargo de **Enfemeiro** contrato de nº 063/2013 em 07 de maio de 2013.

Fim de Contrato da servidora **Eliane Ferreira da Silva** do cargo de **Enfemeiro** contrato de nº 065/2013 em 07 de maio de 2013.

Fim de Contrato da servidora **Rosana de Oliveira Konzen** do cargo de **ODONTOLOGO** contrato de nº 064/2013 em 07 de maio de 2013.

Nova xavantina, 08 de maio de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:E5A0C556

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.722, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004 DE 22 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre a Organização e Estruturação Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Classifica Cargos, aprova Quadro de Pessoal e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, organiza seus serviços administrativos, cria e classifica cargos e aprova seus Quadros de Pessoal de acordo com o Regime Jurídico Único previsto pela Lei Municipal nº 1000 de 16/12/2002.

Art. 2º Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Nova Xavantina são exercidos pelo seu Presidente, através da seguinte organização:

ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

I – Gabinete da Presidência

II – Unidade do Controle Interno

III – Unidade de Ouvidoria

ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

III – Assessoria Parlamentar

IV – Assessoria jurídica

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

V - Secretaria de Administração

VI – Secretaria de Finanças

VII – Secretaria de Comunicação

Art. 3º Ao Gabinete da Presidência Compete:

I - Assistir o Presidente da Câmara em suas relações com os Municípios, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais;

II – Marcar e controlar as audiências do Presidente;

III - Atender e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que solicitarem Informação ou serviços da Câmara;

IV - Receber minutas e correspondências, expedir e controlar a correspondência do Presidente;

V - Assessorar o Presidente em Relações Públicas;

VI - Preparar Relatórios, Comunicados e Despachos de interesse da Câmara;

VII – Elaborar agenda das atividades e programas oficiais do Presidente, controlando a sua execução;

VIII – Preparar diariamente o Expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente, controlando os prazos e encaminhando para publicação, quando for o caso;

IX - Organizar o arquivo de documentos e papeis que interessem diretamente ao Presidente;

X - Acompanhar a tramitação dos Projetos na Câmara Municipal e manter o indicador respectivo;

XI – Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Art. 4º A Unidade de Controle Interno, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades do Poder Legislativo.

Art. 5º Compete à Unidade de Controle Interno, concomitantemente as atribuições descritas na Resolução nº 161 de 10 de dezembro de 2007, as seguintes:

I. Dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Legislativo;

II. Avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;

III. Aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV. Apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional;

V. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 6º O Cargo de Chefe da Unidade do Controle Interno é classificado como Cargo de Confiança, de livre nomeação que deve ser ocupado por um Auditor Público Interno, que tenha curso superior nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito com o respectivo registro no Conselho de Classe, e esta definido no anexo VI desta Lei.

Art. 7º O Cargo de Auditor Público Interno é privativo de Concurso Público e tem como requisito formação de nível superior num dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, com o respectivo registro no conselho de Classe.

Art. 8º O Cargo de Auditor Público Interno estrutura-se em linha vertical de acesso, identificada pela letra G, conforme tabela dos Anexos IV desta lei:

Art. 9º A Unidade de Ouvidoria, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade ser canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Compete à Unidade de Ouvidoria as seguintes:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Administração direta;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração;

III. Diligenciar junto às Unidades Administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas Unidades Administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI. Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;

VII. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VIII. Ser responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), bem como realizar todas as atividades necessárias para o funcionamento deste.

Art. 11. O Cargo de Ouvidor é classificado como Cargo de Confiança, de livre nomeação, que deve ser ocupado por um servidor público desta Câmara Municipal, que tenha curso superior.

Art. 12. A Assessoria Parlamentar compete:

I – Assessorar o Presidente e os Vereadores nos assuntos técnicos e legislativos da Câmara;

II - Elaborar Pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente ou pelos diversos órgãos do Legislativo, relativos a assuntos de natureza técnica e legislativa;

III – Redigir Projetos de Lei, Justificativas, Regulamentos, Contratos e outros atos de natureza administrativa, bem como Decretos, Resoluções e demais atos de natureza legislativa encaminhados pelo Presidente ou pelo Corpo Legislativo;

IV – Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Art. 13. A Assessoria Jurídica compete:

I – Assessorar o Presidente nos assuntos Jurídicos da Câmara;

II – Defender oficial e extra-oficialmente os direitos e interesses do Município, quando o Poder Legislativo houver que se pronunciar;

III – Elaborar Pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente ou pelos Diversos Órgãos do Legislativo, relativo a assuntos de natureza Jurídica;

IV – Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;

V – Prestar a assistência necessária aos Atos Legislativos, principalmente nos Atos de natureza Jurídico-Administrativa;

VI – Examinar projetos de lei quanto a legalidade jurídica elaborados pela assessoria parlamentar, ou encaminhados pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final;

VII – Examinar Projetos de Decretos Legislativos, Resoluções, Minutas de Contratos elaborados pela Assessoria Parlamentar;

VIII – Elaborar Vetos fundamentados propostos pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final;

IX – Confrontar informações sobre a Legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse da Câmara.

Art. 14. Os cargos referentes ao Gabinete da Presidência e a Assessoria de Imprensa, Parlamentar e Jurídica são classificados como Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração e estão definidos no anexo V desta Lei.

Art. 15. A Secretaria de Administração, compete a execução das atividades relativas a administração de pessoal, material e expediente, protocolo e arquivo, zeladoria, copa, limpeza, controle de utilização e manutenção de veículos da Câmara, formalização dos atos do Poder Legislativo e ainda as seguintes atribuições específicas:

I – Prestar informações e Assessoramento a Presidência, a Mesa Diretora, Comissões e Assessoria de Imprensa;

II – Supervisionar todos os serviços de suas divisões;

III – Visar Certidões;

IV – Encaminhar ao Presidente as escalas de férias dos Servidores da Câmara;

V – Lavratura das Atas das Sessões e as obrigações através de suas divisões;

VI – Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 16. A Secretaria de Administração compõe-se das seguintes divisões:

I – Divisão de Pessoal:

1 – Seção de frequências e Registros funcionais;

2 – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento;

3 – Seção de Avaliação e Promoção Funcional;

I – Divisão de Material:

1 – Seção de compras e almoxarifado;

2 – Seção de patrimônio.

III – Divisão Administrativa

1 – Seção de expediente e zeladoria;

2 – Seção de Protocolo e Arquivo.

Art. 17. À Secretaria de Finanças compete orientar e executar a política financeira da Câmara, bem como executar atividades relativas ao recebimento, guarda e movimentação de valores, a despesa e contabilidade, a elaboração do Orçamento da Câmara e controle de sua execução e ao Assessoramento do Presidente em assuntos econômico-financeiros.

Art.18. A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Divisão de Contabilidade

1 – Seção de Orçamento e Controle.

II – Divisão de Tesouraria

1 – Seção de Pagamentos e recebimentos.

Art. 19. À Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Xavantina compete:

I – Divulgar os eventos políticos e administrativos do Poder Legislativo por meio da mídia em geral;

II – Manter canal de comunicação e interligação entre os órgãos municipais e com a esfera federal e estadual;

III – Manter arquivo com memória histórica do Poder Legislativo;

IV – Redigir e revisar matérias de interesse do Poder Legislativo;

V – Responsável por toda e qualquer publicação de matéria de interesse público por esta Casa de Leis;

VI – Manter o Presidente e demais vereadores informados sobre os noticiários de interesse da Câmara, bem como representar o Presidente em eventos quando para tanto houver Delegação;

VII – Elaborar e distribuir o Boletim Informativo da Câmara Municipal;

VIII – Manter fichário atualizado das autoridades Federais, Estaduais e Municipais em todos os seus níveis;

IX – Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Art. 20. A Secretaria de Comunicações compõe-se das seguintes divisões:

I – Divisão de Comunicação

1 – Seção de Publicação e Divulgação

Art. 21. O Presidente da Câmara fica autorizado a elaborar Projeto de Resolução que defina as atribuições das diversas divisões e seções previstas nesta Lei, bem como, os requisitos básicos para a investidura nos cargos de provimento efetivo, e ainda detalhar as funções dos Secretários da Câmara Municipal, Diretores de Divisão e Chefes de Seção.

Art. 22. Os cargos da Câmara Municipal serão preenchidos de acordo com o estipulado na Lei Municipal nº 1000 de 16/12/2002 e a nomeação se farão de acordo com o previsto na referida Lei.

Art. 23. Os Quadros dos Servidores da Câmara Municipal estão definidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 24. Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal serão reestruturados por Projetos de Resolução da Mesa Diretora, tendo sempre em vista o Disposto no § 1º do Artigo 39 da Constituição Federal, bem como o que, sobre a matéria Dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Art. 25. Até que seja realizado concurso público, os valores dos vencimentos atuais permanecem de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.576/2011.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 29 de Abril de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CATEGORIA OCUPACIONAL: OPERACIONAL ADMINISTRATIVO		
Classe	CARGO	QUANTIDADE
A	Faxineiro	03
	Zelador (Vigia)	02
	Operador de som	01
	Auxiliar de serviços gerais	02
B	Recepcionista	03
	Telefonista	02
	Escriturário	04
	Assistente de Partido	05
	Motorista	02
C	Digitador	05
	Arquivista	02
	Almoxarife	02
	Auxiliar de Tesouraria	02
	Auxiliar de Contabilidade	02
D	Assistente de Administração	05
E	Tesoureiro	02
	Técnico Auxiliar	02
	Técnico Contábil	02

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CATEGORIA OCUPACIONAL: OPERACIONAL ADMINISTRATIVO					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL					
1	R\$ 545,00	R\$ 554,04	R\$ 714,74	R\$ 912,73	R\$ 1.110,70

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

QUADRO ESPECIAL 01

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE
01	Administrador	01
	Contador	01
	Auditor Público Interno	01

ANEXO IV**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****QUADRO ESPECIAL 01**

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
NÍVEL	CLASSE G
01	R\$ 4.103,48

ANEXO V**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****QUADRO ESPECIAL 02**

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS EM COMISSÃO		
NÍVEL	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE
	CHEFE DE SEÇÃO	20
	DIRETOR DE DIVISÃO	10
	CHEFE DE GABINETE	01
	ASSESSOR DE IMPRENSA	01
	ASSESSOR PARLAMENTAR	01
	ASSESSOR JURÍDICO	01
	SECRETÁRIOS	03

ANEXO VI**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****QUADRO ESPECIAL 02**

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS EM COMISSÃO		
NÍVEL	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
	CHEFE DE SEÇÃO	550,00
	DIRETOR DE DIVISÃO	1.050,00
	CHEFE DE GABINETE	1.800,00
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1.050,00
	ASSESSOR PARLAMENTAR	3.500,00
	ASSESSOR JURÍDICO	2.200,00
	SECRETÁRIO	4.000,00

ANEXO VII**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****QUADRO ESPECIAL 03**

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGO DE CONFIANÇA		
NÍVEL	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	CHEFE DO CONTROLE INTERNO	01

ANEXO VIII**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****QUADRO ESPECIAL 03**

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGO DE CONFIANÇA		
NÍVEL	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
01	CHEFE DA UNIDADE CONTROLE INTERNO	O servidor designado para o exercício da função gratificada de Chefe do Controle Interno, poderá receber, além do vencimento, Gratificação de Função – GF calculada em percentual de até 100% (cem por cento), enquanto permanecer no exercício da função.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5BB2F186**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.723, DE 29 DE ABRIL DE 2013***** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 005, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina - MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta, na prestação de serviços à população.

Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina – MT:

I.Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Administração direta;

II.Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração;

III.Diligenciar junto às Unidades Administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV.Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas Unidades Administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V.Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI.Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;

VII.Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VIII.Ser responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), bem como realizar todas as atividades necessárias para o funcionamento deste.

§1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

§ 3º A Ouvidoria disponibilizará ainda, com vista a garantir a acessibilidade, os seguintes meios de comunicação:

I – pela internet no Portal(site) Oficial do Poder Legislativo Municipal, formulário eletrônico, destinado ao cidadão para requerer informações, esclarecimentos, dar sugestões de aprimoramento, críticas, elogios, etc.

Art. 4º O cargo de Ouvidor será um Cargo de Confiança, o qual terá o seu ocupante nomeado pelo Vereador Presidente.

§ 1º O nomeado para o cargo de Ouvidor deverá ser um dos servidores ocupante de cargo efetivo desta Câmara Municipal, o qual desempenhará de forma cumulativa o seu cargo de concurso e o cargo de Ouvidor, ressalvado quando houver impossibilidade de cumulatividade.

§ 2º São requisitos para a ocupação do cargo de Ouvidor:

I - Possuir formação acadêmica de Nível Superior;

II – Não ter contra si julgado precedente representação formulada perante a Justiça eleitoral, em decisão transitada e julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

III – Não possuir condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a)contra economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b)contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c)contra o meio ambiente e a saúde pública;

d)eleitorais, para qual a lei comine pena privativa de liberdade;

e)de abuso de autoridade, nos casos que houver condenação a perda de cargo ou a inabilitação para exercício de função pública;

f)de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g)de tráfico de entorpecentes e drogas, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h)de redução a condição a de escravo;

i)contra a vida e a dignidade sexual;

j)praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

k) A vedação prevista neste inciso III não se aplica aos crimes culposos, aqueles definidos em Lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

IV – Não ser declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos;

V – Não possuir condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos, pelo abuso do poder econômico ou político;

VI – Não possuir condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanha eleitorais que impliquem cassação do registro do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VII – Não possuir condenação que suspenda os direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferido por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VIII – Não ser excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8(oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo poder judiciário;

IX – Não ser demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo poder judiciário ou pela própria Administração.

§ 3º O Ouvidor receberá Gratificação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, em decorrência do acúmulo de cargo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 29 de Abril de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3DAA496E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.724, DE 29 DE ABRIL DE 2013

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei n.º 12.527/2011.

Art. 2º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Câmara Municipal de Vereadores as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Vereador Presidente, a imediata abertura de

syndicação para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º É dever da Câmara Municipal de Vereadores promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I.registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II.registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III.registros de despesas;

IV.informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V.dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI.respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal (site) Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina – MT.

Art. 5º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I.criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Xavantina, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informação por qualquer meio legítimo.

§ 1º O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I.ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT;

II.conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III.ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal (site) Oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT; e,

IV.alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º O pedido de acesso à informação será atendido pela Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I.genéricos;

II. desproporcionais ou desarrazoados; ou

III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação do Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Ouvidoria, se:

I. o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II. a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III. os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV. estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Ouvidoria depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Ouvidoria determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versam sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I. terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II. poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que eles se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido:

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III. ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV. à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I. recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II. utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III. agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV. divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com a administração tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o Vereador Presidente designará autoridade competente, no âmbito do Poder Legislativo, para exercer as seguintes atribuições:

I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II. monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV. orientar as Unidades Administrativas da Câmara Municipal no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 29 de Abril de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0DE8961F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.725, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 880.500,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo primeiro. O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo segundo. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo terceiro. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em crédito adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:959F2442

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.726, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 880.500,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública

Unidade: 001 – Divisão de Limpeza Urbana e Iluminação Pública

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0134 – Limpeza Urbana

Projeto/Atividade: 2010 – PROVIAS

Elemento: 469071.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....880.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 880.500,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 001 – Divisão de Turismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0129 – Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1082 – Pavimentação asfáltica

Elemento: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....880.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B092A4A4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.727, DE 07 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a substituição e alteração de Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídas peças que compõem o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2010 a 2013, com respectivas alterações, as quais passam a vigorar com a redação constante nos anexos que integram a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

Anexo 03 – Despesa por Categoria Econômica;

Anexo 05 – Despesa por Funções e Subfunções;

Anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo 07 – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Art. 2º A substituição e alteração dos anexos de que trata o caput do artigo anterior, resulta do processo de antecipação de receita – PROVIAS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.427/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3F405FB4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.728, DE 07 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a substituição e alteração de Anexo da LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Anexo II - Despesas que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, que passa integrar a presente Lei.

Art. 2º A substituição do anexo de que trata o caput do artigo anterior, resulta do processo de antecipação de receita – PROVIAS, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.672/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BE556D4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão de Afastamento à Servidor Estável, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, Afastamento Para Tratar De Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001 à Senhora **LUCIANA MARTINELO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 13922360 SSP/mt e devidamente inscrita no CPF sob o n.º. 975.206.421-53, servidora municipal efetiva/estável no cargo de Apoio Administrativo Educacional, do período de **04/02/2013 à 04/12/2013**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 04 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração
 E publicado por afixação em lugar
 De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:DC8E8427

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre transferência de Servidor Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **TRANSFERIR** de Secretaria o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2219	Ronaldo Faustino da Silva	Secr.Administração	Secr.Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Com efeitos a partir de 1º de abril de 2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de abril de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração
 E publicado por afixação em lugar
 De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:0FCD0F25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 117/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DEMITIR**, sob pedido de demissão voluntária, a Senhora o(a) **GARDENIA CORREIA LIMA DOS SANTO**, portadora do Rg 000829615 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n.º 829.916.932.15, do cargo de **RECEPCIONISTA** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de administração e criado através da Lei Complementar n.º 22/2011, para o qual foi aprovado(a)em 1º lugar no Concurso Público n.º 01/2012, e nomeada através da Portaria 078/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 078/2012, com efeitos a partir de 01/04/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 10 abril de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:68EE45FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 118/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DEMITIR**, sob pedido de demissão voluntária, a Senhora o(a) **KARINE MARTINS REIS**, , portadora do Rg 12462616 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 878.071.651.20, efetiva no cargo de **PROFESSOR** 30 hrs nível “III” Classe”/C”, de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e criado através da Lei Complementar n.º 22/2011, para o qual foi classificada em 11º lugar

no Concurso Público n.º 01/2007, e nomeada através da Decreto 076 de 01 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 abril de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FC25B1FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 119/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Demissão por abandono de cargo de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DEMITIR**, por motivo de abandono de cargo, a Senhora o(a) **MARIA DE FATIMA MOURA**, portadora do Rg 2210204 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 395.714.591.00, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Nível IV” Classe”B”, de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi classificada no Concurso Público n.º 01/1997, e nomeada através da Decreto 052 de 02 de maio de 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 abril de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FE4D5EFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 120/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Pedido de Demissão Voluntária de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DEMITIR**, sob pedido de demissão voluntária, a Senhora o(a) **IVANILDA RODRIGUES BARBOSA**, portadora do Rg 1820619-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 962.946.471.34, efetiva no cargo de Apoio Administrativo não Profissionalizado nível “II” Classe”A”, de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e criado através da Lei Complementar nº 22/2011, para o qual foi classificada em 32º lugar no Concurso Público n.º 01/2007, e nomeada através da Decreto 070 de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 abril de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:11D57775

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 121/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo em virtude de seu falecimento, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1º **EXONERAR**, em virtude de seu falecimento, o Senhor **JAIR RAMOS MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 657349 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 593.058.861.91, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Classe C Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação do qual tomou posse em 02/02/2004 através do Concurso Público 01/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de abril de 2013

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3EC29B29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 122/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **JULIO CESAR LUCAS**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 03587215 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 288.445.301.63, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar nº 023/2011, e **REVOGAR** sua designação para a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 179/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:A1AD6F1F

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 123/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **JULIO CESAR LUCAS**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 03587215 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 288.445.301.63, para o cargo de **COORDENADOR DE AGÊNCIA FAZENDÁRIA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:43BB0C7F

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 124/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre designação para a Gestão e Fiscalização dos Contratos, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, o Senhor **JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 12372110 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 875.880.211.87, representante legal da Empresa Contratada Facility Assessoria Administrativa e Gestão Pública (J. C. Vidigal Santos ME) para a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:14B2FCED

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 125/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre designação de Responsável pelo Sistema GEO-OBRA, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, o Senhor **JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 12372110 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 875.880.211.87, representante legal da Empresa Contratada Facility Assessoria Administrativa e Gestão Pública (J. C. Vidigal Santos ME) como **RESPONSÁVEL PELO SISTEMA GEO-OBRA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:3DEBD2F4

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 126/2013. DE 06 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ELSON JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1679766-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 031.877.611-19, para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**, símbolo DAS I, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado pela Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 161/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B63AE1C4

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 127/2013. DE 07 DE MAIO DE 2013.**

“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido do mesmo, o Sr. **MARCELO FOGAÇA SALDANHA**, inscrito no CPF nº 631.325.671-91 e portador da Cédula de identidade RG nº 0985181-0 SSP/MT, do cargo de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 30/04/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2FB02BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 028/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
JORGE RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA CNH “D”	A/05	B/05	Art. 23 alínea “b”

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3300F42C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2013
Novo Santo Antônio – MT, 07 de maio de 2013.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, PARA

ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICOMUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda no Edital do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital de Abertura do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 08 de maio de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida 29 de Setembro s/nº, Centro, telefone 66.3548-1140, nos dias 09, 10 e 11 de maio 2013 no horário de expediente das 08h00min às 11h00min, munidos da documentação constante no item 11.3 do Edital 002/2013, para contratação.

Parágrafo Único – O não comparecimento na data prevista neste artigo implica na desclassificação do candidato convocado sendo considerado desistente, de acordo com o item 11.2 do Edital de Abertura do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013.

CARGO: MECANICO DE VEICULO
NOME DO CANDIDATO
JOSIMAR CRISOSTOMO DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
NOME DO CANDIDATO
REGINALDO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO
DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 07 de maio de 2013.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F3DB1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 010 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 052/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; em cumprimento à Lei Municipal nº 267/2013 e, ainda, de acordo com o Edital de ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, após a aplicação e correção das provas pela Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 composta conforme o Portaria nº 053/2013, torna pública a convocação dos candidatos

aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013, cujo resultado final foi, devidamente, homologado conforme o Decreto nº 018/2013.

CARGO: MECANICO DE VEICULO
NOME DO CANDIDATO
JOSIMAR CRISOSTOMO DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
NOME DO CANDIDATO
REGINALDO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NOME DO CANDIDATO
DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS

Novo Santo Antônio, 07 de maio de 2013.

ANTONIO FERREIRA BRITO
Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6B1D64F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2014

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Pública de Novo São Joaquim-MT, **TORNA PÚBLICO** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população de Novo São Joaquim-MT, através de afixação deste Edital de Convocação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de fácil acesso ao público, no jornal oficial dos municípios, na radia local, em veículo de som e no site oficial www.prefeituranovosaojoaquim.com.br página SIC – Serviços de Informações ao Cidadão para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2014**, a realizar-se no dia 15 de maio de 2013 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:00 horas, para debater ideias e sugestões na inclusão de projetos e ampliação de metas para o exercício de 2014.

Novo São Joaquim – MT, 07 de maio de 2013.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente
Comissão de Audiência Pública

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:C5F83216

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO RREO E RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2013 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Pública de Novo São Joaquim-MT, **TORNA PÚBLICO** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população de Novo São Joaquim-MT, através de afixação deste Edital de Convocação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de fácil acesso ao público, no jornal oficial dos municípios, na radia local, em veículo de som e no site oficial www.prefeituranovosaojoaquim.com.br para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO RREO E RGF**

1º QUADRIMESTRE DE 2013 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013, a realizar-se no dia 15 de maio de 2013 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:00 horas, para debater ideias e sugestões na inclusão de projetos e ampliação de metas para o exercício de 2014.

Novo São Joaquim – MT, 07 de maio de 2013.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente
Comissão de Audiência Pública

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:61AD8147

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 015/2013

DE: 02 DE MAIO DE 2013

“Dispõe Sobre regulamentação de verba indenizatória para pagamento de plantão médico”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 3º e o parágrafo único da Lei Municipal 649/2013 de 28 de janeiro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado em R\$: 600,00 (seiscentos reais) o valor a ser pago por cada plantão médico realizado nos órgãos de saúde pública do município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Entende-se como plantão médico os serviços prestados por profissional qualificado (médico) em qualquer unidade de saúde pública do município de Novo São Joaquim pelo período de 12 (doze) horas noturnas ou 12 (horas) diurnas nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:87D14CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 014/2013

DE: 02 DE MAIO DE 2013

“Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Processo Seletivos Público Nº. 001/2012 para Investidura no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, de Novo São Joaquim-MT.”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012, para preenchimento de vagas de ACS – Agente Comunitário de Saúde estabelecido no Edital Nº. 001/2012;

Considerando a Homologação do mencionado Processo Seletivo Público por meio do Decreto Nº. 042/2012 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Novo São Joaquim-MT, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 008/2013 de 04 de abril de 2013;

Considerando que a candidata ora mencionada, comprovou através de documento anexo estar fora de seu domicílio em acompanhamento ao pai em tratamento médico (exame Cardiológico juntado a documentação);

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto na Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contratado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde no município de Novo São Joaquim-MT a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora contratados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Almerinda S. de Jesus	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - A validade das contratações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto na Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o disposto no Edital 001/2012 – Processo Seletivo Público para contratação de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato contratado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andebugo Franklin da Silva
Código Identificador:02C083F5

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 14/2013 obteve o seguinte resultado: **S. B. PIRES PANIFICADORA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 8.575,00; lote 02: 4.410,00; lote 03: 7.560,00; e lote 04: 350,00; com o valor total de **R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **S. B. PIRES PANIFICADORA - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Maio de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:07DA46F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: GOMES ADVOGADOS S/S
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:B013ADFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: PANIFICADORA SANTA CLARA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 03/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 60.876,85 (Sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:6BD71248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: NUNES PANIFICADORA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 03/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 48.808,40 (Quarenta e oito mil oitocentos e oito reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:86975367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2013, NA LINHA 20.

VIGÊNCIA: 04/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:2E36A2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: SR. SIGMAR ADELAR AREND

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 05/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ R\$ 31.920,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:4E32D14B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2013, NAS LINHAS 21 E 22.

VIGÊNCIA: 10/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ R\$ 141.410,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:C179F7CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: FAÇA WEBSITES LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE NO DESENVOLVIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE, WWW.PARANAÍTA.MT.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 11/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ R\$ 5.590,00 (Cinco mil quinhentos e noventa reais)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:F2BC3013

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADES PARA SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ R\$ 390.600,00 (Trezentos e noventa mil e seiscentos reais)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:A29A3327

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: L S KANNO E CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA E EM UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

VIGÊNCIA: 18/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 1.217.681,80 (Hum milhão duzentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um real e oitenta centavos)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:F700682C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: REGINA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 19/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 90.977,67 (Noventa mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:F1D30BF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 19/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:0A0B4379

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: IVANOR PASUCH

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO A SER UTILIZADO PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, DO SR IVANOR PASUCH, NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NO PERÍODO DE 23/04 A 22/10/2013, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 ART. 24, X.

VIGÊNCIA: 23/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:3CFBE6C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS (TRATOR DE ESTEIRA, PATROL E ESCAVADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 24/04/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 404.148,00 (Quatrocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:394FE9B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE LIDERANÇA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E OUTROS EXIGIDOS POR LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2013.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 263.452,00 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:620899E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: HOTEL RIOS LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C56D2093

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: BELONE EBELONE LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:214B69CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: PETROS HOTEL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:2CF3B37F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: GRAFICA DEMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 94.452,20 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:FCB0FA4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: OSEAS DIAS DA SILVA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 104.876,17 (Cento e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:9FA26EB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA NA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3C DA EMPRESA DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.840.707/0003-30, NO VALOR DE R\$ 10.159,57 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 ART. 24, INCISO XVII.
 VIGÊNCIA: 25/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 10.159,57 (Dez mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:5434259A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER DA EMPRESA MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.595.510/0001-63, NO VALOR DE R\$ 1.514,82 (HUM MIL QUINHENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO XVII.
 VIGÊNCIA: 30/04/2013 A 31/12/2013
 VALOR: R\$ 1.514,82 (Hum mil quinhentos e catorze reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:F84343CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de motocicletas com bauletos e capacetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 23/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 07 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:612A3C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 043/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funeral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Início da Sessão: dia 24/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 07 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:97B56CAE

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Motorista					
Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
380	SIRINEU CAMPANHARO	84	-3	81	Aprovado

Conductor de Veículo da Saúde					
Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
843	VALDIR DE SOUZA MARIA	89	-6	83	Aprovado
Conductor de Veículo Escolar					
Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova Prática	Total	Resultado Final
547	OSMAR DA SILVA	92		92	Aprovado
152	ROBERTO DA SILVA	92		92	Aprovado
143	MARCIO DA COSTA BRITZKE	89		89	Classificado
122	DIEGO BARROS DA SILVA	86		86	Classificado
108	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	81		81	Classificado
148	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	78		78	Classificado
147	JOSE CARLOS DA SILVA	71		71	Classificado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 06 de maio de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:07DF3B55

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO Nº 881/2013.

Estabelece procedimentos para o controle dos bens patrimoniais da Administração Municipal de Paranatinga – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paranatinga estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Patrimônio Mobiliário, subordinado à Secretaria Municipal da Administração, para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais na Administração Direta e Indireta do Município de Paranatinga - MT;

CONSIDERANDO ainda, que toda a aquisição de bem mobiliário será efetuada pela Divisão de Licitações e Compras do Município de Paranatinga - MT;

CONSIDERANDO que os bens móveis patrimoniais são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado;

D E C R E T A

Art.1º- Compete ao Setor de Patrimônio Mobiliário efetuar o registro e o empenhamento de todos os bens mobiliários pertencentes à Administração Direta do Município de Paranatinga – MT.

Art.2º- Todo bem adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou facilidades de manuseio e armazenamento.

Parágrafo Único. Caberá às Secretarias Municipais, caso o bem não seja recebido pela Divisão de Almoxarifado Central, informar o Setor de Patrimônio Mobiliário o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, anexando uma cópia da respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal da compra para a emissão do correspondente Termo de Responsabilidade, devendo, em qualquer

hipótese, indicar a unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).

Art.3º- Toda doação de bens mobiliários recebidos pelo Município deverá ser informada ao Setor de Patrimônio Mobiliário pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário e a unidade em que o mesmo será alocado.

Art.4º- Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo dos bens mobiliários dentro da própria Secretaria ou para outra Secretaria, o servidor responsável comunicará ao Setor de Patrimônio Mobiliário, através do termo de Transferência de Bens Patrimoniais, o local do destino, o número do patrimônio e a descrição do bem para a emissão do Termo de Transferência ou Termo de Empréstimo de Bens. O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem para a devida baixa.

Art.5º- Os bens patrimoniais inservíveis, ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação, observado o disposto no art. 7º, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio Mobiliário pela unidade responsável, solicitando a baixa do bem patrimonial, com a indicação do número do patrimônio e descrição do objeto para o devido registro e guarda.

Art.6º- As áreas especialistas são aquelas que respondem por classes de bens patrimoniais quanto à gestão do compartilhamento dos bens móveis entre as áreas detentoras e pela determinação do bem patrimonial como inservível, que poderá ser decorrente de alienação, doação, demolição, roubo, furto, extravio, dano, incêndio, sucata ou outros, devendo ser encaminhado laudo para o Setor de Patrimônio Mobiliário, juntamente com o Termo da baixa do bem.

Parágrafo Único. São bens passíveis de análise pelas áreas especialistas:

I- Veículos e equipamentos de terraplenagem e obras, em geral;

II- Equipamentos de informática;

III- Equipamentos médicos e odontológicos;

IV- Equipamento de segurança e medicina do trabalho.

Art.7º- No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito ou quebrado, as Secretarias detentoras dos bens deverão emitir relatório, anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto ou laudo da área especialista consignando que o bem é irrecuperável ou antieconômico.

Parágrafo Único. Caso seja reconhecida a inviabilidade do conserto do bem, a Secretaria deverá encaminhá-lo juntamente com o orçamento efetuado e/ou laudo, bem como o Termo de Baixa Patrimonial para o Setor de Patrimônio Mobiliário.

Art.8º- Se o bem patrimonial for considerado como sucata, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como antieconômico ou irrecuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação.

Art.9º- No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do bem patrimonial, após concluído o processo administrativo pela Corregedoria Administrativa, a mesma deverá encaminhar cópia da decisão para o Setor de Patrimônio Mobiliário e, sendo constatado que houve a responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem

patrimonial devidamente corrigido ou em espécie, conforme definido no processo correspondente.

Art.10- A avaliação dos veículos rodoviários disponibilizados e eventualmente a sua determinação como antieconômico ou irrecuperável, ficará a cargo de comissão técnica especialmente designada e presidida pelo Departamento de Apoio Operacional – DAO.

Art.11- Ao Prefeito compete designar a comissão técnica para efetuar a avaliação do material disponibilizado, inclusive veículos rodoviários, autorizar a demolição dos imóveis, nomear leiloeiro responsável e a comissão leiloeira para apoio, autorizar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, avaliados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art.12- No caso de furto, roubo, incêndio ou extravio dos bens patrimoniais, as Secretarias detentoras dos bens deverão encaminhar boletim de ocorrência ou Termo Circunstanciado, aviso de sinistro, entre outros, para o Setor de Patrimônio Mobiliário, que posteriormente será remetido à Divisão de Vigilância para a apuração do ocorrido e demais providências, como a autorização de baixa, a reposição ou ressarcimento do bem.

Art.13- Competem aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete das áreas detentoras dos bens patrimoniais inservíveis, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, autorizar a baixa dos referidos bens avaliados entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único- No caso dos bens avaliados abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a competência será dos Diretores de Departamento das áreas detentoras dos bens patrimoniais.

Art.14- Competem aos Diretores de Departamento das áreas detentoras dos bens patrimoniais autorizar as suas transferências.

Art.15- O inventário físico dos bens patrimoniais da Administração Direta do Município de Bauru será anual e de responsabilidade do Setor de Patrimônio Mobiliário, que emitirá uma listagem, através de sistema informatizado e encaminhará ofício para todas as unidades detentoras dos bens patrimoniais, com prazo de retorno previamente estipulado, para a devida conferência, devendo ser devolvidos datados, assinados e identificado o signatário da unidade em todas as suas folhas.

Art.16- Ao Setor de Patrimônio Mobiliário caberá informar ao Secretário da Administração sobre o descumprimento das disposições deste decreto, inclusive em relação a ausência do envio do termo de Transferência e Baixa dos bens patrimoniais, que tomará as providências cabíveis, devendo, inclusive, encaminhar à Corregedoria Geral para a apuração do ocorrido, caso não haja a regularização, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares a serem apuradas em correspondente processo administrativo.

Art.17- No caso de mudança de gestão (do Chefe, Diretor de Divisão, Diretor de Departamento, Secretário), a Divisão de Expediente de cada setor deverá comunicar o Setor de Patrimônio Mobiliário, para fins de transferência de responsabilidade sobre os bens, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do ato.

Art.18- Caso o bem não esteja condenado e seja substituído por outro mais novo, a Secretaria, antes de devolvê-lo ao Setor de Patrimônio Mobiliário, deverá consultar as outras Secretarias quanto ao interesse de recebê-lo em transferência, para fins de melhor alojamento do que já se encontram no Almoxarifado Central.

Art.19- Os bens adquiridos pela Secretaria da Educação destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com recursos provenientes dos impostos e fundos, não poderão ser transferidos para outras Secretarias exceto quando considerados antieconômicos ou irrecuperáveis.

Art.20- Os casos omissos, por proposição do Secretário Municipal da Administração, serão tratados pelo Prefeito Municipal.

Art. 21- Integram o presente decreto os anexos I

Art. 22- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 16 de Abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE BENS POR CATEGORIAS, TAXAS ANUAL DE DEPRECIAÇÃO, VALOR RESIDUAL E VIDA UTIL DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VIDA UTIL (anos) (dias)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	VALOR (%) RESIDUAL
01	Aparelhos, eletrodomésticos e utensílios Domésticos.	10	10%	10%
02	Equipamentos de Processamento de Dados e Informática.	05	20%	20%
03	Veículos, Motocicletas e diversos.	10	10%	10%
04	Niveladores, Pás, Escavadores, Compactadores e Rolos.	05	20	20%
05	Aparelhos e equipamentos de Comunicação em geral	10	10%	10%
06	Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia, incluso aparelho telefônico.	10	10%	10%
07	Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
08	Caixotes, engradados, barricas, paletes.	05	20%	20%
09	Encerados e toldos, Artigos para acampamento.	04	25%	25%
10	Bandeiras, flâmulas e Insignias.	05	20%	20%
11	Equipamentos de Proteção e Socorro	10	10%	10%
12	Ferramentas e Serras manuais e eletromecânicas	05	20%	20%
13	Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
14	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
15	Equipamentos para áudio, foto e vídeo.	05	20%	20%
16	Máquinas e aparelhos de ar condicionado	10	10%	10%
17	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.	10	10%	10%
18	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.	10	10%	10%
19	Máquinas, Instalações e Utensílios de Oficina.	10	10%	10%
20	Máquinas e Aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes.	04	25%	25%
21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, Máquinas e Aparelhos de elevação e Terraplenagem.	10	10%	10%
22	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	10	10%	10%
23	Mobiliário em geral	10	10%	10%
24	Veículos Ferroviários.	05	20%	20%
25	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	10%
26	Veículos de tração Mecânica	05	20%	20%
27	Equipamentos médicos, odontológicos e diversos da Saúde.	10	10%	10%
28	Outros materiais permanentes	10	10%	10%

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:AD250600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 109/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e outros Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais. Foram vencedoras as empresas: **E.R Lopes –**

EPP dos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, Totalizando o valor de R\$ 1.959.490,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais); **Aparecida Marcia Tomazini – EPP** dos lotes 01, 06, 09, 10, 12, 13, 19, 20 Totalizando o valor de R\$ 1.293.493,40 (Um milhão e duzentos e noventa três mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **Arena Distribuidora de Alimentos Ltda – EPP** do lote 14 com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Paranatinga, MT, 03 de Maio de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:84741052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a reestruturação e organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propuseram, o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**,

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPITULO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, passa a ter a Estrutura Organizacional delineada conforme o Órgão Administrativo e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, representado pelo Organograma do **Anexo I**, que faz parte desta Resolução:

CAPITULO II

Art. 2º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo compõem-se dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
Plenário

II – ÓRGÃOS TÉCNICOS:
Comissões

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO:
Mesa Diretora Executiva

IV – ÓRGÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL:
Chefe de Gabinete

V – UNIDADE DE SERVIÇO – PROCURADORIA JURÍDICA:
Procuradoria Jurídica

VI – UNIDADE DE SERVIÇO – DIVISÃO DE CONTABILIDADE:
Contador

VII – UNIDADE DE SERVIÇO – ASSESSORIA LEGISLATIVA:
a) Assessor Legislativo

VIII – UNIDADE DE SERVIÇO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

Serviços Administrativos;
Serviços de Recepção e Atendimento e;
Serviços Gerais.

IX – UNIDADE DE SERVIÇO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

Assessor de Comunicação

X – UNIDADE DE SERVIÇO – CONTROLADORIA INTERNA:

Controlador Interno

TÍTULO II**DAS COMPETENCIAS DOS ÓRGÃOS****CAPÍTULO I****Do Órgão de Deliberação****SEÇÃO ÚNICA****Plenário**

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único – Ao Plenário, competem as atribuições do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO II**Dos Órgãos Técnicos****SEÇÃO ÚNICA****Das Comissões**

Art. 4º. As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, podendo ser, em caráter permanente ou transitório, procedendo estudos, emitindo pareceres especializados, realizando investigações e, principalmente, representando o Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Competem as comissões as atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III**Dos Órgãos de Direção****SEÇÃO ÚNICA****Da Mesa Diretora Executiva**

Art. 5º. A Mesa Diretora Executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Competindo a mesma as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara de Vereadores. Complementando-se pelas atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO IV**Das Atribuições das Unidades e dos Servidores**

Art. 6º. O Órgão da Administração Geral integra a área Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, e é está constituída pelas seguintes Unidades de Serviços: PROCURADORIA JURÍDICA; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; ASSESSORIA LEGISLATIVA; UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLADORIA INTERNA.

§ 1º – À **Chefia de Gabinete** compete o acompanhamento das atividades da Casa e manter o Presidente informado dos andamentos de todos os setores de serviços.

§ 2º – Compete ao **Chefe de Gabinete** as seguintes atribuições: supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento;

representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for indicado;

organizar audiências e atender ou fazer atender as pessoas que procurarem o Presidente;

procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente;

incumbir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a, quando for o caso, e providenciando sua digitação;

incumbir-se do recebimento de correspondências recebidas, endereçando-as ao Presidente, a Mesa Diretora e demais vereadores;

manter o arquivo de documento e papéis que, em caráter reservado, sejam endereçados ao Presidente;

atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho organizando sua agenda de atividades e programas oficiais;

promover a realização das atividades relativa ao expediente, registro, divulgação e relações públicas do vereador;

promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal;

promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação;

promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;

promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara;

promover a execução das atividades relativas aos serviços de registro, inventários, proteção e conservação dos bens de uso da Câmara;

determinação a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara, bem como sua guarda e conservação;

supervisionar todos os trabalhos da Câmara Municipal, respondendo e auxiliando todas as unidades de serviços.

§ 3º. A **Procuradoria Jurídica** compete – Assessorar diretamente o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, os Vereadores e os Serviços Administrativos nas medidas e decisões “ET EXTRA ou JUDICIAL”.

§ 4º. Compete ao **Procurador Jurídico** seguintes atribuições:

proceder estudos de Projetos de Leis, de Resoluções, Decretos Legislativos, e demais atos que for endereçados e de competência do Presidente ou da Mesa Diretora, analisando sua eficácia, legalidade e constitucionalidade, emitindo parecer verbal ou elaborando parecer técnico, sempre que necessário;

analisar documentos particulares e públicos endereçado ao Presidente do Legislativo Municipal, emitindo parecer verbal ou escrito no cumprimento de sua eficácia;

proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, facilitando a solução dos problemas, respostas e decisões na atuação dos trabalhos do Presidente e da Mesa Diretora;

assessorar juridicamente todos os assuntos que envolvem os órgãos constantes das unidades de serviço da Câmara Municipal, especialmente licitações e acompanhamento de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

assessorar, orientar os membros da Mesa e os demais vereadores e as Comissões da Câmara, em todas as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer verbal ou elaborando parecer técnico, arguindo inconstitucionalidade ou ilegalidade dos atos de origem do Executivo ou do próprio legislativo Municipal;

manter os controle dos prazos a serem observados nos pronunciamentos sobre projetos de leis submetidos a sanção do Poder Executivo;

acompanhar o Presidente da Câmara na supervisão dos trabalhos e de sua ordem, acompanhar nas questões de ordem e reclamações, apreciar recursos e formular decisões, representar o Presidente nas questões interna e externa, e nos foros em geral, quando envolver atos da Presidência.

redigir projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos de natureza jurídica, representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Legislativo Municipal.

minutar ou pronunciar-se sobre projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos jurídicos;

elaborar, mediante dados fundamentais, exposições de motivos e mensagens a serem encaminhados ao Plenário;

verificar, a documentação e instrução, as representações dirigidas ao Plenário;

emitir pareceres em expedientes que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores;
elaborar estudos e pesquisas atinentes aos assuntos de sua alçada;
participar da elaboração de documentos e trabalhos jurídicos, bem como de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
representar, sempre que necessário, a Câmara Municipal de Vereadores ou o Presidente, nas questões de natureza jurídica em juízo ou fora dele.

§ 5º – A Divisão de Contabilidade compete executar a política econômica e financeira da Câmara; promover sob a determinação do Presidente o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos dinheiros e outros valores confiados à Câmara Municipal de Vereadores

§ 6º – Compete ao Contador as seguintes atribuições:
promover a execução de contabilidade analítica dos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira de acordo com as normas pertinentes;
promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos ou subelementos e itens de despesa, compatibilizando-os com o Quadro de Detalhamento de Despesa;
organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara, contando dos respectivos quadros de despesa;
conferir e vistar todos os documentos contábeis;
organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como, os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
fornecer elementos, quando solicitado, para abertura de créditos adicionais;
promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal;
promover, para fins de consolidação à contabilidade geral do município o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara de Vereadores;
promover o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos recursos financeiros e outros valores confiados à Câmara de Vereadores;
promover a execução das atividades relativas aos serviços de controle e escrituração contábil da Câmara Municipal.
promover a elaboração de proposta orçamentária de conformidade com o inciso III, do Art. 165, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município e controle da execução do orçamento da Câmara de Vereadores.

§ 7º. A Assessoria Legislativa compete assessorar o Presidente, Mesa Diretora Executiva e demais vereadores, em todas as matérias que diz respeito ao processo legislativo em geral.

§ 8º – Compete ao Assessor Legislativo as seguintes atribuições:
Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos, requerimentos, resoluções e correspondências em geral;
Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa Diretora, na organização e na coordenação das atividades da Câmara de Vereadores; supervisionar e controlar as atividades dos gabinetes dos vereadores;
Supervisionar as atividades de cerimonial, e relações públicas;
Sugerir às Comissões permanentes quanto à relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;
Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentos da Câmara;
Organizar e manter serviço de efetivação de estudos e elaboração de documentos relacionados com matéria legislativa e de interesse do parlamentar e de suas prerrogativas;
Promover o assessoramento técnico administrativo aos vereadores;
Acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, realizadas pela Câmara;

Rever os atos da Câmara antes de seu envio à publicação;
Orientar as comissões e auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres;
Orientar os vereadores sobre a legalidade constitucional e as técnicas legislativas dos projetos para apreciação e votação;
Zelar pelo bom desenvolvimento das sessões em termos de documentos a serem apresentados na ordem do dia;
Acompanhar o andamento dos projetos juntos às comissões;
Organizar os projetos a serem votados;
Fazer a cobrança das leis junto ao Executivo;
Dar sequência à tramitação de processos legislativos;
Zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e comissões e o livro de presença dos vereadores, mantendo o seu arquivamento;
Manter-se a par de todas as questões pertinentes às Comissões Permanentes, prestando informações, na periodicidade estabelecida ou quando fatos determinantes assim o exigem;
Coordenar o calendário das reuniões das Comissões Permanentes, conforme horas e dias firmados pelo presidente;
Observar os prazos de projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos do Poder Executivo;
Lançar despacho em todas as proposições correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário e da Mesa;
Elaborar as atas das sessões e comissões;
Responsabilizar-se pela redação das correspondências oficiais da Câmara;
Acompanhar o andamento dos processos em diligência, notificando seus prazos e sugerindo providências;
Coordenar os serviços afetos à sua Divisão, com o objetivo de atingir o melhor desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
Receber e registrar documentos de teor legislativo, anexá-lo, se necessário, distribuí-los e controlar sua movimentação interna;
Exercer outras tarefas que lhe forem conferidas por ato do Presidente, dos membros da Mesa Diretora ou Secretaria.

§ 9º. A Unidade de Serviços Administrativos é composta dos servidores ocupantes dos cargos que congregam: Serviços Administrativos; Serviços de Recepção e Atendimento ao Público Interno e Externo e Serviços Gerais, priorizando a eficácia e a presteza nos afazeres de suas responsabilidades, como segue:

a) O Serviço Administrativo - é composto dos cargos: Agente Administrativo; Escriturário, ocupados por servidores efetivos, que prestam relevantes serviços internos aos parlamentares e aos demais servidores da Casa e visitantes, como segue:
coordenar os serviços administrativos em geral;
organizar o cadastro de fornecedores;
promover o controle de gastos da Câmara;
promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;
solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;
manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;
supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;
manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal;
responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, pela confecção da folha de pagamento do pessoal da Câmara e ordenar as atividades de pessoal;
promover e assinar as folhas de pagamento dos funcionários;
promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
zelar pela disciplina de pessoal;
manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores e aprovar a escala de férias de pessoal;
assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas ao pleno funcionamento do Poder Legislativo;
cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa diretora;
aplicar penas disciplinares, ou formalizar elogios aos seus subordinados, no limites da lei;

aferir a qualidade dos artigos empregados nos serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;
manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente;
receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores e dar aceitação do material;
fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle;
verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais e verificar sua exatidão fazer os pagamentos a fornecedores da Câmara.

O Serviço de Recepção e Atendimento: é composto dos cargos: Recepcionista e Secretária, ocupados por servidores efetivos, que prestam relevantes serviços internos aos parlamentares e aos demais servidores da Casa e visitantes, como segue:
recepcionar e prestar atendimento ao público em geral prestando informações correta, gentil e segura;
atendimento telefônico em geral;
organizar o atendimento ao público pelo gabinete da Presidente e demais vereadores;
manter se atualizado das atividades da Câmara para facilitar as informações ao público;
responsabilizar-se pelo controle da portaria e atendimento ao público, no que diz respeito ao trânsito de pessoas e materiais no âmbito da Câmara;
responsabilizar-se pelo recebimento, distribuição e controle das correspondências da Câmara, encaminhando-as ao setor responsável;
ouvir eventuais reclamações de populares, anotar as informações, endereços e telefones e repassá-los ao Presidente o assunto tratado;
protocolar documentos e correspondências de terceiros encaminhados à Câmara Municipal de Vereadores, bem como apresentar-lhes os resultados dos requerimentos;
desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

Os Serviços Gerais (Copa e Cozinha) - é composto do cargo: Copeira ocupado por servidor(a) efetivo(a), que prestam relevantes serviços internos aos parlamentares e aos demais servidores da Casa, e visitantes como segue:
desenvolver serviços relacionados aos de copa e cozinha;
manter informado a Secretaria das necessidades de materiais de copa e cozinha;
zelar pelo bom funcionamento da copa e cozinha, prestando serviços de qualidade;
atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretores de forma permanente, no fornecimento de água e café;
atendimento nas Sessões, com fornecimento de água, cafés e chás aos vereadores;

Os Serviços Gerais (Vigilância) - é composto dos cargos: Guarda Municipal e Vigia, ocupados por servidores efetivos, que prestam relevantes serviços aos administradores da Casa, aos parlamentares e aos demais servidores da Casa e público interno e externo, como segue:
fazer a guarda de bens e materiais de propriedade da Câmara;
promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados;
zelar dos jardins internos e externos;
conferir a locação do Plenário;
fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso;
organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara;
zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara.

Os Serviços Gerais (Zeladoria) - é composto dos cargos: Zeladora, ocupados por servidores efetivos, que prestam relevantes serviços a administração da Casa, aos parlamentares e aos demais servidores da Casa e público interno e externo, como segue:
limpeza em geral;
promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares;

promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral;
fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente;
desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

§ 10. À Assessoria de Comunicação compete a intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional, estadual e federal; a produção de material jornalístico e a coordenação das matérias aos veículos de comunicação para prestação de serviços que divulguem os trabalhos realizados por esta Instituição e de seus representantes.

§ 11. Ao Assessor de Comunicação compete as seguintes atribuições:
Responsável pelas atividades dos cerimoniais, relações públicas, divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara;
Responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da Câmara;
Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente;
Aferir o nível das relações entre a Câmara de Vereadores e a comunidade, e propor medidas visando melhorá-las, quando for o caso;
Manter arquivos de recortes de jornais, relativos a assunto de interesse da Câmara;
Responsabilizar-se pela publicação de editais, relatórios anuais e mensais das atividades da Câmara e de outros atos de imprensa;
Registrar, classificar, catalogar, guardar e encadernar todas as publicações da Câmara;
Organizar e manter completa as coleções de revistas e publicações;
Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;
Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;
Organizar a agenda de eventos da Câmara, ouvindo o Presidente e os Vereadores, quando for o caso a Secretaria;
Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Presidente deva estar presente;
Acompanhar o Presidente em suas visitas oficiais;
Manter-se atualizado sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores;
Formalizar os atos oficiais do expediente;
Promover a expedição da correspondência oficial;
Manter serviços de recepção e transmissão de mensagem institucional e dos vereadores;
Acompanhar o andamento de processos e documentos nos órgãos da Câmara e do Executivo, prestando as informações solicitadas;
Receber correspondências dirigidas aos vereadores, e aos demais setores e providenciar sua distribuição;
Manter Informações em geral aos vereadores;
Abrir o Auditório para solenidades e ligar o som e acompanhar as execuções;
Responsabilizar-se pela agenda e empréstimos do auditório;
Manter atualizado o sistema informatizado de informações legislativas;

Opinar decisoramente, sobre qualquer programação de eventos a ser efetivada na Câmara de Vereadores;
Responsabilizar-se pelo hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e Legislativo em eventos realizados no auditório da Câmara Municipal;
Responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Câmara de Vereadores;
Manter atualizado o arquivo de suas atividades;
Editar Boletim informativo da Câmara sobre as ações no Portal Transparência;

§ 12. À Controladoria Interna além das atribuições que vierem a ser fixadas em ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal, executar as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, implantar as Normas e funcionamento do Controle Interno.

§ 13. Compete ao **Controlador Interno** a instituição das responsabilidades e atribuições contidas na Lei Municipal nº 625/2008, na Resolução nº 001/2008, que regulamenta a constituição do sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Vereadores, e também, pelo Regimento Interno Próprio instituído pela Controladoria.

TÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I FORMA DE PROVIMENTO

Art. 7º. Para a execução dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores, relativo à Direção e Assessoramento ficam criados os cargos públicos relacionados no anexo II, desta Resolução, que estabelece o Quadro de Pessoal em Comissão, com a especificação da lotação e número de vagas.

§ 1º. O provimento dos servidores integrantes do Anexo II é de livre nomeação e exoneração, por ato discricionário do Presidente da Câmara, após definido pela Mesa Diretora Executiva, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público e possuam experiência administrativa e habilitação competente em cada caso.

§ 2º. O provimento e vacância dos cargos em comissão far-se-á mediante Portaria, ato exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8º. Os cargos em comissão obedecerão aos preceitos estabelecidos nesta Resolução e na Lei que fixa a remuneração dos cargos comissionados.

CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º. A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo adotará o Regime Jurídico Estatutário, instituído no município através da Lei Municipal nº 003/2005.

§ 1º. Os Servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, reger-se-ão pela previdência própria municipal, através do PREVPAZ instituída pela Lei Municipal nº 004/2005.

Art. 10. Os cargos de: Assessor de Comunicação; Assessor Legislativo; Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico, constantes do anexo II desta Resolução, constituem-se por cargos em comissão, de livre Nomeação e Exoneração, que pela sua natureza no serviço público, enquadram-se nos benefícios de Regime Jurídico Estatutário.

Art. 11. São integrantes desta Resolução os anexos:
Anexo I – que demonstra o ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO;
Anexo II – que demonstra os cargos de PROVIMENTO COMMISSIONADOS.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo MT, aos 05 de abril de 2013

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR SANTOS DE SOUZA
Vice-presidente

ROBERTO CARLOS DIONÉSIO LUCAS
1º Secretário

ANTONIO EUDSON BRILHANTE SILVA

2º Secretário

ANEXO I ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Assessor de Comunicação	30 horas semanais	01
Assessor Legislativo	30 horas semanais	01
Chefe de Gabinete	30 horas semanais	01
Procurador Jurídico	30 horas semanais	01

CARGOS EXTINTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Secretaria de Gabinete	36 horas semanais	01

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:D0F9AF7C

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 003/2013

SÚMULA: Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público Municipal da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora Executiva da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propuseram, o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**,

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, aprovados pela presente Resolução, tem por objeto os seguintes princípios:

I – o estabelecimento de critérios e mecanismos para política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, com ênfase na motivação e pela capacitação e consolidação de valores éticos, inerentes aos atributos do Servidor Público;

II – o nivelamento de conceito e processos de Gestão Pública Gerencial Segundo os princípios da Qualidade e da Participação;

III – a promoção da justa remuneração do mérito demonstrado na dedicação à causa pública, pela excelência do desempenho Funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica cultura participante, conhecimento profissional e experiência criativa;

IV – a melhoria da qualidade do serviço prestado ao cidadão, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-econômico e ambiental em níveis crescentes de garantia de qualidade de vida e do bem-estar da população;

Art. 2º – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecidos nesta Resolução tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – o regime jurídico dos servidores públicos da Câmara do Município de Peixoto de Azevedo – MT é o estatutário e é regido pela Lei Complementar nº 003/2005;

II – o departamento responsável pelo Pessoal da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo identificará os servidores que estejam titulando cargos em comissão ou em período temporário, sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Resolução;

III – A carga horária laboral dos servidores da Câmara Municipal será de 30 (trinta) horas semanais para o setor administrativo e de 36 (trinta e seis horas) para os serviços gerais, dado a complexidade das atividades em função de reuniões e sessões;

IV – novos cargos e ajustes de carreiras poderão ser criadas por resolução;

V – os ajustes remuneratórios serão sempre criados por lei;

VI – a admissão dos servidores públicos só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissões estabelecidos nesta Resolução;

VII – a organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal, passam a ser constante da presente Resolução;

VIII – a demissão de servidor se dará em função de Reforma Administrativa, onde seja caracterizado o excesso de servidores, a desnecessidade do cargo, as demissões a pedidos, as induzidas ou espontâneas, quando então são criados critérios normativos dos procedimentos administrativos a serem adotados, inclusive em campanha de demissão voluntária;

Capítulo II

Dos Conceitos e Definições

Art. 3º – Para efeito desta Resolução, definem-se:

I – CARGO – É uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas, para o exercício do qual é exigido conhecimentos específicos e/ou habilitação profissional quando ligados à determinada área de atuação, o qual é definido estrategicamente na busca da eficiência da organização;

II – CARGO PÚBLICO – A posição componente da estrutura funcional, criada por Resolução, em quantidade definida, nomenclatura própria, e vencimento estabelecido; preenchido por servidor público com direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei;

III – CARGO EFETIVO – Ocupação funcional criada em Resolução, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;

IV – CARGO EM COMISSÃO – É a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção e Assessoramento Superior e Direção e Assessoramento Intermediário, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado através de ato “Portaria” expedida pelo Presidente da Câmara Municipal;

V – FUNÇÃO – É um conjunto de tarefas e responsabilidades atribuídas a um cargo.

VI – FUNÇÃO PÚBLICA – Conjunto de atribuições cometidas a servidor público nos casos e formas previstas em lei e que não caracterizam cargo público;

VII – FUNÇÃO GRATIFICADA – Função definida como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município;

VIII – FUNÇÃO DE CONFIANÇA – Vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída à remuneração do conjunto de deveres e responsabilidades cometidas a uma posição em classe de chefia, direção e assessoramento que a Administração confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente;

IX – QUADRO DE PESSOAL - Conjunto de cargos que integram a parte permanente e transitória será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, ocupados por servidores, comissionados ou não.

X – GRUPO FUNCIONAL - Agrupamento de cargos com a mesma escolaridade e atribuições de complexidade semelhante;

XI – SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO – Agente Público empossado em virtude de concurso público, com estabilidade garantida pelo cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício;

XII – SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

XIII – CLASSE – Cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, decorrente da aferição de mérito no exercício profissional, e simbolizada pelas letras de “A” até “C”, que correspondem às formações em escolaridade específica;

XIV – NÍVEL - Conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação à causa, produtividade, pontualidade,

assiduidade, atitude participante, bem como, pelo tempo de efetivo serviço público devidamente numerado de 1 a 12, na linha vertical;

XV – REFERÊNCIA PADRÃO/ENQUADRAMENTO – É o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo, classe e nível de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico-funcional;

XVI – VENCIMENTO BASE - Retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XVII – REMUNERAÇÃO - Valor correspondente ao vencimento base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei específica;

XVIII – CARREIRA - É a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Resolução, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;

XIX – PLANO DE CARREIRA - É conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoas;

XX – COMPETÊNCIA - Agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;

XXI – FICHA FUNCIONAL - instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho individual e as capacitações por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;

XXII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - instrumento no qual avalia informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional.

Capítulo III

Da Estrutura Ocupacional

Art. 4º – O Quadro de Pessoal da Administração da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo será organizado por classes de cargos segundo as áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

I - Quadro de Direção e Assessoramento Superior DAS;

II - Quadro dos Servidores Técnico de Nível Superior TNS;

III - Quadro dos Servidores Administrativos de Nível Médio SNM;

IV - Quadro dos Servidores Administrativos de Nível Fundamental SAF;

V - Quadro dos Servidores Agentes Serviços Gerais SGF.

Seção I

Do Quadro de Direção e Assessoramento Superior

Art. 5º – Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS serão classificados segundo critérios de complexidade, responsabilidade de comando e assessoramento, gerência, coordenação executiva ou assessoramento técnico, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos no Anexo IV, desta Resolução.

Parágrafo 1º – Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS são de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, respeitados os requisitos de competência e confiança podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, não gerando direitos à efetivação no serviço público.

Art. 6º – O Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS é composto de:

Procurador Jurídico;

Assessor Legislativo;

Assessor de Comunicação e;

Chefe de Gabinete.

Seção II

Do Quadro de TNS – Servidor Técnico de Nível Superior

Art. 7º – Os cargos de Servidor Técnico de Nível Superior - TNS, compreendem a categoria de graduados, com as atribuições de exercer

atividades ligadas aos Serviços de Contabilidade e do Controle Interno da Câmara Municipal e têm a finalidade de zelar pelo bom funcionamento da estruturas administrativas e técnicas da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

Parágrafo único – Os cargos que dispõe o caput deste artigo, são compostos por servidores graduados, ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV - Quadro de Cargos com Provedimento Efetivo - Servidor Técnico de Nível Superior - TNS, desta Resolução.

Art. 8º – O Quadro de TNS – Técnico de Nível Superior compõe-se dos cargos:

I – Contador;

II – Controlador Interno.

Seção III

Do Quadro de SNM - Servidor Administrativo de Nível Médio

Art. 9º – O quadro correspondente aos Serviços Administrativos de Nível Médio – SNM ordena-se em uma classe segundo os mesmos critérios e nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado do trabalho profissional.

Parágrafo 1º. Com base em tais critérios, os cargos de nível médio têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV, desta Resolução.

Parágrafo 2º. Os Servidores integrantes desta Classe são nomeados para os Cargos constantes da Referência Padrão - SNM.

Parágrafo 3º. Os desempenhos das funções e tarefas atinentes ao cargo requer conhecimentos gerais correspondentes à escolaridade, com experiências específicas prévias à profissionalização do cargo.

Art. 10 – O Quadro de SNM – Serviço de Nível Médio compõem-se do cargo:

I - Agente Administrativo;

II - Secretária.

Art. 11 – As atribuições dos cargos de Agente Administrativo e Secretária estão dispostas no Anexo IV desta Resolução.

Seção IV

Do Quadro de SAF - Servidor Administrativo de Nível Fundamental

Art. 12 – O quadro de Serviços Administrativos de Nível Fundamental é composto por servidores com formação de Nível do Ensino Fundamental.

Art. 13 – Esses servidores administrativos apresentam duas Classes de Cargos, e estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV, desta Resolução.

I - Escriturário;

II - Recepcionista.

Seção V

Do Quadro de SGF - Servidor dos Serviços Gerais de Nível Fundamental

Art. 14 – O quadro de serviços gerais é composto por servidores com formação de Nível do Ensino Fundamental.

Art. 15 – Os serviços gerais apresentam três Classes de Cargos, e estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV, desta Resolução.

I - Vigia;

II - Zeladora;

III - Copeira.

Capítulo IV

Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 16 – A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Técnico Nível Superior - TNS:

a) Classe A: habilitação em nível superior;

b) Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista (Pós Graduação) de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

II. Serviços Administrativos – NÍVEL MÉDIO - SNM:

a) Classe A: habilitação em Nível do Ensino Médio ou Técnico completo;

b) Classe B: habilitação em grau de ensino superior;

c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista (Pós Graduação) de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

III. Serviços Administrativos – NÍVEL FUNDAMENTAL - SAF:

Classe A: habilitação em Nível do Ensino Fundamental Completo;

Classe B: habilitação em Nível do Ensino Médio;

c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior.

Serviços Gerais – NÍVEL FUNDAMENTAL - SGF:

Classe A: habilitação em Nível do Ensino Fundamental Completo;

Classe B: habilitação em Nível do Ensino Médio;

Classe C: habilitação em grau de ensino superior.

Capítulo V

Da Movimentação Funcional

Art. 17 – O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades:

I. progressão vertical: por tempo de serviço;

II. progressão horizontal: por nova titulação de escolaridade.

Art. 18 – Ambas movimentações (quando for o caso), deverão ocorrer quando da progressão para elevação de Nível, obedecido ao interstício de 3 (três) em 3 (três) anos.

Seção I

Da Progressão Vertical

Art. 19 – A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Resolução, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. cumprido o estágio probatório aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente com aproveitamento mínimo de 71 (setenta e um) pontos, conforme Anexo V.

Parágrafo 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 3 (três) anos, considerando-se a data de posse do servidor, como data base para a progressão.

Parágrafo 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

Parágrafo 3º. Os coeficientes para a utilização das remunerações salariais de um nível para o subsequente estão estabelecidos de acordo com a tabela Anexo III, desta Resolução.

Parágrafo 4º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Seção II

Da Promoção Horizontal

Art. 20 – A promoção horizontal por titulação acadêmica é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Resolução, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 3 (três) anos entre as classes.

Parágrafo 1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a promoção horizontal.

Parágrafo 2º. Para os servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será considerado o mês base de admissão.

Art. 21 – A promoção horizontal deverá coincidir sempre com a progressão vertical.

Parágrafo Único. A progressão de que trata o caput deste artigo, poderá ser retardada a pedido do servidor em até 180 dias, visando a complementação de vantagem ao servidor, quando da juntada documental de nova escolaridade.

Art. 22 – A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta Resolução, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, poderão ser estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

Parágrafo 1º. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta Resolução, de disponibilidade orçamentária e financeira na forma da legislação vigente.

Capítulo VI

Seção I

Da Forma de Composição da Remuneração

Art. 23 – A remuneração dos cargos, definidos nesta Resolução, será composta pelo nível e classe ocupado, previstos no anexo III, e as demais vantagens pecuniárias, estabelecidas em Resolução, devendo ser revisto, no mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal e será regulamentada por Lei Municipal.

Art. 24 – Fica concedido Função Gratificada limitada à 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

Parágrafo único. A Função Gratificada se limita aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo ou cedidos para o desempenho de suas funções.

Seção II

Do Enquadramento na Classe de Vencimento

Art. 25 – Para a identificação da Classe à qual pertence o servidor será utilizado a remuneração inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo III, desta Resolução.

Seção III

Do Enquadramento no Nível de Vencimento

Art. 26 – O enquadramento dos cargos previstos nesta Resolução, no Nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Peixoto de Azevedo, na forma do anexo III desta Resolução.

Parágrafo 1º Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.

Parágrafo 2º. A data base para o enquadramento será o mês relativo a admissão do servidor ou mês base de retorno de eventual licença particular.

Seção IV

Da Frequência e da Jornada de Trabalho

Art. 27 - A frequência será apurada por meio de ponto.

Parágrafo 1º. Ponto é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e saída dos servidores.

Parágrafo 2º Nos registros de ponto deverá ser lançado todos os elementos necessários a apuração da frequência.

Art. 28 - É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos da prestação de serviços fora da sede da Câmara e, expressamente autorizado pelo superior imediato.

Parágrafo 1º A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.

Parágrafo 2º Somente o chefe imediato poderá abonar faltas, devidamente justificadas.

Parágrafo 3º Excepcionalmente e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço.

Parágrafo 4º O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.

Parágrafo 5º Nos dias úteis somente por ato oficial do Presidente da Câmara poderá deixar de funcionar os serviços públicos ou serem suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.

Capítulo VII

Seção I

Dos Cargos em Extinção

Art. 29 – A extinção dos cargos existentes no Plano de Cargos vigente antes da publicação desta Resolução se dará de ofício, na forma estabelecida neste capítulo.

Art. 30 – Permanecerá em extinção o cargo de Guarda Municipal, permanecendo o mesmo ocupado pelo único servidor efetivo até o seu espontâneo pedido de demissão ou aposentadoria compulsória.

Seção II

Dos Cargos Extintos

Art. 31 – Fica extinto o cargo de Secretária de Gabinete existente na administração do Poder Legislativo Municipal.

Seção III

Dos Cargos Transformados

Art. 32 – Ficam transformados pela equivalência os seguintes cargos sem prejuízo do tempo de serviço do servidor.

Parágrafo Único - De: Agente Administrativo I, para: Agente Administrativo.

Capítulo VIII

Seção Única

Das Disposições Finais

Art. 33 – Fica instituído o Lotacionograma, a Carga Horária e a Referência Padrão do Pessoal da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, constante do Anexo I e II, parte integrante desta Resolução.

Art. 34 – Para fins de contagem de tempo de serviço aos servidores efetivos, considerar-se-á exclusivamente o tempo de serviço da data de admissão e seu ininterrupto tempo de laboração continuada, sendo-lhe deduzido o período de afastamento de Licença para tratar de Assuntos Particulares.

Art. 35 – Aplica-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições relativas a pessoal, constantes das Emendas Constitucionais nºs 19/98 e 20/98 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 – O menor vencimento-base pago pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, de acordo com os Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos em vigor, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 37 – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 38 – O Poder Legislativo terá o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar o processo de implantação deste Plano estabelecido por esta Resolução, adotando as regulamentações necessárias.

Parágrafo Único. Será criada uma Comissão paritária de servidores e dirigentes, constituída pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, com a finalidade de promover a avaliação dos servidores e o referido enquadramento.

Art. 39 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução nº 007/1995 e as disposições em contrário.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente

GILMAR SANTOS DE SOUZA

Vice-presidente

ROBERTO CARLOS D. LUCAS

1º Secretário

ANTONIO EUDSON B. SILVA

2º Secretário

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

QUADRO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
Cargo	CARGO ATUAL	C/H	Total de Vagas
Procurador Jurídico	DAS-I	30 hs	01
Assessor Legislativo	DAS-II	30 hs	01
Assessor de Comunicação	DAS-III	30 hs	01
Chefe de Gabinete	DAS-IV	30 hs	01
Total	-	-	04

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS			
Cargo	Referência	C/H	Total de Vagas
Contador	TNS-I	30 hs	01
Controlador Interno	TNS-II	30 hs	01
Total	-	-	02

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL MÉDIO – SNM			
Cargo	Referência	C/H	Total de Vagas
Agente Administrativo	SNM-I	30 hs	02
Secretária	SNM-III	30 hs	01
Total	-	-	03

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo	Referência	C/H	Total de Vagas
Escriturário	SAF-I	30 hs	02
Recepcionista	SAF-IV	30 hs	01
Total	-	-	03

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo	Referência	C/H	Total de Vagas
Vigia	SGF-I	36 hs	01
Zeladora	SGF-II	36 hs	01
Copeira	SGF-III	36 hs	01
Total	-	-	03

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL - CARGO EM EXTINÇÃO			
Cargo	Referência	C/H	Total de Vagas
Guarda Municipal	Desconhecida	40 hs	01
Total	-	-	01

ANEXO III

TABELA EFETIVA PARA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR INDICES PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS A PARTIR DA REMUNERAÇÃO BASE

MODELO DE TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
CARGO: mencionar o cargo do servidor.					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,25) =25%	C (1,40) =40%
0 - 3 anos	1	1	1,0000000	1,2500000	1,4000000
3,1 - 6 anos	2	1,05	1,0500000	1,3125000	1,4700000
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1,1025000	1,3781250	1,5435000
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1,1576250	1,4470313	1,6206750
12,1 - 15 anos	5	1,2150606	1,2150606	1,5193828	1,7017088
15,1 - 18 anos	6	1,2762816	1,2762816	1,5953520	1,7867942
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1,340096	1,6751196	1,8761339
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1,4071004	1,7588755	1,9699406
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1,4774554	1,8468193	2,0684376
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1,5513282	1,9391603	2,1718595
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1,6288946	2,0361183	2,2804525
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1,7103394	2,1379242	2,3944751

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO Símbolo: DAS-I
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação Superior em Direito.

Habilitação: Ensino Superior Completo (Direito) com registro no órgão competente e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de no mínimo 30 horas;

Especial: cargo de dedicação exclusiva e tempo integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Procuradoria Jurídica do município.

Descrição Analítica: representar a Câmara em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Presidente; representar judicial e extra judicialmente em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; representar os interesses da Câmara de Vereadores e da

sua presidência; elaborar minutas de informações a serem prestadas aos vereadores; representar o Presidente sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo; examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexistência de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço; fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município; desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Presidente; cooperar na formação de proposições de caráter normativo; Prestar assessoramento à Câmara de Vereadores em assuntos de natureza jurídica; proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Câmara seja parte; elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Câmara; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação à Comissão de Licitação. Emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inelegibilidade ou dispensa de licitação. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados âmbito do Município e que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO Símbolo: DAS-II

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação Nível Superior em qualquer área.

Habilitação: Ensino Superior Completo e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de no mínimo 30 horas;

Especial: cargo de dedicação exclusiva e tempo integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: exercer a coordenação e o controle da Assessoria Legislativa, bem como assessor a Mesa Diretora e a Presidência da Casa.

Descrição Analítica: São atribuições do cargo Assessor Legislativo: chefiar as atividades parlamentares; auxiliar e/ou representar o vereador quando solicitado; planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar; Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara. Auxiliar nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; Coordenar os assessores parlamentares na organização e planejamento de pesquisas e iniciativas para execução de projetos e proposições em geral; Elaborar, sob a orientação do vereador, pronunciamentos, pareceres e expedientes em geral; Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; Supervisionar as atividades do gabinete; Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Símbolo: DAS- III

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Instrução: Livre Nomeação

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de no mínimo 30 horas;

Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de comunicação.

Descrição Analítica: Elaborar todo o trabalho relacionado com os órgãos de imprensa; redigir e publicar todos os atos administrativos executados pelos órgãos do Município; acompanhar todo o processo de divulgação de todos os atos oficiais realizados; informar à opinião pública boletins diários dos serviços que estão sendo executados pela administração; acompanhar o Presidente em reuniões e solenidades para que possa haver ampla divulgação; repassar aos órgãos de comunicação todas as notas, editais, avisos e outros atos editados pelo Legislativo; comunicar e convidar a imprensa para participar de todos os atos e solenidades oficiais; solicitar, quando necessário, a colaboração da mídia local para veiculação daquilo que está sendo realizado; colaborar ainda com a mídia local, fornecendo ampla matéria daquilo que deve ser divulgado; executar tarefas afins de interesse da Câmara de Vereadores.

CARGO: CHEFE DE GABINETE Símbolo: DAS-IV

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S

Provimento: COMMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Instrução: Livre Nomeação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de no mínimo 30 (quarenta) horas;

Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Dirigir, organizar e controlar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

Descrição Analítica: Atender determinações do superior imediato. Controlar a Agenda de compromisso do Presidente e da Mesa Diretora, receber e encaminhar autoridades ou demais pessoas para audiências com o Presidente e demais atividades de relações públicas. Anotar informações e recados. Atender ligações telefônicas, repassar recados e informações, preparar ofícios e digitalizar documentos bem como encaminhá-los aos destinatários. Controlar calendário de eventos municipais e regionais e informar aos vereadores. Receber e atender correios eletrônicos, segundo as determinações do superior imediato.

CARGO: CONTADOR

Símbolo: T N S - I

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.

b) Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis.

c) Habilitação: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no Órgão Competente e Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 30 horas;

b) Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a responsabilidade técnica pela Contabilidade Pública e Execução Orçamentária da Câmara Municipal.

b) Descrição Analítica: Preparar e elaborar o Orçamento Público da Câmara Municipal, avaliar o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração. Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara. Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento. Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e a distribuição de cotas. Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa, a limitação de empenho. Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, e da Câmara Municipal. Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, a publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos. Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação. Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Símbolo: T N S - II

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.

b) Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

c) Habilitação: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no Órgão Competente e Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, nas áreas de Ciências Economia, Contabilidade e Direito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 30 horas;

b) Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade da Auditoria Interna da Câmara Municipal.

b) Descrição Analítica: O Controlador Interno, esta sujeito à orientação normativa instituída pela Controladoria e a obediência às normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo como funções acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar as repartições administrativas, os titulares das demais unidades organizacionais e contábeis, bem como, orientar as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão

orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, quando necessário; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas. No exercício das competências a que se refere a Auditoria Interna, o Controlador observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica da Câmara, quando houver. Executar tarefas afins e de interesse ao bom desempenho da instituição.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	Símbolo: SNM – I
------------------------------	------------------

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
- Instrução: 2º Grau Completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral:** Carga horária semanal de no mínimo 30 horas;
- Especial:** Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos na Gestão de material, orçamentário e financeiro e de recursos humanos;

Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente nas questões relativas a administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; Viabilizar a execução de programas e projetos prioritários, de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara; Elaborar a proposta de Orçamento Anual compatível com a realidade local; Acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos e licitações; Submeter os processos de contratos instruídos à Controladoria Interna; Gerenciar o Patrimônio; Coordenar e controlar a execução de atividades de administração de material e patrimônio; Promover a identificação, nos seus órgãos das necessidades de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; Elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais; Articular-se com a Administração geral da Câmara; Dirigir, orientar e controlar todas as atividades do Departamento, observando as normas e instruções emanadas da Chefia Imediata; Emitir, consolidar e encaminhar pedido de compra de acordo com programação orçamentária estabelecida; Controlar os gastos de serviços públicos: água; telefone e energia e correlatos, certificando-se de sua prestação em documentos adequados, para fins de pagamento; Prover serviços de segurança e solicitar relatórios sobre o desempenho desses serviços; Detectar em articulação as necessidades de geração de dados e informações para o melhor desempenho e avaliação de sua área, favorecendo a descentralização das informações; Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões; Gerenciar o Sistema Informatizado, de compras; Realizar avaliação de desempenho dos servidores sob sua chefia; Executar tarefas afins de interesse da Câmara de Vereadores.

CARGO: SECRETARIA	Símbolo: SNM – III
-------------------	--------------------

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
- Instrução: 2º Grau Completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de no mínimo 30 horas;

b) Especial: Cargo de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, sujeito, a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos de Recepção e de interação com o público externo e a direção da Casa.

Descrição Analítica: Assessorar os servidores administrativos e os vereadores, bem como a Mesa Diretora Executiva e o Presidente no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, na tomada de decisões e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens. Pode cuidar da agenda pessoal do Presidente. Atuação junto às áreas administrativa, Financeira, Compras e Recursos Humanos.

CARGO: ESCRITURÁRIO	Símbolo: SAF-I
---------------------	----------------

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

Requisitos para Provimento:

- Idade:** Mínima de 18 anos;
- Instrução:** Ensino Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:

- Geral:** Carga horária semanal de 30 horas;
- Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar as atribuições do cargo administrativo, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem. Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro de fornecedores. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Câmara. Supervisiona serviços de reprografia. Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Câmara. Analisa orçamento de veículos acidentados. efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos. Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspetoria materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Efetiva compras. Controla extratos bancários e dados

financeiros e controla contas bancárias. Executa tarefas afins conforme as necessidades da Câmara ou determinação superior.

CARGO: RECEPCIONISTA	Símbolo: SAF-IV
----------------------	-----------------

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo

Condições de trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 30 horas;
b) **Especial:** sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Atividades relacionadas com o apoio da esfera administrativa em geral. Executar trabalhos de recepção e auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) **Descrição Analítica:** Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, Prestar informações relacionadas com a repartição; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; recepcionar o público; Executar trabalhos internos e externos, de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; Encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; Anotar recados e telefones; Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar serviços de datilografia; Operar em máquina fotocopadora; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de processos e documentos em geral, e Executar tarefas afins e de interesse da Câmara Municipal.

CARGO: VIGIA / GUARDA MUNICIPAL	Símbolo: SGF-I
---------------------------------	----------------

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

Requisitos para Provimento:

- Idade:** Mínima de 18 anos;
Instrução: Nível Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 36 horas.
b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: Manter a vigilância e Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, manter em ordem e limpo o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios,

danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: ZELADORA	Símbolo: SGF-II
-----------------	-----------------

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

Requisitos para Provimento:

- Idade:** Mínima de 18 anos
Instrução: Nível Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 36 horas.

Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos.

Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças. Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos próprios públicos. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços lavagem e manutenção de equipamentos. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CARGO: COPEIRA	Símbolo: SGF-III
----------------	------------------

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade:** Mínima de 18 (dezoito) anos;
Instrução: Ensino Fundamental Completo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniformes.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos eventuais alimentos para os servidores ou usuários da estrutura administrativa do município, promover limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes

sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação da copa e cozinha e outros.

Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, águas e estética na apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Servir cafés, chás e águas aos servidores e visitantes e nas sessões do Poder Legislativo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar os lixos, varrer, lavar e remover os detritos da copa e cozinha. Proceder a limpeza do local de trabalho. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO

DIREITOS DO SERVIDOR AVALIADO:

- Ter conhecimento prévio das normas e dos critérios a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual.
- Ser comunicado, pela sua chefia imediata, do início de cada período avaliatório.
- Acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação do seu desempenho.
- Solicitar o acompanhamento do seu processo de avaliação por um representante do sindicato ou por representante dos servidores, quando julgar necessário.
- Ser notificado do resultado de sua avaliação e das demais decisões relativas ao pedido de reconsideração e ao recurso hierárquico.
- Interpor pedido de reconsideração e recurso hierárquico, em caso de discordância do resultado de sua avaliação.
- Consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho Individual.

DEVERES DO SERVIDOR AVALIADO:

- Inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de ADI.
- Manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho.
- Participar dos momentos de elaboração da avaliação e dos acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata.
- Solicitar à área responsável a formalização das suas movimentações.
- Responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de ADI.
- Fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito.

FICHA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO

NOME:	
ENDEREÇO:	CIDADE:
FUNÇÃO/CARGO:	MATRICULA:
SECRETARIA	UNIDADE:
TELEFONE:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO: DE // a //

COMPETÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO
---	-------------------

Aptidão e Conhecimento Teórico e Prático da Função Possui e aplica corretamente os conhecimentos relativos a função que desempenha É proativo e persistente no desempenho da função Apresenta soluções inovadoras diante da ocorrência de problemas	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém
2. Espírito de Equipe Partilha informações e conhecimentos com os colegas Valoriza as contribuições para o resultado da equipe Demonstra aptidão para coordenar e orientar, eficazmente, a atividade de outros funcionários	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém
3. Capacidade de planejamento e Organização É sistemático, organizado e objetivo na preparação, planejamento e calendário das suas tarefas Organiza, planeja e controla o seu trabalho de acordo com a melhor utilização dos recursos que tem à sua disposição Identifica e atua rapidamente perante um problema apresentando, soluções adaptadas	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém

4. Capacidade de Adaptação Demonstra flexibilidade e capacidade de se adaptar e trabalhar eficazmente em situações distintas e variadas Apresenta satisfatório ajustamento para trabalhar com pessoas ou grupos diversos Reconhece e admite seus pontos fracos e trabalha na melhoria dos mesmos	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém
5. Responsabilidade, Assiduidade e Compromisso com o Trabalho Executa com pontualidade, assiduidade e perfeita qualidade as tarefas que lhe são atribuídas Zela pela boa imagem da unidade de serviço que representa É disponível diante das necessidades do serviço	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém
6. Espírito de Liderança É assertivo nas resoluções dos problemas Atua de forma a ser digno da confiança por parte dos colegas de trabalho. Mantém um ânimo positivo, mesmo diante das adversidades	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém
7. Postura diante das Metas Propostas pela Instituição Colabora de forma significativa para o alcance das metas Apresenta moral elevada e espírito de cooperação com os demais serviços Assume as responsabilidades dos resultados alcançados por meio do trabalho que realiza	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém

8. Atendimento ao usuário do serviço público Dispensa atenção, respeito e cortesia aos usuários Fornece as informações necessárias aos usuários de forma ética e responsável Cumpre com o compromisso firmado com o usuário (datas e horários)	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém
9. Humanização do atendimento Demonstra ser solidário à necessidade do usuário Busca alternativas de atendimentos para o usuário Considera o usuário como cidadão com direitos de reclamar do serviço ofertado	☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém ☐ superou ☐ enquadra-se ☐ está aquém

	() superou () enquadra-se () está aquém
10. Capacitação	() superou () enquadra-se () está aquém
Procura atualizar-se profissionalmente	() superou () enquadra-se () está aquém
Participa das capacitações com nível satisfatório de aproveitamento	() superou () enquadra-se () está aquém
Apresenta melhoria contínua no desempenho da função	() superou () enquadra-se () está aquém
Total de Pontos	

OBSERVAÇÕES EVENTUAIS: (se necessário utilizar o verso)

Avaliador: Assinatura:	Data: //
Avaliado: Concordo com a avaliação Não Concordo com a avaliação Assinatura:	Data: //

OBS. Pontuação: (3) superou a expectativa; (2) enquadra-se; (1) está aquém das expectativas

SOMA: até 60 pontos: BAIXO DESEMPENHO; de 61 a 70 pontos: RAZOÁVEL e; de 71 a 90: SATISFATÓRIO.

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:E8504397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICA PRORROGADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

A Comissão Especial de Licitações, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, torna público que fora prorrogado o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Interessado: Município de Peixoto de Azevedo MT.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.

Fica Prorrogado o Prazo para inscrição: até as 16: 00 min horas do dia 15 de Maio de 2013.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 13:30. horas do dia 17 de Maio de 2013.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso AMM, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço

acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, no Setor de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (066) 3575 5100.

Peixoto de Azevedo MT, 06 de Maio de 2013.

EDEIR LAURENTINO SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 462/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade durante o exercício de 2013.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.PREÂMBULO

A Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 462 de Fevereiro de 2013, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para **julgamento das propostas técnicas** apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

1.1.1. Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1.1. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.1.2. Os órgãos competentes da Administração motivarão, durante o exercício de 2013, mediante abertura de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações – SCL, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.1.3. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quorum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

1.1.4. A Administração estima para o exercício de 2013 a realização de pelo menos uma sessão pública para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

1.1.5. Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;

1.1.6. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.peixotodeazevedo.mt.gov.br**.

1.1.7. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

PRAZO: até as 16:00 horas do dia 15 de Maio de 2013.

LOCAL: Setor de Licitações – Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT.

1.1.8. Não havendo motivo que determine a alteração prévia, devidamente publicada, a sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data e horário estipulados abaixo, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição:

DATA: 17 de Maio de 2013.

HORÁRIO: às 13:30horas.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES – Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.1.8.1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

1.1.8.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo aos inscritos;

1.1.8.3. Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. DO OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT no exercício de 2013, motivada pelos órgãos da Administração, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, bem como a publicidade legal ou de utilidade pública, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

2.2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas

apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3. DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços nº 002/2013, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá, durante o exercício de 2013, ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitações – CEL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Comissão através do telefone (066) 3575-5100, para não torná-lo sem efeito), ou ainda, protocolar o original junto no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas. (Horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira, devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano, objeto, nº do processo e remeter-se à Comissão Especial de Licitação – CEL.

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

3.2.1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo neste caso, publicado, porém sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, garantida a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá, a critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

3.2.2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO E ERRATA** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

3.2.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site **www.peixotodeazevedo.mt.gov.br**, e-mail ou fax, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no

preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

4.3. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.

4.4. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará ao sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.4.2. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

4.4.3. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, seqüenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Administração, se necessário.

4.4.4. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

4.5. Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:

4.5.1. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**, em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos Membros da Comissão Especial de Licitação da ALE/RO**, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital;

4.5.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.5.3. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Capital do Estado, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

4.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.6.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

4.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

4.6.3. Os membros da Comissão Especial de Licitação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

4.6.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

4.6.6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo no exercício de 2013, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso AMM e no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

5.3. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5.4. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

5.5. A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda máxima de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de quatro a seis horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da subcomissão técnica.

5.6. A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada formalmente na Comissão Especial de Licitações – CEL/MT.

6.4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, auxiliado pela Assessoria Jurídica, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

6.4.2. A decisão do Presidente quanto à petição será informada no site www.peixotodezevedo.mt.gov.br, citado no item 3.2.3, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

6.4.3. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 6.2 deste Edital.

7 – DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.

7.4. O sorteio ocorrerá na sala de licitações da Comissão de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, à Rua Ministro César Cals, nº 226, Bairro Centro, em Peixoto de Azevedo MT.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Peixoto de Azevedo MT e no site www.peixotodezevedo.mt.gov.br.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

8.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, conforme a competência.

8.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.

8.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.7. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.8. À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.9. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (066) 3575-5100, ou na sede **Prefeitura Municipal de Azevedo MT.**

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo MT, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 – ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Ficha de Inscrição;

ANEXO II Cronograma de Certames Previstos.

ANEXO III Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

ANEXO IV Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.

ANEXO V Certificado para Grade Curricular.

Peixoto de Azevedo MT, 06 de Maio de 2013.

EDEIR LAURENTINO SILVA

Presidente Cel-mt

Portaria 462/2013

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

Declaro, ainda, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.1.

_____ (local), ____ de _____ de 2013.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS

Mês Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
Maio/2013	Tomada de Preços	Melhor Técnica e Preço	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT	Publicidade Institucional e Oficial / Utilidade Pública

**** A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.**

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME:	
PROFISSÃO:	CPF:

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do Edital de n.º 001/2013, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços a ser promovida, no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que

_____ (mantém / não mantém) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 3.1 em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse desta Superintendência, quais sejam:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT;
- Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____ (local), ____ de _____ de 2013.

Membro da Comissão Especial de Licitação

Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Comissão Especial de Licitações, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das **propostas técnicas** apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2013, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ____/____/____.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declaro, ainda, que o profissional esteve nesta Prefeitura Municipal, à disposição da Comissão Especial de Licitações, em data de ____/____/____, no período de ____h ____min. A ____h ____min. para atuação na licitação referente à Tomada de Preços n.º ____/2013, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Peixoto de Azevedo MT, ____ de _____ de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria nº _____

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:55B08286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2013

CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONSTITUIR a comissão preparatória da "5ª Conferência Municipal da Cidade", de Poconé-MT, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados, com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da "5ª Conferência Municipal da Cidade", sendo eles:

- Odenil do Carmo de Souza – CPF 812.740.091-20 – Poder Público.
- Vanderlei José Pimenta – CPF 477.119.301-00 – Poder Público.
- Jean Carlos do Nascimento Mendes – CPF 027.064.441-50 – Poder Público.
- Carlina Falcão da Arruda Calábria – CPF 352.579.541-68 – Poder Público.
- Juarez Dionísio de Arruda – CPF 987.076.801-63 – Sindicato dos Trabalhadores.
- Maria Francisca da Silva – CPF 352.624.601-78 – Sindicato dos Servidores Públicos.
- Domingos Oscar Beal – CPF 307.782.470-15 – Câmara dos Dirigentes Lojistas – C.D.L.
- Joenil Pedro de Arruda – CPF 395.225.391-04 – União Poconeana de Associações de Moradores (UPAN).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 07 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:43E15A97

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para COMPRA DE PÃES A SEREM CONSUMIDOS PELOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO MENOR, JOVEM, IDOSOS E TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, foram as seguintes empresas: **SEBASTIÃO TOMAZ DE REZENDE – ME**, inscrita no CNPJ 02.774.174/0001-37 e **ANTONIO BERTO – ME**, inscrita no CNPJ 06.256.995/0001-35.

POCONE, 06 de maio de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:40A4533C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2013

DE: 06 de Maio de 2013

Nomeia os membros do CACS: CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Ponte Branca – Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Exmoº Sr. *Humberto Luiz Nogueira de Menezes*, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, item IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto da **LEI MUNICIPAL Nº. 348/07 DE 19 DE MARÇO**, que instituiu no âmbito do município, o Conselho de Acampamento e Controle Social do **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação embasado na **LEI FEDERAL 11.494/2007 20/06/2007 e PORTARIA Nº 430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para comporem o referido conselho municipal sendo:

a) UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

Titular: Renata Domingos Soares – CPF: 038.604.011-73
Suplente: Ladislau Honório Martins – CPF: 054.634.831-91

b) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Elda Sousa e Silva – CPF: 568.433.051-72
Suplente: Aglimar Carvalho de Moraes – CPF: 693.814.291-20

c) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA;

Titular: Adão Pereira de Oliveira – CPF: 352.914.781-87
Suplente: Nivaldo Mariano Canedo – CPF: 513.769.111-91

d) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS;

Titular: Carlos Pereira de Plácido – CPF: 442.103.881-49
Suplente: Zilda Borges da Silva - CPF: 442.102.211-04

e) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS;

Titular: Sandra Regina Monteiro Mendonça – CPF: 447.038.301-59
Suplente: Rosirene Goularte de Oliveira – CPF: 009.873.541-16

f) DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: Eurlene Nogueira Martins – CPF: 825.964.411-87
Suplente: Márcia de Jesus Martins da Silva – CPF: 014.169.351-77

Titular: Márcia Monteiro da Silva – CPF: 928.651.431-04
Suplente: Raila Goulart Martins – CPF: 010.205.081-32

g) DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA;

Titular: Rosalina Nogueira Gonçalves de Paula – CPF: 958.415.201-72
Suplente: Fábio Nicodemos Domingues Moura – CPF: 896.767.261-68

Titular: Paula Martyny Domingos Carvalho Silva – CPF: 000.599.461-64
Suplente: Simone Bento de Resende – CPF: 830.760.341-20

h) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE À LEI Nº. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Titular: Maria de Fátima dos Santos Resende – CPF: 020.703.281-55
Suplente: Eder Martins Sales – CPF: 001.799.521-37

i) UM REPRESENTANTE DO CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 363/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Titular: Marizete Domingues Plácido D' Oliveira – CPF: 362.139.421-49
Suplente: Wilton Prado Ribeiro – CPF: 800.055.271-04

Art. 2º - O conselho elegerá dentre seus membros titulares, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 3º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, podendo os representantes ser reconduzidos pelo menos uma vez.

Art. 4º - O suplente somente tomará parte do Conselho na ausência ou impedimento permanente de seu titular;

Art. 5º - A convocação da eleição para escolha do presidente, vice-presidente e secretário será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A atuação dos membros do conselho do Fundo:
 I - não será remunerada;
 II - é considerada atividade de relevante interesse social;

Parágrafo Único – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do conselho, devem ser tratados e definidos no Regimento Interno de acordo a legislação vigente - **LEI 11.494/2007 20/06/2007.**

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 06 de Maio de 2013

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
 Prefeito Municipal

NIVALDO ALVES DOS SANTOS
 Secretário de Educação

PORTARIA Nº 028/2013

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:E88F0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEA A COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 37/2013 MPB/GP Em, 06 de maio de 2.013.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.”

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

CARGO NOME FUNÇÃO mat

PRESIDENTE: RENATA DOMINGOS SOARES – Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos - 598

1º MEMBRO: STUART NOGUEIRA E SILVA – Coordenador de Fiscal de tributos - 643

2º MEMBRO: NIVALDO ALVES DOS SANTOS - Secretário da Educação - 649

3º MEMBRO: GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES – Coordenadora de Endemias - 538

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, ficará como seu representante o primeiro membro.

Art. 3º - Fica a presente comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Aos membros da presente Comissão compete também exercer a função de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:77C49872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 10/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas que fará realizar no dia 16/05/2013 às 08h30min horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (66) 3466 1252 ou pelo e-mail ponte_prefeitura@hotmail.com. Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Equipamentos Hospitalares** de acordo com as especificações constantes do Anexo – Especificação dos Produtos. Poderá participar desta licitação todas as empresas compatíveis com o objeto em licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Ponte Branca – MT, 06 de maio 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:B03BB0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 11/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS GRAFICOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de material gráfico, para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 16/05/2013, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo email licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 06 de maio de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:F73A142E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA TOMADA DE PREÇO
06/2012**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO E
CONVOCAR 2ª COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes, **RESOLVE:**

I – Em face do que preceitua o art. 78, I, II, III, IV V da Lei 8.666/1993, **RESCINDIR** o contrato administrativo nº. **036/2012**, firmado entre o Município de Ponte Branca e a empresa **SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto era a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no município de Ponte Branca – MT.

II – Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, **CONVOCAR**, a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, CNPJ: **03.009.104/0001-55** segunda classificada no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº **06/2012**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS na sede do Município de Ponte Branca.

Ponte Branca, 07 de maio de 2013.

RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:8140C1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULACAO DE PREGAO04/2013**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, torna publico para conhecimento de todos os interessados que foi **CANCELADO** o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que visa à aquisição de **Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos**, em razão de carência e erro de especificações no edital.

O novo edital será divulgado no mesmo meio de publicação.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (XX 66) 3466 1252 ou ainda pelo e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca, 06 de maio de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:4AA1AAA9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2013, DO SR. CÉLIO PLÍNIO PARREIRA, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 104 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1815ABCD

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2013, DA SRª. VAINA MOREIRA, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 104 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B38256C4

**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2013, DO SR. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 105 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D7685405

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2013, DA SRª. MAIZA SOARES DA FONSECA, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 105 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31CBB0D2

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2013, DO SR. ILSON ROSA DA CRUZ, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 105 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8FA15F8A

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2013, DO SR. ANIBAL SOARES, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 105 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:24C6CD55

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2013, DO SR. WEBERSON FERNANDO DA SILVA VIEIRA, NA DATA DE 29 DE ABRIL DE 2013, Nº. 1709, PAG. 105 REPUBLICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE QUE NÃO HOUE A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:81167979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.º 046/2013

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 060/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTE PARA AS UNIDADES DE ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013**, cujo certame se deu às 10h do dia 07/05/2013; sagrou vencedora a empresa **VL DE OLIVEIRA CAMPOS & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de **R\$493.200,00** (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de maio de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F82AF5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.º 045/2013

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 059/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES E BAÚ PARA AS MOTOCICLETAS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AS UNIDADES DE ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 07/05/2013; sagrou vencedora a empresa **GILBERTO MORALES INFORMATICA-EPP**, vencedora do item 02, com valor total de **R\$9.250,00** (nove mil e duzentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de maio de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:2AB76023

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO CARTA CONVITE Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Faria, nº 2035, Centro de Porto Estrela estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE Nº 004/2013, cujo objeto é a Contratação de empresas do ramo para prestação de serviços de acesso a internet por meio de link de dados dedicado e interligação das redes de todos os órgãos municipais e o fornecimento de periféricos de informática conforme anexo II do Edital de Licitação, foi declarada VENCEDORA a empresa Lenilda do Carmo Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 10.307.456/0001-52, com o valor de R\$ 57.007,50 (Cinquenta e sete mil e sete reais e cinquenta centavos), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11 e das 13h as 17h, no endereço acima citados.

Porto Estrela/MT, 07 de Maio de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:CA3D9A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0125/2013

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela MT, no mês de Abril/2013, conforme relação abaixo.

N.	COD	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	109	FABIANA PRADO G.	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/04/13 A 04/05/13
002	006	ARNALDO N. DA COSTA	ORIENTADOR ESCOLAR	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	10/04/13 A 10/05/13
003	150	JOÃO F. DOS SANTOS	AG. SERVIÇO PÚBLICO	SEC. MUN. DE OBRAS	12/04/13 A 12/05/13
004	603	MARCOS FERREIRA H.	MOTORISTA	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	13/04/13 A 13/05/13
005	574	ROSIMEIRE B. A. FERREIRA	AG. SERVIÇO PÚBLICO	SEC. MUN. DE SAÚDE	05/04/13 A 05/05/13
006	518	MOISES SEHAGEL SILVA DA	MOTORISTA	SEC. MUN. DE SAÚDE	02/04/13 A 02/05/13
007	658	BENEDIA DA C. SILVA	AG. SERVIÇO PÚBLICO	SEC. MUN. DE SAÚDE	05/04/13 A 05/05/13
008	605	ROSIMAR DOS S. COSTA	TEC. ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAÚDE	01/04/13 A 01/05/13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 16 de Abril de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:9DBC57B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0126/2013.

(Que dispõe sobre Licença de Servidor, para tratar de interesses particulares).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº. 377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença pelo período de 02 (dois) anos sem remuneração a partir do dia 01 de Abril de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 377/2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001-2006 de 05 de Dezembro de 2006), ao Servidor efetivo no Cargo de Assistente Técnico da Saúde, o Sr. Jorge Alves Fernandes, portador do RG. nº 1036293-2 SJ/MT e CPF. nº. 799.969.901-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Abril de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:B623FE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0127/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido da Servidora, fica demitida a Srª. LÍDIA MALAQUIAS ABREU, Portadora da Cedula de Identidade RG. Nº.1211770-6 SJ/MT e CPF. Nº. 968.380.941-34, concursada no cargo de Médica, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-01, classe “A”, da Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 de 19 de Março de 2012 **(Que autoriza a adequação do ANEXO II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº. 003/2006 (Que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Porto Estrela/MT), e dá outras providências”.**

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 04 de Abril de 2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 18 de Abril de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:7BE9754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0128/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido da Servidora, fica demitida a Srª. DOLSANGELA ANICEIA FIALHO, Portadora da Cedula de Identidade RG. Nº.1079764-5 SSP/MT e CPF. Nº. 788.163.781-15, concursada no cargo de Merendeira, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-12, classe “A”, da Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012 **(Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do ANEXO II, da Lei Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências”.**

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 18 de Abril de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:26C11E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129/2.013

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº.037/2012“Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Classe e Nível ao respectivo Servidor, lotados na Secretaria Municipal de Obras, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL
001	JUCENIO DE SENE	MOTORISTA	15/B	15/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:7D779907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

Considerando o requerimento de interdição a pedido do servidor da licença por afastamento;

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1.023.361-1 SJ/MT e CPF. nº 759.811.301-72, concursado no cargo de **OFFICE -BOY**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 2, Classe “B”, da Lei Complementar nº. 037/2012, (Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de Abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 18 dias de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:B170E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2013.

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 047/2012 “ **Que cria o cargo efetivo de Contador e regulamenta a concessão de gratificação ao Contador do Município.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica designado o **Sr. GILMAR ZANELIA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 953.897-9 SSP/MT e CPF. Nº. 616.514.001-72**, Concursado no cargo de Técnico Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **Responsável pela Contabilidade Municipal**, gratificação de acordo com Artigo 5º da Lei Complementar nº 043/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:7DBE9C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2013

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a **Srª. CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 961.489 SSP/MT e CPF. Nº. 630.742.811-20**, Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **TESOUREIRO (A)** da

Prefeitura Municipal, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 001/2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:3FC20D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2013

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**, Portador da Cedula de Identidade RG. Nº. 1.505.545-0 SSP/MT e CPF. Nº. 896.212.552-87, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administrativo**, para exercer a função de **ASSESSOR DO APLIC**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:0E87DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134/2013

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO,
QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para provimento efetivo o **Sr. OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA**, portadora Cedula de Identidade RG. Nº.705.042SSP/MT e CPF.Nº. 460.367.501-10, para o cargo de **MOTORISTA**, convocado pelo Edital de Convocação n. 003/2013, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n. 037/2012, (Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar n. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras Providências”).

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:91E10A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012, “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do ANEXO II, da Lei Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e Dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar o servidor **Sr. OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA**, portadora Cedula de Identidade RG. Nº. 705.042 SSP/MT e CPF. Nº. 460.367.501-10, para o cargo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constando anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n. 037/2012, (Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar n. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras Providências”).

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:05D9C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 496/2013

“Dispõe Sobre Alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 325/2006 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município e dá Outras Providências”.

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 325 de 31 de Outubro de 2006.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 325, de 31 de outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte de alunos do Município de Porto Estrela, para os municípios de Barra do Bugres, Tangara da Serra, Cáceres, Várzea Grande e Cuiabá.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$= 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Unidade: 001 – DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0200 – Manutenção e Revitalização do Ensino Superior

Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção do Transporte de Aluno Ensino Superior

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

101 – Recursos da Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$= 15.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc .P. Jurídica R\$= 3.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc .P. Física R\$= 1.000,00

44.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$= 1.000,00

Total..... R\$= 20.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Unidade: 001 – DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0070 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2021 – MANTER O PNAT

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

33.90.30.01.00 – 102 – Combust. E Lubrificantes.....R\$= 15.000,00

33.90.30.39.00 – 102 – Mat. para Man. De Veículo... R\$= 3.000,00

33.90.36.00.00 – 102 - Outros Serv. Terc .P. Física R\$= 2.000,00

Total..... R\$= 20.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação necessária para Incluir o Projeto Atividade no PPA (2010-2013), LDO-2013 e Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela- MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:046418E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 497/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até **24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais**, dos débitos junto ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, referente às competências abaixo discriminadas:

DÉBITOS PERÍODO 02/2012 a 12/2012.

Competência	Valor Originário (R\$)	JUROS	MULTAS	TOTAL
02/2012	11.617,84	-	-	11.617,84
03/2012	13.822,44	-	-	13.822,44
04/2012	14.640,85	-	-	14.640,85
05/2012	14.157,55	-	-	14.157,55
06/2012	12.799,14	-	-	12.799,14
07/2012	12.354,58	-	-	12.354,58
08/2012	23.837,92	-	-	23.837,92
09/2012	9.678,47	-	-	9.678,47
10/2012	5.232,06	-	-	5.232,06
11/2012	4.969,65	-	-	4.969,65
12/2012	8.370,36	-	-	8.370,36
Excedentes 12/2012	6.941,90	-	-	6.941,90
TOTAL				138.422,76

Art. 2º - O valor total do parcelamento será de **R\$ 138.422,76 (Cento e Trinta e Oito Mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 5.767,73 (Cinco Mil, Setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), e as demais 23 parcelas no valor de R\$ 5.767,61 (Cinco Mil, Setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), ambas com vencimento até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 51.908,61 (Cinquenta e Um Mil, novecentos e oito reais e sessenta e um centavos)**, para contabilização da despesa do parcelamento oriundo desta lei, conforme abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 001 – COORD. DA ADM GERAL

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0040 – Moderniz. Da Gestão Tributária

Projeto/Atividade: 9005 – Serviço da Dívida Interna - Consórcio Interm. de Saúde

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

201 – Recurso da Saúde

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Resg. R\$=51.908,61

Total..... R\$= 51.908,61

Art. 4º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0122 – MAC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

33.90.30.01.00 – 201 – Combust. e Lubrificantes.....R\$= 31.908,61
 33.90.30.39.00 – 201 – Mat. para Man. de Veículo... R\$= 10.000,00
 33.90.30.99.00 – 201 – Outros Mat. de Consumo..... R\$= 10.000,00

Total..... R\$= 51.908,61

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação necessária para incluir o Projeto Atividade no PPA (2010-2013), LDO-2013 e Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignará nos orçamentos, anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:07C62588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 498/2013

Que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviços, vinculados a diversas Secretarias do Município, e dá outras providências.

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para prestar serviços, vinculados as Secretarias Municipal, correspondente ao número de vagas e cargos conforme segue:

SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)
01	ELETRECISTA PREDIAL	40 HORAS	882,50
03	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA	40 HORAS	780,00
02	PEDREIRO	40 HORAS	882,50
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	882,50
02	MECANICO DE VEICULOS LEVES	40 HORAS	1.470,83
02	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	40 HORAS	2.100,00
13	-	-	-

SECRETARIA MUN. DE SAUDE

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)
02	TÉCNICO DA SAUDE (ENFERMAGEM)	40 HORAS	1.168,64
01	TÉCNICOS DA SAUDE (VIGILANCIA SANITARIA)		1.168,64
03	ENFERMEIRO (A)	40 HORAS	2.597,00
01	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	2.448,00
01	AUXILIAR DE LABORATORIO	40 HORAS	882,50
02	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	40 HORAS	882,50
03	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40 HORAS	871,00
03	AGENTE SAUDE AMBIENTAL	40 HORAS	871,00
02	ODONTOLOGO	40 HORAS	3.238,36
02	MÉDICO (CLINICO GERAL)	40 HORAS	9.547,20
02	MOTORISTA	40 HORAS	1.103,14
22	-	-	-

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	882,50
01	MONITOR DE LABORATORIO DE INFORMATICA	40 HORAS	882,50
01	TÉCNICO EDUCACIONAL	40 HORAS	882,50
01	SECRETARIO ESCOLAR	40 HORAS	882,50
02	MONITOR ESCOLAR	40 HORAS	882,50
02	MERENDEIRA	40 HORAS	678,00
02	MOTORISTA	40 HORAS	1.103,14
03	PROFESSOR (A) LICENCIATURA PLENA	20 HORAS	994,50
01	NUTRICIONISTA	40 HORAS	2.500,18
14	-	-	-

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)
05	GARI	40 HORAS	678,00
05	COLETOR DE LIXO	40 HORAS	780,00
02	JARDINEIRO	40 HORAS	780,00
06	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA	40 HORAS	780,00
02	OPERADOR DE MOTOR SERRA	40 HORAS	1.200,00
20	-	-	-

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

QTD	CARGOS	C/H	SALÁRIO (R\$)
01	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	2.500,18
01	PSICOLOGO	40 HORAS	2.500,18
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	882,50
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	882,50
01	OFFICE BOY	40 HORAS	678,00
01	PROFESSOR (A) (PEDAGOGO)	20 HORAS	994,50
07	-	-	-

Art. 2º - A Seleção será através de processo seletivo simplificado de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, juntamente com as respectivas Secretarias.

Art. 3º - As contratações objeto desta Lei, terão vigência até 31/12/2013, podendo, a critério do interesse público, devidamente justificado, ser prorrogado por mais um exercício.

Art. 4º - A contratação se dará sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o cargo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações provenientes do respectivo Programa e do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:B77A19FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 499/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie ou em produto para instituições municipais após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 0.5% (por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Porto Estrela/MT. .

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal. .

Art. 7º - Cada produtor terá direito a (20) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, 26 de abril de 2013

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:D9524EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 043/2013

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, equivalente a **6,57 % (Seis vírgula cinquenta e sete por cento)**, sobre os vencimentos dos servidores Públicos Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal **exceto** para os cargos de **Professor, Orientador Escolar e Supervisor** que será o equivalente a **16,1 % (Dezesseis vírgula um por cento)**, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A revisão que trata este artigo não será aplicada aos cargos Comissionados, Secretário Municipal, Auditor de Controle Interno, Prefeito e Vice Prefeito, revistos através de Lei específica.

Art. 2o. O índice utilizado para a presente revisão geral anual dos servidores Públicos Municipal e para o Cargo de Professor, Orientador Escolar e Supervisor, foi o **INPC** dos períodos de **03/2012 a 02/2013** e **03/2010 a 02/2013**, respectivamente.

Art. 3o. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de Abril de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual.

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R\$	Percentual
2.012	9.939.283,82	4.539.865,12	45,68
2.013	10.237.462,33	4.827.547,23	47,15
2.014	10.544.586,20	4.948.235,91	46,92
2.015	10.860.923,79	5.072.001,80	46,69

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO****(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

- Revisão Geral Anual.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:2E79BDF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2.013**

(Que dispõe sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 11,12 e 37 e o anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, que passa a ter nova redação, conforme abaixo:

Art. 11. São órgãos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

I - Assessorias;

II - Coordenadorias;

III - Departamentos;

IV - Divisões;

V – Setores.

Art. 12. São as vinculações da titularidade dos cargos em comissão em relação aos órgãos da administração, bem como, seu nível hierárquico:

Órgãos da Administração Direta	Cargo do Titular	Nível Hierárquico
I - Gabinete do Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	1º escalão
II – Gabinete do Prefeito Municipal	Chefe	2º escalão
III - Secretaria Municipal	Secretário (a) Tesoureiro (a)	2º escalão
IV - Controladoria do Município	Controlador Municipal	2º escalão
V - Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	2º escalão
VI - Assessoria Jurídica	Assessor (a) Jurídico	2º escalão
Órgãos Técnicos	Cargos do Titular	Nível Hierárquico
VII – Assessoria	Assessor (a) Técnico Assessor (a)	3º escalão
VIII – Coordenadoria	Coordenador (a)	4º Escalão
IX – Departamento	Diretor (a)	4º escalão
X – Divisão	Chefe	5º escalão
XI– Setor	Encarregado	5º escalão

Art. 37. São as atribuições dos órgãos técnicos:

I - Assessorias: exercem o assessoramento direto aos órgãos a que se subordinam, dentro das competências que lhe são atribuídas;

II - Coordenadorias: agregam e implementam as atividades inerentes a campos específicos de suas atribuições promovendo a integração das atividades desenvolvidas sob sua coordenação;

III - Departamentos: agregam e implementam as atividades inerentes a campos funcionais específicos de suas atribuições, promovendo a direção e o controle das atividades e ações sob sua responsabilidade;

IV - Divisão: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do nível hierárquico que está integrado.

V - Setor: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do nível hierárquico que está integrado.

ANEXO I**QUADRO GERAL DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

ÓRGÃOS	CARGOS	Nº de Vagas	VALOR CARGOS EM COMISSÃO (R\$)	PADRÃO GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 50% (COMISSÃO)	VALOR GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO (R\$)
Gabinete	Chefe	01	4.700,00	(GF)-1	2.350,00
Secretaria	Tesoureiro (a)	01	3.000,00	(GF)-2	1.500,00
Assessoria	Assessor Técnico (a)	01	2.800,00	(GF)-3	1.400,00
Assessoria	Assessor (a)	05	2.000,00	(GF)-4	1.000,00
Coordenadoria	Coordenador (a)	18	1.600,00	(GF)-5	800,00
Departamento	Diretor (a)	12	1.200,00	(GF)-6	600,00
Divisão	Chefe	13	780,00	(GF)-7	390,00
Setor	Encarregado	15	680,00	(GF)-8	340,00
Total de Cargos (em Comissão)		66	-	-	-
Secretaria	Secretário Municipal	06	Lei Específica (Iniciativa Legislativo)	-	-
Gabinete	Prefeito Municipal	01	Lei Específica (Iniciativa Legislativo)	-	-
Gabinete	Vice-Prefeito	01	Lei Específica (Iniciativa Legislativo)	-	-
Total de Cargos (Lei Específica)		08	-	-	-
TOTAL GERAL (Cargos em Comissão e Função)		74	-	-	-

Art. 2º - Os Cargos e Funções criados e/ou alterados e suas remunerações instituídas através desta Lei passarão a integrar a Lei Complementar nº 024 de 25 de agosto de 2009, na forma de **anexo I**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto a instituir as atribuições sintéticas e detalhadas para as funções previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial a Lei Complementar nº 038/2012 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 22 de Abril de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

- Alteração dos art. 11,12 e 37 e anexo I da Lei Complementar 024/2009

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R\$	Percentual
2.012	9.939.283,82	4.539.865,12	45,68
2.013	10.237.462,33	5.176.785,12	50,56

2.014	10.544.586,20	5.306.204,74	50,32
2.015	10.860.923,79	5.438.859,85	50,07

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

- Alteração dos art. 11,12 e 37 e anexo I da Lei Complementar 024/2009

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:F9EB0ABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2013

Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e transformados os cargos abaixo e ampliada vagas, passando a integrar o anexo I da Lei Complementar nº 015, de 07 de abril de 2008, conforme segue:

CARGOS CRIADOS E VAGAS AMPLIADAS

Cargo	Quantidade Vagas Atual	Quantidade Vagas Criada	Quantidade Total de Vagas	Remuneração Básica (R\$)
Gari	-	05	05	678,00
Coletor de Lixo	-	05	05	780,00
Auxiliar de Infra Estrutura	-	10	10	780,00
Jardineiro	-	02	02	780,00
Técnico Educacional	-	01	01	882,50
Secretario Escolar	-	01	01	882,50
Monitor Escolar	-	02	02	882,50
Monitor de Laboratório de Informática	-	01	01	882,50
Desenhista Cadista	-	01	01	1.200,00
Operador de Motor Serra	-	01	01	1.200,00
Nutricionista	-	01	01	2.500,18
Motorista	16	03	18	1.103,14

CARGOS TRANSFORMADOS

Situação Atual	Quantidade Atual	Situação Nova	Quantidade Criada	Quant. Total de Vagas	Remuneração Básica (R\$)
Eletricista	01	Eletricista de Autos	01	01	882,50
		Eletricista Predial	01	01	882,50
		Mecânico de Máquinas	02		1.470,83

Mecânico	02	Veículos Leves		02	
		Mecânico de Veículos Pesados e Máquinas	02	02	2.100,00
-	03	Totais	06	06	-

Art. 2º. A série de classes dos cargos criados que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

I. Gari, Coletor de lixo, Jardineiro, Auxiliar de Infra Estrutura, Operador de Motosserra:

- a) Classe A: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Classe B: Ensino Médio Completo;
c) Ensino Médio Completo, mais 400 (quatrocentas) horas de cursos na área de atuação.

II. Eletricista Predial, Eletricista de Autos, mecânico de Veículos Leves, mecânico de Veículos Pesados e Máquinas:

- a) Classe A: Ensino Fundamental Completo;
b) Classe B: Ensino Médio Completo;
c) Classe C: Ensino Superior Completo.

III. Técnico Educacional, Secretario Escolar, Monitor Escolar, Monitor de Laboratório de Informática, Desenhista Cadista:

- a) Classe A: Ensino Médio Completo;
b) Classe B: Ensino Superior Completo;
c) Classe C: Especialização na área de atuação.

IV. Nutricionista:

- a) Classe A: Ensino Superior específico;
b) Classe B: Especialização, na área de atuação;
c) Classe C: Mestrado.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I e II, que dispõem sobre Tabela de Remunerações e atribuições dos cargos, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS EFETIVOS			
GARI – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	678,00	779,70	881,40
2	694,95	799,19	903,44
3	705,12	810,89	916,66
4	718,68	826,48	934,28
5	732,24	842,08	951,91
6	745,80	857,67	969,54
7	759,36	873,26	987,17
8	772,92	888,86	1.004,80
9	786,48	904,45	1.022,42
10	800,04	920,05	1.040,05
11	813,60	935,64	1.057,68
12	827,16	951,23	1.075,31
13	840,72	966,83	1.092,94
14	854,28	982,42	1.110,56
15	867,84	998,02	1.128,19
16	881,40	1.013,61	1.145,82
17	894,96	1.029,20	1.163,45
18	908,52	1.044,80	1.181,08
19	922,08	1.060,39	1.198,70
20	935,64	1.075,99	1.216,33
21	949,20	1.091,58	1.233,96
22	962,76	1.107,17	1.251,59
23	976,32	1.122,77	1.269,22
24	989,88	1.138,36	1.286,84
25	1.003,44	1.153,96	1.304,47

COLETOR DE LIXO – 40 HORAS
JARDINEIRO – 40 HORAS
AUXILIAR – 40 HORAS

INFRA ESTRUTURA – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	780,00	897,00	1.014,00
2	799,50	919,43	1.039,35
3	811,20	932,88	1.054,56
4	826,80	950,82	1.074,84
5	842,40	968,76	1.095,12
6	858,00	986,70	1.115,40
7	873,60	1.004,64	1.135,68
8	889,20	1.022,58	1.155,96
9	904,80	1.040,52	1.176,24
10	920,40	1.058,46	1.196,52
11	936,00	1.076,40	1.216,80
12	951,60	1.094,34	1.237,08
13	967,20	1.112,28	1.257,36
14	982,80	1.130,22	1.277,64
15	998,40	1.148,16	1.297,92
16	1.014,00	1.166,10	1.318,20
17	1.029,60	1.184,04	1.338,48
18	1.045,20	1.201,98	1.358,76
19	1.060,80	1.219,92	1.379,04
20	1.076,40	1.237,86	1.399,32
21	1.092,00	1.255,80	1.419,60
22	1.107,60	1.273,74	1.439,88
23	1.123,20	1.291,68	1.460,16
24	1.138,80	1.309,62	1.480,44
25	1.154,40	1.327,56	1.500,72

DESENHISTA CADISTA – 40 HORAS OPERADOR DE MOTORSERRA – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	1.200,00	1.380,00	1.560,00
2	1.230,00	1.414,50	1.599,00
3	1.248,00	1.435,20	1.622,40
4	1.272,00	1.462,80	1.653,60
5	1.296,00	1.490,40	1.684,80
6	1.320,00	1.518,00	1.716,00
7	1.344,00	1.545,60	1.747,20
8	1.368,00	1.573,20	1.778,40
9	1.392,00	1.600,80	1.809,60
10	1.416,00	1.628,40	1.840,80
11	1.440,00	1.656,00	1.872,00
12	1.464,00	1.683,60	1.903,20
13	1.488,00	1.711,20	1.934,40
14	1.512,00	1.738,80	1.965,60
15	1.536,00	1.766,40	1.996,80
16	1.560,00	1.794,00	2.028,00
17	1.584,00	1.821,60	2.059,20
18	1.608,00	1.849,20	2.090,40
19	1.632,00	1.876,80	2.121,60
20	1.656,00	1.904,40	2.152,80
21	1.680,00	1.932,00	2.184,00
22	1.704,00	1.959,60	2.215,20
23	1.728,00	1.987,20	2.246,40
24	1.752,00	2.014,80	2.277,60
25	1.776,00	2.042,40	2.308,80

TÉCNICO EDUCACIONAL – 40 HORAS SECRETÁRIO EDUCACIONAL – 40 HORAS			
MONITOR ESCOLAR – 40 HORAS MONITOR DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS ELETRECISTA PREDIAL – 40 HORAS ELETRICISTA DE AUTOS – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	882,50	1.014,88	1.147,25
2	904,56	1.040,25	1.175,93
3	917,80	1.055,47	1.193,14
4	935,45	1.075,77	1.216,09
5	953,10	1.096,07	1.239,03
6	970,75	1.116,36	1.261,98
7	988,40	1.136,66	1.284,92
8	1.006,05	1.156,96	1.307,87
9	1.023,70	1.177,26	1.330,81
10	1.041,35	1.197,55	1.353,76
11	1.059,00	1.217,85	1.376,70
12	1.076,65	1.238,15	1.399,65
13	1.094,30	1.258,45	1.422,59
14	1.111,95	1.278,74	1.445,54
15	1.129,60	1.299,04	1.468,48
16	1.147,25	1.319,34	1.491,43
17	1.164,90	1.339,64	1.514,37
18	1.182,55	1.359,93	1.537,32
19	1.200,20	1.380,23	1.560,26
20	1.217,85	1.400,53	1.583,21
21	1.235,50	1.420,83	1.606,15
22	1.253,15	1.441,12	1.629,10
23	1.270,80	1.461,42	1.652,04
24	1.288,45	1.481,72	1.674,99

25	1.306,10	1.502,02	1.697,93
----	----------	----------	----------

NUTRICIONISTA – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	2.500,18	2.875,21	3.250,23
2	2.562,68	2.947,09	3.331,49
3	2.600,19	2.990,22	3.380,24
4	2.650,19	3.047,72	3.445,25
5	2.700,19	3.105,22	3.510,25
6	2.750,20	3.162,73	3.575,26
7	2.800,20	3.220,23	3.640,26
8	2.850,21	3.277,74	3.705,27
9	2.900,21	3.335,24	3.770,27
10	2.950,21	3.392,74	3.835,28
11	3.000,22	3.450,25	3.900,28
12	3.050,22	3.507,75	3.965,29
13	3.100,22	3.565,26	4.030,29
14	3.150,23	3.622,76	4.095,29
15	3.200,23	3.680,26	4.160,30
16	3.250,23	3.737,77	4.225,30
17	3.300,24	3.795,27	4.290,31
18	3.350,24	3.852,78	4.355,31
19	3.400,24	3.910,28	4.420,32
20	3.450,25	3.967,79	4.485,32
21	3.500,25	4.025,29	4.550,33
22	3.550,26	4.082,79	4.615,33
23	3.600,26	4.140,30	4.680,34
24	3.650,26	4.197,80	4.745,34
25	3.700,27	4.255,31	4.810,35

MECANICO DE VEICULOS LEVES – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	1.470,83	1.691,45	1.912,08
2	1.507,60	1.733,74	1.959,88
3	1.529,66	1.759,11	1.988,56
4	1.559,08	1.792,94	2.026,80
5	1.588,50	1.826,77	2.065,05
6	1.617,91	1.860,60	2.103,29
7	1.647,33	1.894,43	2.141,53
8	1.676,75	1.928,26	2.179,77
9	1.706,16	1.962,09	2.218,01
10	1.735,58	1.995,92	2.256,25
11	1.765,00	2.029,75	2.294,49
12	1.794,41	2.063,57	2.332,74
13	1.823,83	2.097,40	2.370,98
14	1.853,25	2.131,23	2.409,22
15	1.882,66	2.165,06	2.447,46
16	1.912,08	2.198,89	2.485,70
17	1.941,50	2.232,72	2.523,94
18	1.970,91	2.266,55	2.562,19
19	2.000,33	2.300,38	2.600,43
20	2.029,75	2.334,21	2.638,67
21	2.059,16	2.368,04	2.676,91
22	2.088,58	2.401,87	2.715,15
23	2.118,00	2.435,69	2.753,39
24	2.147,41	2.469,52	2.791,64
25	2.176,83	2.503,35	2.829,88

MECANICO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	2.100,00	2.415,00	2.730,00
2	2.152,50	2.475,38	2.798,25
3	2.184,00	2.511,60	2.839,20
4	2.226,00	2.559,90	2.893,80
5	2.268,00	2.608,20	2.948,40
6	2.310,00	2.656,50	3.003,00
7	2.352,00	2.704,80	3.057,60
8	2.394,00	2.753,10	3.112,20
9	2.436,00	2.801,40	3.166,80
10	2.478,00	2.849,70	3.221,40
11	2.520,00	2.898,00	3.276,00
12	2.562,00	2.946,30	3.330,60
13	2.604,00	2.994,60	3.385,20
14	2.646,00	3.042,90	3.439,80
15	2.688,00	3.091,20	3.494,40
16	2.730,00	3.139,50	3.549,00
17	2.772,00	3.187,80	3.603,60
18	2.814,00	3.236,10	3.658,20
19	2.856,00	3.284,40	3.712,80
20	2.898,00	3.332,70	3.767,40
21	2.940,00	3.381,00	3.822,00
22	2.982,00	3.429,30	3.876,60
23	3.024,00	3.477,60	3.931,20
24	3.066,00	3.525,90	3.985,80
25	3.108,00	3.574,20	4.040,40

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CARGO: NUTRICIONISTA****Requisito:** Graduação em Nutrição e Registro no CFN.

Atribuições do Cargo: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições do Cargo: realizar atividades de manutenção de vias públicas construindo e conservando bueiros e galerias de águas pluviais e consertando calçamentos e meio-fio; carregar e descarregar veículos com mercadorias, de acordo com a natureza de suas atividades; lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas; selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; desempenhar tarefas afins.

CARGO: JARDINEIRO**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições do Cargo: executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratamentos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: GARI**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições do Cargo: executar os serviços de varrição dos logradouros; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: COLETOR DE LIXO**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições do Cargo: executar os serviços de coleta de lixo e entulhos; executar serviços de manutenção de limpeza pública;

executar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**Requisito:** Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do Cargo: Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral.

CARGO: DESENHISTA CADISTA**Requisito:** Ensino Médio Completo.

Atribuições do Cargo: Copiar ou desenvolver, sob supervisão, projetos e desenhos de arquitetura: plantas, cortes, fachadas, cobertura, localização e detalhes, Os desenhos serão elaborados utilizando programas de computação gráfica (CAD), executar outras tarefas.

CARGO: SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA**Requisito:** Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo: Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores, realizar outras tarefas correlatas que lhe forem solicitadas.

CARGO : TÉCNICO EDUCACIONAL**Requisito:** Ensino Médio Completo.

Atribuições do Cargo: Atender ao pessoal da escola da comunidade e ao público em geral; Realiza diagnóstico, avalia as atividades em sua área de atuação; coordena, executa, recupera, conserva, cataloga, arquivar e mantém atualizadas as atividades sobre sua responsabilidade; Elabora textos e material; Participa com todos os setores dos aspectos administrativos e pedagógicos da Escola; Participa de reuniões sessões de estudos, cursos e pesquisas referentes à sua área de atuação; Redige ofícios, relatórios e formulários, estatísticos; Faz elaboração de projetos e planilhas orçamentárias; Promove a orientação técnica; Participa do planejamento das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria; Promove a realização de conferências, debates, palestras, exposições, seminários e divulgações; Acompanha as ações que garantem o cumprimento de diretrizes e normas referente a organizações, funcionamento e desenvolvimento das escolas; Desenvolve sistemas de comunicação no âmbito da Instituição utilizando veículos de comunicação; Executa outras atividades correlatas.

CARGO: MONITOR ESCOLAR**Requisito:** Ensino Médio Completo.

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

CARGO: OPERADOR DE MOTOSERRA**Requisito:** Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições do Cargo: encarregar-se da manutenção do equipamento; operar o equipamento com uso de EPI (Equipamento de Proteção adequado); e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do Cargo: realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários; e desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de sua competências.

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do Cargo: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do Cargo: acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições do Cargo: orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motos niveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação e Transformação de Cargos (anexo I da Lei Complementar 015/2008).

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R\$	Percentual
2.012	9.939.283,82	4.539.865,12	45,68
2.013	10.237.462,33	5.176.785,12	50,56
2.014	10.544.586,20	5.306.204,74	50,32
2.015	10.860.923,79	5.438.859,85	50,07

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação e Transformação de Cargos (anexo I da Lei Complementar 015/2008).

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:95780813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2013**

Dispõe sobre criação de cargos efetivos, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 003/2006, e dá outras providências.

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e transformados os cargos abaixo, passando a integrar o anexo I da Lei Complementar nº 003, de 05 de Dezembro de 2006, conforme segue:

CARGOS CRIADOS

Cargo	Quantidade Atual	Quantidade Criada	Quantidade Total	Remuneração Básica (R\$)
Auxiliar de Laboratório	-	01	01	882,50
Auxiliar de Regulação	-	02	02	882,50

Art. 2º. A série de classes dos cargos criados que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

I. Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Regulação:

- Classe A: Ensino Médio Completo;
- Classe B: Ensino Superior Completo;
- Classe C: Especialização na área da atuação.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o anexo I e II, que dispõem sobre Tabela de Remunerações e atribuições dos cargos, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS EFETIVOS			
AUXILIAR DE REGULAÇÃO – 40 HORAS			
AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40 HORAS			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	882,50	1.014,88	1.147,25
2	904,56	1.040,25	1.175,93
3	917,80	1.055,47	1.193,14
4	935,45	1.075,77	1.216,09
5	953,10	1.096,07	1.239,03
6	970,75	1.116,36	1.261,98
7	988,40	1.136,66	1.284,92
8	1.006,05	1.156,96	1.307,87
9	1.023,70	1.177,26	1.330,81
10	1.041,35	1.197,55	1.353,76
11	1.059,00	1.217,85	1.376,70
12	1.076,65	1.238,15	1.399,65
13	1.094,30	1.258,45	1.422,59
14	1.111,95	1.278,74	1.445,54
15	1.129,60	1.299,04	1.468,48
16	1.147,25	1.319,34	1.491,43
17	1.164,90	1.339,64	1.514,37
18	1.182,55	1.359,93	1.537,32
19	1.200,20	1.380,23	1.560,26
20	1.217,85	1.400,53	1.583,21
21	1.235,50	1.420,83	1.606,15
22	1.253,15	1.441,12	1.629,10
23	1.270,80	1.461,42	1.652,04
24	1.288,45	1.481,72	1.674,99
25	1.306,10	1.502,02	1.697,93

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR EM LABORATÓRIO

Atribuições do Cargo: Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; limpa instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realiza o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; faz colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; trata dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxilia na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizado.

CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO

Atribuições do Cargo: Atender solicitações telefônicas da população e dos profissionais de saúde; registrar no sistema informações coletadas do solicitante segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados, preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às orientações do médico regulador, atuando sob sua supervisão; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de

regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com procedimentos internos estabelecidos; e executar tarefas afins.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de Cargos (anexo I da Lei Complementar 003/2006).

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R\$	Percentual
2.012	9.939.283,82	4.539.865,12	45,68
2.013	10.237.462,33	5.176.785,12	50,56
2.014	10.544.586,20	5.306.204,74	50,32
2.015	10.860.923,79	5.438.859,85	50,07

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de Cargos (anexo I da Lei Complementar 003/2006).

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva da Silva Almeida

Código Identificador:EECEAA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2013

*QUE CRIA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR E
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO AO CONTADOR DO MUNICÍPIO.*

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo efetivo de Contador, com remuneração conforme anexo I e II desta Lei, que passarão a integrar a Lei Municipal Complementar nº 015/2008.

Art. 2º. A série de classes dos cargos criados que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

I. Contador:

- a) Classe A: Ensino Superior específico;
- b) Classe B: Especialização, na área de atuação;
- c) Classe C: Mestrado.

Art. 3º - Fica criada gratificação ao contador responsável pela contabilidade do Município.

Art. 4º - O contador responsável pela contabilidade municipal terá, de forma exclusiva, entre outras atribuições do cargo à responsabilidade: De Coordenação e organização e acompanhamento da execução orçamentária e de todo o serviço contábil, conferência de balanços e demonstrativos, emissão de pareceres técnicos, prestação de contas exigidas pela LRF, acompanhamento e controle do endividamento, controle das transferências para o RPPS e dos indicadores legais.

Art. 5º - Ao servidor de cargo efetivo devidamente habilitado que for designado como contador responsável pela contabilidade receberá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico da respectiva categoria funcional, corrigido no mesmo índice e data do reajuste aos servidores municipais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela/MT, em 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Anexo I

Quadro de Cargos Efetivos

Quantidade, Habilitação e Remuneração

ÓRGÃOS	CARGOS	Nº de Vagas	HABILITAÇÃO	VALOR CARGOS EFETIVOS (R\$)
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	Contador	01	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no CRC/MT	3.400,00
TOTAL - CARGO		01	-	

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO

CONTADOR			
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1	3.400,00	3.910,00	4.420,00
2	3.485,00	4.007,75	4.530,50
3	3.536,00	4.066,40	4.596,80
4	3.604,00	4.144,60	4.685,20
5	3.672,00	4.222,80	4.773,60
6	3.740,00	4.301,00	4.862,00
7	3.808,00	4.379,20	4.950,40
8	3.876,00	4.457,40	5.038,80
9	3.944,00	4.535,60	5.127,20
10	4.012,00	4.613,80	5.215,60
11	4.080,00	4.692,00	5.304,00
12	4.148,00	4.770,20	5.392,40
13	4.216,00	4.848,40	5.480,80
14	4.284,00	4.926,60	5.569,20
15	4.352,00	5.004,80	5.657,60
16	4.420,00	5.083,00	5.746,00
17	4.488,00	5.161,20	5.834,40
18	4.556,00	5.239,40	5.922,80
19	4.624,00	5.317,60	6.011,20
20	4.692,00	5.395,80	6.099,60
21	4.760,00	5.474,00	6.188,00
22	4.828,00	5.552,20	6.276,40
23	4.896,00	5.630,40	6.364,80
24	4.964,00	5.708,60	6.453,20
25	5.032,00	5.786,80	6.541,60

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de Cargo Contador e Gratificação

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R\$	Percentual
2.012	9.939.283,82	4.539.865,12	45,68
2.013	10.237.462,33	5.176.785,12	50,56
2.014	10.544.586,20	5.306.204,74	50,32
2.015	10.860.923,79	5.438.859,85	50,07

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de Cargo Contador e Gratificação

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 22 de Abril de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvair da Silva Almeida

Código Identificador:8A089083

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 114/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 02/05/2013 A 31/05/2013”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 02/05/2013 a 31/05/2013.

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES;
ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO;
MARCELA DA SILVA.
SUELY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA;
DENAIR ANDRADE.

JOÃO BATISTA FERREIRA LOPES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:0094B01D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 115/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“CONCEDE INCORPORAÇÃO DE DIFERENÇA DE COMISSÃO AO SALÁRIO BASE DE SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Incorporação de diferença de comissão ao salário base à servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme Lei Complementar N.º 60/2010 Art. 125 – “As gratificações por exercício em função gratificada em cargos em comissão, serão incorporadas aos vencimentos dos Servidores em atividade quando exercida durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) alternados e somente por 01 (uma) vez, tendo por base a partir de Janeiro de 2006” e também através de Parecer Jurídico, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	SAL. BASE	DIF. COMISSÃO	SAL BASE ATUAL
Ivone Aparecida de Mendonça Silva	R\$ 855,79	R\$ 300,00	R\$ 1.155,79

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:70AFF0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 116/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT. Os mesmos seguem abaixo relacionados:

ADILSON LEOPOLDINO NEGRIS – 01/05/2013 A 01/05/2015

VONISSON GOMES DOS SANTOS – 18/05/2013 A 18/05/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:E94AA25D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 117/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

JOSMAR JOSÉ MOREIRA – 01/05/2013 A 29/07/2013

MARINES FERREIRA ALVES – 15/05/2013 A 12/08/2013

SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM – 06/05/2013 A 04/08/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:1B24DB17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 118/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR WISLEY CAMARGO GOMES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor WISLEY CAMARGO GOMES do cargo de **Agente de Serviços Gerais Masculino**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C96265D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 119/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“CONCEDE ELEVÇÃO DE CLASSE PARA PROFESSORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, „DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de classe para Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA GOUVEIA – Elevação de Classe **B** para Classe **C**.

SUELY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - Elevação de Classe **B** para Classe **C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:3C7B281E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 120/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA – *Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.*
CLEONICE PEREIRA DA SILVA – *Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A71CD44B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 121/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

“EXONERA O SENHOR EDSON BUASKI SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SEGMENTOS: ECONÔMICO, AMBIENTAL, CULTURA E LAZER DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor EDSON BUASKI Secretario Municipal dos Segmentos: Econômico, Ambiental, Cultura e Lazer desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:B2B4D575

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 122/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR EDSON BUASKI SECRETÁRIO MUNICIPAL ECONÔMICO E AMBIENTAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor EDSON BUASKI Secretario Municipal ECONÔMICO E AMBIENTAL, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9DBD5568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 123/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

“NOMEIA A SENHORA ZILZA RODRIGUES FERRARI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ZILZA RODRIGUES FERRARI Secretária Municipal de CULTURA E LAZER, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9E1A1B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 026/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADA: MONTEBELO ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL.
VIGENCIA: 30.04.2013 A 31.10.2013
Valor do Contrato: 82.750,90 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-mt

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:6A1FA8BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA N.003/2013

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº **002/2013** - PROCESSO: Nº **021/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 356,16 M², NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Às oito horas do dia 25 de abril de dois treze, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, instituída pela portaria 028/2013, composta pelos servidores: Luzinete Martins Ferreira -Presidente, Christian Hauser- Secretário e Elcionei Gonçalves Ferreira-Membro; exatamente as 08:00, reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Diário oficial da União no período de 17/04/2013, a 24/04/2013, como podemos observar as p. 34/37 as publicações, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do presente Processo foram executados, o edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados, mas mesmo assim não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, levando-se em consideração a urgência e necessidade do objeto a ser licitado, tendo em vista que a referida contratação é de extrema necessidade, para que a administração pública municipal possa desenvolver um ótimo trabalho juntamente com a população. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, sendo que não houve nenhum interessado em participar da presente licitação. A Srª. Presidente declarou deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados. A Presidente juntamente com os membros da CPL nomeados através da Portaria nº 028/2013, vem por meio deste requerer que seja elaborado parecer jurídico bem como despacho da autoridade competente a respeito dos motivos apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da CPL encerrando-se a sessão.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Presidente da CPL

CHRISTIAN HAUSER
Secretário

ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:0D543162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1376 DATA: 18 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUE DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Federal n. 11.350/2006 e Portaria do Ministério da Saúde n. 1.886 de 18.12.1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado a nomeação e efetivação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a integrar o quadro de

pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, como servidor(a) público estatutário, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 DE ABRIL DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do Agente	CPF	Localidade/ Bairro	Nº da Micro área	Ano do Processo Seletivo
Marliete Corado da Silva Brito	010.037.071-30	Centro	07	2012

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:9B5C8117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2013

PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa M. S. Hospitalar Ltda, CNPJ: 15.224.444/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos Psf's do Município, constante na proposta de preços apresentada na licitação, Pregão Presencial n. 012/2013, adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicada no Jornal Oficial dos Municípios.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

DO VALOR: R\$ 237.063,27 (duzentos e trinta e sete mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos)

DA VIGÊNCIA: Iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato e expira em 31/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Carlos Magno de Sousa

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:2F1AB18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 00.995.371/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos Psf's do Município, constante na proposta de preços apresentada na licitação, Pregão Presencial n. 012/2013, adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicada no Jornal Oficial dos Municípios.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

DO VALOR: R\$ 157.786,56 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DA VIGÊNCIA: Iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato e expira em 31/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Andre Luiz De Freitas

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:674679E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2013

PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa RJ Hospitalar Ltda Me CNPJ: 06.301.399/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos Psf's do Município, constante na proposta de preços apresentada na licitação, Pregão Presencial n. 012/2013, adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicada no Jornal Oficial dos Municípios.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

DO VALOR: R\$ 115.438,82 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: Iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato e expira em 31/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Rodrigo Diogo Da Anunciação

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:1C272629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 015/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa Centermedica Produtos Hospitalares Ltda Me CNPJ: 05.443.348/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos Psf's do Município, constante na proposta de preços apresentada na licitação, Pregão Presencial n. 012/2013, adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicada no Jornal Oficial dos Municípios.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

DO VALOR: R\$ 205.140,24 (duzentos e cinco mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: Iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato e expira em 31/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Jihanne Ramos Rocha

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:240A76B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 003/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 019/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa E. P. Dos Santos Me CNPJ: 06.298.556/0001-92

OBJETO: 1.1. O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veículo Micro Ônibus no seguinte trajeto:

1.2. Desde a região da Primorosa a Escola Municipal 09 de Março e vice e versa, sendo 70,0 km (setenta quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total de 14.000 km (quatorze mil quilômetros).

DA ASSINATURA: 08/04/2013

DO VALOR: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 08/04/2013 à 19/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Eliandro Pereira dos Santos

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:25410E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 018/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e Empresa E. P. Dos Santos Me CNPJ: 06.298.556/0001-92

OBJETO: 1.1. O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veículo Micro Ônibus no seguinte trajeto:

1.2. Desde a Fazenda Campo Novo a sede deste município e vice e versa, sendo 83,0 km (oitenta e três quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total de 16.600 km (dezesseis mil e seiscentos quilômetros).

DA ASSINATURA: 08/04/2013

DO VALOR: R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil e cento e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 17/04/2013 à 19/12/2013.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Eliandro Pereira dos Santos

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:D6F1E81A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 55/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 022/2013

CARTA CONVITE 011/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Elcione Trojan de Aguiar

OBJETO: contratação de profissional para ministrar aulas de dança por 09 meses com carga horária de 08 (oito) horas semanais em atendimento a famílias cadastradas no Programa PAIF, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 08 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.199,00

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013

VIGENCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:E4BC73A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2013**

OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, utilizados nas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, embasada nos fundamentos da Lei 8.666/93 em seu art. 49, torna público para conhecimentos dos interessados que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente.

Ribeirãozinho – MT, 29 de abril de 2013.

Homologo o presente Termo, a fim de que se cumpram todos os efeitos legais.

Registre-se, Publique-se.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:21DA966E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 037/2013**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de Empresa para Prestar Serviços de manutenção e reparo nos Equipamentos e Cadeiras Odontológicas do Consultório Municipal”, não acudiram licitados interessados.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto 805/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:E8E8E3AB

CPL

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013**

2º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 037/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DO CONSULTÓRIO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO ANEXAS.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 037/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-

www.pm Rondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 20/05/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 90h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 07 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 805/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:206C8BD1

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 025/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 025/2013**, cujo **Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIAS E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 048/2013, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **JOSÉ ZALMIR NERES, CNPJ: 14.214.641/0001-53**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 24 de Abril de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:6D81418C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 064/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração -Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: SEMAD e Gabinete da Prefeita

Prazo: 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias
Valor: Contrato mensal de R\$ 600 (seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 4.460,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)
Favorecido: Guiomar Soares da Costa, solteiro, residente e domiciliada na Quadra 25, Casa 09, Bairro Santa Amália, Cuiabá - MT, CPF sob o nº 482.169.761-00, RG nº 207.517 SSP- RO;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 027/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de

avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 08 de Maio de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:662C848E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de borracharias e atender as necessidades das diversas secretarias.”

FAVORECIDO: José Zalmir Neres – MEI - CNPJ sob o nº 14.214.641/0001-53, com endereço na Av. Principal s/nº - Centro – Rondolândia - MT

VALOR GLOBAL: de R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais).

Modalidade: Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 25 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2626A8D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 835 /GAB/PMR/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, II da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13 de 26 de fevereiro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 14, I da Lei Municipal nº 13 de 26 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípio de equilíbrio e universalidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, integrará o Orçamento do Município.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS** será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas a eles destinadas, provenientes de:

I - dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;

II - repasses dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

IV - contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal;

V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VI - outros recursos que lhe forem destinados;

VII - produtos de operações de crédito celebrados pelo Município com organismos nacionais e internacionais relativos ao setor mediante prévia autorização legislativa;

VIII - recursos de pessoas física e jurídicas públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ao Município com destinação específica, observada a legislação aplicável;

IX - resultados financeiros de suas aplicações, observada a legislação sobre a matéria;

X - parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS tenha a receber por força de lei e de convênios no setor;

XI - saldo positivo, apurado em balanço.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;

III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;

VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Jornal Oficial dos Municípios.

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;

VIII - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.

§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, o Fundo será presidido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais.

§ 4º - O Presidente do Fundo indicará profissional da área de contabilidade responsável pela escrituração e para adotar as medidas contábil-financeira do Fundo, imprescindíveis ao cumprimento do seu objetivo;

Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, quando tratar-se de recursos federais oriundos de órgãos federais ou estaduais se provenientes do Estado será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não-governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretária Municipal de Assistência Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e encaminhados à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 9º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para o cumprimento das disposições relativas aos registros das entidades perante os Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, permanecendo durante o mencionado período o critério que vem sendo adotado pelo Poder Executivo, na celebração termos de convênios de concessão e de renovação de subvenções e de auxílio alimentação.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, em 07 de Maio de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:C35D6F7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Rosario Oeste/MT torna público que às 09h00min do dia 27 de Maio de 2013 em sua sede, sito Avenida Otavio Costa s/n – Santo Antonio, em Rosario Oeste, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS** no município de Rosario Oeste/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado de segunda a sexta – feira, das 08:00 as 14:00, mediante cadastramento da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Rosario Oeste/MT, 07 de Maio de 2013.

NEIDE P L TSUTSUI
Pres. da CPL

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:5A58EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. **Credenciamento, entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação – Protocolo Até as 08:30 horas do dia 20/05/2013. Etapa de Lances e abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2013, no endereço acima.**

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209. Rosario Oeste – MT, 07 de Maio de 2013.

NEIDE P.L.TSUTSUI
Pregoeira

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:D8A139FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 62/2013

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº JOSÉ CANDIDO DA SILVA no cargo de DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº JOSÉ CANDIDO DA SILVA no cargo de DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 500/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 62/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:FFDA7570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 63/2013

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº JORGE ALBERTO WALKER no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº JORGE ALBERTO WALKER no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído na Lei Municipal de nº 487/2012.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO EM, 02 DE MAIO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:7DF032E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 64/2013

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª ANDREIA DA SILVA MARTINS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera a Srª ANDREIA DA SILVA MARTINS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 02/05/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:426ECF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2013**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Exonera o Srº EDUARDO MALINSKI do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 477/2012 e 460/2011

RESOLVE:

Art.1º - Exonera o Srº EDUARDO MALINSKI do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 79/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO EM, 02 DE MAIO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:DB6A77F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2013 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Pelo presente fica convocada a Senhora Candidata aprovada no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 03/2013.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4 (CPF Pai e Mãe)
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
05	296	NEUZA MARIA JEZUR

Santa Carmem/MT 07 de Maio de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:B4B7EFC7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/SAD/2013**

DE 02 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Maria de Jesus Santos Souza** no período de 02/05/2013 à 30/07/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 02 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:85CE1BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/SAD/2013**

PORTARIA Nº 043/SAD/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Maria Lima de Almeida** no período de 02/05/2013 á 30/07/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 02 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:D68DF9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/SAD/2013**

DE 02 DE MAIO DE 2013.

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Célia Maria Terra Pinto** no período de 02/05/2013 á 30/07/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 02 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:39AE4075

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/SAD/2013**

PORTARIA Nº 045/SAD/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **001/2013 de 28/02/2013** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Adevany Silva Conceição	Nº: 0120	914.135.831-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2013.**

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:05288B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/SAD/2013**

PORTARIA Nº 046/SAD/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**: Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº 034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **001/2013 de 28/02/2013** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Theilon Arnemann	Nº: 0310	042.217.381-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretário de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B7EDF446

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO**, inscrita no **CPF: 018.909.021-95** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:09A53A99

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO** **TRIVELATO**

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 430/2013**

DE 07 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 319/2009 DE 13 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o art. 24, dá nova redação e acrescenta §1º no art. 29, altera o disposto no inciso V e VI e acrescenta o inciso IX no art. 31, dá nova redação e acrescenta incisos I, II, III, IV, V no art. 33 e acrescenta os §1º, 2º e 3º no art. 39 da Lei Municipal 319/2009, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 24 - A Prefeitura Municipal disporá sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, tomando como referência os valores pagos, a título de subsídio, aos Cargos em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento.

Art. 29 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de quatro (04) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§1º - O mandato dos conselheiros tutelares que serão eleitos e empossados no ano de 2013 terá mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no processo unificado que ocorrerá no ano de 2015, conforme previsto no art. 39 §1º.

Art. 31 – (...)

V - Estar no mínimo cursando o Ensino Médio ou curso equivalente concluído;

VI - Possuir ou estar com processo em andamento da Carteira de Habilitação;

IX - Conhecimento básico em Informática.

Art. 33 - Embora não exista relação de emprego entre o conselheiro tutelar e a municipalidade que gere vínculo, a ele devem ser garantidos os mesmos direitos conferidos pela legislação municipal aos servidores públicos que exercem cargos em comissão, aos quais é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária, vinculado ao RGPS;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença - maternidade;

IV - licença - paternidade;

V - gratificação natalina (13º salário);

Art. 39 – (...)

§1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MAIO DE 2013.**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra****JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:98F6A1FC**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos sete dias do mês de maio de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 22/2013 tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de calhas, lixeiras, grades, meio fio, postes, telas e outros materiais**. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 22/2013, tendo por vencedora as empresas **Waldívino Faustino da Costa 50305530615 (MEI)** para os lotes 05, 06, 07 e 08 totalizando o valor de R\$170.850,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais); **Neusvaldo Ferreira da Silva - ME** para os lotes 01, 02, 03, 04 e 09 totalizando o valor de R\$370.200,00 (trezentos e setenta mil e duzentos reais) e **Ponzoni e Ponzoni** para os lotes 10 e 11 totalizando o valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 07 de maio de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:7B33A643**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 . REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos. Data de abertura: 21/05/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de maio de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:E268801B**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO****ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/13**

OBJETO: realização de serviços e aquisição de peças necessárias para manutenção do veículo tipo camionete, aberta, cabine dupla, a

diesel, Nissan/frontier XE 25 X2 2011/2012n cor prata, placa Oficial desta Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito que está no período de revisão.

FAVORECIDO: Entrepasto Comercial de Automóveis Ltda.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.**JUSTIFICA:** Nº 03/13**PERÍODO:** cinco dias**VALOR TOTAL:** R\$ 7.521,23 (sete mil quinhentos e vinte e um real e vinte e três centavos).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de serviços essenciais para andamento dos trabalhos da Administração nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 07 de maio de 2013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:26093FCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2013****PORTARIA 117/2013-GP****DE 06 DE MAIO DE 2013**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA
EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença com remuneração ao Servidor **Carlos Alberto Aléssio**, para exercer o mandato eletivo de presidente do sindicato dos funcionários públicos municipais de Santa Terezinha-MT, pelo período de **02 de maio de 2013 à 16 de abril de 2016**, enquanto vigorar seu mandato.

Parágrafo Único: a licença concedida no Art. 1º é com base no Art. 8º da Constituição Federal de 1988 e no Art. 133 da Constituição do estado de Mato Grosso.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**CRISTIANO GOMES E CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:C4872F5C**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO Nº 027/2013**

OBJETO: Aquisição e Combustíveis a ser retirado na bomba em posto Contratado em Primavera do Leste.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a **homologação** do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

EMPRESA : CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA.**VALOR : R\$ 87.650,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Santo Antonio do Leste/MT, 02 de Maio de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:D0E79822

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 003/2013

OBJETO: Trata-se de **LOCAÇÃO de um Imóvel Residencial**, construído em alvenaria, contendo 1 varanda em L, 2 suítes, 1 wc externo, 2 quartos, 1 sala, 1 copa, 1 cozinha, 1 área na entrada principal da casa. O terreno é cercado com muro de alvenaria no fundo e nas laterais, e na frente com grade metálica, e será utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFARO AGUIAR MOREIRA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: **MADALENA PEREIRA DA SILVA**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:817AF73D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 011/2013 para **LOCAÇÃO de UM IMÓVEL COMERCIAL**, firmado em 11/04/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/nº - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFARO AGUIAR MOREIRA.**

FAVORECIDA: **MADALENA PEREIRA DA SILVA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias), com início em 15/04/2013 e término em 15/04/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**RECURSOS:** PRÓPRIOS**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 12 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:047B7F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADVOCATÍCIO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Advocatícios para área Tributária da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pelo período de 12 meses, contado apartir da assinatura do contrato.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que trata da eficácia dos procedimentos e publicidade dos fatos, decorremos para o amplo conhecimento dos autos junto aos interessados;

OBJETIVO: Acompanhamento das execuções da dívida municipal, protocolização de ações, peticionamento de extinção e suspensão dos feitos, pareceres junto ao setor de Tributação e outros de interesse da Administração Pública.

Processo n.º 001/2013 - Contrato n.º 001/2013.

Contrato firmado em 05/02/2013 - Vigência: 12 meses.

Favorecida: **THAMY DE AZAMBUJA**Valor Global: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Recursos Próprio

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

EMIVAL PEREIRA MILHOMEM

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Adalberto Rodrigues da Silva

Código Identificador:489D568C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **39/2013**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: DOURACAP LTDA**, CNPJ nº **03.501.301/0001-97**, no valor **GLOBAL de R\$ 141.014,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatorze Reais).**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 6 de Maio de 2013.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente de Comissão

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:20492280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **INFORMA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO FOI PRORROGADO** para no dia **20/05/2013**, às **13:00** horas, na **SALA DE LICITAÇÃO**, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2013**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIVERSOS VEICULOS E SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Motivo **O NÃO COMPARECIEMTO DE PESSOAS INTERESSADAS NA COMPRA DO EDITAL**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **15/05/2013**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ **100,00(cem Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 18/04/2013.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Presidente da Comissão Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:99FE667A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2013- DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Agente do Serviço Militar do Município de São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. **PAULO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF de nº 141.806.341-04 e do RG de nº 181475 SSP/MT, do Cargo Comissionado de Agente do Serviço Militar de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 11 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:ABC2ECFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2013- DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Agente do Serviço Militar do Município de São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **VICENTE TRINDADE NETO**, portador do CPF de nº 706.012.918-91 e do RG de nº 915.6060-SSP/SP, do Cargo Comissionado de Agente do Serviço Militar de São José do Povo - MT, e receberá seus proventos conforme a Lei Municipal de nº514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 11 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:E1BF7BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2013- DE 17 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Supervisão de Compras, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª **MARCIA CRISTINA MEDEIROS**, portadora do CPF nº627.776.531-00 e do RG nº 1045625-2 SSP/MT, para o cargo de Supervisão de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e receber seus proventos através da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 71/2013- DE 15 de Março de 2013.**

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 17 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra..

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:FE509B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2013 - DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Procurador Jurídico do Município de São José do Povo - MT, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Exonerar o Sr **EDSON RITTER**, inscrito no CPF sob o nº 021.963.231-60, portador do RG nº17781450 - SSP/MT, OAB-MT 15465, do cargo de Procurador Jurídico desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 30 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:C09E6576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2013 - DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência Financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª **RAQUEL GARCIA DUARTE DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 038.032.311-75, portadora do RG nº 1759379-4-SJ e SSP/MT, do cargo de Gerência Financeira da Secretaria de Finanças e Planejamento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 30 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:3F8B37AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2013 - DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Motorista de Gabinete deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr **ALEXANDRE LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.553.581-67, portador do RG nº 1753372-4 - SJ e SSP/MT, do cargo de Motorista de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 30 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:0117488C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2013- DE 06 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Designar Funcionário para ser Representante da SDH neste município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear o Sr **EURIPEDES GARCIA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº304.028.321-91, portador do RG nº0367596-3 -SSP/MT, Chefe de Gabinete deste Município, nomeado através da portaria 001/2013, para ser representante desta Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Direitos Humanos - SDH neste Município de São José do Povo - MT .

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 06 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:C21CD3F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

Considerando impugnação impetrada contra o edital de Tomada de Preços 001/2013 e para não ferir o princípio da legalidade a Comissão permanente de Licitação decidiu pela, **ANULAÇÃO** do certame, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil. São José do Rio Claro – MT., 06 de Maio de 2013.

GEOVANI LAMERA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:53540514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 018/2013 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para atendimento da frota do município.

Data de Abertura: às **08:00 hs** do dia **20 de maio de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacaosjrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 07 de maio de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:09981AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora MERI ANGELA ALVES para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro OSNI RUBENS PUGA LOPES, nomeado pela Portaria nº 049/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 06 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B85D6A5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200 DE 07 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor LAERTE COLARINO, portador do RG nº 6.684.240-SSP/SP e do CPF nº 142.237.751-20, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de Lançamento e Inclusão de Dados.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio do corrente.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:FEFADCC4

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2013

O Município de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 02/2013, o Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Escritório de advocacia Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e § 3º.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:434F59FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2010

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **IBRAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**. Objeto: Prorrogação de prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:2ABF88A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA - ME, **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria na área de Arquitetura. **Valor: R\$ 39.600,00.** Início do Contrato **16/04/2013;** Término **15/04/2014.** Fiscal do Contrato: **ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:3E3D1118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** RICARDO ROHDE, **OBJETO:** Prestação de serviços na função de *Médico Supervisor Hospitalar do Sistema Único de Saúde de abrangência municipal sob sua gestão*, prestando serviços na Secretaria de Saúde. **Valor: R\$ 10.518,00.** Início do Contrato **19/04/2013;** Término **18/10/2013.** Fiscal do Contrato: **ROGÉRIO ALVES CORREA.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:B93F2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA, **OBJETO:** Construção de uma Ponte de concreto sob o Córrego Corgão. **Valor: R\$ 296.387,00.** Início do Contrato **07/05/2013;** Término **06/09/2013.** Fiscal do Contrato: **ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:6BDA0DD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ELISANGELA PEREIRA LIMA
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2013 A 31/12/2013.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MONITORA PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM AS CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS JUNTO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
DATA: 01/03/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:69C3623C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: V.D. MONTEIRO
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/03/2013 A 15/03/2014
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE LIXO DOMICILIAR URBANO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT A SER REALIZADO ATRAVÉS DE CAMINHÃO, COM O VEÍCULO, O PESSOAL TODO E QUALQUER MATERIAL POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2013.

DATA: 15/03/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:424B91B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: E.N VIEIRA ME- ME

VALOR GLOBAL: R\$ 361.800,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/03/2013 A 25/03/2014.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE DO PSF URBANO NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

DATA: 25/03/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7C0A6AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: GUILHERME HEIMBACH NETO

VALOR GLOBAL: R\$ 439.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/03/2013 A 25/03/2014.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS E PLANTÕES SOBREAVISOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

DATA: 25/03/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0D9F557

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: JOÃO SERGIO ALVES FERREIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 440.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/03/2013 A 25/03/2014.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE COMO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NO PSF RURAL E PLANTÕES SOBREAVISOS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

DATA: 25/03/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:55812299

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SANTANA RORIZ

VALOR GLOBAL: R\$ 6.780,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/03/2013 A 31/12/2013.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SENDO UMA CASA DE ALVENARIA, SITUADO NA RUA VILA RURAL, S/N, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, FINALIDADE DE QUE NO IMÓVEL LOCADO FUNCIONE UMA REPARTIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL.**DATA:** 13/03/2013.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:27A7153A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 002/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 390.481,70 (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA SÉTIMOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25/03/2013 A 25/03/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (LABORATÓRIO); MEDICAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE; INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**DATA:** 25/03/2013.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:6591CB3D**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 003/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.385,00 (CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25/03/2013 A 25/03/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**DATA:** 25/03/2013.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:2FD8F94A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 004/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 570.859,44 (QUINHENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25/03/2013 A 25/03/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL (LABORATÓRIO), INSUMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INSUMOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**DATA:** 25/03/2013.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:A48F5BFA**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** ROSANGELA PEREIRA XAVIER**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12/03/2013 A 12/07/2013.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE (03) TRÊS SALAS, SENDO A PRIMEIRA COM FINALIDADE DE REALIZAR ENCONTROS DO PROJOVEM ADOLESCENTE; A SEGUNDA PARA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR E A TERCEIRA PARA O FUNCIONAMENTO DO DEP. DE TRIBUTOS, BOLSA FAMÍLIA E DEP. DA JUSTIÇA ELEITORAL.**DATA:** 12/03/2013.**Publicado por:**

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:BB5F62ED**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 041 DE 07 DE MAIO DE 2013***Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município de São Pedro da Cipa-MT para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.***CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;**CONSIDERANDO** que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar-se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais da Lei Municipal n.º 305/2007;**CONSIDERANDO** as atribuições do Controle Interno prevista pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 305/2007;**CONSIDERANDO** que o PAAI/2013 é o documento que orienta as normas para as Autorias Internas Programada, especificando os procedimentos, metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno;**RESOLVE:****Art.1º** - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para o exercício financeiro de 2013, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiras, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.**Parágrafo Único** - A auditoria interna é executada pela Controladoria Interna do Município, podendo para tanto requisitar apoio de outros órgãos e servidores municipais ou ainda promover a contratação de serviços profissionais terceirizados.

Art. 2º - A auditoria programada executada nos termos deste Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI levará em consideração minimamente o seguinte conteúdo:

I - Relatório Geral de Auditoria / Poder Executivo Municipal:

- a) Receita
- b) Despesa
- c) Receita e Despesa
- d) Restos a Pagar
- e) Repasses ao Poder Legislativo
- f) Recursos Vinculados à Educação
- g) Prestação de Contas
- h) Operações de Crédito
- i) Contratos
- j) Encargos Previdenciários
- l) Patrimônio
- m) Procedimentos Licitatórios
- n) Adiantamentos Concedidos
- o) Execução Orçamentária
- p) Demonstrativos Financeiros
- q) Disponibilidade Financeira
- r) Diárias
- s) Atos de Gestão
- t) Recomendações

Parágrafo único – Os Relatórios Específicos de Auditoria atenderão a dispositivos específicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 3º - O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, abrangerá os atos e fatos administrativos ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 de acordo com o seguinte cronograma:

I - Relatório Geral de Auditoria / Poder Executivo

1º Trimestre	30 de maio de 2013
2º Trimestre	15 de agosto de 2013
3º Trimestre	15 de novembro de 2013
4º Trimestre/Parecer Conclusivo	30 de março de 2014

II - Relatório Específico de Auditoria / Metas Fiscais / art. 9º LRF

1º Bimestre	15 de maio de 2013
2º Bimestre	15 de junho de 2013
3º Bimestre	15 de agosto de 2013
4º Bimestre	15 de outubro de 2013
5º Bimestre	15 de dezembro de 2013
6º Bimestre	15 de fevereiro de 2014

III - Relatório Específico de Auditoria / Despesa Total - Pessoal art. 22 da LRF

1º Quadrimestre	15 de junho de 2013
2º Quadrimestre	15 de outubro de 2013
3º Quadrimestre	15 de fevereiro de 2014

IV - Relatório Específico de Auditoria / Limite da Dívida / art. 30, §4º da LRF

1º Quadrimestre	15 de junho de 2013
2º Quadrimestre	15 de outubro de 2013
3º Quadrimestre	15 de fevereiro de 2014

Parágrafo único – Os prazos previstos neste artigo ficam estendidos até o primeiro dia útil seguinte ao seu vencimento quando coincidirem com dias não úteis e/ou de pontos facultativos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa – MT; 07 de Maio de 2013

MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Controladora Interna

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A028B50B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 021/2013

“Homologa as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.”

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, para dar cumprimento às exigências contidas no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº. 305 de 13 de Dezembro de 2007 e do Decreto nº. 021/2013 de 30 de abril de 2013, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de São Pedro da Cipa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE (DIARIAS) Nº 001/2013- VERSÃO 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SRH - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2013 - VERSÃO 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 003/2013 – VERSÃO 1;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONE MÓVEL E FIXO Nº 004/2013 VERSÃO 1;

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR – SISTEMA DE TRANSPORTES Nº 005/2013 Versão 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG – SISTEMA DE SERVICOS GERAIS- Nº 006 - VERSAO 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL N.º 007/2013 Versão 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU - SISTEMA JURÍDICO – Nº 008/2013 – Versão: 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA – STB SISTEMA DE TRIBUTOS/LANC. ARREC. BAIXAS, FISC. RENUNCIA DA RECEITA TRIBUTARIA Nº 009/2013 Versão: 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE Nº 010/2013 - Versão: 01;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO Nº 011/2013 - Versão: 01

-INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI – SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA Nº 12/2013 Versão: 01

13-INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP SISTEMA DE SAUDE PÚBLICA – Nº 013/2013 Versão 01;

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, às referidas Instruções Normativas.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa-mt, 30/04/2013

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:98A286EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2013****DATA:** 02 de maio de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Letícia Vieira da Silva, Maria Madalena Ferdinando Varea e Ademir da Silva Fernandes para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7272085

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2013****DATA:** 02 de maio de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
5407	VILSON PAULO VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	02.05.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0DB49B60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2013****DATA:** 02 de maio de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
DEBORA RIBEIRO COELHO	CH. SETOR DE INFRAESTRUTURA	02	23.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:485D9744

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2013****DATA:** 06 de maio de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.372,70 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.372,70 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 77.600,00
- (setenta e sete mil e seiscentos reais)
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 147.772,70
- (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

T O T A L R\$ 225.372,70

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar os recursos provenientes do Superávit Financeiro na Fonte 301, Convênio nº 756750/2011 - Entrepósito Apícola, apurado conforme Planilha de Superávit Financeiro elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura em anexo e Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 06 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FCB2ADF6

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO - CONVÊNIO Nº 017/2013

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o custeio e manutenção das ações previstas para o cumprimento das metas, e prestação de serviços disponibilizados no âmbito da saúde através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento são de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2013 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 14.01000.10.302.0034.2100.337170.0000.201.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO TELES PIRES

Sinop-MT, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:826F5E1D

PREFEITURA MUNICIPAL ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora **GISLAINE VILELA TEIXEIRA** – CTPS nº 56.067-00020/GO, PASEP nº 124.944.502-35, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:70A2DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora **SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO** – CTPS nº 08.673-0019/MT, PASEP nº 131.634.484-01, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AC0CFC81

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 07/2013

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos aprovados, após análise da prova objetiva e da prova prática.

O prazo para recurso contra o resultado da prova objetiva ou prática iniciará no dia **09.05.2013** e terminará no dia **10.05.2013**.

O candidato que desejar interpor recurso deverá, dentro do prazo acima estabelecido, dirigir-se até a Casa dos Conselhos, das **07h30min às 11h e das 13h30min às 17h**, situada na Rua das Aroeiras, 1.116, Centro, Sinop/MT.

Inscrição	Candidato	Situação
13	Adelson Leite Neto	Classificado
40	Ademar Baldoinodos Santos	Classificado
69	AdilvoSebold	Classificado
85	Adriana Rodrigues Vieira da Silva	Classificado
86	Alesandra de Jesus Ferreira	Classificado
23	Alex Andrade Pio da Costa	Classificado
110	Alexandro José Muller	Classificado
99	Aline Ayres Pereira	Classificado
33	Aline Fernanda de Andrade	Não classificado
30	Ana Carolina Danzer	Não classificado
12	Ana Paula Schultze	Não classificado
9	André Carlos de Oliveira Filho	Não classificado
120	Andreia Rodrigues Walckholz	Não classificado
107	Andreia Rosana de Deus	Classificado
93	Ariene Ferreira Pedro	Não classificado
50	Arlice Maria da Cruz	Classificado
51	Bernadete Damasia da Silva	Classificado
8	Celso Clarindo da Silva	Classificado
119	Chirley dos Santos Vieira	Classificado
22	Cícero Gomes da Silva Junior	Classificado
31	ClaudenceSchenatto	Classificado
104	Cleudemara dos Santos Velho Rocha	Não classificado
24	Daivid Rafael dos Santos Silva	Classificado
41	Daniane Camargo da Silva Haubert	Classificado
114	Danieli Gabriel	Não classificado
101	Danubia Silva Domingos Brandão	Classificado
68	David Antônio Rodrigues de Sales	Classificado
144	David Willian Pereira	Não classificado
39	Dayanne BizerraMaccarini	Classificado
25	Denise Barboza da Silva	Classificado
28	Diego Rober Souza Borges	Não classificado
90	Dilma Alves Andrade	Não classificado
44	Eder da Cruz	Não classificado
89	Edson Ferrari	Não classificado
136	Égide Mônica Vieira	Classificado
1	Elaineuda Lopes da Silva	Classificado
20	Elizangela Moraes Mocelim	Classificado
65	Eloísa de Souza Lima	Classificado
113	Emerson Reis dos Santos	Não classificado
26	Emília Maria Rodrigues da Rocha	Não classificado
112	Eveline GracieleRempel	Não classificado
66	Fabiola Souza Andreos	Classificado
76	Fabyane de Carvalho Rodrigues	Não classificado
87	Francielly Amanda Candido Natario	Não classificado
74	Gedson Silva Mattos	Não classificado
95	Gessika Caroline Silva	Não classificado
97	Gisele dos Santos Alves	Classificado
115	Helio Garcia Baptista	Não classificado
10	Helke da Silva Ferreira	Não classificado
108	Idaiana Alves de Campos	Não classificado
130	IndianaraMaziero	Classificado
72	Janete Sueli Vargas Simm	Classificado
47	Jaqueline de Lima Medeiros	Não classificado
92	Jaqueline Oliveira Lima	Não classificado
142	Jennífer da Conceição de Marco	Não classificado
11	Jéssica Santos Ortiz	Não classificado
129	João Fernando Foliatti Canabarro	Não classificado
79	José Wladimir Nascimento	Não classificado
122	Joselaine de Lima	Não classificado
81	Josiane Pereira de Souza	Classificado
34	Juliana Cassia Ferreira Vieira	Não classificado
35	Juliano Oliveira Strege	Não classificado
106	Karina da Silva Ferreira	Classificado
140	Laura Dockhorn Rodrigues	Classificado
133	Liane ShimithLelis	Não classificado
98	LiviaRissia dos Santos	Não classificado
134	Luana Mara Machado dos Santos	Classificado
61	Lucimara Ribeiro da Silva	Não classificado
37	Manoel Junior dos Reis	Não classificado
100	Márcia Regina Correa Padovan	Classificado
43	MareniceEmiliana de Resende	Não classificado
55	Margareth Durks	Classificado

88	Marisangela dos Santos de Brito	Classificado
147	Mauricio Francisco Militão	Não classificado
137	Maurilio Xavier Lopes	Classificado
84	Nadia Lia Pavan	Classificado
48	Neiva Patucci Conti	Classificado
77	Neri João Silva	Classificado
16	Neuza Maria Barbosa Bertelli	Não classificado
126	Nilda Debora da Silva Hentges	Não classificado
118	Pamela Pires de Souza Pinheiro	Classificado
62	Paulina Andreza Carvalho Garção Sobral	Classificado
4	Paulo Cesar Alberici	Classificado
42	Paulo César Moreira	Não classificado
27	Pedro Balbino de Oliveira Filho	Classificado
111	Pedro Henrique Rodrigues Nascimento	Não classificado
18	Pedro Paulo de Mello	Classificado
29	Priscila Camargo Rozeguini	Não classificado
63	Rafael Alves Pacheco	Não classificado
132	Rafael Vinicius Alencar de Lima	Classificado
32	Rafaela Cristhiane Horing	Classificado
17	Railda Moura dos Santos Beppler	Não classificado
91	Rangel Pablo de Alencar Lima	Não classificado
80	Raquel Ayres Pereira	Classificado
64	Reinaldo Maciel dos Santos	Não classificado
94	Renan Ogawa dos Santos	Não classificado
128	Rodolfo Rodrigues da Rocha	Não classificado
102	Rodrigo Januário de Moraes	Classificado
82	Rosimara Vivian Blasius	Não classificado
109	Samilla Karin da Silva	Não classificado
96	Sande Cardoso de Cardoso	Não classificado
5	Sandra Izolda Gomes Pereira	Não classificado
36	Scheila Adriana de Noronha	Classificado
139	Selma Aparecida Blaschek	Não classificado
71	Sérgio Menezes dos Santos	Não classificado
83	Silvia Inês Kuhn	Classificado
143	Simone Aparecida da Silva	Classificado
2	Simone Vieira da Silva	Não classificado
56	Solange Aparecida Vasconcelos	Não classificado
14	Stphanie Karen Pereira dos Santos	Classificado
78	Sueli Soares Tusk	Não classificado
105	Tânia Andrade Guimarães	Classificado
60	Thiago dos Santos Richoppo	Classificado
123	Thomas Julio Galiari	Classificado
67	Uanderson Luiz Francisco da Silva	Não classificado
53	Ursula Esqelsen	Não classificado
49	Vagner Rodrigues	Não classificado
121	Valdir Ferreira da Silva	Não classificado
145	Valeria Jaqueline dos Santos	Classificado
3	Vanessa da Silva Gaudêncio	Não classificado
131	Vania Oliveira Borba	Não classificado
127	Vera Lucia de Fatima Fanti de Almeida	Não classificado
59	Vilmar da Silva Martins	Classificado
146	Walterson Jones Oliveira	Classificado
116	Willian Luiz de Andrade	Classificado
19	Wostton Marcos Moura	Classificado
45	Yolene Joaquina Santana	Não classificado
117	Zelaine Jeizibel Nogueira dos Santos	Classificado

Sinop/MT, 08 de maio de 2013.

THIAGO SILVA MENDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:D1408A10

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 06/2013

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito da prova objetiva aplicada no dia 05/05/2013 no turno matutino e os quesitos avaliados na prova prática de informática no turno vespertino.

I – PROVA OBJETIVA

Questão	Resposta
01	B
02	D
03	B
04	B
05	A
06	B
07	C
08	A
09	D
10	C
11	D

12	B
13	Anulada
14	B
15	B
16	D
17	C
18	D
19	A
20	C
21	A
22	D
23	C
24	D
25	A
26	C
27	D
28	A
29	A
30	B
31	B
32	C
33	C
34	D
35	A
36	C
37	A
38	B
39	A
40	C

II – PROVA PRÁTICA

Os quesitos avaliados na prova prática de informática foram os seguintes:

A) Margens: superior 3cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm; inferior 2 cm;

B) Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12;

C) Número do ofício alinhado à esquerda;

D) Local e data alinhados à direita;

E) Texto justificado;

F) Nome do candidato e número de inscrição centralizados;

G) Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

H) Erros de digitação;

Os quesitos “A” a “G” possuem nota máxima igual a 1,0 e o quesito “H” possui nota máxima igual a 3,0;

Sinop/MT, 08 de maio de 2013.

THIAGO SILVA MENDES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:DDBE1B74

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A Secretaria Municipal da Diversidade Cultural e o Conselho Municipal de Cultura do município de Sinop, em conformidade com os itens 3.2 e 3.3 da **Resolução nº 02/2013 do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA de Mato Grosso** que aprovou e deu outras providências relativas ao processo eleitoral visando à eleição dos representantes da classe artística para a composição do Conselho Estadual de Cultura no biênio Junho/2013 a Junho/2015;

RESOLVE:

Art. 1º

- Convocar os artistas do município de Sinop habilitados segundo o processo de cadastramento artístico desencadeado pelo Regimento Eleitoral, cujos nomes estarão disponíveis para consulta a partir do dia 10 de maio de 2013, no endereço eletrônico <http://www.cultura.mt.gov.br>. Consta na Resolução nº 002/2013-CEC/MT e anexo I deste edital para realização da Assembléia Municipal e eleição dos 11 (onze) representantes sinopenses à serem eleitos delegados para participar do processo de eleição dos Conselheiros Estaduais de Cultura eleitos em Assembléia Geral Estadual.

Art. 2º

- Fica definido o dia 13 de Maio/2013, na sede da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, sito à Avenida das Embaúbas, 1.367 – Centro – Sinop/MT, para a realização da referida Assembléia que obedecerá ao seguinte cronograma e ORDEM:

- a) 18:00h - Composição da Comissão Eleitoral Municipal;
- b) 18:30h - Inscrição das chapas e conferência de documentos;
- c) 19:30h - Início da votação;
- d) 21:00h - Apuração dos votos, divulgação do resultado e encerramento dos trabalhos.

Art. 3º

- Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Diversidade Cultural e Conselho Municipal de Cultura de Sinop.

Sinop - Mato Grosso, em 07 de Maio de 2013.

EDNA MARA BACO NOGUEIRA

Secretária Municipal da Diversidade Cultural e
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:FB6F6962

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/2013**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **CORRETORA DE AUTOMÓVEIS AVENIDA LTDA**, CNPJ N.º 37.496.924/0001-30, **Item 01, Valor Total R\$ 26.800,00** e **CJS COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ N.º 13.462.475/0001-41, **Item 02, Valor Total R\$ 22.000,00.**

Sorriso - MT, 07 de maio de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:59F93D08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
046/2013**

Pelo presente termo o Prefeito Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:F45BA68B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
049/2013**

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial de n.º. 049/2013**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve: **SUBSTITUIR INTEGRALMENTE O ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** (disponível no site: www.sorriso.mt.gov.br) // **ACRESCENTAR O ITEM 6.9 no Edital**, com a seguinte redação: “As empresas licitantes não poderão

apresentar valor unitário de cada item e de cada lote acima do valor de referência, constante no Anexo I do presente edital // **RETIFICAR as Quantidades e Valores Totais do Anexo III – Termo de Referência, para os seguintes itens: No item 3.2 – Onde se lê: Quantidade: 20 caixas c/ 50 tiras / Total: R\$ 1.227,90; Leia-se: Quantidade: 2.000 caixas c/ 50 tiras / Total: R\$ 122.790,00. No item 3.13 – Onde se lê: Quantidade: 20 caixas / Total: R\$ 888,20; Leia-se: Quantidade: 100 caixas / Total: R\$ 4.441,00. No item 3.14 – Onde se lê: Quantidade: 20 caixas / Total: R\$ 888,20; Leia-se: Quantidade: 100 caixas / Total: R\$ 4.441,00. No item 3.15 – Onde se lê: Quantidade: 20 caixas / Total: R\$ 864,60; Leia-se: Quantidade: 100 caixas / Total: R\$ 4.323,00. No item 3.26 – Onde se lê: Quantidade: 200 caixas / Total: R\$ 1.331,00; Leia-se: Quantidade: 500 caixas / Total: R\$ 13.277,50. No item 3.27 – Onde se lê: Quantidade: 200 caixas / Total: R\$ 1.530,60; Leia-se: Quantidade: 500 caixas / Total: R\$ 3.826,50. No item 3.70 – Onde se lê: SONDA URETRAL N.º 8 CX COM 10 / Quantidade: 60.000 unidades / Total: R\$ 3.420,00; Leia-se: SONDA URETRAL N.º 8 / Quantidade: 10.000 unidades / Total: R\$ 5.700,00. No item 3.71 – Onde se lê: SONDA URETRAL N.º 10 CX COM 10 / Quantidade: 6.000 unidades / Total: R\$ 5.136,00; Leia-se: SONDA URETRAL N.º 10 / Quantidade: 15.000 unidades / Total: R\$ 12.840,00. No item 3.72 – Onde se lê: SONDA URETRAL N.º 12 CX COM 10 / Quantidade: 6.000 unidades / Total: R\$ 5.160,00; Leia-se: SONDA URETRAL N.º 12 / Quantidade: 15.000 unidades / Total: R\$ 12.900,00. No item 3.80 – Onde se lê: Quantidade: 30.000 unidades / Total: R\$ 3.900,00; Leia-se: Quantidade: 100.000 unidades / Total: R\$ 13.000,00. No item 3.81 – Onde se lê: Quantidade: 30.000 unidades / Total: R\$ 4.650,00; Leia-se: Quantidade: 100.000 unidades / Total: R\$ 15.500,00. No item 3.82 – Onde se lê: Quantidade: 30.000 unidades / Total: R\$ 8.400,00; Leia-se: Quantidade: 100.000 unidades / Total: R\$ 28.000,00. No item 3.97 – Onde se lê: SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 125ML COM 80 BOLSAS SISTEMA FECHADO / Quantidade: 8.000 unidades / Total: R\$ 18.920,00; Leia-se: SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 125ML / Quantidade: 25.000 unidades / Total: R\$ 59.125,00. No item 3.98 – Onde se lê: SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML COM 40 BOLSAS SISTEMA FECHADO / Quantidade: 6.000 unidades / Total: R\$ 19.800,00; Leia-se: SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250 ML / Quantidade: 25.000 unidades / Total: R\$ 82.500,00. No item 3.99 – Onde se lê: SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML COM 20 BOLSAS SISTEMA FECHADO / Quantidade: 6.000 unidades / Total: R\$ 20.538,00; Leia-se: SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML / Quantidade: 50.000 unidades / Total: R\$ 171.150,00. No item 3.100 – Onde se lê: SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML COM 20 BOLSAS SISTEMA FECHADO / Quantidade: 6.000 unidades / Total: R\$ 22.356,00; Leia-se: SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML / Quantidade: 15.000 unidades / Total: R\$ 55.890,00. No item 3.101 – Onde se lê: SORO GLICOSE 5% DE 500 ML COM 20 BOLSAS SISTEMA FECHADO / Quantidade: 6.000 unidades / Total: R\$ 21.678,00; Leia-se: SORO GLICOSE 5% DE 500 ML / Quantidade: 30.000 unidades / Total: R\$ 108.390,00. No item 3.123 – Onde se lê: Quantidade: 1.000 unidades / Total: R\$ 1.300,00; Leia-se: Quantidade: 10.000 unidades / Total: R\$ 13.000,00. Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 20 de Maio de 2013, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).**

Sorriso, 07 de Maio de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:BB7181EF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 17 de Maio de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar prestação de serviços de médicos clínico geral e de enfermagem para prestar serviços no Município de Tabaporã-MT. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15.00hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39 ou no site. www.tabapora.mt.gov.br - Tabapora/MT, 07 de Maio de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:754F87D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.760/2013

SUMULA: Convoca a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Senhor **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso das atribuições, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, a realizar-se no dia 16 de Maio de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores, com início as 08:00 horas.

Artigo 2º - A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, etapa integrante da 5ª Conferencia Estadual das Cidades e 5ª Conferencia Nacional das Cidades, desenvolvera seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já”**.

Artigo 3º - A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, será presidida pela Secretaria Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral deste órgão municipal, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferencias Estadual e Nacional das Cidades.

§1º - A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferencias Estadual e Nacional das Cidades.

Artigo 4º - O Regulamento da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha dos delegados que irão representar o município na Conferencia Estadual das Cidades.

Artigo 5º - As despesas com a realização da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 06 de Maio de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:9004954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.740/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

DECRETA:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a partir de 01/03/2013 a Senhora **VALDIRENE ALVES CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.757.887-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.670.221.80, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 732/2009, Art. 9º, §3º, inciso I, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:FE8CDC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.741/2013

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 22/2013, o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, realizado, por força do Edital nº 001/2013;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2013, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2013, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 16.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 15 de Março 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:B835DF78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.742/2013**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por (03) três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento ocorrido na data de 20 de Março de 2013, do senhor **DORNIVAL ISAC**, residente neste município desde 1987.

Artigo 2º - O sepultamento ocorrerá nesta cidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:E7483DDB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.743/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **LOANDO PAULO MARCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.815.492-1 SJS/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 036.205.261.17, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR BRAÇAL**, cadastrada no RH sob o nº. 1122, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, conforme as Leis Municipais nºs. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:C09D6F2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.744/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20/03/2013 a Senhora **JAQUELINE CAMPOS MADEIRO**, brasileira, solteira,

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.828.566-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 023.968.791.46, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 732/2009, Art. 9º, §3º, inciso I, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:08209DFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.745/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MICHELY DIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.669.550 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 037.702.031.19, servidora efetiva no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE V – CIRURGIÃO DENTISTA**, cadastrada no RH sob o nº. 1425, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme as Leis Municipais nºs. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:EC438A10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.756/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**”, criado pela Lei Municipal nº. 603/2007, de 02 de abril de 2007, conforme abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	MARIA SUELY MAGALHAES GOMES RG: 1612033-7 SSP/MT, CPF: 830.289.861.91 Rua ALIDA, nº. 869 Fone (66) 9607-5110
SUPLENTE	ILSON FERREIRA COSTA RG: 6.100.037-2 SESP/PR, CPF: 003.785.539.50 Rua Projetada A, nº. 1310 Fone (66) 9633-0420

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULAR	SELOI TEREZINHA WELTER RG: 607.911-3 SSP/MT, CPF: 430.074.731.87 Rua Oscar Kunio Kawakami, S/Nº. Fone (66) 3557-1708
SUPLENTE	CARLA CRISTINA ROHENKOHL RG: 1.525.911-0 SSP/MT, CPF: 046.710.849.88 Rua Cássia S/Nº Fone (66) 9685-4061

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	ROSELI PEREIRA DA CUNHA RG: 33.691.672-3 SSP/SP, CPF: 288.516.518.92 Rua: Oscar Kunio Kawakami, Nº 515 Fone (66) 9911-8219
SUPLENTE	JOSE LUZIA MAXIMO DA FONSECA RG: 1.732.208-1 SSP/MT, CPF: 489.057.041.15 Rua José Bezerra, Nº. 719 E Fone (66) 9688-8723

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TITULAR	MARIA IVONE DE MELO LARANJA RG: 745.633 SSP/MT, CPF: 580.722.171.00 Rua: José Bezerra, Nº. 515 N Fone (66) 9662-0439
SUPLENTE	MEIRE VAN ALVES RG: 1052401-0 SJ/MT, CPF: 768.964.981.53 Rua: ÁLIDA, Nº. 421 E Fone (66) 9961-9656

V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
ESCOLA MUNICIPAL MOACIR SEMENSATO	
TITULARES	ROSANA DA SILVA LOPES RG: 24.773.127-4 SSP/MT, CPF: 136.670.908-03 Rua: João Silveira Crispim, Nº 337 N Fone (66) 9624-5534
SUPLENTES	SUELY SOARES DA SILVA RG: 1.594.444-1 SSP/MT, CPF: 091.759.418.56 Rua: José Felix Neves S/Nº. Fone (66) 3557-1669/ 9673-9207

ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL	
TITULARES	NERI MARCELO BRIXNER RG: 16.807.022-2 SSP/MT, CPF: 773.786.520-91 Rua: Oscar Kunio Kawakami, S/Nº. Fone (66) 3557-1200/9975-0990
SUPLENTES	JOARI NOGUEIRA RG: 1.667.643-2 SSP/MT, CPF: 010.364.201.32 Rua: das Mangabeiras, S/Nº. Fone (66) 9655-4292

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	
TITULARES	SANTIAGO BATISTA MEDEIROS RG: 2.072.331-8 SSP/MT, CPF: 027.695.331-26 Rua Dorival de Souza, Nº. 1015 Fone (66) 3557-1708
SUPLENTES	JOÃO DE JESUS SILVA RG: 1.487.048-5 SSP/MT, CPF: 958.082.301-44 Chácara do Celsinho. Fone (66) 3557-1708

TITULARES	ANDRÉIA DA SILVA PINTO RG: 2.104.526-7 SSP/MT, CPF: 040.379.231-22 Rua Vilas Boas, S/Nº. Fone (66) 3557-1708
SUPLENTES	MARTA NEVES DA SILVA RG: 1.640.624-9 SSP/MT, CPF: 023.429.451-59 Rua: Oscar Kunio Kawakami, S/Nº. Fone (66) 3557-1708

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	CLÁUDIA ROSELI MEDEIROS RG: 2.211.853-5 SSP/MT, CPF: 031.679.361-26 Rua Batelão, Nº. 1305 Fone (66) 9961-0783
SUPLENTE	NEIDE MARIA FERRONATO PELLE RG: 4.989.161-0 SSP/PR, CPF: 491.879.291-04 Rua Leonor, Nº. 279 Fone (66) 3557-1215/9912-6091

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	NILDA DE SOUZA SILVA RG: 7.353.667-7 SE/SP, CPF: 630.163.891.34 Av. Isaías Apolinário, 949 E Fone (66) 9662-0090
SUPLENTE	MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS RG: 516.980-1 SSP/MT, CPF: 361.377.231.00 Rua Joaquim do Carmo Esteves Fone (66) 3557-1708

IX - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	GERALDINO VIANA DA SILVA RG: 553.315-5 SSP/MT, CPF: 384.578.731.72 Rua João Malonyai Filho, Nº. 1294 Fone (67) 9613-4407
SUPLENTE	THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA RG: 1.662.852-7 SSP/MT, CPF: 032.377.521.77 Rua Wilson Geovedi , Nº.375 Fone(66) 9914-7059

Artigo 2º - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 3º – Conforme art. 4 da Lei Municipal nº. 603/2007, o prazo da seguinte nomeação será por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 29 de abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:7F25BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.755/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 21/04/2013 a Senhora **SHEILA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.255.101-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 038.963.091.88, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 732/2009, Art. 9º, §3º, inciso I, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:E490826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.752/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 753.949 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.346.121.01, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:3246B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.751/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013, instaurado pela Portaria nº. 74/2013 em 20/02/2013 e finalizado pela Comissão Processante Disciplinar em 02/04/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO do Senhor **CLAUDINEI DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.833.983-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 028.631.941.19, servidor efetivo no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, cadastrado no RH sob o nº. 789, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, tendo em vista que infringiu o Artigo 126, inciso II combinado com o Artigo 132 da Lei Municipal nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal e conforme relatório da Comissão Processante Especial (em anexo).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:AA2D6B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.750/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.223.800 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 505.657.109.15, servidor público no cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, para responder no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 08 de Abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:6458050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.749/2013

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 2.687/2013 de 01/01/2013, referente à **DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Lei

Municipal nº. 218/99, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, 08 de Abril de 2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:9FFBA672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.748/2013

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã - PREVIPORÃ, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS nº. 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVIPORÃ;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVIPORÃ, o Comitê de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, Compõem o Comitê de Investimento do PREVIPORÃ:

1. NOME: ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	CPF: 867.398.751-20	TELEFONE: 66 9618 0883
2. NOME: NILO DOS SANTOS LEAL	CPF: 291.831.701-20	TELEFONE: -
3. NOME: ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO	CPF: 004.090.241-20	TELEFONE: 66 9999 3842

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS nº. 519/2011.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã – MT, 05 de Abril de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:73F67EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.760/2013**

SUMULA: Convoca a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Senhor **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso das atribuições, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, a realizar-se no dia 16 de Maio de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 08:00 horas.

Artigo 2º - A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, etapa integrante da 5ª Conferencia Estadual das Cidades e 5ª Conferencia Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já”**.

Artigo 3º - A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, será presidida pela Secretaria Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral deste órgão municipal, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferencias Estadual e Nacional das Cidades.

§1º - A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferencias Estadual e Nacional das Cidades.

Artigo 4º - O Regulamento da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha dos delegados que irão representar o município na Conferencia Estadual das Cidades.

Artigo 5º - As despesas com a realização da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Tabaporã, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 06 de Maio de 2013.

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:C8AB6C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 86/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR ESCOLARIDADE da Senhora **ROSELI PEREIRA DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.691.672-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 288.516.518.92, servidora estável, admitido em 01/04/2004, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 327, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 2**, para perceber na categoria da

Classe B – Nível 3, correspondente ao valor de R\$: 2.035,02 (Dois Mil, Trinta e Cinco Reais, Dois Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 44 caput e § único e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 01/02/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:0F8402C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 87/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR ESCOLARIDADE da Senhora **CELMA ALVES VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 749.402 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 503.625.501.15, servidora estável, admitido em 01/02/1995, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 3**, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 4, correspondente ao valor de R\$: 2.415,91 (Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais, Noventa e Um Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 44 caput e § único e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage efeito a data de 01/02/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:D01B2BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 88/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **ROZANA CANDIA DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.680.708-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 028.355.471.18, servidora estável, admitido em 29/02/2008, no cargo de **PROFESSORA SEM FORMAÇÃO**, com matrícula no RH nº. 1075, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 1**, para perceber na categoria da **Classe B – Nível 1, correspondente ao valor de R\$: 837,95 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais, Noventa e Cinco Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, caput e §2º, combinado com Art. 76, § 1º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:9E6B12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 89/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARLI GOTTARDI SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 914.329-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 535.801.251.68, servidora estável, admitido em 01/03/1993, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 85, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe D – Nível 3**, para perceber na categoria da **Classe E – Nível 3, correspondente ao valor de R\$: 2.590,02 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais, Dois Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, caput e se §2º, combinado com Art. 76, § 1º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:788E6B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 90/2013

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 dias, com início em 26/02/2013 à 27/03/2013, conforme atestado médico em anexo, a Sra. **LUCIA TELES PINTOR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.691.441-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 307.092.048.92, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-IV, §1º e Art. 81, 836/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria retroage efeito na data de 26/02/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:C258B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 91/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 18/02/2013 com término em 18/02/2015, a Senhora **ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 902.603 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 773.953.361.00, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 745, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I -TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage seus efeito na data de 18/02/2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 01 de Março 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:0BAF4DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 92/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ADEMIR GIROTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.307.505-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 939.435.631.20, servidor estável, admitido em 03/03/2008, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, com matrícula no RH nº. 1076, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 1**, para perceber na categoria da **Classe B – Nível 1, correspondente ao valor de R\$: 1.197,07 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais, Sete Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Art. 45, caput e §2º, combinado com Art. 76, § 1º e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:08AA9FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 93/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“FÉRIAS”**, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/03/2013, com término em 02/04/2013, referente ao período aquisitivo de 05/05/2011 à 04/05/2012, a Senhora **KEINE MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.732.268-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 024.392.071.79, servidora com matrícula no RH nº. 1285, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a

Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:7B0CB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 94/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/03/2013, com término em 02/04/2013, referente ao período aquisitivo de 24/05/2011 à 23/05/2012, a Senhora **MAURA ALVES RIBEIRO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.097.994-8 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 724.751.371.34, servidora com matrícula no RH nº. 1009, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:4A076F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 95/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/03/2013, com término em 02/04/2013, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 à 26/01/2013, ao Senhor **MAXIMINO PACHECO DA ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.477.498-4 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 382.915.689.87, servidor com matrícula no RH nº. 1171, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III- MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:AD5A4AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/03/2013, com término em 02/04/2013, referente ao período aquisitivo de 23/06/2010 à 22/06/2011, ao Senhor **ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.334.027-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 026.473.581.17, servidor com matrícula no RH nº. 825, no cargo de **AGENTE DA SAÚDE I – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:14D79F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 97/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 07/03/2013 com término em 07/03/2015, a Senhora **NEIVA REGINA KRAFCHUCK RODZINSKI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.453.188-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 627.498.979.04, servidora **efetiva**, com matrícula no RH nº. 311, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 07 de Março 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:58616403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 98/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **ROSIMEIRI DIAS GARCIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1712076-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 936.878.181.87, servidora **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 947, admitida em 07/03/2007, no cargo de

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, **da Classe E – Nível 05** para perceber na categoria da **Classe E – Nível 06**, correspondente ao valor de R\$: 1.437,51 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Cinquenta e Um Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:773A551E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 08/03/2013 com término em 08/03/2015, ao Senhor **REGINALDO JOSE MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.374.184-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 896.353.881.87, servidor **efetivo**, com matrícula no RH nº. 127, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 08 de Março 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:E874B627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2013.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sr. **WELDER LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.311.005-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.420.751.30, servidor **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 1090, admitido em 10/03/2008, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I – FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe B – Nível 04** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 05**, correspondente ao valor de R\$: 1.047,79 (Um Mil, Quarenta e Sete Reais, Setenta e Nove Centavos) de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:66F9759A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **JOSE APARECIDO NORATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 478.586 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 404.594.201.78, servidor **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 1198, admitido em 10/03/2009, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 03** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 04** correspondente ao valor de R\$: 742,85 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais, Oitenta e Cinco Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:271FD1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2013.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **JOSE MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.411.527 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 349.275.069.91, servidor **ESTÁVEL**, com matrícula no RH nº. 54, admitido em 10/03/1995, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 17** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 18** correspondente ao valor de R\$: 1.204,21 (Um Mil, Duzentos e Quatro Reais, Vinte e Um Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011 e suas alterações e ainda de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:96BE4A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 11/03/2013, com término em 09/04/2013, referente ao período aquisitivo de 20/03/2011 à 19/03/2012, ao Senhor **GERALDO TAVARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 868.313 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 595.042.851.04, servidor com matrícula no RH nº. 949, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 11 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:49A696FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 13/03/2013, com término em 11/04/2013, referente ao período aquisitivo de 26/06/2011 à 25/06/2012, a Senhora **KARINA MENEZES DE SOUSA MOREIRA ROCHA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.834.053-9 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 024.928.211.96, servidora com matrícula no RH nº. 828, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Março de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:6B032E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº
019/ADM/2013

CONVÊNIO 019/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. JOAO BATISTA / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.
--	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:4828F023

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
00010000125/2012/ADM/2013

CONTRATO Nº00010000125/2012/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MÉDIO NORTE AGRIMENSURA LTDA-ME/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/ADM/2012/ DATA DA ASSINATURA: 13/04/2013/R\$ 0,00
---	---

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:773FC6B7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL
Nº *00010000023/2013/ADM/2013

RESCISÃO CONTRATUAL N.º00010000023/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NILVO ILDEFONSO BULEGON ROCHA / O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 023/ADM/2013, a partir da presente data, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e o Sr. Nilvo Ildefonso Bulegon Rocha, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93/ DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013/R\$ 0,00
---	---

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:B10183FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL
N.º00010000024/2013/ADM/2013

RESCISÃO CONTRATUAL N.º00010000024/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SANDRA ROCHA / O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 024/ADM/2013, a partir da presente data, firmado entre o Município de Tangará da Serra/MT e a Sra. Sandra Rocha, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93/ DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013/R\$ 0,00
---	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:4E1A655E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
051/ADM/2013

CONTRATO Nº051/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, / Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes/ DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013/ R\$ 45.000,00
--	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:58E72EC1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº
021/ADM/2013

CONVÊNIO 021/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. VEREADOR MANOEL MARINHEIRO / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013/ R\$2.000,00.
--	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:1A3D319C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
052/ADM/2013

CONTRATO Nº052/ADM/2013 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA- ME, / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, BEM COMO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ,PARA SUPRIR NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013/ R\$ 125.118,36

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:5B79ACB4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 037/2013 P S 003/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 08/05 às 7h30:

CARGO: 659-PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
17	197894	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	25,72	30,00	55,72	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 09/05/2013 e 10/05/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados: Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012,

conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Maio de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DB3245F1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º
007/2013/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO N.º. 007/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EXCLUSIVO DO SAMAE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 22 de Maio de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 07 de Maio de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:BC41B13F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 010/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de MOTOCICLETA 125 CC, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DE PASSEIO**. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, CNPJ nº 13.976.589/0001-00, totalizando o valor de **R\$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais) conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Marca/Modelo
1	Motocicleta 125 CC, 0 km, Ano 2013, Modelo 2013, Cor Branca, com Bau de 90 litros instalado, Partida elétrica, cambio de 5 velocidades, embreagem manual multidisco banhado a óleo, capacidade tanque combustível mínimo 13 litros.	2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00	Honda CG 125 Cargo ES
2	Motocicleta 125 CC, 0 km, Ano 2013, Modelo 2013 ou 2014, Cor vermelha, partida elétrica, injeção eletrônica, cambio de 4 velocidades, flex, capacidade tanque combustível mínimo 5,5 litros, bau interno para capacete.	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	Honda/Biz 125 ES Flex

Tapurah - MT, 08 de maio de 2013.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:F5EB4650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013 – REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 001/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes, fluidos, aditivos e detergentes para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: **LUBRIMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, KIRST TRR LTDA, M.A.E. DA SILVA ME, AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA, O. MONTAGNA & CIA LTDA, POSTO TAPURAH LOCATELLI LTDA**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit.	Fornecedor
1	ADITIVO P/RADIADOR 1 lt (CAIXA C/24 UNIDADES)	172,80	O. Montagna & Cia Ltda
2	DETERGENTE BASICO 200L 1/40	270,00	Auto Posto Tibirissá Ltda
3	DETERGENTE ACIDO 200L 1/40	270,00	Auto Posto Tibirissá Ltda
4	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - LITRO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	161,50	O. Montagna & Cia Ltda
5	GRAXA TAMBOR 170KG NLGI:2 (ROLAMENTO).	820,00	Auto Posto Tibirissá Ltda
6	INTERCAP 200 LT 1/40	270,00	Auto Posto Tibirissá Ltda
7	OLEO 20W30 433 HD (BALDE DE 20LT)	165,00	Lubrimaq Com. Rep. Ltda
8	OLEO 10W API CF-4 (BALDE DE 20 LT)	128,00	O. Montagna & Cia Ltda
9	OLEO 10W30 API GL-4 CNH MAT 3525 (BALDE DE 20 LT)	180,00	Lubrimaq Com. Rep. Ltda
10	OLEO 15W40 API-SL/CF, ACEA A3-02 MOTOR GASOLINA (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	276,00	O. Montagna & Cia Ltda
11	OLEO 15W40 MOTOR TURBO API CI-4/SL, ACEA E7/E3/A3/B3/B4-02 (BALDE DE 20LT)	147,00	Auto Posto Tibirissá Ltda
12	OLEO 2 TEMPO 500ML (CAIXA C/40 UNIDADES)	179,00	Lubrimaq Com. Rep. Ltda
13	OLEO 50 TRC API CF-2 (BALDE 20LT)	179,50	O. Montagna & Cia Ltda
14	OLEO 90W GL-5 (BALDE DE 20 LT)	150,00	Kirst TRR Ltda
15	OLEO ATF TIPO A - LITRO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	243,00	O. Montagna & Cia Ltda

16	OLEO HIDRAULICO 46 P11032-03 (BALDE DE 20 LT)	175,00	Kirst TRR Ltda
17	OLEO HIDRAULICO ISO VG-68 (BALDE DE 20 LT)	123,00	Lubrimaq Com. Rep. Ltda
18	OLEO LUBRIFICANTE API, GL-5, SAE 85 W 140 (BALDE DE 20LT)	148,00	Kirst TRR Ltda
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF/CF-2 (BALDE DE 20LT)	134,00	M.A.E. da Silva ME
20	OLEO MOTOR FLEX API SL/CF, ACEA A3-02 (CAIXA C/24 UNIDADES)	219,00	O. Montagna & Cia Ltda
21	SOLUPAN 200 LT - 1/P40	270,00	Auto Posto Tibirissá Ltda
22	ETANOL	1,95	Posto Tapurah Locatelli
23	GASOLINA COMUM	2,95	Posto Tapurah Locatelli
24	OLEO DIESEL	2,50	Kirst TRR Ltda

Tapurah - MT, 08 de maio de 2013.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:8DAAAACC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD/005/2013

Extrato

Objeto: Aquisição de Materiais hospitalares e para Laboratório, Medicamentos, Correlatos, Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica, Medicamentos de Assistência Farmacêutica, Medicamentos com Referência a Diabetes, Psicotrópicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital de Pregão Presencial nº 01/2013.

Contratante: Município de Terra Nova do Norte.

Contratada: RJ – HOSPITALAR LTDA -ME

Motivo: Inexecução total do contrato de fornecimento de medicamentos n.º. 43/2013, conforme permissivo na clausula (CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 06.3. Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato e dos respectivos itens da Ata Ata de Registro de Preços.)**

Fundamento Legal: Leis 10.520/02, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Terra Nova do Norte – MT, 07 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F6F10CAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 23/2013.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Lucileude da Conceição - CPF nº 022.233.351-01.

Cargo/função: Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.
Data assinatura do Termo: 02/05/2013.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul

LUCILEUDE DA CONCEIÇÃO
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel

Código Identificador:41CFE5E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2013.

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva LEONORA DE FÁTIMA BARBOSA – Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do R.G. nº 1388883-8 SSP/MT e do CPF nº 815.918.961-34, por um período de 60 (sessenta) dias, contado de 01 de maio de 2013 até 30 de junho de 2013, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação (Lei Municipal nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de maio de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de maio de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erineu Diesel

Código Identificador:65F08A6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 130/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ELVIS DA SILVA RONDON FRANÇA, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
 Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
 2º Secretário

Publicado por:
 Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C3716EDF

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 131/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão NAIARA PATRICIA MAGALHÃES, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
 Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
 2º Secretário

Publicado por:
 Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:74D997CB

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 132/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão LEIDIANE BISPO DA SILVA, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
 Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
 2º Secretário

Publicado por:
 Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C6FC4CB3

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 133/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ANILDA ALVES RODRIGUES, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:C0516159

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 134/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão THIAGO ALMEIDA DE ANDRADE, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:B556F469

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 135/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão EDVALDO BARBOSA DE CARVALHO, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:184803AD

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 136/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão REIDIMAR BOTELHO SANTANA PINTO, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:2DC95304

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 137/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão ROSANE PEREIRA LEITE, Coordenadora Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:0837A523

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 / 2013 – SEREC

“Estabelece as atividades, atribuições e condições para funcionamento da Gerencia de Atendimento Descentralizado – Cristo Rei, que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Receita, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO sua atribuição dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo, para coordenar e monitorar as políticas e diretrizes políticas tributárias, objetivando garantir a realização da receita pública e a prestação de serviços à sociedade de forma adequada, visando alcançar nível de excelência e resultado traçados como metas.

CONSIDERANDO que dentre os objetivos e metas consta à desconcentração crescente de serviços e produtos fazendários das unidades da receita pública, visando ofertá-los, o mais próximo possível do domicílio do contribuinte;

CONSIDERANDO que necessário promover a sincronia e uniformidade na prestação dos serviços desconcentrados, assegurando o cumprimento das diretrizes fixadas pela Secretaria de Receita e o cumprimento dos padrões de trabalho estabelecidos; administrando o fluxo de insumos, de informações, e os procedimentos gerais para a entrega de produtos e prestação de serviços de modo a garantir a obtenção de padrões de excelência;

CONSIDERANDO nesse momento a necessidade de regulamentar a utilização do espaço e funcionamento da Gerência Atendimento Descentralizado (GDA) – Unidade CRISTO REI; proporcionando a descentralização de atendimento aos contribuintes deste Município, atendendo com maior brevidade possível, melhorando a relação com o

contribuinte Cristo Rei, reduzindo custo, tempo de espera, e dando um tratamento especial e diferenciado.

RESOLVE:

Artigo 1º À Gerência de Atendimento Desconcentrado / Unidade ADM Cristo Rei, será representada pela sigla, **GAD/CRISTO-REI**, enquanto unidade subordinada à **Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte (CAC)**, compete:

I – assegurar o amplo e contínuo acesso, assim como a qualidade na prestação de serviços e na entrega de produtos fazendários, observados os padrões definidos e compromissos assumidos pela Receita;

II – divulgar, orientar e esclarecer, tempestivamente, os contribuintes e a Sociedade sobre os produtos e serviços disponibilizados, garantindo o atendimento às suas legítimas expectativas e necessidades;

III – recepcionar e dar o tratamento adequado e conclusivo às demandas e sugestões dos cidadãos-usuários na prestação de serviços, inclusive acompanhando sua tramitação e o cumprimento dos prazos para solução, comunicando à CAC as desconformidades verificadas;

IV – assegurar a disponibilidade de força de trabalho e demais insumos, na qualidade e quantidade adequadas à prestação de serviços e ao atendimento nas células de serviços, segundo os padrões definidos;

V – identificar e executar o conhecimento, habilidades e aptidões necessárias aos servidores da sua unidade, para garantir a entrega dos produtos e a prestação de serviços de qualidade, propondo, à CAC, a capacitação necessária;

VI – demandar e promover a execução de manutenção ou reparos em instalações, equipamentos e imóveis, necessários para garantir a prestação de serviços de forma contínua, segundo os compromissos assumidos e padrões de conformidade e ambiência;

VII – elaborar e manter atualizadas as estatísticas e controles necessários para se conhecer o volume de operações executadas, a conformidade das suas decisões e orientações e o grau de satisfação dos usuários das células de serviço operadas pela unidade;

VIII – identificar as oportunidades de inovação na prestação de serviços capazes de agregar valor e de atender às legítimas necessidades do cidadão-usuário, propondo, à CAC, a realização dos estudos necessários para sua implementação;

IX - administrar e reduzir, constantemente, o percentual de reclamações, inconformidades, anomalias, erros, descumprimento de padrões e compromissos;

X – alocar e distribuir os serviços de forma a garantir maior produtividade, a ampliar a quantidade de serviços prestados e dos cidadãos-usuários atendidos, para reduzir custos e o deslocamento do usuário para acesso a atendimento de qualidade, segundo padrões e compromissos assumidos;

XI – identificar procedimentos manuais, repetitivos e rotineiros, cuja informatização implique redução de custos ou aumento da produtividade, propondo, à CAC, a criação de solução informatizada, inclusive auto-atendimento;

XII - levantar, avaliar e acompanhar a carga de trabalho afeta na unidade de atendimento, promovendo a adoção de providências para adequar a capacidade produção ao volume de trabalho demandado;

XIII – administrar os canais de comunicação necessários para garantir facilidade e segurança para o contribuinte ou cidadão apresentar reclamações, sugestões, ou demandas relacionadas a produtos ou serviços prestados;

XIV – recepcionar e encaminhar ao GABINETE do SECRETÁRIO as reclamações, informações, denúncias ou sugestões apresentadas, acompanhando os prazos de tramitação das mesmas até emissão da resposta conclusiva ao cidadão-usuário;

XV – classificar e tabular as demandas dos clientes-cidadão e clientes-contribuinte classificando-as segundo o assunto, produto e unidade envolvida;

XVI - uniformizar a forma de prestação de serviços e o atendimento na unidade de serviço, formalizando em instruções de serviço o procedimento a ser adotado;

XVII – planejar, promover a coleta e tabular os dados requeridos para identificar, sob a ótica do cliente, o nível e as causas de satisfação ou insatisfação do contribuinte ou do cidadão, considerados os produtos e a imagem organizacional;

XVIII - pesquisar, identificar e propor aperfeiçoamentos, reforço e intensificação das ações voltadas para a promoção da responsabilidade social, naquilo que seja pertinente as suas atribuições;

XIX – promover ações de conscientização junto ao cidadão-usuário para que o mesmo possa compreender melhor as formas de tributação, buscando torná-lo parceiro no processo de identificação e combate ao desperdício, ilícito e evasão fiscal;

Artigo 2º Nos termos do Decreto Municipal nº 002/2013, o horário de funcionamento da **GAD/CRISTO-REI** para atendimento ao público será das **12h30min** às **18h30min**, exceto aos servidores ocupantes de cargo comissionado, bem como, aos servidores optantes pela carga horária de 8 (oito) horas.

Parágrafo Único: Caberá ao GERENTE da unidade de atendimento, solicitar, os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento diretamente a **SEREC/GAB/GAF** com antecedência mínima de 72hs evitando transtornos.

Artigo 3º Cabe à **GAD/CRISTO-REI** promover e executar a desconcentração crescente de serviços, visando ofertá-los o mais próximo possível do domicílio do contribuinte, promovendo a articulação necessária para que os serviços sejam prestados de forma contínua, tempestiva e adequados, sendo esses:

a) emissão de Guias/DAM para pagamento de todos os tributos municipais;

b) receber preferencialmente, PROTOCOLO e/ou REQUERIMENTO, relacionados com contribuintes estabelecidos na região denominada ‘Grande Cristo-Rei’, observando os termos do formulário PADRÃO expedido pela SEREC/CAC;

c) encaminhar os PROTOCOLOS e/ou REQUERIMENTOS obrigatoriamente incluídos no sistema denominado GESPRO; para análise do ITM designados e vinculados a **GAD/Cristo-Rei**;

d) receber os requerimentos de ABERTURA (Alvará Inicial) e de BAIXA e/ou Paralisação/Suspensão, de empresas localizadas na região do “Grande Cristo-Rei”, que serão submetidos a análise pelos ITM designados e vinculados a **GAD/Cristo-Rei**, e após a conclusão encaminhados em lote mensais à **SEREC/CFA/GIC** para arquivo.

e) poderá receber o requerimento para fornecimento de **CND** devendo encaminhá-lo, observando o prazo necessário, para **SEREC/CAC/CERTIDÃO** que controlará a sequência, e fará expedição de certidão com a numeração própria.

f) poderá receber requerimento referente a alteração no cadastro imobiliário e mobiliário, que após, recebido deverá encaminhado à **SEREC/CFA/GERENCIA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL** para análise e efetivação dos registros;

g) os casos relativos a ITBI somente serão resolvidos junto a **SEREC/CAF/GERÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**;

Artigo 4º Caberá aos ITM - Inspectores de Tributos designados para atender no **SEREC/CAC/GAD/CRISTO-REI**, cumulativamente a execução das diligências e trabalhos externos, o atendimento em “Regime de Plantão”, conforme previamente definido pelo **GAD/Cristo-Rei**, com a homologação do **COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**.

Artigo 5º Caberá ao servidor designado para **GAD/Cristo-Rei**:

§ 1º Informar previamente e diretamente ao **SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA**, quaisquer alterações quanto aos critérios e formas de atendimentos, ou a mudança na estrutura física da unidade, e ainda, quanto à substituição, alteração, devolução, retirada de equipamentos e/ou moveis, para conhecimento e aprovação, sob pena, de incorrer nas em sanções administrativas previstas na legislação.

§ 2º O encargo de zelar, e alertar aos demais servidores lotados e designados, especial atenção, em seu ambiente de trabalho, pelos bens próprios e pessoais, e documentos, material de expediente, evitando extravios, perdas e transtornos desnecessários no exercício de sua atividade, em razão, do próprio fluxo de pessoas no local, o que pode ocasionar a segurança mais vulnerável.

§ 3º Informar quaisquer danos sofridos ou ocasionados na GAD/Cristo-Rei, identificando o motivo e a responsabilidade quando houver;

§ 4º Acompanhar e fazer cumprir o horário dos servidores lotados ou disponibilizados para **GAD/Cristo-Rei**, através de assinatura de ponto, devendo encaminhar o respectivo controle no final de cada mês diretamente ao **SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA**.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT, 25 DE ABRIL DE 2013.

LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:D59E42B4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N. 220/2013

“Dispõe sobre a alteração da Comissão para análise das propostas técnicas do Plano Municipal de Saneamento Ambiental”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição dos membros da comissão para análise das propostas da Concorrência Pública que tem por objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Ambiental, constantes da Portaria 73/2013, substituindo o servidor Márcio Araújo Oliveira, em virtude de sua exoneração conforme ATO N. 540/2013, pelo servidor Hércules de Paula Carvalho, de forma que:

Onde se lê:

- Helen Cristina Gome Moya – Matrícula 90105 - engenheira sanitária.
- Paulo Roberto Bomfim de Jesus - Matrícula 89951 – economista.
- Hércules de Paula Carvalho – Matrícula 90271 - engenheiro civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:5F0E2F95

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.07/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/93, e suas alterações, Pregão Presencial nº.19/2011, Decreto nº.3.931/01, oriundo do Processo Administrativo nº.41/11. Objeto: Aditar no Contrato Original em sua Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Do Valor. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 09.02.10.303.04-1060. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.999. Projeto Atividade: 09.02.10.303.04-1060. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0202. Projeto Atividade: 09.02.10.303.04-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.301. Data de Assinatura: 25/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:556A170D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº.028/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº.8666/93 e suas alterações, Ata de Registro de Preços nº.38/2012, Pregão Presencial nº.33/2012, Termo de Referência nº.12/2013 da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Confecção de camisetas e demais vestuários, para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 602.972,00 (Seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e dois reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2144. Fonte: 301. Projeto/Atividade: 1320. Fonte: 202. Projeto/Atividade: 2098. Fonte: 202. Projeto/Atividade: 2194. Fonte: 202. Projeto/Atividade: 2198. Fonte: 202. Projeto/Atividade: 2193. Fonte: 202. Projeto Atividade: 2179. Fonte: 202. Projeto/Atividade: 2105. Fonte: 202. Projeto/Atividade: 2033. Fonte: 999. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:AE1F0B31

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.05/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR. Fundamentação Legal: Lei Federal nº.11.788/2008. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos dos Cursos mantidos pela UNOPAR/CONVENIADA, indicados pela

mesma, e, aceitos pela concedente, nas dependências das Unidades de serviço da Concedente. Vigência: Prazo Indeterminado, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes. Data de Assinatura: 02/05/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5B61946B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001-2013 PROCON – VÁRZEA GRANDE

SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS EM COMPOR O COMDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Procurador Geral do Município de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste edital estabelecer normas para a seleção de 02 (duas) entidades não governamentais para a composição do COMDECON.

1. Este edital destina-se a selecionar entidades não governamentais para, prestando serviço público não remunerado, comporem o COMDECON, de acordo com o previsto no Art. 14, incisos V e VI, da lei 2.943 de 27 de Março de 2007.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão feitas na Sede do PROCON – VG, sito à Av. Arthur Bernardes c/ Rua Eurico Gaspar Dutra, 901, Várzea Grande – Mato Grosso, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 18:00, mediante a apresentação de requerimento e dos requisitos listados nos Itens 7 e 8, bem como os documentos requeridos para a pontuação.

3. O Período de Inscrição irá do dia **22 de maio à 05 de junho de 2013**.

4. Serão aceitas as inscrições efetuadas por carta registrada, desde que enviadas dentro do prazo para inscrição presencial, e entregues até 3 dias após o encerramento das inscrições presenciais.

DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5. As vagas para o presente edital referem-se a 01 (uma) vaga de Associação ou entidade representativa dos interesses dos Fornecedores, devendo indicar o seu representante e respectivo suplente e 01 (uma) vaga para de Associação ou entidade representativa dos interesses dos Consumidores, devendo indicar o seu representante e respectivo suplente.

6. Para a inscrição é necessário à associação que patrocine os interesses dos fornecedores ou consumidores ser constituída legalmente há mais de um ano, e cujo estatuto disponha, nos fins institucionais, acerca da defesa dos interesses correspondentes às vagas, conforme art. 82, IV do Código de Defesa do Consumidor.

7. Deverão ser entregues os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Cópia da Ata de Fundação, juntamente com apresentação do original;
- Cópia do Estatuto, destacando cláusula que informa que a instituição não distribui remunerações, lucros, bonificações ou vantagens à dirigentes, ressalvadas verbas de caráter indenizatório, juntamente com apresentação do original;
- Cópia do Cartão do CNPJ, juntamente com apresentação do original;
- Cópia da ata de eleição dos membros atuais da Diretoria, juntamente com apresentação do original;

- Certidão negativa de débitos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Tribunal de Contas da União;
- Relatório de desempenho de atividades do último ano (2012).

8. Deverão ser entregues, também, cópias dos seguintes documentos referentes aos pretensos representante e suplente da Associação no COMDECON, juntamente com a apresentação dos originais:

- Documento de Identidade com Foto;
- Cartão CPF ou CIC;
- Certidão Negativa de Débitos junto à fazenda pública Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS INSCRITOS

9. Dentre os inscritos serão selecionados os que obtiverem a maior pontuação final, sendo observados os seguintes critérios:

- Possuir Certificado de Utilidade Pública Federal, com valor de 30 pontos;
- Possuir Certificado de Utilidade Pública Estadual, concedido pelo Estado de Mato Grosso, com valor de 20 pontos;
- Possuir Certificado de Utilidade Pública Estadual, concedido por outro estado da federação, com valor de 10 pontos;
- Possuir Certificado de Utilidade Pública Municipal, concedido pelo município de Várzea Grande, com valor de 20 pontos;
- Possuir Certificado de Utilidade Pública Municipal, concedido por outro município brasileiro, com valor de 10 pontos;
- Ter sede no município de Várzea Grande, com valor de 30 pontos;
- Ter sede no município de Cuiabá, desde que com âmbito estadual, comprovado por estatuto, com valor de 25 pontos;
- Apresentar prestação de contas do ano anterior (2012), com valor de 10 pontos;
- Possuir mais de 1.000 (mil) associados, com valor de 20 pontos;
- Possuir mais de 500 (quinhentos) associados, com valor de 10 pontos.

10. Em caso de empate, terá direito de preferência a associação há mais tempo em pleno funcionamento.

DA HOMOLOGAÇÃO

11. Este certame será homologado de acordo com a disponibilidade da Procuradoria do Município de Várzea Grande, ficando vigente pelo prazo de 6 meses após a homologação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande Estado de Mato Grosso, 07 de maio de 2013.

JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR

Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:60473D90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2013

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº. 3.892/2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº. 3.892/2013, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tem a finalidade de proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.

§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente do Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º - O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, ordenador da despesa, será designado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

§ 2º - A gestão financeira dos recursos do FMAS será feita pela Secretaria de Finanças.

§ 3º - A Secretaria de Finanças aplicará os recursos do FMAS, eventualmente disponíveis, a ele revertendo seus rendimentos.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;

III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;

VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

Parágrafo único - Os recursos, aplicações e depósitos do Fundo obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - Todas as despesas que onerem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 8º - O Fundo Municipal de Assistência Social será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas, observada a legislação federal pertinente.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso;

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

VIII - encaminhar semestralmente, à Câmara Municipal, através do Prefeito Municipal, a demonstração da execução orçamentária do Município;

IX - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;

X - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.

§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, o Fundo terá um Presidente, auxiliado por uma Comissão de Administração que será composta por 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dentre seus componentes, preservada a paridade entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;

§ 3º - O Presidente do Fundo indicará profissional da área de contabilidade responsável pela escrituração e para adotar as medidas contábil-financeira do Fundo, imprescindíveis ao cumprimento do seu objetivo;

§ 4º - A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

§ 5º - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 10 - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não-governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 11 - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 03 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C0990270

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do anexo III, numero de ordem 32 da Lei Complementar nº. 3.753/2012, a qual dispõe sobre a atribuição, organização e estrutura da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) de 10/04/2012, páginas 129 - 138 fez constar no anexo III, da Lei Complementar nº.3.753/2012, numero de ordem 32, Denominação Secretario Executivo, Quantidade 02, Símbolo DGA 8, valor R\$ **2.000,00**

CONSIDERANDO a Lei 3.463/2010, que Dispõe sobre diretrizes e normalizações relativas gestão de cargos em comissão e funções de confiança no Âmbito do Poder Executivo e outras providências, disciplina que o cargo de **Secretário Executivo Símbolo DGA 8 percebe o valor de R\$ 1.000,00;**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** à publicação do anexo III, da Lei Complementar nº. 3.753/2012 de 10 de abril de 2012, pág. 129-138, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:

ONDE SE LÊ: No Anexo III, “numero de ordem 32, Denominação **Secretário** Executivo, Quantidade 02, Símbolo DGA 8, valor R\$ **2.000,00**”

LEIA-SE: No anexo III, “numero de ordem 32, Denominação **Secretário** Executivo, Quantidade 02, Símbolo DGA 8, valor R\$ **1.000,00**”

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 02 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7FB8E686

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 221/2013

“Designa servidora para desenvolver trabalhos em apoio a Secretaria de Planejamento do Município de Várzea Grande - MT.”

O Prefeito do município de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os motivos expostos na CI 082/2013- SEPLAN, de 11/04/2013, respeitando o binômio: compatibilidade/necessidade referente ao assunto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA FRANÇOSO, Inspetora de Tributos II, para efetuar trabalhos de acompanhamento das receitas do município (atividade e conhecimentos inerentes ao seu cargo) e projeção de despesas, em apoio às atividades da Secretaria de Planejamento, sem prejuízos financeiros dos benefícios intrínseco do seu cargo, em especial o contido na Lei 3411/2009 e suas alterações, e ainda com ônus a sua secretaria de origem, na qual deverá continuar lotada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C34BF165

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, tendo como objeto a aquisição de peças para Ambulância placa NPP 1906, opina em efetuar a contratação da empresa: **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ ME**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 07 de maio de 2013

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:6BF86748

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino
Valor: R\$ **15.573,48** (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Em favor de: **EDISSON ALVES DE SANTANA ME**

Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:6D250719

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 021/2013.

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.344.150/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Mato Grosso nº 380 Bairro Araes, CEP. 78.005-030 na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS SOARES FEDRIZZI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. N.º 160.1116-3 SSP/MT e CPF N.º 035.266.271-93, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 01							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	13749	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	EUROFARMA	CAIXA	80	49,50	3.960,00
2	21681	SORO GLICOSADO 500 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	EUROFARMA	CAIXA	10	51,15	511,50
3	21683	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML CAIXA COM 20	EUROFARMA	CAIXA	50	41,25	2.062,50
4	21684	SORO RINGER DE 500 ML CAIXA COM 20 UNID	EUROFARMA	CAIXA	20	47,85	957,00
5	24814	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CX C/ 40 UND BOLSA	EUROFARMA	CAIXA	80	79,20	6.336,00
6	27583	SORO GLICOSADO 1000 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	EUROFARMA	CAIXA	5	89,04	445,20
7	232099	SORO RINGER COM LACTADO DE 500 ML CAIXA COM 20 UNID	EUROFARMA	CAIXA	20	47,19	943,80
8	232100	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND	EUROFARMA	CAIXA	20	29,00	580,00
9	232101	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML CAIXA C/ 200 AMPOLAS	ISOFARMA	CAIXA	50	9,88	494,00
10	232102	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML CAIXA C/ 200 AMPOLAS	ISOFARMA	CAIXA	50	10,00	500,00
11	232103	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20 ML CAIXA C/ 200 AMPOLAS	ISOFARMA	CAIXA	40	10,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.190,00							
LOTE 002							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	185	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/ 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	200	4,13	826,00
2	374	LÂMINA BISTURI NR. 15 CX C/50	CIR. FERNANDES	CAIXA	30	15,68	470,40
3	2929	LÂMINA BISTURI NR. 21	CIR. FERNANDES	CAIXA	10	15,68	156,80
4	4912	AGULHA DESCARTÁVEL 70X25 CX C/100	DESCARPACK	CAIXA	170	4,13	702,10
5	4941	LÂMINA BISTURI NR. 12 CX C/50	CIR. FERNANDES	CAIXA	30	15,68	470,40
6	12768	SERINGA 1 ML C/ AG DESCART. 13 X 0,38	DESCARPACK	UNIDADE	8000	0,28	2.240,00
7	13669	AGULHA DESCARTÁVEL 1.2 X 40 CX/ 100 UNID	DESCARPACK	CAIXA	180	4,13	743,40
8	13670	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 24 G CX C/ 100 UNID	DESCARPACK	CAIXA	200	4,13	826,00
9	13671	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CX C/ 100 UNID	DESCARPACK	CAIXA	200	4,13	826,00
10	13674	SERINGA 3ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	150	12,71	1.906,50
11	13675	SERINGA 5ML S/ AGULHA - CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	150	19,97	2.995,50
12	13861	LANCETA DESCARTÁVEL CX COM 100 UNID	CIR. FERNANDES	CAIXA	5	7,28	36,40
13	15183	SERINGA 20 ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL	DESCARPACK	CAIXA	200	43,56	8.712,00
14	16873	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX COM 100 UNID	DESCARPACK	CAIXA	200	4,13	826,00
15	19200	DESCARTEX (COLETOR PERFURA CORTANTES) CAPACIDADE DE 13 LITROS CX C/ 10 UNID	DESCARPACK	UNIDADE	200	2,10	420,00
16	19201	SERINGA 1 ML C/ AGULHA DESC. 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	250	16,33	4.082,50
17	19203	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	200	25,41	5.082,00
18	232073	SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.21 CX / 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	10	70,00	700,00
19	232075	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL N.º 32	DESCARPACK	UNIDADE	4000	0,18	720,00
20	232077	SERINGA 20 ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL N.º 32	DESCARPACK	UNIDADE	8000	0,30	2.400,00
21	232078	SERINGA 3 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL N.º 32	DESCARPACK	UNIDADE	8000	0,14	1.120,00
22	232079	SERINGA 5 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL N.º 32	DESCARPACK	UNIDADE	8000	0,18	1.440,00
23	232204	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTE 7 LITROS	DESCARPACK	UNIDADE	200	1,49	298,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.000,00							
LOTE 003							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	199	ESTETOSCOPIO ADULTO	ACCUMED	UNIDADE	12	10,29	123,48
2	222	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED	UNIDADE	20	18,54	370,80
3	7962	ESTETOSCOPIO INFANTIL	ACCUMED	UNIDADE	6	10,26	61,56
4	14289	BRACADEIRA	ACCUMED	UNIDADE	10	11,12	111,20
5	19242	TERMOMETRO CABO EXTENSOR P/ GELADEIRA DIGITAL	MEDSTAR	UNIDADE	15	64,74	971,10
6	21713	TERMOMETRO CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE ISOPOR	MEDSTAR	UNIDADE	12	56,49	677,88
7	22091	BALANÇA DE BANHEIRO COM SELO DO INMETRO - DIGITAL FLAT 4	MEDSTAR	UNIDADE	20	105,95	2.119,00
8	26580	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO BRACO BIOL.	ACCUMED	UNIDADE	12	114,24	1.370,88
9	27599	ESFIGMOMAMOMETRO INFANTIL	ACCUMED	UNIDADE	6	72,99	437,94

10	27677	ESFIGMOMAMOMETRO ADULTO TIPO BD	ACCUMED	UNIDADE	35	48,24	1.688,40
11	230989	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM USO DE FITAS ACCU CHECK ACTIVE.	ACCUMED	UNIDADE	50	15,24	762,00
12	231002	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) PEQUENO	PROTEC	UNIDADE	8	262,74	2.101,92
13	231003	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) MEDIO	PROTEC	UNIDADE	8	262,74	2.101,92
14	231004	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) GRANDE	PROTEC	UNIDADE	8	262,74	2.101,92
		VALOR TOTAL DO LOTE					15.000,00
		LOTE 007					
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	207	LUVA PROCED. TAM. EXTRA "P" C/100	DESCARPACK	CAIXA	200	16,33	3.266,00
2	5057	FIXADOR CITOLOGICO FRASCO 100 ML	ADLIN	UNIDADE	40	2,70	108,00
3	6224	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	EMBRAMAC	PAR	400	1,23	492,00
4	6225	LUVA PROCEDIMENTO "G" C/ 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	100	16,32	1.632,00
5	6226	LUVA PROCEDIMENTO "M" C/ 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	200	17,99	3.598,00
6	6227	LUVA PROCEDIMENTO "P" C/ 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	200	17,99	3.598,00
7	12530	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	NUTRIEX	PACOTE	300	2,72	816,00
8	13738	ESPATULA DE AYRE DE MADEIRA PREVENTIVO PACT C/ 100	ADLIN	PACOTE	200	4,36	872,00
9	13739	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO / PARA PREVENTIVO	ADLIN	UNIDADE	5000	1,06	5.300,00
10	16478	LUVA PROCEDIMENTO "PP" C/ 100 UND	DESCARPACK	CAIXA	250	8,95	2.237,50
11	19232	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO ETERELIZADA PCT COM 100 UND	ADLIN	PACOTE	50	26,39	1.319,50
12	21694	AVENTAL DESCARTAVEL COM 10 UNID PCT MANGA LONGA	DESCARPACK	PACOTE	50	11,54	577,00
13	27676	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO / PARA PREVENTIVO (ESTERIL)	ADLIN	UNIDADE	5000	1,23	6.150,00
14	230991	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.º 8 PAR	EMBRAMAC	PAR	200	1,23	246,00
15	232093	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	ADLIN	UNIDADE	4000	0,52	2.080,00
16	232094	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND.	DESCARPACK	CAIXA	300	3,08	924,00
17	232095	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 - PAR	EMBRAMAC	PAR	500	0,73	365,00
18	232096	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200	0,73	146,00
19	232097	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200	1,23	246,00
20	232098	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UND.	DESCARPACK	CAIXA	300	3,59	1.077,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.050,00							
LOTE 008							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	24854	FITA PARA GLICOSE COMPATIVEL PARA USO EM APARELHO ACTIVE CX. C/ 50 UND.	ACCUMED	CAIXA	250	33,20	8.300,00
2	230989	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM USO DE FITAS ACCU CHECK ACTIVE.	ACCUMED	UNIDADE	50	5,00	250,00
3	232106	SERINGA 1ML DE INSULINA C/ AGULHA 13 X 0,45	DESCARPACK	UNIDADE	150	3,00	450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.000,00							
LOTE 11							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	315	DIPIRONA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML	TEUTO	UNIDADE	1500	0,81	1.215,00
2	8717	GENTAMICINA 80 MG - INJETAVEL	NOVA FARMA	UNIDADE	500	0,60	300,00
3	8889	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	EUROFARMA	UNIDADE	50	1,72	86,00
4	27489	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 MG/ML	TEUTO	UNIDADE	1000	0,30	300,00
5	27619	COMPLEXAO B SOLUCAO INJETAVEL	HYPOFARMA	UNIDADE	2500	0,40	1.000,00
6	27620	ESCOPOLAMINA 0,020MG+ DIPIRONA 250MG INJETAVEL	SEM	UNIDADE	800	0,90	720,00
7	32396	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2%	CRISTALIA	UNIDADE	10	12,00	120,00
8	32399	HIDROXOCOBALAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 MG/ML	EUROFARMA	UNIDADE	300	7,47	2.241,00
9	32431	CIMETIDINA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 150 MG/ML	TEUTO	UNIDADE	200	0,50	100,00
10	32435	HIDROCORTISONA INJETAVEL FRASCO 100 MG	TEUTO	UNIDADE	800	3,00	2.400,00
11	231016	BENZILPENICILINA BENZATINA INJ. 1.200.000UI+DILUENTE	TEUTO	UNIDADE	300	1,32	396,00
12	231018	BENZILP. PROCAINA+BENZILP. POTAS. INJ.300.000UI-100.000UI	NOVA FARMA	UNIDADE	800	2,50	2.000,00
13	231026	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20 MG	TEUTO	UNIDADE	200	0,98	196,00
14	231027	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG	HYPOFARMA	UNIDADE	100	0,50	50,00
15	231028	GLICOSE 50 %	ISOFARMA	UNIDADE	50	0,22	11,00
16	231029	PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG (AMPOLA)	HIPOLABOR	UNIDADE	100	1,10	110,00
17	232069	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML	EUROFARMA	UNIDADE	500	2,80	1.400,00
18	232104	CIPROBACTER - CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLASTICA 200 ML	ISOFARMA	UNIDADE	400	0,90	360,00
19	232105	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA PLASTICA 100 ML - GENERICO	TEUTO	UNIDADE	400	0,32	128,00
20	232114	AMICACINA SULF 50 MG/ML SOL. INJ. 5 GEN.	TEUTO	UNIDADE	2500	0,85	2.125,00
21	232115	AMIODORONA 50 MG/ML SOL. INJ. 3 ML GEN.	HIPOLABOR	UNIDADE	2000	0,88	1.760,00
22	232116	BICARBONATO DE SODIO 10% 10 ML	FARMACE	UNIDADE	1600	0,42	672,00
23	232117	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML 4 ML	HYPOLABOR	UNIDADE	2000	1,79	3.580,00
24	232119	CEFALOTINA SODICA 1GR AMPOLA	ABL	UNIDADE	1300	1,60	2.080,00
25	232120	DICLOFENACO DE SODIO 2 MG/ML INJ.	TEUTO	UNIDADE	500	0,70	350,00
		VALOR TOTAL DO LOTE					23.700,00
LOTE 12							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	20121	AGE DERM OLEOS ESSENCIAIS FRASCO 100 ML	HYPOFARMA	UNIDADE	800	4,79	3.832,00
2	27479	ACIDO FOLICO SOLUCAO ORAL 0,2 MG/ML	NATULAB	UNIDADE	100	11,22	1.122,00
3	27487	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10ML	MARIOL	UNIDADE	1600	0,66	1.056,00
4	27556	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	PRATI	UNIDADE	2000	1,9	3.800,00
5	30337	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS FRASCO	HIPOLABOR	UNIDADE	30	2,25	67,50

		5MG/ML FRASCO C/ 20 ML					
6	32378	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO 100 ML	PRATI	UNIDADE	200	4,98	996,00
7	32433	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML	MARIOL	UNIDADE	8000	0,9	7.200,00
8	231014	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/5ML FR 75 ML	PRATI	UNIDADE	2000	1,82	3.640,00
9	231015	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML	PRATI	UNIDADE	1000	3,75	3.750,00
10	231019	CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/5ML FRASCO C/100ML	ABL	UNIDADE	1000	2,91	2.910,00
11	231024	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5 ML FRASCO 100ML	PRATI	UNIDADE	400	3,33	1.332,00
12	231025	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/5 ML FRASCO 100ML	PRATI	UNIDADE	400	4,52	1.808,00
13	231036	BROMETO DE IPATROPPIO 0,250MG/ GOTAS	HIPOLABOR	UNIDADE	50	0,73	36,50
14	232107	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20ML (VITAMINA C)	NATULAB	UNIDADE	2000	0,84	1.680,00
15	232108	AMPICILINA SUSP. 50 MG/ML 60 ML	PRATI	UNIDADE	3000	0,97	2.910,00
16	232109	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20 ML	MARIOL	UNIDADE	3000	0,52	1.560,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.700,00

LOTE 15

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	298	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNIDADE	15000	0,32	4.800,00
2	301	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	MARIOL	UNIDADE	100000	0,03	3.000,00
3	5148	FINASTERIDA 5 MG	HIPOLABOR	UNIDADE	12000	0,01	120,00
4	6479	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS	VITAPAN	UNIDADE	12000	0,04	480,00
5	7327	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	PRATI	UNIDADE	15000	0,20	3.000,00
6	7341	AMPICILINA 500 MG	PRATI	CAIXA	30000	0,01	300,00
7	7353	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	30000	0,04	1.200,00
8	9500	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	ABL	UNIDADE	30000	0,20	6.000,00
9	12608	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	25000	0,17	4.250,00
10	12810	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	CAIXA	28000	0,01	280,00
11	13165	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	UNIDADE	40000	0,05	2.000,00
12	13259	ACICLOVIR COMPR. 200 MG	PRATI	CAIXA	20000	0,01	200,00
13	13634	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	PRATI	UNIDADE	25000	0,08	2.000,00
14	14520	AMOXICILINA CAPSULA 500 MG	PRATI	UNIDADE	40000	0,09	3.600,00
15	16819	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UNIDADE	30000	0,04	1.200,00
16	18899	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	PRATI	UNIDADE	10000	0,07	700,00
17	19330	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNIDADE	30000	0,02	600,00
18	19333	PROPANALOL 40 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	UNIDADE	30000	0,02	600,00
19	19810	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	LABORIS	UNIDADE	15000	0,34	5.100,00
20	20742	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	PRATI	UNIDADE	10000	0,50	5.000,00
21	24770	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	PRATI	UNIDADE	120000	0,06	7.200,00
22	24782	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UNIDADE	10000	0,12	1.200,00
23	24794	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	VITAPAN	UNIDADE	15000	0,03	450,00
24	27478	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UNIDADE	10000	0,03	300,00
25	27488	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UNIDADE	8000	0,05	400,00
26	27490	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	UNIDADE	50000	0,07	3.500,00
27	27506	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	VITAPAN	UNIDADE	10000	0,01	100,00
28	27519	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PO P/ SOLUCAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	10000	0,40	4.000,00
29	27525	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	MEDLEY	UNIDADE	30000	0,01	300,00
30	27526	ANLÓDIPINA 5 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	UNIDADE	20000	0,03	600,00
31	27537	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	20000	0,06	1.200,00
32	32407	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	20000	0,06	1.200,00
33	32410	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	PRATI	UNIDADE	25000	0,10	2.500,00
34	32416	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	PRATI	UNIDADE	20000	0,04	800,00
35	32437	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	60000	0,09	5.400,00
36	231411	ALOPURINOL 300 MG CPR	SANDOZ	UNIDADE	42000	0,01	420,00

VALOR TOTAL DO LOTE

74.000,00

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	6198	PAPEL KRAFT 60 CM	CARBOGEL	UNIDADE	50	73,00	3.650,00
2	13717	PAPEL TOALHA 23 X 21 COM 2 DOBRAS C/ 1000 FOLHAS O PACOTE	VR	PACOTE	400	7,19	2.876,00
3	21706	SACO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE PARA 60 LITROS PCT C/ 100 UND	BIO BRASIL	PACOTE	30	25,00	750,00
4	21707	SACO BRANCO PLÁSTICO LEITOSO 100 L PCT C/ 100	BIO BRASIL	PACOTE	30	29,00	870,00
5	21718	SACO PARA LIXO LEITOSO 40 LITROS DE 0,12 MICRAS PCT C/ 100 UND	BIO BRASIL	PACOTE	25	21,16	529,00
6	24833	PAPEL LENÇOL DESC. DE 70 X 50 MTS	NEVE	UNIDADE	150	5,50	825,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.500,00

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	197	ESPARADRAPO 10,0 X 4,5 COM PROTEÇÃO	MISSNER	UNIDADE	200	6,27	1.254,00
2	3073	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM 10 MTS	NEVE	UNIDADE	80	4,85	388,00
3	7156	ATADURA CREPE 20 CM X 3M PCT C/12	NEVE	PACOTE	150	13,13	1.969,50
4	7157	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19 X 50M (PARA ESTERILIZAÇÃO)	CREMER	UNIDADE	250	4,46	1.115,00
5	7367	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M PCT C/ 20 UNID.	3M	CAIXA	18	25,24	454,32
6	7387	MALHA TUBULAR ALGODAO 20 CM 15M	NEVE	UNIDADE	80	20,93	1.674,40
7	9042	ATADURA CREPE 12 CMX3M 13 F	CREMER	PACOTE	150	10,05	1.507,50
8	13687	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M PCT C/ 20 UNID.	NEVE	CAIXA	18	37,12	668,16
9	13688	COMPRESSA DE GASE DE 7,5 X 7,5 C/ 500 UND 9 FIO	NEVE	PACOTE	300	14,88	4.464,00
10	13689	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 10 M PCT C/ 1 UNID.	NEVE	UNIDADE	80	7,57	605,60
11	13690	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N 10CM X 10 M PCT C/ 1 UNID	NEVE	UNIDADE	80	9,94	795,20
12	16875	ATAD DE CREPE 10CM 9 FIOS PCT COM 12 UND	CREMER	PACOTE	15	6,93	103,95
13	16876	ATAD DE CREPE 15CM 9 FIOS PCT COM 12 UND	CREMER	PACOTE	150	7,44	1.116,00
14	19210	ATADURA GESSADA 20CMX 3M CAIXA COM 20 UND	NEVE	CAIXA	18	63,01	1.134,18
15	19211	FITA MICROPORE COR DA PELE 25MMX10M DE	MISSNER	UNIDADE	160	2,91	465,60

		LARGURA E 3M DE COMP. C/ PROTECAO, PCT C/ 1 UNID.					
16	19222	CAMPO OPERATORIO COMPRESA CIRURGICA 45CM X 50 XM PCT COM 50 UND	NEVE	PACOTE	60	22,94	1.376,40
17	20874	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12 UND	NEVE	PACOTE	30	3,23	96,90
18	21685	ALGODAO ORTOPEDICO 12 CM X 1M PCT COM 12 UND	NEVE	PACOTE	30	3,82	114,60
19	24819	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 M C/ 9 FIOS PCT. C/ 1 UND	NEVE	UNIDADE	80	61,25	4.900,00
20	24820	FITA MECROPORE BRANCA 25CM X 10 M DE LARGURA E 3M DE COMP. C/ PROTECAO, PCT. C/ 1 UND	MISSNER	UNIDADE	200	2,90	580,00
21	24822	ALGODAO HIDROFILO EM FORMA DE 1 ROLO 500 G PCT C/ 1 UND.	POLARFIX	PACOTE	40	11,55	462,00
22	24824	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1M PACOTE C/ 12 UND	NEVE	PACOTE	40	4,85	194,00
23	24825	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1M PACOTE C/ 12 PACOTES C/ 12 UND	NEVE	PACOTE	60	6,50	390,00
24	30356	ATADURA CREPOM 13 FIOS PESO LIQUIDO 260G, LAR. 25 CM, COMP 1,25 PCT C/ 12 UND	NEVE	PACOTE	100	16,17	1.617,00
25	232080	MALHA SINTETICA 10CM C/ 22,80M	3M	UNIDADE	40	20,78	831,20
26	232081	MALHA SINTETICA 15CM C/ 22,80M	3M	UNIDADE	40	20,78	831,20
27	232082	MALHA SINTETICA 20CM C/ 22,80M	3M	UNIDADE	40	20,78	831,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.939,91							

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:02EA6492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE R.P. Nº 022/2013.

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 05.159.591/0002-49, estabelecida na Qd. 74 AC 106 LT 01 Conjunto B, Bairro santa Maria, na cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representado pelo Sr. **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 2.042.173 SSP/GO e CPF/MF nº 336.137.371-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 004							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	13713	FIO DE NYLON 4,0 PARA SUTURA 45 CM CAIXA C/ 24 UND (ESTERIL)	SHALON	CAIXA	10	R\$ 25,73	R\$ 257,30
2	19223	FIO DE NYLON 2,0 PARA SUTURA 45 CM CAIXA C/ 24 UND (ESTERIL)	SHALON	CAIXA	10	R\$ 25,73	R\$ 257,30
3	21697	FIO DE SUTURA DE SEDA N 4 CAIXA COM 24 UND (ESTERIL)	SHALON	CAIXA	10	R\$ 27,43	R\$ 274,30
4	21701	FIO DE NYLON 5,0 PARA SUTURA 45 CM CAIXA COM 24 UND (ESTERIL)	SHALON	CAIXA	10	R\$ 24,6	R\$ 246,00
5	21702	FIO DE NYLON 3,0 PARA SUTURA 45CM CAIXA COM 24 UND (ESTERIL)	SHALON	CAIXA	10	R\$ 24,6	R\$ 246,00
6	230992	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4,0 MM	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,65	R\$ 1.453,00
7	230993	CAT GUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4,0 MM	SHALON	CAIXA	20	R\$ 79,54	R\$ 1.590,80
8	230994	CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA DE 3,5 MM	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
9	230995	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA DE 3,0 MM	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
10	230996	CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA DE 3,0 MM	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
11	230997	CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
12	230998	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
13	230999	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	SHALON	CAIXA	20	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$12.989,90							
LOTE 009							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	61	DEGERMANEBTE LIQUIDA PVPI 1000 ML TOPICO	RIO QUIMICA	LITRO	90	R\$ 17,72	R\$ 1.594,80
2	6613	ALCOOL 3% LIQ. 500 ML	NEW PROV	UNIDADE	15	R\$ 15,84	R\$ 237,60
3	7394	PVPI SOLUCAO ANTI SEPTICA TOPICA LIQ. 1LT	RIO QUIMICA	LITRO	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
4	7395	REMOVEDOR ESPARADRAPO 1000 ML	VIC PHARMA	LITRO	14	R\$ 15,58	R\$ 218,12
5	13709	ALCOOL IODADO,EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE,DE 01 LITRO	RIO QUIMICA	LITRO	60	R\$ 9,72	R\$ 583,20
6	13711	ANTI- SEPSIA DA PELE MAOS E ANTE BRACOS CONTEUDO (DEGERMANTE) 1.000 ML	RIO QUIMICA	UNIDADE	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
7	13712	DEGERMANTE TOPICO PARA CURATIVOS EM GERAL CONTENDO 1000 ML	VIC PHARMA	UNIDADE	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
8	13715	GLICERINA LIQUIDA CONTENDO 1000 ML	RIO QUIMICA	LITRO	20	R\$ 19,01	R\$ 380,20
9	13718	VASELINA LIQUIDA CONTENDO 1000 ML	VIC PHARMA	LITRO	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
10	13741	AGUA DESTILADA 5 LITROS (NAO ESTERIL)	REYMER	LITRO	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
11	19220	AGUA OXIGENADA LIQUIDA VOLUME 10 CONTENDO 1 LITRO	RIO QUIMICA	LITRO	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
12	24834	SABONETE LIQ. C/ 800 ML	RIO QUIMICA	UNIDADE	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00

13	24836	GEL PARA ULTRA-SOM DE GALAO C/ 5 LTS	PLURIGEL	UNIDADE	5	R\$ 18,94	R\$ 94,70
14	27589	ALCOOL ACIDO 1% C/ 1.000 ML	NEW PROV	UNIDADE	15	R\$ 19,01	R\$ 285,15
15	30357	ALCOOL 70 % - FRASCO C/ 1000 ML	ITAJÁ	UNIDADE	400	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
16	30363	AGUA PURIFICADA 125 ML CX C/ 80 UND	SANOBRIL	CAIXA	5	R\$ 153,25	R\$ 766,25
17	30364	AGUA PURIFICADA 250 ML CX C/ 40 UND	EQUIPLEX	CAIXA	5	R\$ 78,93	R\$ 394,65
18	232083	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO C/ 1000 ML	ITAJÁ	UNIDADE	400	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
19	232084	VASELINA SOLIDA 500 GR	RIO QUIMICA	UNIDADE	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.999,87

LOTE 14

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	15446	TIMOLOL COLIRIO 0,5 % FRASCO 5 ML	GERMED	UNIDADE	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
2	19307	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY INALATORIO ORAL	CHIESI	UNIDADE	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
3	19389	TETRACLICINA POMADA OFTALMICA 1%	PFIZER	UNIDADE	150	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
4	27516	PERMETRINA LOCAO 5% FRASCO	MULTILAB	UNIDADE	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
5	27829	DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL	MEDLEY	UNIDADE	40	R\$ 10,65	R\$ 426,00
6	231012	AMOXICILINA + CLAV. POT. SUSP. ORAL 250+62,5MG/ 5ML FRASCO C/ 75 ML	EMS	UNIDADE	200	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
7	231022	GENTAMICINA COLIRIO 5 MG/ML FRASCO DE 5 ML	ALLERGAN	UNIDADE	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
8	231030	RIFAMPICINA SPRAY TOPICO	NATULAB	UNIDADE	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
9	231031	CLORIDATO BROMEXINA GOTAS 2MG/ML FRASCO C/ 50 ML	BOEHRINGER	UNIDADE	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
10	231033	BECLOMETASONA AEROSOL 50UG/DOSE ORAL	CHIESI	UNIDADE	50	R\$ 39,88	R\$ 1.994,00
11	231034	BECLOMETASONA SOL. INALANTE 50UG/DOSE NASAL	CHIESI	UNIDADE	50	R\$ 34,06	R\$ 1.703,00
12	231037	CLORETO DE SODIO SEM BENZALCONIO 0,9% SOLUCAO NASAL	ACHE	UNIDADE	800	R\$ 15,95	R\$ 12.760,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.999,80

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:569B1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE R.P. Nº 023/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.900.926/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Profº João Felix, Nº635 – Bairro Lixeira na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **FABIO SPADA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 1048611-93 SSP/MT e CPF/MF nº 694.859.251-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 005							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	7401	SONDA URETRAL N. 10	MARKMED	PACOTE	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
2	13737	EQUIPO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLETE (DESCARTAVEL)	DESCARPACK	UNIDADE	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
3	13744	BOLSA COLETORA DE URINA POR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 20000ML	STARDMED	UNIDADE	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
4	21686	BOLSA DE SANGUE DUPLA CAMADA	JP	UNIDADE	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
5	21711	SONDA DE ALIVIO N. 12 PCT COM 20	MARKMED	PACOTE	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
6	21712	SONDA DE ALIVIO N. 8 PCT COM 20 UND	MARKMED	PACOTE	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
7	21716	CATETER NASAL N.6 CX. C/ 20 UND	BIOBASE	PACOTE	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40
8	24844	CATETER NASAL N.5 TIPO OCULOS PCT. COM 20 UND	BIOBASE	PACOTE	15	R\$ 19,68	R\$ 295,20
9	26416	BOLSA DE COLOSTOMIA 32 MM CX C/ 10 UND	WALTEX	CAIXA	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
10	30358	BOLSA DE COLESTEMIA 45 MM CX C/ 10 UND	WALTEX	CAIXA	10	R\$ 5,43	R\$ 54,30
11	30361	SONDA DE ALIVIO Nº 6 PCT C/ 20 UND	MARKMED	PACOTE	60	R\$ 10,03	R\$ 601,80
12	30534	BOLSA DE COLESTEMIA 30 MM CX C/ 10 UND	WALTEX	CAIXA	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.700,00

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:13DB6F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE R.P. Nº 024/2013.

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **W. PACHECO BEBER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **14.890.803/0001-73**, estabelecida na Rua Coronel Faria nº 165, Centro, na cidade de Cáceres – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN PACHECO BEBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 1574475-2 SSP/MT e CPF/MF nº 021.394.631-96, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 06							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	7393	PINCA ANATOMICA 12 CM EM INOX	ABC	UNIDADE	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
2	9570	PINCA ANATONICA - 16 CM / EM INOX	ABC	UNIDADE	8	R\$ 19,84	R\$ 158,72
3	13755	CUBA RIM DE INOX 24,5 CM COMP, 11 CM DE LARG, E 5 CM DE ALTURA	ABC	UNIDADE	10	R\$ 33,80	R\$ 338,00
4	19236	PORTA LAMINA EM INOX	ABC	UNIDADE	8	R\$ 18,25	R\$ 146,00
5	21205	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 15 LTS.	ABC	UNIDADE	20	R\$ 103,89	R\$ 2.077,80
6	21722	PINCA KELLY RETA 10 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 15,69	R\$ 125,52
7	23278	AFASTADOR DE FARABEU	ABC	PAR	5	R\$ 43,85	R\$ 219,25
8	24943	ESTOJO INOX 18 X 8 X 3CM	ABC	UNIDADE	20	R\$ 37,39	R\$ 747,80
9	24944	ESTOJO INOX 20 X 10 X 3CM	ABC	UNIDADE	20	R\$ 50,18	R\$ 1.003,60
10	24964	BANDEJA 30 X 20 X 4CM EM ACO INOX S/ TAMP A	ABC	UNIDADE	8	R\$ 79,62	R\$ 636,96
11	27596	BACIA DE INOX 3.000 ML - 30 CM DIAMETRO	ABC	UNIDADE	8	R\$ 73,57	R\$ 588,56
12	27597	BANDEJA 40 X 60 X 04 CM EM ACO INOX S/ TAMP A	ABC	UNIDADE	8	R\$ 111,14	R\$ 889,12
13	27600	LIXEIRA COM TAMP A E C/ PEDAL CAPACIDADE P/ 12 LITROS	ABC	UNIDADE	10	R\$ 143,07	R\$ 1.430,70
14	27601	PINCA KELLY CURVA 16 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 16,74	R\$ 133,92
15	27602	PINCA KOCHER RETA 16 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 37,84	R\$ 302,72
16	27603	PINCA MOSQUITO RETA 14 CM		UNIDADE	8	R\$ 12,81	R\$ 102,48
17	27604	PINCA MOSQUITO CURVA 14 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 13,40	R\$ 107,20
18	27605	PINCA DENTE DE RATO 16 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 10,62	R\$ 84,96
19	27609	TAMBOR ACO INOX COM TAMP A CAPACIDADE P/ 06 LITROS	ABC	UNIDADE	8	R\$ 78,37	R\$ 626,96
20	27610	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 9,01	R\$ 72,08
21	27611	TESOURA IRIS RETA 16 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 13,38	R\$ 107,04
22	27613	TESOURA IRIS RETA 10 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 8,21	R\$ 65,68
23	27614	TESOURA MAYO 17 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 17,95	R\$ 143,60
24	27653	PORTA AGULHA EM INOX	ABC	UNIDADE	8	R\$ 16,39	R\$ 131,12
25	32273	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE REFORCADO C/ TAMP A E CAPACIDADE P/ 100 LITROS.	ABC	UNIDADE	20	R\$ 169,47	R\$ 3.389,40
26	232086	COMADRE DE ACO INOX	ABC	UNIDADE	20	R\$ 77,89	R\$ 1.557,80
27	232088	PAPAGAIO INOX	ABC	UNIDADE	20	R\$ 69,07	R\$ 1.381,40
28	232091	TESOURA CURVA 16 CM	ABC	UNIDADE	8	R\$ 11,92	R\$ 95,36
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.799,75							

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6FA797D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 025/2013.

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rua Vasco da Gama, nº. 33, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, no Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr **ALDECIR MACIAK**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. N.º 2058839735 SSP/RS e CPF N.º 687.498.990-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 16							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	327	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG C/500 CPR	MARIOL	UNIDADE	2000	0,07	140,00
2	7326	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	CIMED	UNIDADE	20000	0,04	800,00
3	9512	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI	UNIDADE	5000	0,42	2.100,00
4	13220	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDOS	DELTA	UNIDADE	3000	0,38	1.140,00
5	18621	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	UNIDADE	1000	0,25	250,00
6	20337	DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG	EMS	UNIDADE	700	0,28	196,00
7	22014	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	5000	0,06	300,00
8	24769	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDOS	VITAMED	UNIDADE	5000	0,04	200,00
9	25886	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	10000	0,05	500,00
10	25955	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS	AUROBINDO	UNIDADE	5000	0,06	300,00
11	26681	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	PRATI	UNIDADE	50000	0,08	4.000,00
12	27496	ESTROGENEOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDOS	WYETH	UNIDADE	2800	0,75	2.100,00
13	27505	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200 MG	PRATI	UNIDADE	5000	0,1	500,00
14	27510	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	GEOLAB	UNIDADE	2000	0,06	120,00
15	27511	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNIDADE	2000	0,04	80,00
16	27530	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDOS	CIMED	UNIDADE	40000	0,05	2.000,00
17	27531	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDOS	CIMED	UNIDADE	10000	0,04	400,00
18	27532	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS	ASPEN	UNIDADE	10000	0,11	1.100,00
19	27535	ISOSSORBIDA - DINITRATO 5 MG SL COMPRIMIDOS	SANVAL	UNIDADE	1500	0,08	120,00
20	27542	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	UNIDADE	5000	0,17	850,00
21	27555	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	PRATI	UNIDADE	2500	0,27	675,00
22	32367	ISOSSORBIDA - MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDOS.	EMS	UNIDADE	1000	0,179	179,00
23	32368	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	LABORIS	UNIDADE	20000	0,1	2.000,00
24	32373	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	5000	0,03	150,00
25	32402	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	VITAPAN	UNIDADE	20000	0,06	1.200,00
26	231020	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	2000	0,38	760,00
27	231032	AAS 100 MG COMPRIMIDOS	SOBRAL	UNIDADE	10000	0,02	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.360,00							

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F0D297C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE R.P. Nº 026/2013.

Pregão Presencial Nº 011/2013

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal O Sr. **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TIRADENTES – MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **01.536.135/0005-62**, estabelecida na Rua Vila Maria nº 343, Bairro Baú na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO RONER SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do RG. 1134735-0 SJ/MT e CPF/MF nº 691.978.901-97, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Aparelhos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2013.

LOTE 17							
SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	9601	CHASSI 18X28	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 98,20	R\$ 196,40
2	12442	FILME RX 35 X 43 C/ 100	KODAK	CAIXA	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
3	13698	FILME P/ RX 30 X 40 CX CONTENDO 100 FOLHAS	KODAK	UNIDADE	8	R 190,80	R\$ 1.526,40
4	16890	FILME PARA RX 18 X 24 C/ 100 FOLHAS	KODAK	CAIXA	8	R\$ 68,70	R\$ 549,60
5	24829	FILME RX 35 X 35 CX CONTENDO 100 FOLHAS	KODAK	CAIXA	8	R\$ 99,22	R\$ 1.593,76
6	30510	REVELADOR PARA RX MANUAL DE 3,8 LT	KODAK	UNIDADE	8	R\$ 170,55	R\$ 1.364,40
7	31182	CHASSI RADIOGRAFICO 24 X30	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 116,50	R\$ 233,00
8	31183	CHASSI RADIOGRAFICO 18 X 24	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 97,29	R\$ 194,58
9	31184	CHASSI RADIOGRAFICO 35 X 43	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 163,10	R\$ 326,20
10	31185	CHASSI RADIOGRAFICO 30 X40	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 161,46	R\$ 322,92
11	31186	ECRAN RADIOGRAFICO 24 X 30	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 287,96	R\$ 575,92
12	31187	ECRAN RADIOGRAFICO 18 X 24	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 191,41	R\$ 382,82
13	31188	ECRAN RADIOGRAFICO 35 X 43	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 580,90	R\$ 1.161,80
14	31189	ECRAN RADIOGRAFICO 30 X 40	KONEX	UNIDADE	2	R\$ 452,74	R\$ 905,48
15	228137	FIXADOR P/ RAO X MANUAL CONTENDO 3,8 LITROS	KODAK	UNIDADE	8	R\$ 116,34	R\$ 930,72
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.200,00							

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:44A9311A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º PSS/001/PE/CAST2013

PROCESSO N.º PSS/001/PE/CAST2013

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

CASTANHEIRA/2013
ÍNDICE

ITEM		PÁG
	FOLHA DE ROSTO.....	1
	ÍNDICE.....	2
1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2	DOS CARGOS.....	4
3	DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES.....	4
4	DAS INSCRIÇÕES.....	4
5	DACOMISSÃOESPECIALPERMANENTEDOSPROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.....	6
6	DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	7
7	DA FICHA DE INSCRIÇÃO.....	8
8	DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	9
9	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	12
10	DO CARTÃO DE RESPOSTAS.....	16
11	DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	16
12	DACONTRATAÇÃO,DADESISTÊNCIAEDOSAPROVADOSEXCEDENTESAONÚMERO DE VAGAS.....	19
13	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	22
14	DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DO CADASTRO DE RESERVA.....	23
15	DOS RECURSOS EM SENTIDO AMPLO.....	23
16	DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	26
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
ANEXO I	RELAÇÃO DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES.....	29
ANEXO II	CRONOGRAMA DO PSS/001/PE/CAST2013.....	32
ANEXO III	FORMULÁRIO PARA RECURSOS.....	33

EDITAL N.º PSS/001/PE/CAST2013

PROCESSO N.º PSS/001/PE/CAST2013

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, pelo Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado acima identificado, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **02a 10 de maio de 2013**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para Provimento de Cargos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, mediante Contratação Temporária, para o Exercício Financeiro de 2013, conforme relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital, com Nomenclaturas, Numero de Vagas, Carga Horária Semanal – C/H, Escolaridade, Vencimentos Mensais, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pela Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira, e suas alterações posteriores, e com base na Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal n.º 502/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, obedecendo às normas seguintes, cujo procedimento deverá ser realizado da forma como disposto pela Lei Municipal n.º 712/2013, que Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e demais leis e normas cabíveis na espécie, conforme os itens, subitens e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licença para qualificação profissional, afastamentos, licença e concessão de natureza obrigatória, definida por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III – servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação temporária, pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do **QUADRO ÚNICO**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os vencimentos constantes do **QUADRO ÚNICO** estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

3 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante 7 (sete) dias úteis, no seguinte local, data e horário:

I - LOCAL:

No prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Junta de Serviço Militar no Município de Castanheira-MT, Avenida Gílio Rizzieri, 498, Centro.

II - DATA: 07 a 15 de maio de 2013;

III - HORÁRIO: das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado será feita pessoalmente pelo próprio interessado/a, ou por procurador/a legalmente constituído/a, mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

4.2. O/a interessado/a assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4. O/a candidato/a com deficiência deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.5. Os/as candidatos/as com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova e que não registrar tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.6. No ato de inscrição o/a candidato/a deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição e apresentar a Cédula de Identidade ou documento hábil, que contenha fotografia em perfeitas condições, ou seja, pelo menos **01 (um)**, dos seguintes documentos:

I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou Corpo de Bombeiros Militares;

II - carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Institutos de Identificação;

III - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (**ordens, conselhos, etc.**);

IV - passaporte;

V - certificado de reservista;

VI - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

VII - carteira de trabalho; ou,

VIII - carteira nacional de habilitação (**modelo novo**);

4.7. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a **70 (setenta)** anos, verificada no ato de inscrição.

4.8. Se a inscrição for realizada por procuração, o/a procurado/ar deverá também apresentar o seu documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada do documento de identidade do/a candidato/a.

4.9. Ao realizar a inscrição o/a candidato/a receberá uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, para que seja posteriormente apresentada na datas de realização das provas, sob pena do/a candidato/a não ter acesso ao local de realização das provas.

4.10. O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado à custa do/a interessado/a, nas seguintes empresas da cidade de Castanheira-MT:

I - PAPELARIA SANPIETRO, na Avenida Gílio Rizzieri (próximo ao Correio);

II – BARRETÃO INFORMÁTICA, Rua Jorge Basílio, s/nº;

III – LOTÉERICA CASTANHEIRA CASA DA SORTE, Avenida 04 de julho, s/n, centro.

4.11. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, por internet, via postal ou fax;

4.12. O/a interessado/a poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

4.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

5.1. A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados foi designada pela Portaria Municipal n.º 196, de 06 de **maio** de **2013**, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Castanheira-MT, sendo composta por **5 (cinco)** membros.

5.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica Municipal e de qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

5.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas do processo seletivo simplificado referente à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas, realização das entrevistas quando exigidas no edital, e, apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

5.4. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para os fins do art. 5.º, § 3.º, Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, será reservado para as pessoas com deficiência o percentual de 20% (vinte pontos percentuais) das vagas de cargos, empregos ou funções públicas oferecidas nos editais de convocação do Processo Seletivo Simplificado, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, emprego ou função.

6.2. As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII**, do art. 37, da Constituição Federal e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de **dezembro** de **1999**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99;

6.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal n.º 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de **dezembro** de **2004**, conforme as definições a seguir:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de **41 (quarenta e um decibéis) (dB)** ou mais, aferida por audiograma nas frequências de **500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ**;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que **0,05** no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre **0,3 e 0,5** no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que **60º**, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e,

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

6.5. A pessoa com deficiência visual poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor designado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ou através da utilização de provas com fonte dos caracteres ampliada, que deverá ser solicitado no ato da inscrição e registrado na Ficha de Inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita mediante duas Relações dos/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as, contendo na primeira, a pontuação de todos/as os/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes/as últimos/as.

6.7. Não havendo candidatos/as com deficiência será elaborada e publicada somente uma Relação dos/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as.

6.8. Caso não haja a inscrição de candidatos/as que se declarem com deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles/as serão preenchidas pelos demais candidatos/as com estrita observância da ordem classificatória.

6.9 O percentual de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a **0,5 (cinco décimos)**, para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a **0,5 (cinco décimos)**, para o número inteiro anterior.

6.10. Após o provimento das vagas contidas no Edital para pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99 e no Decreto Federal n.º 5.296/04.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do/a candidato/a ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item **4.6.**, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.

7.2. É obrigação do/a candidato/a conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.

7.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do/a candidato/a serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A pessoa com deficiência deverá no ato de inscrição:

I - declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova, e quais condições, que será registrada no anverso do Formulário de Inscrição do candidato pelo responsável pelas inscrições; e,

II - apresentar laudo ou atestado médico, com data dentro dos 30 (trinta) dias anterior ao prazo final do período das inscrições, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da área da deficiência do interessado, devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, sob pena de não poder participar do Processo Seletivo Simplificado, nesta condição.

7.5. A pessoa com deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização da prova e que não se manifestarem, expressamente, no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos com relação à realização do Processo Seletivo Simplificado, nesta condição.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova Objetiva e Prova Prática, conforme o cargo.

8.3. DA PROVA OBJETIVA

8.3.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **01 de junho de 2013**.

8.3.2. O local da realização da Prova Objetiva será informado mediante **EDITAL COMPLEMENTAR**, a ser publicado após o encerramento do período de inscrição, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais, da Câmara de Vereadores e nas empresas locais de comunicação.

8.3.3. É aconselhável que os candidatos cheguem ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, que ocorrerá impreterivelmente, às **08.00hs.**, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.3.4. Somente será permitido a entrada do/a candidato/a na sala de realização das provas até às **08:15hs**.

8.3.5. A Prova Objetiva terá a duração máxima de **03 (três)** horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com **04 (quatro)** opções de resposta (“a”, “b”, “c” e “d”), das quais apenas **01 (uma)** será correta.

8.3.6. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, com nota e pontuação total de **10,0 (dez)** pontos, e **1,0 (um)** por questão.

8.3.7. Para obter aprovação na Prova Objetiva os candidatos/as deverão atingir a pontuação mínima de **5,0 (cinco)** pontos, caso contrário, serão considerados para todos os efeitos, desclassificados no PSS.

8.3.8. Os/as candidatos/as aos cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO AGRÍCOLA, MONITOR SÓCIO EDUCATIVO, ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO** e **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** serão submetidos/as a uma Prova Objetiva de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** na área relacionada às atribuições do cargo pretendido.

8.3.9. Os/as candidatos/as aos **DEMAIS CARGOS** serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA** e **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**.

8.3.10. Se for de interesse do/a candidato/a, caso em que deverá manifestar expressamente no ato da inscrição, a Prova Objetiva para provimento dos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, BORRACHEIRO, PEDREIRO, SERVENTE, AGENTE DE SAÚDE E MERENDEIRA** será oral e aplicada por meio de um/uma **“leiturista”** a ser designado/a pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados.

8.3.11. O candidato/a que manifestar interesse pela prova oral com auxílio de Leiturista, seja aos cargos descritos no item anterior ou pessoa com deficiência, poderá apresentar-se para realizar a prova acompanhado por pessoa maior de 16 anos de idade e de sua confiança, para atestar que a marcação das respostas realizadas pelo Leiturista corresponda com a opção escolhida pelo candidato/a, caso que deverá firmar juntamente com o candidato/a o Cartão de Resposta.

8.4. DA PROVA PRÁTICA

8.4.1. A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** somente será aplicada aos candidatos/as inscritos/as para provimento dos cargos de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE**

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ENCANADOR, PEDREIRO, MECÂNICO II, TORNEIRO MECÂNICO, BORRACHEIRO, ELETRICISTA PREDIAL e AGENTE ADMINISTRATIVO IV.**8.4.2.** A Prova Prática será realizada:

I - no dia **01 de junho de 2013**, das **13:00** as **18:00hs**, com continuação no dia **02/06/2013**, a partir das **8:00hs.**, caso seja necessário, nas dependências da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo, sito na 15 de Novembro, s/nº, no Município de Castanheira-MT, para os cargos de **OPERADOR DE PÁ**

CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA, PEDREIRO, MECÂNICO II, TORNEIRO MECÂNICO, BORRACHEIRO e ELETRICISTA PREDIAL.

II - no dia **01/06/2013**, das **13:00** as **18:00hs**, com continuação no dia **02/06/2013**, a partir das **8:00hs.**, caso seja necessário, nas dependências do Departamento de Água e Esgoto - DAES, sito no Bairro Santo Antônio – Caminho Vicinal Setor Chácara, no Município de Castanheira-MT, para os cargos de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e ENCANADOR.**

III - no dia **01/06/2013**, das **13:00** as **18:00hs**, com continuação no dia **02/06/2013**, a partir das **8:00hs.**, caso seja necessário, no prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Junta de Serviço Militar no Município de Castanheira-MT, Avenida Gílio Rizzieri, 498, Centro, para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO IV.**

8.4.3. Os/as Avaliadores/as serão previamente designados/as pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados.

8.4.4. Se for necessário, a Prova Prática poderá ser aplicada fora das dependências do local indicado no presente Edital, a critério dos/as Avaliadores/as e da Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados.

8.4.5. A Prova Prática consistirá na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato/a, previamente elaboradas pelos Avaliadores/as, tomando-se por base as atribuições dos cargos, sendo que a avaliação objetivará aferir a capacidade e habilidades do/a candidato/a em relação às atribuições do cargo pretendido, onde o/a candidato/a deverá demonstrar os seus conhecimentos na execução prática das tarefas próprias dos/as ocupantes de tais cargos.

8.4.6. Para a realização da Prova Prática, os/as candidatos/as aos cargos de Operadores de Máquinas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade, da Ficha de Inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “**D**”, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (**ou lentes de contato**), quando houver tal exigência na **CNH**.

8.4.7. O/a candidato/a que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8. Os/as Avaliadores/as registrarão em uma **FICHA DE AVALIAÇÃO**, por candidato/a, todas as tarefas desenvolvidas pelo avaliado/a, apontando as executadas de modo satisfatório e não satisfatório e, ao final, concluirão se o/a candidato/a é **APTO/A** ou **INAPTO/A** para o exercício das atribuições do cargo que está inscrito/a.

8.4.9. Concluída a Prova Prática o/a candidato/a deverá dirigir-se diretamente a saída do local de realização de prova.

8.4.10. Os/as candidatos/as deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco)** minutos do horário estabelecido para o início da prova.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático a seguir.

9.2. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Noções de administração rural; Noções de organizações sociais rurais; Unidade de Medida na Adubação; Crédito rural; Comercialização de produtos agropecuários; Agregação de valores aos produtos rurais; Indústrias rurais; Programas oficiais de apoio ao meio rural; Projetos agropecuários; Noções de legislação ambiental; Noções de meio ambiente; Uso correto de defensivos agrícolas; características das plantas; influências do meio ambiente no cultivo de plantas; Origem e formação dos solos; Características dos solos; Noções de correção de solo e adubação; Preparo e conservação do solo; Cultivo de plantas anuais; semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita); Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muare, peixes e abelhas); Noções de agrometeorologia; Apicultura; Preparo e utilização correta de silagem; Noções de suplementação na alimentação animal; Mecanização agrícola; Unidades de medidas na agropecuária.

9.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem à mulher: Pré-natal e complicações gestacional; Assistência de enfermagem ao adulto; Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória; Atribuições do técnico em enfermagem de acordo com o Conselho Federal de enfermagem o decreto nº 94.406/87.

9.4. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Técnicas de Biossegurança no processo de trabalho do Auxiliar de Consultório Dentário (cuidados com manuseio de instrumentos, uso de equipamento de proteção individual-EPI, etc.); Orientação sobre ações preventivas em Saúde Bucal (função do ACD e orientação no cuidado com a saúde bucal); Organização do Processo de Trabalho do ACD no consultório odontológico dentro do Programa Saúde da Família (cadastro de pacientes/usuários, organização de fichário, etc.); Diretrizes do Programa Saúde da Família e o papel dos profissionais da saúde bucal no Programa.

9.5. MONITOR SÓCIO EDUCATIVO:

Legislação Social: Constituição Federal - Título VIII - Da Ordem Social; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas - PEAD 2009/2011; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social-NOB/SUAS – 2005; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE.

9.6. ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO:

Legislação Social: Constituição Federal - Título VIII - Da Ordem Social; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Estatuto do Idoso; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas - PEAD 2009/2011; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social-NOB/SUAS – 2005; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE.

9.7. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

VIVEIRISTA, MOTORISTA I, OPERADOR DE MAQUINAS, ELETRECISTA PREDIAL, TORNEIRO MECANICO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, OPERADOR DE MOTOSERRA, MOTORISTA III, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, BORRACHEIRO, PEDREIRO, MERENDEIRA.

PORTUGUES: Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática (ordens de serviço, memorandos, ofícios, etc); Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros; Localização de informações explícitas no texto; Inferência de sentido de palavras e/ou expressões; Inferência de informações implícitas no texto; Distinção de fato e opinião sobre esse fato; Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.); Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto (conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc.).

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Medidas de tempo; Formas geométricas básicas; Noções de Conjunto; Interpretar matematicamente situações do dia-a-dia ou o relacionamento com outras ciências; Usar independentemente o raciocínio matemático, para a compreensão do mundo que nos cerca; Compreender e transmitir idéias matemáticas, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação; Utilizar as novas tecnologias de computação e de informação (celular, calculadora)

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Município de Castanheira/MT: dados socioeconômicos (principais indicadores sociais) e dados geográficos; Atualidades: Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do município de Castanheira/MT; Políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude; Ética e Cidadania.

9.8. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA II; MECANICO II; LEITURISTA; AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO.

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos, outros...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Historia Política e Econômica de Mato Grosso; Ocupação do território; Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; Dinâmica da população em Mato Grosso; Programas governamentais fronteira agrícola mato-grossense; A economia do Estado no contexto nacional; A urbanização do Estado; Produção e as questões ambientais.

9.9. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ENCANADOR; AGENTE ADMINISTRATIVO IV; FISCAL SANITÁRIO.

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Uso Informal e Formal da Língua; Uso da Língua e Adequação ao Contexto, Norma Culta; Elementos da Comunicação e Funções da Linguagem; Significação de Palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia; Polissemia; Denotação e Conotação; Ortografia; Classes de Palavras; Estrutura e Formação de Palavras; Acentuação Gráfica e Tônica. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

MATEMÁTICA: Radicais: Operações - Simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de Números Reais; Fatoração de Expressão Algébrica; Expressão Algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: História Política e Econômica de Mato Grosso; Mato Grosso: Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; A economia do Estado no contexto nacional; A urbanização do Estado; Produção e as questões ambientais; História do Município: aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais; Poder Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

10. DO CARTÃO DE RESPOSTAS

10.1. As respostas do caderno da Prova Objetiva deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção da Prova Objetiva, sendo da responsabilidade exclusiva do/a candidato/a os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.2. As questões não assinaladas no Cartão Resposta e questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

10.3. O/a candidato/a que não entregar o Cartão Resposta no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do/a candidato/a.

10.5. Caso sejam anuladas questões pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados, estas somarão em favor de todos/as os/as candidatos/as.

10.6. O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do Cartão Resposta acarretará a anulação do mesmo.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O/a candidato/a deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e/ou a impressão não estando legível, o/a candidato/a deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir a substituição do mesmo, até o período máximo de **30 (trinta)** minutos após o início da prova. A não observância deste item será da responsabilidade do/a candidato/a.

11.2. A data da realização das provas, se necessário, poderá ser adiada por ato do Presidente da Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados e da Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.

11.3. Terminantemente, não será permitida a entrada no local de realização das provas de interessado não inscrito, bem como do candidato que não trazer consigo a 2.ª (segunda) via do Formulário de Inscrição e documento hábil para a comprovação de sua identidade que contenha fotografia, o qual deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

11.4. Não serão aceitos documentos tais como protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante e crachás.

11.5. Além do disposto no subitem 11.3., acima, não será permitida a entrada do candidato que não tiver:

I –DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, conforme relacionado nos incisos do item **4.6.**, do presente Edital;

II –FICHA DE INSCRIÇÃO e CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA; e,

III – Assinado a Lista de Presença.

11.4. O/a candidato/a deverá levar somente os objetos citados nos incisos **I e II**, do item acima, deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência do/a candidato/a no local da prova, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.5. Aos candidatos/as que chegarem atrasados/as não será admitido à entrada na sala onde estarão sendo aplicadas as provas.

11.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos/as os/as candidatos/as. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato/a.

11.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um/uma acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.8. O/a candidato/a que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça, sem deixar o local de realização das provas. Caso o/a candidato/a não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. Depois de assinada a Lista de Presença, o/a candidato/a somente poderá sair da sala, após iniciada a prova, acompanhado/a pelo fiscal de corredor, para fazer uso de sanitário.

11.10. Durante a realização das provas, será eliminado/a automaticamente do Processo Seletivo Simplificado o/a candidato/a que:

I - comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro/a candidato/a ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado;

II - consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;

III - utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

IV - adentrar no recinto das provas portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, telefone celular, **pager**, **beep**, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, **walkman**, **diskman**, **MP3player**, **MP4**, gravador, canetas eletrônicas ou qualquer outro receptor de mensagens;

V - portar qualquer tipo de arma;

VI - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

VII - apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou de uso de entorpecentes;

VIII - não comparecer nos locais, datas e horários determinados;

IX - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

X - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico; e,

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.11. O/a candidato/a que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma, portando telefone celular ou equipamento eletrônico terá sua prova recolhida imediatamente, junto com o Cartão de Respostas, mesmo que ainda não tenha transferido suas respostas para o mesmo.

11.12. O/a candidato/a que infringir o disposto no subitem **11.10.**, incisos **IV** e **V**, não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

11.13. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados.

11.14. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.

11.15. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial para esse fim ou para cargo que for admitida a prova oral.

11.16. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o/a candidato/a entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado e o Caderno de Provas. O/a candidato/a que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo Simplificado, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Certame.

11.17. Por razões de ordem técnica e de segurança, o caderno das provas será disponibilizado aos candidatos/as que permanecerem na sala até 30 (trinta) minutos antes do horário de encerramento da prova escrita e, aos demais, na mesma data, somente no horário compreendido entre 11:15hs. e 11:45hs., na sala onde realizou sua respectiva prova.

11.18. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.19. Após o término da prova, o/a candidato/a deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos/as que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.20. Os/as **03 (três)** últimos/as candidatos/as de cada sala somente poderão sair da sala de prova após presenciar o fechamento dos envelopes e rubricá-los juntamente com o(s) Fiscal(is) de Sala.

11.21. OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – **DAES** e da Câmara de Vereadores do Município de Castanheira-MT, no dia **01/06/2013**, às **15 hs.**

11.22. Eventual anulação de questão das provas reverterá a sua respectiva pontuação em benefício de todos os candidatos/as, indistintamente.

12. DA CONTRATAÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DOS APROVADOS/AS EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS

12.1. O/a candidato/a selecionado será contratado de acordo com a Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal n.º 502/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, a Lei Municipal n.º 712/2013, que regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e as demais leis e normas cabíveis na espécie, por Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em regime estatutário, conforme autorizados pelas Leis Municipais citadas acima.

12.2. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato/a o direito de ingresso definitivo nos Quadros de Pessoal da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

12.3. Cabe ao Poder Executivo Municipal, proceder às contratações temporárias, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas de cargos autorizados a serem providos temporariamente.

12.4. Observado o item **12.3.**, os candidatos/as aprovados/as neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados/as obedecendo-se à ordem de classificação, para no prazo e na forma a ser definido pela Administração Pública Municipal no ato convocatório, se manifestarem, por escrito, se aceita ou não exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo convocado/a.

12.5. No ato da contratação e formalização do Contrato Temporário, o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

I – cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

II - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;

III - atestado médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental para as atividades pertinentes ao cargo;

IV – cópia da certidão de casamento ou de nascimento;

V - cópia do certificado de alistamento militar, de reservista ou de dispensa (**homens**);

VI - cópia do título de eleitor/a, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

VII - cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – **CPF/MF**;

VIII - cópia da certidão de nascimento dos filhos/as menores de **14 (catorze)** anos e respectiva caderneta de vacinação para os/as menores de **05 (cinco)** anos;

IX - cópia do comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - **MEC**;

X - cópia do comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato/a o exigir;

XI - declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (**nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado**), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT;

XII - declaração de que não é aposentado/a por invalidez em órgão de previdência da União, Estado ou Município;

XIII - declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

XIV - cópia de comprovante de endereço.

XV - laudo ou atestado médico, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da área da deficiência, devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, no caso dos candidatos com deficiência.

12.6. A documentação será fornecida por meio de cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

12.7. Para a contratação, o candidato/a com deficiência aprovado/a será submetido/a à avaliação médica pelo Município, ou por especialista em Saúde do Trabalhador indicado por este, com o fim de verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo e, caso nesta, seja concluída pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. O/a candidato/a que, dentro do prazo estipulado na convocação, não apresentar os documentos necessários para contratação, terá automaticamente tornado sem efeito sua classificação, sendo eliminado/a do Processo Seletivo Simplificado.

12.9. O/a candidato/a classificado/a poderá desistir definitivamente da vaga oferecida, caso em que será excluído/a da Relação de Aprovados/as e Classificados/as, sendo convocado/a o/a candidato/a subsequente, observada a ordem de classificação.

12.10. A desistência após a contratação será considerada definitiva.

12.11. Os/as candidatos/as aprovados/as, excedentes ao número de vagas oferecidas e autorizadas para contratação temporária, poderão ser convocados/as e contratados/as na medida em que for surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada sempre a ordem de classificação.

12.12. Esgotados os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as de um cargo de uma determinada localidade, onde houver vagas disponíveis por localidade, e havendo candidatos/as classificados/as neste mesmo cargo em outra localidade, será convocado/a à ser contratado/a o/a candidato/a melhor classificado/a no cargo, no cômputo geral de todas as localidades, inclusive da sede do Município, respeitando a ordem de classificação.

12.13. Não aceitando a convocação, o/a candidato/a permanecerá na sua posição de classificação original, cedendo, desta forma, a oportunidade a outro/a candidato/a imediatamente classificado/a, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

12.14. É permitida a contratação sucessiva do/a mesmo/a candidato/a classificado/a, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos casos previstos, no art. 2.º, inciso I, II, IV, VI e VII da Lei Municipal n.º 658/2010.

12.15. Quando da convocação o/a candidato/a aprovado/a para o cargo de:

I – MONITOR COM HABILIDADE EM INFORMÁTICA deverá comprovar o exercício da atividade de instrutor por pelo menos **06 (seis)** meses, no período dos últimos **36 (trinta e seis)** meses que anteceder a contratação, mediante apresentação de Declaração ou Certidão emitida por instituição pública ou privada;

II - MONITOR COM HABILIDADE EM CAPOEIRA E ARTESANATO, deverá comprovar o exercício da atividade, mediante apresentação de Declaração ou Certidão emitida pelo Titular do Departamento Municipal de Cultura (**CONSELHO**);

III – MONITOR COM HABILIDADE EM ALGUMA MODALIDADE ARTÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE TEMAS TRANSVERSAIS NA ÁREA DA CIDADANIA, deverá comprovar o exercício da atividade, mediante apresentação de Declaração ou Certidão emitida pelo Titular do Departamento Municipal de Cultura ou da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na hipótese de empate, será melhor classificado/a o candidato/a que tiver idade igual ou superior a **60 (sessenta)** anos, na forma do disposto no **Parágrafo Único**, do art. 27, da Lei Federal n.º **10.741/2003(Estatuto do Idoso)**.

13.2. Não sendo averiguada a hipótese do item acima, será classificado/a, preferencial e sucessivamente, o/a candidato/a que possuir maior:

I – tempo de efetivo exercício, nos últimos **10 (dez)** anos, nas atribuições do cargo pretendido, em Entidades Públicas ou Privadas;

II - número de filhos/as menores de **18 (dezoito)** anos;

III – idade; e,

13.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão Especial.

14. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Efetuada a classificação, a Comissão Especial elaborará e fará publicarno Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, das Secretarias Municipais, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – **DAES**, do Município de Castanheira-MT, da Câmara de Vereadores e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – **DOE-MT**, a Relação dos/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as.

14.2. Havendo número de candidatos aprovados superior ao número de vagas oferecidas neste Edital, portanto não classificados, após a publicação da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados, estes comporão o cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamados se houver vacância, desistência ou liberação de novas vagas (sempre observado o número de vagas autorizadas por lei), segundo a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração do Poder Executivo Municipal - para qualquer localidade que for convocado, obedecendo sempre à ordem decrescente de classificação.

14.2.1. Para efeitos de convocação e contratação aplicam-se aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, que compõe o cadastro de reserva, as mesmas disposições aplicadas aos demais candidatos aprovados e classificados, previstas neste Edital.

15. DOS RECURSOS EM SENTIDO AMPLO

15.1. DAS EXCEÇÕES

15.1.1. Os/as candidatos/as poderão, fundamentadamente, arguir as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento dos membros da Comissão Especial, até o dia útil subsequente da data de encerramento das inscrições, caso que a Chefe do Poder Executivo apreciará e julgará a Exceção no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do protocolo da arguição.

15.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.2.1. Qualquer cidadão/a ou interessado/a poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua publicação na Imprensa Oficial, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo da Impugnação.

15.3. DOS RECURSOS PROPRIAMENTE DITOS

15.3.1. Os/as candidatos/as poderão fundamentadamente interpor no Processo Seletivo Simplificado os seguintes recursos nos respectivos prazos:

a) contra o Edital de Homologação das Inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da respectiva publicação, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da interposição;

b) contra o Gabarito Oficial, nos casos de erros, omissões, obscuridade e inconsistências, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da respectiva publicação, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da interposição; e,

c) contra Relação dos/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as sobre as questões relativas a realização e aplicação das provas, pontuação atribuída às provas e aprovação e classificação final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da respectiva publicação, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da interposição.

15.4. DO PROTOCOLO, DA APRESENTAÇÃO E DO DESTINATÁRIO/A

15.4.1. As Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, a Impugnação ao Edital e os Recursos propriamente ditos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, apresentados por escritos e dirigidos ao Presidente da Comissão Especial, salvo a Exceção de Suspeição e/ou Impedimento, que deverá ser dirigida diretamente a Chefe do Poder Executivo.

15.4.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do interessado/a ou candidato/a, número de documento de identidade e endereço para correspondência.

15.4.3. Quando o/a recorrente/a for candidato/a, além das informações exigidas no item acima, deverá ser indicado o número de sua inscrição, sob pena de não conhecimento do recurso.

15.4.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que apontarem os fundamentos e as circunstâncias que os justifiquem.

15.4.5. Os recursos serão interpostos pelo próprio interessado/a ou candidato/a, ou ainda, por procurador/a devidamente constituído/a por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

15.5. DOS EFEITOS DOS RECURSOS

15.5.1. Os recursos em relação ao Processo Seletivo Simplificado serão recebidos somente no efeito devolutivo e, em ambos, devolutivo e suspensivo, em relação a participação do candidato/a no recrutamento, o qual participará, condicionalmente, das provas que se realizar na pendência da decisão.

15.6. DO REEXAME RECURSAL

15.6.1. No caso da Comissão Especial julgar pelo improvimento do recurso interposto, deverá fazê-lo subir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente informado, à Chefe do Poder Executivo para fins de Reexame Recursal, caso que, deverá proferir decisão dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento dos autos informados, sob pena de responsabilidade.

15.6.2. Todos os recursos não providos pela Comissão Especial deverão ser objeto de Reexame Recursal, salvo as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, devendo os autos do recurso ser encaminhados, devidamente informados, para apreciação e julgamento da Chefe do Poder Executivo.

15.7. DA PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS

15.7.1. Todas as decisões recursais prolatadas pela Comissão Especial e pela Chefe do Poder Executivo deverão ser publicadas no local de costume do Poder Executivo Municipal; as seguintes, inclusive, na Imprensa Oficial:

- a) recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições; e,
- b) recurso contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

15.7.2. Cabe a Comissão Especial fazer publicar as decisões recursais na data em que forem proferidas ou, na impossibilidade, no dia imediatamente subsequente.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de **01 (um)** ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por mais **01 (um)** ano por ato da Chefe do Poder Executivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento por parte deste/a, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

17.2. O Poder Executivo da Administração Municipal de Castanheira-MT não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato/a ou seu procurado/ar, por deixar de tomar conhecimento do presente Edital.

17.3. As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das seguintes Leis Municipais:

I –Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira, e suas alterações posteriores;

II -Lei Municipal n.º 712/2013, que Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; e,

III –Lei Municipal n.º 502/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

17.4. O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo Simplificado terá apenas expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionado às necessidades administrativas do Poder Executivo Municipal e a existência de dotação orçamentária para realização da despesa com pessoal, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

17.5. A convocação para contratação dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as será sempre publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, sito na Avenida Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT, e por meio de divulgação nas empresas locais de comunicação.

17.6. O Poder Executivo do Município de Castanheira, através dos seus órgãos Competentes, fornecerá ao candidato/a à ser contratado/a, todas as instruções necessárias à sua contratação.

17.7. A inexistência das afirmativas, irregularidades, falta de documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da sua contratação, acarretarão ineficácia da inscrição e eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo Simplificado e/ou perda automática do direito à sua contratação.

17.8. É recomendável ao candidato/a aprovado/a, manter seu endereço atualizado junto aos Setores de Recursos Humanos da Administração Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, visando à eventual contratação.

17.9. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas ou cometido qualquer tipo de fraude, o/a candidato/a será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. No caso de já estar contratado, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis, sendo-lhe assegurado em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

17.10. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação da Relação dos/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT.

17.11. Decorrido o prazo de **3 (três)** anos da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do certame serão descartados.

17.12. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, para prover os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado.

17.13. Havendo dúvida quanto à legalidade ou regularidade das normas que regulam o Processo Seletivo Simplificado e os contratos administrativos temporários, prevalecem às disposições do presente Edital sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as dispostas na Lei que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado sobre aquelas.

17.14. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial e pela Chefe do Poder Executivo, sempre ouvida a Assessoria Jurídica Municipal, e objeto de Decreto do Executivo.

17.15. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06de maio de 2013.

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Presidente

Comissão Especial

O presente Edital n.º PSS/001/PE/CAST2013, foi devidamente revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Assessor Jurídico do Município

Portaria Municipal n.º ____/2013

ANEXO I

Edital n.º PSS/001/PE/CAST2013

RELAÇÃO DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES

PODER EXECUTIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 658/2010							
CÓD.	CARGOS	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	LOCAL	OBSERVAÇÕES
A1	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	07	40HS	ENSINO MÉDIO + CURSO BÁSICO EM INFORMÁTICA	R\$784,44	ZONA URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A2	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	03	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	COLETA DE LIXO
A3	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	02	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS, PATIOS PÚBLICOS E PODA DE ARVORES
A4	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	ZONA URBANA	
A5	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	RODOVIA DE ACESSO À JURUENA: DESDE A MADEIREIRA RIZZIERI ATÉ O 1º ASSENTAMENTO A VALE DO SERINGAL	
A6	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	LINHA NOVO HORIZONTE	
A7	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO	
A8	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	2º ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL	
A9	AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	LINHA SÃO ROQUE	
A10	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU) + (CURSO PROFISSIONAL COM CARGA MÍNIMA DE 300 HORAS E REGISTRO NO CRO)	R\$678,00	ZONA URBANA	PROGRAMAS DE SAÚDE
A11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	LIMPEZA URBANA
A12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA (E ZONA RURAL QUANDO NECESSÁRIO)	AUXILIAR SERVIÇOS DE PEDREIRO E CARPINTARIA
A13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ESCOLA NO VALE DO SERINGAL	
A14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ESCOLA NA LINHA NOVO HORIZONTE	
A15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA OFICINA MECÂNICA

							ADMINISTRAÇÃO GERAL
A17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA E RURAL	AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE PONTES/BUEIROS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA BORRACHARIA, LAVA JATO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS COM OS IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A20	BORRACHEIRO	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	OFICINA MECÂNICA
A21	COVEIRO	01	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$678,00	CEMITÉRIO PÚBLICO	SERVIÇOS DE ABERTURA DE COVAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
A22	ELETRICISTA PREDIAL	01	40HS	4.ª SÉRIE + CURSO PROFISSIONAL	R\$833,12	ZONA URBANA	INFRAESTRUTURA
A23	ENCANADOR	01	40HS	ENSINO MÉDIO + CURSO BÁSICO EM HIDRAULICA	R\$678,00	ZONA URBANA	DAES E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A24	FISCAL SANITÁRIO	02	40HS	ENSINO MÉDIO (2º GRAU)	R\$719,52	ZONA URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A25	LEITURISTA	02	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$678,00	ZONA URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A26	MECÂNICO II	01	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU) + CURSO ESPECÍFICO DE MECÂNICA	R\$1.108,87	ZONA URBANA	OFICINA MECÂNICA
A27	MERENDEIRA	03	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL
A28	MONITOR SOCIO-EDUCATIVO	01	40HS	ENSINO MÉDIO	R\$865,58	ZONA URBANA	COM HABILIDADE EM CAPOEIRA
A29	MONITOR SOCIO-EDUCATIVO	01	40HS	ENSINO MÉDIO	R\$865,58	ZONA URBANA	COM HABILIDADE EM INSTRUÇÃO DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO
A30	MONITOR SOCIO-EDUCATIVO	01	40HS	ENSINO MÉDIO	R\$865,58	ZONA URBANA	COM HABILIDADE EM INSTRUÇÃO DE INFORMÁTICA
A31	MONITOR SOCIO-EDUCATIVO	02	40HS	ENSINO MÉDIO	R\$865,58	ZONA URBANA	COM HABILIDADE EM ALGUMA MODALIDADE ARTÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE TEMAS TRANSVERSAIS NA ÁREA DA CIDADANIA
A32	MOTORISTA I	01	40HS	4.ª SÉRIE	R\$703,29	ASSENTAMENTO RURAL	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE
A33	MOTORISTA I	02	40HS	4.ª SÉRIE	R\$703,29	ZONA URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A34	MOTORISTA II	03	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU)	R\$833,12	ZONA URBANA	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS (CAMINHÕES, ETC)
A35	MOTORISTA III	09	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$833,12	ZONA URBANA	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS (ONIBUS ESCOLAR, ETC)
A36	MOTORISTA III	01	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$833,13	2º ASSENTAMENTO	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS (ONIBUS ESCOLAR, ETC)
A37	MOTORISTA III	01	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$833,13	3º ASSENTAMENTO	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS (ONIBUS ESCOLAR, ETC)
A38	MOTORISTA III	01	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$833,13	4º ASSENTAMENTO	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS (ONIBUS ESCOLAR, ETC)
A39	MOTORISTA III	01	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$833,13	4º ASSENTAMENTO (SAÍDA PRÓXIMO À BR)	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS (ONIBUS ESCOLAR, ETC)
A40	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	01	40HS	4.ª SÉRIE	R\$678,00	DAES	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A41	OPERADOR DE MAQUINA	03	40HS	4.ª SÉRIE	R\$898,04	ZONA RURAL E URBANA	
A42	OPERADOR DE MOTOSERRA	01	40HS	NÍVEL ELEMENTAR	R\$678,00	ZONA RURAL E URBANA	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
A43	ORIENTADOR SOCIO-EDUCATIVO	01	40HS	ENSINO MÉDIO	R\$865,58	ZONA URBANA	PROJovem / PROGRAMAS SOCIAIS
A44	PEDREIRO	01	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$833,12	ZONA URBANA (ZONA RURAL SE NECESSÁRIO)	COM HABILIDADE EM PINTURA DE PRÉDIO
A45	SERVENTE	05	40HS	NÃO EXIGIDA	R\$678,00	ZONA URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A46	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03	40HS	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO	R\$800,67	ZONA URBANA E RURAL	
A47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	40HS	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO	R\$678,00	ZONA URBANA	
A48	TORNEIRO MECÂNICO	01	40HS	4.ª SÉRIE	R\$833,12	ZONA URBANA	OFICINA MECÂNICA
A49	VIGIA	05	40HS	NÃO EXIGIDO	R\$678,00	ZONA URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
A50	VIVEIRISTA	01	40HS	4.ª SÉRIE	R\$678,00	VIVEIRO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO II

Edital n.º PSS/001/PE/CAST2013

CRONOGRAMA DO PROCESSO N.º PSS/001/PE/CAST2013

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
06 de maio de 2013	Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º PSS/001/PE/CAST2013
07 a 16 de maio de 2013	Presencial	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EXCEÇÕES DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO CONTRA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL
07 a 09 de maio de 2013	Presencial	PERÍODO DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
13 de maio de 2013	Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DO EDITAL (SE RETIFICADO)
07 a 15 de maio de 2013	Presencial	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
72 (setenta e duas) horas a contar da interposição	Quadro de Avisos	PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES SOBRE AS EXCEÇÕES DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO
17 de maio de 2013	Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
17 a 20 de maio de 2013	Presencial	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE

		HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
22 de maio de 2013	Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (SE ALTERADO)
01 de junho de 2013 (manhã)	Presencial	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
01 de junho de 2013 (15:00 horas)	Quadro de Avisos	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
01 (tarde) e 02 (se necessário) de junho de 2013	Presencial	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
03 de junho de 2013	Presencial	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL
05 de junho de 2013	Quadro de Avisos	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL (SE ALTERADO)
14 de junho de 2013	Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
17 a 18 de junho de 2013	Presencial	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
24 de junho de 2013	Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS (SE ALTERADA)

ANEXO III

Edital n.º PSS/001/PE/CAST2013

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT ESTADO DE MATO GROSSO PODER _____			
FORMULÁRIO PARA RECURSOS			
PROCESSO N.º PSS/___/___/CAST20___			
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A): ☐ CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ☐ CHEFE DO PODER LEGISLATIVO. ☐ PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL.			
IDENTIFICAÇÃO DO EXCIPIENTE/IMPUGNANTE/RECORRENTE			
NOME:			
NOME DO CARGO:		CÓDIGO:	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		TELEFONE:	() ____ - ____
NA QUALIDADE DE CIDADÃO/INTERESSADO/CANDIDATO, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES RECURSAIS E JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM EM ANEXO, INTERPONHO:			
☐ IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL. ☐ EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO. ☐ RECURSO CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. ☐ RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL. ☐ RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
			20____
ASSINATURA DO EXCIPIENTE/IMPUGNANTE/RECORRENTE			
RECIBO DE RECURSO			
RECEBEMOS DO(A) CANDIDATO(A) ACIMA QUALIFICADO O RECURSO INDICADO SUPRA REFERENTE AO PROCESSO N.º PSS/___/___/CAST20___, PELO QUE FIRMO O PRESENTE.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
CASTANHEIRA-MT			20__
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS			
NOME	MATRÍCULA:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RH:		CARIMBO DO PODER REALIZADOR:	
RAZÕES RECURSAIS E JUSTIFICATIVAS:			

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2957AE62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I PORTARIA 141/2013

ANEXO I					
MAT	NOME	CARGO	ELEVACAO		
			NIV	CLAS	SALARIO
010355	ALESSANDRA FERREIRA DE ANDRADE DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
000834	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
011103	ANA LUCIA CARLOS DOS SANTOS SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
000492	DEUSELI CANDIDO DA SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
010120	FRANKLIN LIMA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	A	958,68
010786	HELSON RIBEIRO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
000270	IRANIZO MATOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	A	864,26
000871	JACKLINE DA SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	A	958,68
010496	JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	A	864,26
010723	JOSE CARNEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
010472	LEONARDO XAVIER ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	B	950,69
010659	LOYHANE MAMEDIO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
010450	MARCIA APARECIDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	A	864,26
000020	MARIA DO AMPARO BRITO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
001150	MESSIAS MORAIS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
000613	MONICA MARQUES MATEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	A	958,68
010553	OSEIAS ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
000585	PABLO JASSO SOUSA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
001199	ROSICLEIA PEREIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
010586	SILAIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	B	862,81
000639	SONIA REGINA DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	B	950,69
000061	TEREZINHA LORSCHETER ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IX	A	1.089,41
001151	THIAGO CUNHA PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	B	862,81
000023	VANIA ALVES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	A	958,68
000646	VANUSA MOTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69

000632	WALSILENE DA CONSOLACAO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	A	784,37
010783	WCLEIA ABREU LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
001040	ABDIEL DA LUZ REZENDE	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	III	A	823,59
000134	NAILSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	VII	A	1.006,61
000085	THIAGO FRANCA SOARES	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	VII	A	1.006,61
010468	ZACARIAS PINTO ARAUJO	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE PA CARREGADEIRA	V	B	1.458,95
000109	DEUZIMAR FERREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE PATROL	V	A	1.326,32
000781	HELSTON YURI BELMONTE KRIGER	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE PATROL	V	A	1.326,32
010713	ABI-ACKEL ANDRADE MOREIRA	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE RETRO ESCAVADEIRA	IV	B	1.385,39
010467	MARCIO DIAS VIEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE TRATOR ESTEIRA	V	B	1.458,95
000042	JUVENILDO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE CONTABILIDADE	VII	A	1.207,92
011912	AMILTON CORREA BELO	AGENTE DE MANUTENCAO/ELETRICISTA PREDIAL	V	B	1.458,95
010223	EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO/ENCANADOR	V	B	1.458,95
000569	JAILTON CAETANO DE ARAUJO	AGENTE DE MANUTENCAO/ENCANADOR	VII	A	1.471,21
000104	ANTONIO ALENCAR NETO	AGENTE DE MANUTENCAO/MECANICO DE MAQUINAS PESADASVII		A	1.471,21
011913	LUIS FERNANDO VARELLA	AGENTE DE MANUTENCAO/MECANICO DE MAQUINAS PESADAS V		B	1.458,95
010231	PAULO SERGIO DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUTENCAO/MECANICO DE MAQUINAS PESADAS V		A	1.458,95
000550	ANDREIA FATIMA MINGORI PERIN	AGENTE DE SAUDE	VII	B	1.107,27
000647	CELIA JESUS MARQUES CENA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	VII	B	730,07
010198	SANDRA BATISTA DA CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	VII	B	730,07
001063	CARLITO DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	VII	B	1.107,27
011910	CELSO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	IV	A	861,72
MAT	NOME	CARGO	ELEVACAO		
			NIV	CLAS	SALARIO
000067	DIVINO CARLOS PEREIRA	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	VII	A	1.006,61
000216	EDIVALDO SOARES SILVA	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	VII	B	1.107,27
011906	OSAIDES ANTONIO DA COSTA	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	IV	A	861,72
011420	WILLIAN JOSE DE MELO	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	III	A	823,59
010141	ALINE SILVA DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	IV	A	861,72
010102	CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	VII	B	1.107,27
010103	ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO ALVES	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	VII	B	1.107,27
001098	EUNICE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	VII	B	1.107,27
001153	GILSANE FERREIRA MACHADO	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	III	A	823,59
000444	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	VII	B	1.107,27
000573	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	IV	B	947,89
000234	PAULO CEZAR DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	VII	A	1.006,61
001173	RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	III	A	823,59
000441	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	VII	B	1.107,27
001099	CARLOS GOMES SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	VII	B	1.107,27
011563	LEIDIANE FERREIRA GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	II	A	793,09
010628	ADIVACELIO NUNES DE JESUS	AGENTE OPER/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	III	B	1.035,36
010322	ARNAUD DE PAULA XAVIER FILHO	AGENTE OPER/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	VI	B	1.198,34
000090	ROGERIO LUIZ KOZAK	AGENTE OPER/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	VI	B	1.198,34
010426	VALDICO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPER/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	III	A	941,24
010272	DANILO DIVINO FERNANDES	AGENTE OPER/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	VI	B	1.198,34
001179	JOSENILDO RODRIGUES RAMOS	AGENTE OPER/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	III	A	941,24
011562	PAULO CESAR VIEIRA BORBA	AGENTE OPER/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	III	B	1.035,36
010743	SEBASTIAO RIBEIRO PINTO	AGENTE OPER/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	IV	A	984,82
000393	CRESONICE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS FIGU	APOIOADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
001047	DOMINGAS ABREU LUZ	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
010146	IVONE FERREIRA DE SOUZA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
010135	JOCERLENE VIEIRA DO VALE	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
010610	MARIA LUCIA DIAS PUTENCIO LEITE	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
010248	MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
000232	ODETE DIAS DOS SANTOS	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	B	843,77
000751	SANDRA MENDES DE SA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	C	1.265,65
000039	CASSIO GOMES COELHO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	III	C	1.265,65
000045	WILSON DIAS FERREIRA	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	III	C	1.265,65
010503	ELIANA TAVARES DA CUNHA	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
010514	EVANILDE ALVES DA CONCEICAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
000458	ILZA ERICA MENEGAT	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
010513	LEIDIANE RODRIGUES GOMES	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
010338	MARIA DILEUZA BASTOS	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	A	843,77
001036	MARIA DO CARMO ALVES LEAO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
000227	NEIDE RODRIGUES DE CAMARGO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
010394	VANIA WANDERLEY DA COSTA	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
010310	WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77
010134	IRANILTO MATOS RODRIGUES	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	III	B	843,77
010465	ISMAEL DOS SANTOS ROSA	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	III	B	843,77
010466	JOEL LEONIDIO DE OLIVEIRA	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	III	B	843,77
010475	PEDRO GOMES FIGUEREDO	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	III	B	843,77
000477	CLECI GRZETCHOTA KOVALSKI	ASSISTENTE DA SAUDE	VII	A	836,26
010490	CRISTIANE RIBEIRO DE QUADROS	ASSISTENTE DA SAUDE	IV	A	715,89
000675	DEUZELIA GONCALVES BRANDAO	ASSISTENTE DA SAUDE	VII	A	836,26
MAT	NOME	CARGO	ELEVACAO		
			NIV	CLAS	SALARIO
000459	ELESSANDRA ABREU GUIMARAES BASILIO	ASSISTENTE DA SAUDE	VII	B	919,89
010782	FRANCIELE DIAS MALTA	ASSISTENTE DA SAUDE	IV	A	715,89
010304	GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DA SAUDE	IV	A	715,89
000883	JOSELHA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DA SAUDE	IV	A	715,89
010784	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA	ASSISTENTE DA SAUDE	III	A	684,21
010268	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA REIS	ASSISTENTE DA SAUDE	IV	A	715,89
001050	MARIA LUCIA RODRIGUES	ASSISTENTE DA SAUDE	VII	B	919,89
010735	SIMONE FERREIRA DOS REIS	ASSISTENTE DA SAUDE	IV	A	715,89
000554	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	ASSISTENTE DA SAUDE	VII	C	1.003,51
001038	ACLIANA ALMEIDA SOARES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VII	A	1.107,27
010494	SILVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUT E CONSERVACAO	V	A	864,26
010470	PAULO CESAR DOS SANTOS	MONITOR DE ESPORTES	IV	A	820,69
001067	JINA DIAS DE CAMPOS	ORIENTADOR	VII	A	2.044,20
001064	JANELANE GOMES DE SOUSA	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	4.747,36

010714	ETEVALDO VASCO SOARES	PNSG - CONTROLADOR INTERNO	IV	B	5.222,09
010733	JULIANO MUNIZ CABRAL	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	IV	A	4.747,36
010737	ANDREIA RIOS DE ARAUJO	PNSS - DENTISTA	IV	A	4.747,36
010724	ELAINE DA SILVA PAULINO	PNSS - DENTISTA	IV	A	4.747,36
011106	TAISSE OLIVEIRA E SILVA	PNSS - DENTISTA	III	A	4.537,30
001027	GABRIELA MEDINA OLIVEIRA	PNSS - ENFERMEIRO	IV	A	4.747,36
011474	JULIANA MARA VIEIRA DE MELO	PNSS - ENFERMEIRO	II	A	4.369,25
001168	MARIA AUXILIADORA COSTA	PNSS - ENFERMEIRO	III	B	4.991,03
010766	NEUSA PEREIRA NEVES	PNSS - ENFERMEIRO	IV	A	4.747,36
001133	PAULA GARCIA SANTOS	PNSS - ENFERMEIRO	III	B	4.991,03
010749	ALESSANDRO GONCALVES DIAS	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	IV	B	2.611,04
010761	IRANILDES LIMA DA SILVA	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	IV	B	2.611,04
001105	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	IV	B	5.222,09
011224	ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS	PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	III	A	4.537,30
010740	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	IV	A	2.373,67
010762	SADILA APARECIDA RIOS FARIA	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	IV	A	2.373,67
001166	REGINALDO DA SILVA FARIA	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	III	A	4.537,30
010781	CLOVIS ERICCSOON DIAS DE LIRA MOURA	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	IV	B	5.222,09
010765	GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	III	A	4.537,30
010597	MARCIO ANDRADE DE PAIVA	PROF LIC PL EM BIOLOGIA	III	C	1.642,25
010190	RONAN MENDES DA SILVA	PROF LIC PL EM BIOLOGIA	III	C	1.642,25
010182	NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS	PROF LIC PL EM LETRAS	III	C	1.642,25
010504	VIVIANE VIRGINIA DE SOUSA	PROF LIC PL EM MATEMATICA	III	B	1.449,04
000190	DIVINO PEREIRA DA SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	III	C	1.642,25
010672	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	II	C	1.574,14
010106	MARA DUTRA BASILIO	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	III	C	1.642,25
000932	SUEIDE ARRUDA SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	III	C	1.642,25
000382	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA LOPES	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
010509	CATIANE SANTOS ARAUJO	PROF MAGISTERIO	III	C	1.642,25
010505	ELZANI MARIA RODRIGUES	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000217	ENAUARA DA FONSECA MAIA	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000913	GILSON LOPES DE ALMEIDA	PROF MAGISTERIO	III	A	966,03
000401	HELIENE PEREIRA BAILONA	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
010162	HUANA KATIELE DA SILVA SANTOS	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000212	JANILDA FERREIRA DOS REIS	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000157	LANES DIAS GOMES	PROF MAGISTERIO	III	C	1.642,25

MAT	NOME	CARGO	ELEVACAO		
			NIV	CLAS	SALARIO
010118	LINDALVA NERES GUEDES	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000579	MARIA DA SILVA DINIZ	PROF MAGISTERIO	III	C	1.642,25
000163	MARIA DELCI DIAS GOMES COSTA	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
010401	MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000533	MARIA LUCIA FERREIRA DIAS	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000118	MARIA LUCIA LUIZA DA SILVA	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000415	MARIZETE NOGUEIRA	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000335	MARLISE TREVISAN LAMOUNIER	PROF MAGISTERIO	III	A	966,03
010159	MESSIA DA SILVA COELHO	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000536	NEILSON COSTA DA SILVA	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000537	NIVALDA XAVIER MARRA ELIAS	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000241	VICENTE GOMES DIAS JUNIOR	PROF MAGISTERIO	III	B	1.449,04
000544	WENDER ROGERIO DIAS RODRIGUES	PROF MAGISTERIO	III	A	966,03
010126	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000903	ARACELIA COSTA GOMES ROCHA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000633	CASSIA DA SILVA TOCANTINS	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	VII	A	1.227,62
000556	ELTON MESSIAS DA SILVA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
010230	GREICE DA CUNHA PEDOTT	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	VII	A	1.277,62
000930	IZABEL CARDOSO NERES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	VII	A	1.277,62
010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000950	JOSUEL RODRIGUES LIMA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000574	MARA RUBIA EVANGELISTA PEREIRA	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	VII	A	1.277,62
000558	MARIA ONEIDE FERREIRA ARAUJO PRASDO	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	V	A	1.151,80
000445	NEUZA CRESTANI BORGES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000626	NEUZELI LEANDRO MARQUES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	IV	A	1.093,72
000474	ROSANGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	VII	A	1.277,62
000429	WANUBIA MOTA RODRIGUES	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	VII	A	1.277,62
000549	ADRIANA MARTINS DE MOURA	TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA	IV	A	1.093,72
010243	CLEITON BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	V	A	1.047,09
010319	IVONIRA SANTOS BARROS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	III	B	1.012,52
010456	KLEIDIVANE BATISTA TEIXEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	III	A	843,77
010516	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	III	A	843,77
010501	NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	III	B	1.265,65
010591	CLOVIS JANUARIO DE MIRANDA	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	IV	A	994,29
000478	FERLA BORGES PEREIRA	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	III	A	950,30

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D38B162D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 280, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Nortelândia-MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado nos 12 (doze) meses/2012, e dá outras providências.

O Senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, no mês de maio/2013, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos do Art. 73, § 4º. da Lei Municipal nº. 242/2012, de 15 de março de 2.012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, a conceder recomposição geral anual dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, no percentual de 6,19% (seis vírgula, dezenove por cento) acumulado nos 12 (doze) meses/2012, gerando seus efeitos financeiros a partir do mês de maio/2013.

Art. 3º Considera-se para efeitos desta Lei, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2.012, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano de 2.012, que será aplicado a variação anual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 4º As tabelas de vencimentos e salários a serem recomposta com o percentual citado no caput do artigo 1º., serão os anexos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº. 242/GP/2012, de 15 de março de 2.012.

Art. 5º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos após a recomposição, serão objeto de tabelas publicadas por ato administrativo do respectivo Poder.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 02 dias do mês de maio de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 02/05/2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

AUTORES DO PROJETO DE LEI MESA DIRETORA

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara-DEM

LUIZ GARCIA TABORDA

Vice-presidente-PSD

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

1º. Secretário-PMDB

DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA

2º. Secretário-DEM

JOSÉ DO EGITO ALVES LOBO

3º. Secretário-PSD

ANEXO V

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	TIPO	Nº. VAGAS	VENCIMENTOS R\$
I – SECRETÁRIO GERAL	DAS 1	01	2.123,80
II – ADVOGADO	DAS 1	01	2.123,80
III – CONTADOR	DAS 1	01	2.123,80
IV – ASSESSORIA DE IMPRENSA	DAS 2	01	1.486,66
V – COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS 3	01	1.061,90
VI – COORDENADOR E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	DAS 3	01	1.061,90

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS – DAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CARGO	PERCENTUAL SOBRE SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
DAS – 1	70 %	2.123,80
DAS – 2	70 %	1.486,66
DAS – 3	70 %	1.061,90

TABELA SALARIAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2.013.					
ANEXO VII					
TABELA I - APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL 40 Hs					
C L A S S E					
NÍVEL	A	B	C	D	E
1	R\$ 662,82	R\$ 792,47	R\$ 947,49	R\$ 1.132,85	R\$ 1.354,45
2	R\$ 672,76	R\$ 804,36	R\$ 961,71	R\$ 1.149,83	R\$ 1.374,77
3	R\$ 682,84	R\$ 816,42	R\$ 976,13	R\$ 1.167,09	R\$ 1.395,39
4	R\$ 693,10	R\$ 828,67	R\$ 990,77	R\$ 1.184,60	R\$ 1.416,32
5	R\$ 703,49	R\$ 841,10	R\$ 1.005,64	R\$ 1.202,37	R\$ 1.437,57
6	R\$ 714,04	R\$ 853,72	R\$ 1.020,72	R\$ 1.220,40	R\$ 1.459,13
7	R\$ 724,75	R\$ 866,52	R\$ 1.036,04	R\$ 1.238,70	R\$ 1.481,02
8	R\$ 735,62	R\$ 879,52	R\$ 1.051,57	R\$ 1.257,29	R\$ 1.503,23
9	R\$ 746,66	R\$ 892,72	R\$ 1.067,35	R\$ 1.276,14	R\$ 1.525,78
10	R\$ 757,86	R\$ 906,11	R\$ 1.083,36	R\$ 1.295,28	R\$ 1.548,67
11	R\$ 769,23	R\$ 919,70	R\$ 1.099,61	R\$ 1.314,71	R\$ 1.571,90
12	R\$ 780,77	R\$ 933,49	R\$ 1.116,10	R\$ 1.334,44	R\$ 1.595,48
Obs. A variação do Valor do nível imediatamente subsequente, na escala progressiva, corresponde à 1.5% do valor apurado no nível antecedente.					
TABELA SALARIAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2.013.					
ANEXO VIII					
TABELA II - TÉCNICOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NÍVEL MÉDIO 40 Hs					
C L A S S E					
NÍVEL	A	B	C	D	E
1	R\$ 843,59	R\$ 1.008,60	R\$ 1.204,73	R\$ 1.440,38	R\$ 1.947,77
2	R\$ 856,23	R\$ 1.023,73	R\$ 1.222,79	R\$ 1.461,99	R\$ 1.976,99
3	R\$ 869,08	R\$ 1.039,09	R\$ 1.241,12	R\$ 1.483,92	R\$ 2.006,64
4	R\$ 882,11	R\$ 1.054,67	R\$ 1.259,76	R\$ 1.506,18	R\$ 2.036,74
5	R\$ 895,35	R\$ 1.070,50	R\$ 1.279,07	R\$ 1.572,48	R\$ 2.067,29
6	R\$ 908,78	R\$ 1.086,55	R\$ 1.297,82	R\$ 1.619,66	R\$ 2.098,30
7	R\$ 922,41	R\$ 1.102,85	R\$ 1.317,29	R\$ 1.668,25	R\$ 2.129,78
8	R\$ 936,25	R\$ 1.119,40	R\$ 1.337,06	R\$ 1.718,39	R\$ 2.161,72
9	R\$ 950,30	R\$ 1.136,18	R\$ 1.357,11	R\$ 1.766,42	R\$ 2.194,15
10	R\$ 964,55	R\$ 1.153,23	R\$ 1.377,47	R\$ 1.815,86	R\$ 2.227,06
11	R\$ 979,02	R\$ 1.170,53	R\$ 1.398,12	R\$ 1.866,72	R\$ 2.260,47
12	R\$ 993,70	R\$ 1.188,08	R\$ 1.419,10	R\$ 1.918,99	R\$ 2.294,37
Obs. A variação do Valor do nível imediatamente subsequente, na escala progressiva, corresponde à 1.5% do valor apurado no nível antecedente.					

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1E12E465

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013

PREGÃO: Nº 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 010/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.894.854/0001-45, situada na Rua Avenida Ariosto da Riva nº 2281, na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representado pela Srª. ANA SANABRIA CLAROS BEVILAQUA, portadora do RG 2401445-1SSP/MT e do CPF 429.996.421-72, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, situada na Rodovia BR 480 nº 795 na cidade Barão de Cotegipe/RS neste ato representado pelo senhor EDIVAIR SZYMANSKI, portador do RG 5051132966 e do CPF 670.481.290-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, DENTAL REZENDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.593.462/0001-36, situada Avenida Assis Chateaubriand nº 1555, Setor Oeste, no município de Goiânia/GO, neste ato representado pela Srª. MARGARETE FISTAROL, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG 1251935 e do CPF 861.983.511-49, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.159.591/0002-49, situada Q A/C 106 lote 01 conjunto B, Bairro Santa Maria, na cidade de Brasília/DF,, neste ato representado pelo Sr.. WELLINGOTN SILVEIRA QUEIROZ, brasileiro, casado, aux. Administrativo, portador do RG 4540948-DGPC/GO e do CPF 001.172.651-28 E RJ HOSPITALAR LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.301.399/0001-27, situada na Rua DAS Angélicas nº 196 , Parque Oeste Industrial na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pela senhora CLEIDE FISTAROL, portadora do RG 1.604.449-5 e do CPF 007.387.671-23 nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 006/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalar, material odontológico, material laboratorial, material para Raio X e material permanente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 006/2013.

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

4626		DIST. DE MED. BEVILAQUA LTDA	06.894.854/0001-45				
Seq.	Código	Descrição		Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	224582	2.08L FIXADOR	KODAK	UNIDADE	12	R\$ 173,33	R\$ 2.079,96
2	224581	2.08L REVELADOR	KODAK	UNIDADE	12	R\$ 253,91	R\$ 3.046,92
3	327122	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA	THEOTO	PACOTE	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
4	324107	ABOCATH N° 18	SOLIDOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
5	324108	ABOCATH N° 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
6	324109	ABOCATH N° 22	SOLIDOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
7	324110	ABOCATH N° 24	SOLIDOR	UNIDADE	8.000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
8	229600	ABOCRESIL 360MG/G SUSP	NYCOMED	UNIDADE	150	R\$ 18,89	R\$ 2.833,50
9	327123	ABSORVENTE HOSP .POS PARTO PACTC/20	DRY	PACOTE	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
10	9332	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	HIPOLABOR	UNIDADE	15.000	R\$ 0,02	R\$ 300,00
11	13932	ADRENALINA INJ	HIPOLABOR	UNIDADE	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	322294	AGAROL SUSPENSÃO	JHONSON	UNIDADE	1.000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
13	13346	AGUA DESTILADA 10ML	EQUIPLEX	UNIDADE	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
14	324113	AGUA DESTILADA 5 L	ASFER	UNIDADE	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
15	229637	ALBENDAZOL 200MG	PRATI	UNIDADE	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
16	324114	ALCOOL COMUM 70% FRASCO 1L	VICPHARMA	UNIDADE	1.500	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
17	327171	ALCOOL GEL	ZULU	UNIDADE	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00
18	224319	ALCOOL GLICERINADO 70%	VICPHARMA	UNIDADE	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
19	229053	ALCOOL ISOPROPILICO	QEEL	UNIDADE	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
20	327124	ALGODAO HIDROFLO 500GR	SOFTCOTTON	PACOTE	500	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00
21	224320	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM	ORTOFEN	UNIDADE	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
22	224321	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	ORTOFEN	UNIDADE	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
23	19506	ALMOTOLIA M	J.PROLAB	UNIDADE	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
24	327067	AMBU NEONATAL	DAHLHAUSEN	UNIDADE	5	R\$ 248,12	R\$ 1.240,60
25	224322	AMBU P/ ADULTO COMPLETO C/ RESERVATORIO	DAHLHAUSEN	UNIDADE	5	R\$ 248,12	R\$ 1.240,60
26	327210	AMICACINA INJETAVEL	NOVAFARMA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
27	21028	AMINOFLINA INJ.	ISOFARMA	UNIDADE	2.500	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
28	327175	AMITRIPILINA CONCENTRACAO :25MG	CRISTALIA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
29	324434	AMOXILINA 250mg 60ml SUSP.	PRATI	UNIDADE	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00

30	324435	AMOXILINA 500mg COMP.	PRATI	UNIDADE	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
31	10711	AMPICILINA 250 MG 60 ML	PRATI	UNIDADE	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
32	12910	AMPICILINA 500 MG C/200 CPS	PRATI	UNIDADE	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
33	224292	AMPICILINA SODICA 1G INJ	AGILA	UNIDADE	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
34	20261	AMPLICTIL INJETAVEL	U.QUIMICA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
35	322301	ANDOBA SPRAY	EUROFARMA	UNIDADE	30	R\$ 18,24	R\$ 547,20
36	224323	APARELHO DE GLICOSIMETRO	ACON	UNIDADE	80	R\$ 30,12	R\$ 2.409,60
37	324013	APARELHO DE PRESSAO COMP.	SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 44,93	R\$ 898,60
38	224324	APARELHO OXIMETRO DE PULSO	ROSSMAX	UNIDADE	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
39	224325	APARELHO SONAR	MEDPEJ	UNIDADE	5	R\$ 316,31	R\$ 1.581,55
40	322289	ATADURA GESSADA 10 CM	ORTOFEN	UNIDADE	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
41	322290	ATADURA GESSADA 15 CM	ORTOFEN	UNIDADE	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
42	322291	ATADURA GESSADA 20 CM	ORTOFEN	UNIDADE	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
43	322288	ATADURA GESSADA DE 5 CM	ORTOFEN	UNIDADE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
44	327177	ATROVENT EM GOTAS	HIPOLABOR	UNIDADE	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
45	324016	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 30 LT	STERMAX	UNIDADE	2	R\$ 4.955,00	R\$ 9.910,00
46	322278	AZITROMICINA 600MG	PRATI	UNIDADE	3.000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
47	230405	BALANCA MECANICA P/USO INDIV. PORTATIL C/	BALMACK	UNIDADE	35	R\$ 30,73	R\$ 1.075,55
48	324019	BANDEJA INOX 25x17cm	PROFESSIONAL	UNIDADE	5	R\$ 44,44	R\$ 222,20
49	224329	BATERIA PARA SONAR	ALFACELL	UNIDADE	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
50	9346	BENZETACIL 12000	TEUTO	UNIDADE	12.000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
51	327168	BENZOATO DE BENZILA , SOLUCAO : FRASCO DE 100	SOBRAL	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
52	327179	BEROTEC EM GTS 20 ML	HIPOLABOR	UNIDADE	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
53	229598	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG	ASPEN	UNIDADE	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
54	322306	BETAMETASONA INJ	MANTERCORP	UNIDADE	1.000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
55	224583	BIOMBO DE CHUMBO PORTATIL	KONEX	UNIDADE	1	R\$ 2.762,91	R\$ 2.762,91
56	9467	BISTURI 15	SOLIDOR	CAIXA	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
57	324121	BOLSA COLETORA URNA ESTERIL 2000 ml	SOLIDOR	UNIDADE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
58	322287	BUPIVACAINA + GLICOSE 8% INJ	CRISTALIA	UNIDADE	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
59	11153	BUSCOPAN ML INJETAVEL	TEUTO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
60	322260	BUSCOPAN SMPLES INJ	HIPOLABOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
61	327591	CABO DE BISTURI Nº4	PROFESSIONAL	UNIDADE	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
62	324020	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	UNIDADE	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
63	224330	CAMISOLA DESCARTAVEL EM TNT	SKY	UNIDADE	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
64	224335	CANULA INFANTIL E NEONOTAL COM BALONETE N 6.0	PORTEX	UNIDADE	5	R\$ 1,80	R\$ 9,00
65	224339	CANULA INFANTIL E NEONOTAL SEM BALONETE N 3.0	PORTEX	UNIDADE	5	R\$ 1,80	R\$ 9,00
66	324134	CARBOGEL 5 L	CARBOGEL	UNIDADE	10	R\$ 19,45	R\$ 194,50
67	224268	CARVAO ATIVADO COMP	U.QUIMICA	UNIDADE	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50
68	13874	CATETER O2 TIPO OCULOS	EMBRAMED	UNIDADE	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
69	18811	CEFALEXINA 250MG SUSP ORAL 60ML	TEUTO	UNIDADE	4.000	R\$ 2,08	R\$ 8.320,00
70	18245	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
71	11154	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	AGILA	UNIDADE	4.000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
72	229650	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	NOVAFARMA	UNIDADE	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
73	9356	CEFTRIAXONA 1G INJ	AGILA	UNIDADE	6.000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
74	322258	CETOCONAZOL CONCENTRACAO 200MG	PRATI	UNIDADE	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
75	18177	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30G	PRATI	UNIDADE	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
76	322262	CETROPOFENO INJ	U.QUIMICA	UNIDADE	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
77	9357	CICLO 21 CARTELA C/ 21 COMP	U.QUIMICA	UNIDADE	15.000	R\$ 1,37	R\$ 20.550,00
78	9358	CIMETIDINA 200 MG COMP.	PRATI	UNIDADE	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
79	224259	CIMETIDINA 300 ML SOL. INJ. AMP. C/2ML	TEUTO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
80	229593	CINARIZINA 75MG CPR	GEOLAB	UNIDADE	45.000	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
81	7903	CIPROFLOXACINO	ZANBOM	UNIDADE	50	R\$ 24,15	R\$ 1.207,50
82	322297	CIPROFLOXACINO INJ	ISOFARMA	UNIDADE	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
83	327209	CIPROFLOXACINO SOLUCAO OFTALMOLOGICA	ALLERGAN	UNIDADE	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00

84	224261	CITONEURIN INJ.	MERCK SHARP	UNIDADE	1.500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
85	13958	CLONAZEPAM 2 MG COMP	U.QUIMICA	UNIDADE	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
86	9359	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL	NOVAFARMA	UNIDADE	3.000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
87	327100	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	EQUIPLEX	UNIDADE	400	R\$ 0,16	R\$ 64,00
88	20962	CLORETO DE SODIO 20% INJ	ISOFARMA	UNIDADE	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
89	327101	CLORIDRATO DE AMIODARON INJ.	HIPOLABOR	UNIDADE	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
90	322264	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	UNIDADE	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
91	224262	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMP	U.QUIMICA	UNIDADE	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
92	224305	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG INJ	ASPEN	UNIDADE	80	R\$ 13,03	R\$ 1.042,40
93	9360	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 %	HIPOLABOR	UNIDADE	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
94	20268	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	CRISTALIA	UNIDADE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
95	224291	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SPRAY	HIPOLABOR	UNIDADE	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
96	224304	CLORIDRATO DE NALOXANA 0,4MG	HIPOLABOR	UNIDADE	400	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
97	224299	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG	CRISTALIA	UNIDADE	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
98	324136	COLAR CERVICAL 'G' CONF. ESPUMA SEMI- RIGIDA		UNIDADE	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
99	324137	COLAR CERVICAL 'M' CONF. ESPUMA SEMI- RIGIDA		UNIDADE	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
100	324138	COLAR CERVICAL 'P' CONF. ESPUMA SEMI- RIGIDA		UNIDADE	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
101	322304	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MARKMED	UNIDADE	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
102	327211	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MARKMED	UNIDADE	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
103	322282	COLETOR PARA DRENO DE TORAX UNIVERSAL	C.P.L	UNIDADE	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
104	322154	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	UNIDADE	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
105	225164	COLIRIO COSOPT	U.QUIMICA	UNIDADE	40	R\$ 44,66	R\$ 1.786,40
106	21032	COLIRIO DE GENTAMICINA	ALLERGAN	UNIDADE	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
107	225163	COLIRIO TRAVATAN	ALCON	UNIDADE	15	R\$ 89,39	R\$ 1.340,85
108	21865	COMPLEXO B COMP	E.M.S	UNIDADE	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
109	9363	COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
110	327125	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 PCT C/50	BIOTEXTIL	PACOTE	400	R\$ 50,42	R\$ 20.168,00
111	327127	COMPRESSA DE GAZES C/500 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTE	250	R\$ 9,09	R\$ 2.272,50
112	10725	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 C/ 8 BORDAS C/500 9F	BIOTEXTIL	PACOTE	80	R\$ 9,09	R\$ 727,20
113	324141	CONEXAO MULTIVAS	MEDPLAST	UNIDADE	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
114	14421	CUBA RIN INOX 700ML	FORTINOX	UNIDADE	3	R\$ 27,14	R\$ 81,42
115	224307	DACTIL OB COMP	SANOFI	UNIDADE	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
116	322265	DESLANOZIDEIO INJ 0,2MG	U.QUIMICA	UNIDADE	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
117	13938	DEXAMETASONA 2 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
118	13324	DEXAMETASONA 4MG INJ.	NOVAFARMA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
119	21712	DIAZEPAN INJETAVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
120	322292	DICIONARIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS	J.B.M	UNIDADE	10	R\$ 99,51	R\$ 995,10
121	13325	DICLOFENACO 75MG INJETAVEL	U.QUIMICA	UNIDADE	8.000	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
122	322293	DILOREM INJ	E.M.S	UNIDADE	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
123	224293	DIPIRONA SODICA INJ	SANTISA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
124	229591	DRAMIM B6 BL COMPOSTO	NYCOMED	UNIDADE	3.000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
125	20332	DRAMIN - B-6 AMPOLAS	NYCOMED	UNIDADE	2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
126	327206	DRENO DE TORAXI Nº36	LAC MEDICAL	UNIDADE	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
127	324142	DRENO PENROSE Nº 01 RETO 06CMX30 COMP.	MADEITEX	UNIDADE	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
128	324143	DRENO TORACICO Nº 16, CONF. 100% SILICONE, 50cm	BIONAL	UNIDADE	25	R\$ 30,54	R\$ 763,50
129	324144	DRENO TORACICO Nº 32, CONF. 100% SILICONE, 50cm	BIONAL	UNIDADE	20	R\$ 30,54	R\$ 610,80
130	324145	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS-EQUIPO, ALÇTA	DESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
131	324146	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS-EQUIPO, ALÇTA	COMPOJET	UNIDADE	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
132	224297	ERGOTRATE 0.2 MG COMP	BIOLAB	UNIDADE	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
133	13963	ERITROMICINA 250 MG / 5 ML SUSP.	PRATI	UNIDADE	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
134	13962	ERITROMICINA 500 MG COMP.	PRATI	UNIDADE	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
135	324147	ESCOVINHA P/ COLETA DE PREVENTIVO	VAGISPEC	UNIDADE	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
136	327128	ESPARADRAPO NACOR BRANCA EM TECIDO	MISSNER	CAIXA	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
137	327129	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA , 18CM CX C/ 100	THEOTO	CAIXA	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
138	324006	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL TRANSPARENTE	ADLIN	UNIDADE	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
139	324007	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL TRANSPARENTE	ADLIN	UNIDADE	6.000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
140	324005	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL TRANSPARENTE	ADLIN	UNIDADE	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
141	229594	ESPIRONOLACTONA 50MG+ HIDROCLOROTIAZIDA	PFAIZER	UNIDADE	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
142	327130	ESTERILIZADOR MEDIO PARA AUO CLAVE	EUROCELL	UNIDADE	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
143	327184	FILME 18X24	FUJI	CAIXA	20	R\$ 74,68	R\$ 1.493,60
144	327182	FILME 24X30	FUJI	CAIXA	20	R\$ 124,48	R\$ 2.489,60
145	327183	FILME 35X35	FUJI	CAIXA	20	R\$ 212,79	R\$ 4.255,80
146	327146	FIO DE CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA DE 2 CM	TECHNOFIO	CAIXA	20	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
147	327141	FIO CATGUT CROMADO 0 C / AGULHA FORTE DE 4	TECHNOFIO	CAIXA	30	R\$ 68,44	R\$ 2.053,20
148	327131	FIO CATGUT CROMADO 2-0,70CM C/ AG CILINDRICA	TECHNOFIO	CAIXA	20	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
149	327132	FIO CATGUT CROMADO DIAMETRO 1-0C/AG	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
150	327133	FIO CATGUT CROMADO DIAMETRO 3- 0,70CM C/AG .	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
151	327134	FIO CATGUT CROMADO DIAMETRO 4- 0,70CM	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
152	327143	FIO CATGUT SIMPLES 0 CM AGULHA FORTE DE 4 CM	TECHNOFIO	CAIXA	20	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
153	327136	FIO CATGUT SIMPLES DIAMETRO 1-0,70 JCM	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
154	327135	FIO CATGUT SIMPLES DIAMETRO 2-0,70CM C	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
155	327137	FIO CATGUT SIMPLES DIAMETRO 3-0,70CM C/AG.	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
156	327138	FIO CATGUT SIMPLES DIAMETRO 4-0,70 CM C/ AG.	TECHNOFIO	CAIXA	40	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60
157	327139	FIO DE ALGODAO 00	TECHNOFIO	CAIXA	20	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
158	327140	FIO DE ALGODAO Nº4 AGULHADO 4 CM	SHALON	CAIXA	20	R\$ 51,86	R\$ 1.037,20
159	327144	FIO DE CATGUT SIMPLES 3-0 C / AGULHA DE 3 CM	TECHNOFIO	CAIXA	20	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
160	327147	FIO DE CATGUT SIMPLES DIAMETRO 2-0 COM	PROCARE	CAIXA	20	R\$ 68,44	R\$ 1.368,80
161	327148	FIO MONO NYLON Nº0 COM AGULHA DE 4CM	PROCARE	CAIXA	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75
162	327592	FIO MONO NYLON Nº2 C/ AGULHA 2CM	PROCARE	CAIXA	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
163	327150	FIO MONO NYLON Nº3 COM AGULHA DE 2 CM	PROCARE	CAIXA	40	R\$ 17,65	R\$ 706,00
164	327151	FIO MONO NYLON Nº4 COM AGULHA CORTANTE DE 2	PROCARE	CAIXA	40	R\$ 17,65	R\$ 706,00
165	327152	FIO MONO NYLON Nº5 COM AGULHA CORTANTE DE	PROCARE	CAIXA	10	R\$ 17,65	R\$ 176,50
166	324151	FITA ADESIVA AUTO CLAVE 16mmX30m	EUROCELL	UNIDADE	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
167	8345	FITA CREPE 25MMX50M	MNNER	UNIDADE	1.000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
168	9986	FITA MICROPOROSA	WILTEX	UNIDADE	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
169	224364	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR C/ 50 UNID	ACON	UNIDADE	400	R\$ 31,70	R\$ 12.680,00
170	224365	FIXADOR CITOPATOLOGICO	VAGISPEC	UNIDADE	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
171	322267	FLET ENEMA	CRISTALIA	UNIDADE	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
172	224210	FLUCONAZOL 100MG COMP	PRATI	UNIDADE	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
173	327172	FLUMAZIL 0,1	CRISTALIA	UNIDADE	300	R\$ 25,09	R\$ 7.527,00

174	327589	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA C/ 8 UNID.	DRY	PACOTE	150	R\$ 0,42	R\$ 63,00
175	327586	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G C/ 8 UNID.	MASTERFRAL	PACOTE	150	R\$ 1,24	R\$ 186,00
176	11883	FUROSEMIDA 40 MG INJ	TEUTO	UNIDADE	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
177	326987	GAZE TIPO QUEIJO11 FIOS 91X91	ORTOFEN	PACOTE	250	R\$ 19,59	R\$ 4.897,50
178	327204	GENTAMICINA SULFATO INJ.40MG/ML VOLUME 2ML	NOVAFARMA	UNIDADE	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
179	327198	GENTAMICINA .SULFATO ,INJETAVEL	NOVAFARMA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
180	322269	GINCOBILOBA	MULTILAB	UNIDADE	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
181	327103	GLICOSE 25% SOL. INJ. AMP. 10ML	ISOFARMA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
182	9400	GLICOSE 50 % SOL. INJ. AMP. 10ML	ISOFARMA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
183	9401	GLUCONATO DE CALCIO INJ. 10 % INJ	HYPOFARMA	UNIDADE	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
184	324159	GLUTAROLDEIDO 5 L	RIOQUIMICA	UNIDADE	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
185	327110	GORRO COM ELASTICO PCT COM 100	DESCARPACK	PACOTE	120	R\$ 5,23	R\$ 627,60
186	327104	HEPARINA 5000 UI/0,25ML - AMPOLA	CRISTALIA	UNIDADE	300	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
187	322283	HIDRALAZINA INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	1.000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
188	9403	HIDROCORTISONA 500 MG	TEUTO	UNIDADE	2.000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
189	322305	IMUNOGLOBINA ANTI-RH (P)	BOHERING	UNIDADE	20	R\$ 318,98	R\$ 6.379,60
190	21975	INTRACATH 16	BD	UNIDADE	10	R\$ 25,71	R\$ 257,10
191	224272	IPSILON 1G SOL.INJ	NYKKO	UNIDADE	50	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
192	323990	JALECO C/ MANGA LONGA TAM "M"	SKY	UNIDADE	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
193	323991	JALECO C/ MANGA LONGA TAM "P"	SKY	UNIDADE	8	R\$ 1,10	R\$ 8,80
194	224303	KETAMIN 50MG	CRISTALIA	UNIDADE	1.000	R\$ 44,99	R\$ 44.990,00
195	224303	KETAMIN 50MG	CRISTALIA	UNIDADE	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
196	327109	LATANOPROSTA COLIRIO	PFAIZER	UNIDADE	30	R\$ 118,74	R\$ 3.562,20
197	323974	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLASTICP	PLASTIL	UNIDADE	5	R\$ 87,50	R\$ 437,50
198	19377	LUFTAL GOTAS	TEUTO	UNIDADE	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
199	327111	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL 7,0 CX COM 100	LENGRUBER	CAIXA	35	R\$ 36,94	R\$ 1.292,90
200	327112	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL 7,5 CX COM100	LENGRUBER	CAIXA	70	R\$ 36,94	R\$ 2.585,80
201	327113	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL 8,0 CX COM 100	LENGRUBER	CAIXA	60	R\$ 36,96	R\$ 2.217,60
202	327116	LUVA EM LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM.P CX	SUPERMAX	CAIXA	400	R\$ 13,42	R\$ 5.368,00
203	327114	LUVA EM LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTO TAMANHO	SUPERMAX	CAIXA	300	R\$ 13,42	R\$ 4.026,00
204	327117	LUVA EM LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM.PP CX COM	SUPERMAX	CAIXA	250	R\$ 13,42	R\$ 3.355,00
205	327115	LUVA EMLATEX DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX	SUPERMAX	CAIXA	650	R\$ 13,43	R\$ 8.729,50
206	224263	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA	PRATI	UNIDADE	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
207	225046	MANITOL 20% 250ML	JP	UNIDADE	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
208	327118	MASCARA CIRURGICA DESC. CAMADA TRIPLA C/	GRANDESC	CAIXA	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
209	327119	MASCARA DE PROTECAO N 95 DUPLA PROTECAO	DESCARPACK	CAIXA	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
210	9414	MEBENDAZOL 100 MG COMP	SOBRAL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
211	9415	MEBENDAZOL 250MG SUSP.	SOBRAL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
212	21160	METHERGIN 0,125MG COMP	NOVARTIS	UNIDADE	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
213	224265	METOCLOPRAMIDA GOTAS.	MARIOL	UNIDADE	2.500	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
214	322270	METOCLOPRAMIDA INJ	ISOFARMA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
215	327174	METRINIDAZOL 250 MG INJETAVEL 250ML	PRATI	UNIDADE	2.500	R\$ 1,28	R\$ 3.200,00
216	327173	METRONIDAZOL 250 MG /CPR	PRATI	UNIDADE	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
217	9417	METRONIDAZOL 250 MG INJ.	EQUIPLEX	UNIDADE	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
218	324503	METRONIDAZOL 5% 40g CREME VAGINAL	TEUTO	UNIDADE	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
219	322299	NALOXONA INJ	HIPOLABOR	UNIDADE	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
220	327199	NEOMICINAPOMADA .APRESENTACAO .BISNAGA	SOBRAL	UNIDADE	6.000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
221	322295	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 20MG	GEOLAB	UNIDADE	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
222	16658	NISTATINA 25000UI CRM VAG 60 G	TEUTO	UNIDADE	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
223	327095	NISTATINA SUSP. ORAL 30 ML	PRATI	UNIDADE	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
224	322302	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	UNIDADE	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
225	20944	NITROFURASONA LIQUIDO	RIOQUIMICA	UNIDADE	50	R\$ 18,52	R\$ 926,00
226	20292	NITROFURASONA POMADA	PRATI	UNIDADE	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
227	20986	NOCICLIN	U.QUIMICA	UNIDADE	6.000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
228	224274	NOOTROPIL AMP	SANOFI	UNIDADE	1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
229	11887	NORESTIN 0,35MG CPR C/35	BIOLAB	UNIDADE	800	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00
230	228834	NORIPURUM INJ	NYCOMED	UNIDADE	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60
231	324001	OCULOS DE PROTECAO	DANNY	UNIDADE	15	R\$ 4,54	R\$ 68,10
232	327212	OLEO DE IMERSAO USO LABORATORIAL	LABORCLIN	UNIDADE	15	R\$ 20,40	R\$ 306,00
233	322285	OLEO MINERAL	U.QUIMICA	UNIDADE	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
234	322298	OMEPRAZOL INJ	ARISTON	UNIDADE	3.000	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
235	224308	OMEPROZOL COMP	PRATI	UNIDADE	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
236	324022	OTOSCOPIO COMP. C/ 5 ESPECULO REUTILIZAVEIS 2	TK	UNIDADE	5	R\$ 331,37	R\$ 1.656,85
237	322271	OXAXILINA 500MG AMPOLA	NOVAFARMA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
238	13327	OXITOCINA	U.QUIMICA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
239	323975	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	MILI	UNIDADE	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
240	20270	PENICILINA 5000000 UI	NOVAFARMA	UNIDADE	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
241	322300	PENICILINA 600MG	TEUTO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
242	10709	PENICILINA PR+PDT 400.000 UI	NOVAFARMA	UNIDADE	2.500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
243	224536	PINCA ANATOMICA	PROFESSIONAL	UNIDADE	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
244	324009	PINCA DE DENTE DE RATO CONF. ACO INOXIDAVEL	PROFESSIONAL	UNIDADE	10	R\$ 5,52	R\$ 55,20
245	324010	PINCA KELLY CONF. ACO INOX 14 cm	PROFESSIONAL	UNIDADE	20	R\$ 12,95	R\$ 259,00
246	322272	PIRAXIZAM GEL	GEOLAB	UNIDADE	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
247	327207	POLISPCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%	HALEX ISTAR	UNIDADE	600	R\$ 23,49	R\$ 14.094,00
248	323976	PORTA SABONETE LIQUIDO P/ PAREDE MATERIAL	PREMISE	UNIDADE	15	R\$ 43,20	R\$ 648,00
249	323977	PORTA TOALHA DE PAPEL PLASTICO RESISTENTE	PREMISE	UNIDADE	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
250	224539	PRESERVATIVO FEMININO	PRUDENCE	UNIDADE	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
251	324002	PROPE DESC. 50g/m², COM LATEX ARTIFICIAL,	SKAY	UNIDADE	2.500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
252	324163	PVPI DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA 10%	RIOQUIMICA	UNIDADE	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
253	324165	PVPI TOPICO POLIVINIL PIRROLIDONA 10% 1000ml	RIOQUIMICA	UNIDADE	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
254	224288	PYRIDIUM 100MG COMP	MABRA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
255	13983	RANITIDINA 150 MG COMP.	TEUTO	UNIDADE	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
256	324166	REGUA ANTROPOMETRICA DE 0 A 100 cm COM	INDAÍÁ	UNIDADE	6	R\$ 58,74	R\$ 352,44
257	324167	REGULADOR DE PRESSAO COMP. O2	SOLIDOR	UNIDADE	10	R\$ 46,96	R\$ 469,60
258	224543	RESERVATORIO AMBU PEDIATRICO 500ML	OXIGEL	UNIDADE	4	R\$ 66,28	R\$ 265,12
259	223719	RESPIDONA 2MG	U.QUIMICA	UNIDADE	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
260	327180	RIFOCINA SPRAY	E.M.S	UNIDADE	80	R\$ 7,11	R\$ 568,80
261	225044	RINGER LACTADO 500ML	EQUIPLEX	UNIDADE	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
262	225045	RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	UNIDADE	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
263	323978	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA FRAGANCIA	RIOQUIMICA	UNIDADE	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00

264	229592	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100MG	ELOFAR	UNIDADE	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
265	327105	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO, 27,5 GR	PRATI	CAIXA	9.000	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00
266	324207	SONDA ASPIRAÇÃO N° 10, SEM VALVULA, DESC.	MARKMED	UNIDADE	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
267	324208	SONDA ASPIRAÇÃO N° 12, SEM VALVULA, DESC.	MARKMED	UNIDADE	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
268	230424	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 06	MARKMED	UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
269	20289	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 08	MARKMED	UNIDADE	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
270	324210	SONDA FOLEY N° 14 2 VIAS, BALAO DE 30cc,	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
271	324211	SONDA FOLEY N° 16 2 VIAS, BALAO DE 30cc,	SOLIDOR	UNIDADE	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
272	324212	SONDA FOLEY N° 18 2 VIAS, BALAO DE 30cc,	SOLIDOR	UNIDADE	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
273	324209	SONDA FOLEY N° 8 2 VIAS, BALAO DE 30cc,	SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
274	224550	SONDA NASOGASTRICA N 12 LONGA	MARKMED	UNIDADE	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
275	224551	SONDA NASOGASTRICA N 18 LONGA	MARKMED	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
276	324217	SONDA RETAL ESTERIL, DESC.20 cm TAM N° 8	MARKMED	UNIDADE	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40
277	21119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	UNIDADE	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
278	324170	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml	JP	UNIDADE	15.000	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
279	324172	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 125ml	EQUIPLEX	UNIDADE	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
280	20943	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	JP	UNIDADE	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
281	9453	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	15.000	R\$ 2,66	R\$ 39.900,00
282	9454	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	3.000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
283	13985	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI	UNIDADE	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
284	21693	SULFAMETOXOZON+TRIMETOPRINA 40G/ML+8G/ML	PRATI	UNIDADE	4.000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
285	224302	SULFATO DE ATROPINA 0,25%	ISOFARMA	UNIDADE	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
286	224301	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ	HYPOFARMA	UNIDADE	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
287	224306	SULFATO DE MORFINA 0,2MG INJ	CRISTALIA	UNIDADE	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
288	224298	SULFATO DE TERBUTALINA	HIPOLABOR	UNIDADE	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
289	327106	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GTS 30 ML	HIPOLABOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
290	9458	SULFATO FERROSO 250MG COMP.	PRATI	UNIDADE	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
291	324176	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR, VISOR CRISTAL	INCOTHERM	UNIDADE	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
292	324177	TERMOMETRO DIGITAL PORTATIL DISPLAY CRISTAL	GERATHERM	UNIDADE	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
293	224553	TERMOMETRO SIMPLES	PREMIUM	UNIDADE	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
294	21743	TESTE DENGUE IMUNO RAPIDO SABONETINHO	BIOESAY	UNIDADE	1.200	R\$ 15,31	R\$ 18.372,00
295	224255	TINTURA BENJOIN	RIOQUIMICA	UNIDADE	10	R\$ 41,42	R\$ 414,20
296	224300	TRANSAMIM	E.M.S	UNIDADE	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
297	322303	TRENTAL INJ	SANOFI	UNIDADE	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
298	224554	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5	SOLIDOR	UNIDADE	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
299	324181	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,0	SOLIDOR	UNIDADE	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
300	224555	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5	SOLIDOR	UNIDADE	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
301	324183	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1 L	VICPHARMA	UNIDADE	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
302	327107	VERAPAMIL 5 MG/2ML AMPOLA	ARISTON	UNIDADE	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
303	327108	VITALINATO DE PRATA 10% C/ 5ML	ALLERGAN	UNIDADE	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
304	9459	VITAMINA C INJ.	TEUTO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
305	20983	VITAMINA K	HIPOLABOR	UNIDADE	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
FORNECEDOR: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							R\$ 851.157,28
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	9326	AAS 100MG COMP.	IMEC	UNIDADE	100.000	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
2	327185	AAS 50MG	LABORIS	UNIDADE	1.500	R\$ 0,03	R\$ 45,00
3	324427	ACETATO DE MEDROXPROGESTERONA 10mg Comp.	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
4	324428	ACICLOVIR 50 mg CREME	PRATI D.	UNIDADE	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
5	229217	ACICLOVIR COMP 200MG CART. C/25	PRATI D.	UNIDADE	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
6	223692	ALBENDAZOL COMP 400MG CX C/80	PRATI D.	CAIXA	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
7	327205	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	PRATI D.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
8	324429	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	DELTA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
9	229220	ALOPURINOL COMP 100MG C/30	GEOLAB	UNIDADE	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
10	229221	ALOPURINOL COMP 300MG C/30	SANDOZ	UNIDADE	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
11	324430	AMBROXOL XPE ADULTO	MARIOL	UNIDADE	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
12	324431	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO	PRATI D.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
13	324432	AMIODARONA 100mg COMP	GEOLAB	UNIDADE	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
14	324426	AMITRIPTILINA	TEUTO	UNIDADE	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
15	322281	AMOXICILINA +CLAVULANATO 50MG+12,05MG/ML	SANDOZ	UNIDADE	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
16	11888	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60ML	PRATI D.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
17	9338	AMOXICILINA 500 MG COMP.	MULTILAB	UNIDADE	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
18	229222	AMOXICILINA+CLAV. DE POTÁSSIO COMP	RAMBAXY	UNIDADE	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
19	324433	AMOXILINA 250mg 100ml SUSP.	PRATI D.	UNIDADE	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
20	10711	AMPICILINA 250 MG 60 ML	PRATI D.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	324436	AMPICILINA 250mg 100ml SUSP.	PRATI D.	UNIDADE	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
22	324438	AMPICILINA 500mg CAPS.	MULTILAB	UNIDADE	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
23	324439	ATENOLOL 100mg COMP.	PRATI D.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
24	21019	ATENOLOL 50MG	PRATI D.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
25	324441	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50X12,5mg COMP.	VITAPAN	UNIDADE	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
26	324442	AZITROMICINA 500mg COMP.	PRATI D.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
27	324443	AZITROMICINA 900mg SUSP.	PHARLAB	UNIDADE	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
28	324444	BETAMETASONA+DEXCLOFENIRANINA XPE100ml	PRATI D.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
29	327594	BIPERIDENO ,CLORID.COMPR.2MG CX C/ 200	TEUTO	CAIXA	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	228831	BROMETO DE IPRATOPIO GTS	TEUTO	UNIDADE	20	R\$ 0,64	R\$ 12,80
31	324446	BROMOPIDA 4mg/ GGTS 20 ml	PRATI D.	UNIDADE	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
32	322273	BUSCOPAN COMPOSTO EM GOTAS	PRATI D.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
33	9348	BUSCOPAN SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
34	11947	CAPTAPRIL 25 MG COMP	MARIOL	UNIDADE	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
35	324448	CAPTAPRIL 50mg COMP.	MARIOL	UNIDADE	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
36	327595	CARBONATO DE LÍTIO COMP 300MG CX C/ 500	HIPOLABOR	CAIXA	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
37	324449	CARVEDILOL 25mg COMP.	E.M.S	UNIDADE	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
38	324450	CARVEDILOL 3,25mg COMP.	E.M.S	UNIDADE	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
39	324451	CARVEDILOL 6,25mg COMP.	E.M.S	UNIDADE	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
40	324452	CEFALEXINA 125mg SUSP.	TEUTO	UNIDADE	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
41	327187	CETOPROFENO ,CONCENTRAÇÃO 50MG COMP	PHARLAB	UNIDADE	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
42	327186	CETROPOFENO 100MG SOLUÇÃO INJ. FRASCO	PHARLAB	UNIDADE	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
43	327090	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
44	327596	CIPROFLOXACINO ,CLORID.COMP.500MG CX C/ 300	PRATI D.	CAIXA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
45	324454	CIPROFLOXACINO 500 mg COMP	PRATI D.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
46	327091	CLOPDOGREL 75 MG	SANDOZ	UNIDADE	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00

47	229229	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG C/30 CPR	GERMED	UNIDADE	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
48	229635	DEXAMETASONA 15 G 0,1% CREME	MULTILAB	UNIDADE	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
49	13324	DEXAMETASONA 4MG INJ.	MARIOL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
50	327188	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOLUCAO	TEUTO	UNIDADE	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
51	322274	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRI	VITAMED	UNIDADE	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00
52	327189	DICLOFENACO DIETILAMONIO : GEL CREME TOPICO	PRATI D.	UNIDADE	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
53	324468	DIGOXINA 0,25mg COMP.	PHARLAB	UNIDADE	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
54	7710	DIPIRONA SODICA 500 MG COMP	PRATI D.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
55	9374	DIPIRONA SODICA GOTAS 100MG-FRASCO 15ML	MARIOL	UNIDADE	12.000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
56	327190	DIPIRONA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 500MG	SANTISA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
57	324469	DOXICICLINA 100mg COMP.	PHARLAB	UNIDADE	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
58	229636	ENALAPRIL 05 MG COMP.	ROYTON	UNIDADE	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
59	10252	ENALAPRIL 10 MG COMP.	ROYTON	UNIDADE	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
60	13146	ENALAPRIL 20 MG	ROYTON	UNIDADE	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
61	324472	ERITROMICINA 125mg SUSP.	PRATI D.	UNIDADE	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
62	229230	ESPIRONOLACTONA COMP 100MG C/30 CPR	HIPOLABOR	UNIDADE	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
63	229231	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG C/30 CPR	ASPEN	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
64	324474	FINASTERIDA 1mg COMP.	BALDACCI	UNIDADE	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
65	324475	FINASTERIDA 5mg COMP.	AUROBINDO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
66	324476	FLUCONAZOL 150mg CAPS	VITAPAN	UNIDADE	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
67	327597	FLUXETINA ,CLORID . COMP 20MG CX C/ 490	TEUTO	CAIXA	150	R\$ 58,80	R\$ 8.820,00
68	9396	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	HIPOLABOR	UNIDADE	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
69	324478	GLIBENCLAMIDA 0,5mg COMP.	GEOLAB	UNIDADE	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
70	13354	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	NED QUIMICA	UNIDADE	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
71	17157	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	VITAPAN	UNIDADE	75.000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
72	324481	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ml SUSP.	IFAL	UNIDADE	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
73	13968	IBUPROFENO 300 MG COMP.	VITAPAN	UNIDADE	33.000	R\$ 0,06	R\$ 1.980,00
74	324484	IBUPROFENO 50mg GTS	MULTILAB	UNIDADE	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
75	229224	IBUPROFENO 600MG C/20 CPR	VITAPAN	UNIDADE	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
76	20950	IBUPROFENO GOTAS	VITAPAN	UNIDADE	8.000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
77	324488	IODETO DE POTASSIO XPE	SOBRAL	UNIDADE	2.500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
78	229234	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMP SUBLINGUAL	E.M.S	UNIDADE	7	R\$ 7,50	R\$ 52,50
79	229235	ISOSSORBIDA, MONITRATO DE COMP 40MG C/30	E.M.S	UNIDADE	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
80	324489	ITRACONAZOL 100mg CAPS.	PRATI D.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
81	229236	IVERMECTINA COMP 6MG C/4	VITAPAN	UNIDADE	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
82	327598	LEVOTIROXINA SODICA 100UG CX C/ 28	MERCK	CAIXA	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
83	324494	LORATADINA 10mg COMP.	MARIOL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
84	324493	LORATADINA 5mg 100ml SUSP.	GEOLAB	UNIDADE	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
85	327599	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG CX C/	LABORIS	CAIXA	700	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00
86	324495	LOSARTANA POTASSICA+HCT 50mgX12,5mg COMP.	LABORIS	UNIDADE	8.400	R\$ 0,27	R\$ 2.268,00
87	324496	MEBENDAZOL 30ml SUSP.	SOBRAL	UNIDADE	4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
88	324497	METFORMINA 500mg COMP.	PRATI D.	UNIDADE	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
89	16558	METFORMINA 850 MG COMP.	PRATI D.	UNIDADE	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
90	324499	METILDOPA 250mg COMP	TKS	UNIDADE	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
91	9460	METILDOPA 500 MG COMP.	TKS	UNIDADE	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
92	21704	METOCLOPRAMIDA COMP.	HIPOLABOR	UNIDADE	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
93	324503	METRONIDAZOL 5% 40g CREME VAGINAL	PRATI D.	UNIDADE	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
94	324504	METRONIDAZOL 500g COMP.	PRATI D.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
95	229240	METRONIDAZOL COMP 400MG CX C/200	TEUTO	UNIDADE	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
96	324505	MICONAZOL 15gr CREME VAGINAL		UNIDADE	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
97	324507	NIFEDIPINO 10mg COMP.	GERMED	UNIDADE	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
98	324508	NIFEDIPINO 20mg COMP.	GERMED	UNIDADE	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
99	324509	NIMESULIDA 100mg COMP.	GERMED	UNIDADE	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
100	322276	NIMISULIDA GOTAS 15 ML	PRATI D.	UNIDADE	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
101	327191	NIMUISULIDA GEL CX COM 24 UN	PRATI D.	CAIXA	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
102	324510	NITROFURATOINA 100mg CAPS.	TEUTO	UNIDADE	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
103	229241	NORETISTERONA COMP 0,35MG	BIOLAB	UNIDADE	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
104	324511	OMEPRAZOL 20mg CAPS	PRATI D.	UNIDADE	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
105	13979	PARACETAMOL 500 MG COMP.	PRATI D.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00

106	327192	PARACETAMOL GOTAS 100MG/ML.FRASCO COM 15ML	MARIOL	UNIDADE	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
107	324514	PASTA D'AGUA 90gr BISNAGA	ST. TEREZINHA	UNIDADE	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
108	324515	PENICILIM V 5.000.000 U.I.COMP.	EUROFARMA	UNIDADE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
109	324516	PIROXICAN 20mg CAPS.	PRATI D.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
110	327193	PIROXICAN GEL CX. C / 24UN	HYPERMARCAS	CAIXA	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
111	324517	PIROXICAN GTS	HYPERMARCAS	UNIDADE	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
112	324518	POLIVITAMICO COMP.	BELFAR	UNIDADE	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
113	20228	PREDNISONA 20MG CPR C/ 20	PRATI D.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
114	13981	PREDNISONA 5 MG COMP.	PRATI D.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
115	327194	PREDNISONA CONCENTRACAO 10MG	PRATI D.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
116	13982	PROMETAZINA 25 MG COMP.	PRATI D.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
117	324520	PROMETAZINA CREME	SANVAL	UNIDADE	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
118	9434	PROPANOLOL 40 MG COMP.	GEOLAB	UNIDADE	8.000	R\$ 0,02	R\$ 160,00
119	324522	PROPANOLOL 80mg COMP.	TEUTO	UNIDADE	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
120	324523	PROTECTOR SOLAR MINIMO FATOR 30	SUNNYDAY	UNIDADE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
121	327094	ROSUVASTATINA 10 MG	ROYTON	UNIDADE	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
122	324527	SALBUTAMOL XAROPE	TEUTO	UNIDADE	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
123	324528	SECNIDAZOL 1mg COMP.	PRATI D.	UNIDADE	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
124	327601	SINVASTATINA COMP .10MG CX C/ 600	SANDOZ	CAIXA	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
125	327602	SINVASTATINA COMP .20MG CXC/ 250	SANDOZ	CAIXA	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
126	327603	SINVASTATINA COMP.40MG CX C/ 600	SANDOZ	CAIXA	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
127	324529	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	PRATI D.	UNIDADE	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
128	229245	TIABENDAZOL COMP 500MG C/ 6 CPR	UCI FARMA	UNIDADE	85	R\$ 6,00	R\$ 510,00
129	324534	TIOCONAZOL CREME VAGINAL	PRATI D.	UNIDADE	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
130	327604	VALPROATO DE SODIO COMP.288MG CXC/ 25	BIOLAB	CAIXA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
131	327605	VALPROATO DE SODIO COMP.576MG CX C/ 50	BIOLAB	CAIXA	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
132	229248	VALPROATO DE SODIO SOL. ORAL 57,624MG/ML	TEUTO	UNIDADE	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
							R\$ 247.377,30

FORNECEDOR: DENTAL REZENDE LTDA-ME						
Código	Descrição		Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
14026	ACIDO FOSFORICO 37%	CAITHEC	UNIDADE	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
324068	ACIDO URICO (PP)	DOLES	UNIDADE	10	R\$ 99,60	R\$ 996,00
9504	ADESIVO 2.1 FRASCO C/ 4ML	DENTSPLY	UNIDADE	72	R\$ 24,65	R\$ 1.774,80
324023	ALCOOL ACIDO SOL 1 %	NEW PROV	UNIDADE	12	R\$ 34,60	R\$ 415,20
324024	ALCOOL ACIDO SOL 3 %	NEW PROV	UNIDADE	15	R\$ 53,45	R\$ 801,75

224580	ALCOOL METILICO	VETEC	UNIDADE	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
324241	AMALGAMA CAPSULA PRESA REGULAR POTE 50 UN	SDI	UNIDADE	30	R\$ 92,80	R\$ 2.784,00
231018	AMALGAMADOR DITIAL CAPSULADO BIVOLT VIBRACAO 4.000/MIN	SDI	UNIDADE	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
18075	AMALGLOSS	TDV	UNIDADE	12	R\$ 31,80	R\$ 381,60
327153	ANESTESICO C/ VASO CITOCAINA 3%	CRISTALIA	CAIXA	90	R\$ 32,50	R\$ 2.925,00
327154	ANESTESICO CITOCAINA 3%/ FELIPRESINA	DENTSPLY	CAIXA	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
327155	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ NORADRENALINA	DENTSPLY	CAIXA	60	R\$ 36,70	R\$ 2.202,00
327156	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% C/	DENTSPLY	CAIXA	250	R\$ 36,60	R\$ 9.150,00
327157	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/VASOCONSTRITOR	DENTSPLY	CAIXA	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
327158	ANESTESICO MEPIVACAINA C/ ADRENALIA	DENTSPLY	CAIXA	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
327159	ANESTESICO TOPICO GEL (USO ODONTOLOGICO)	DFL	CAIXA	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
324027	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO	DOLES	UNIDADE	2	R\$ 36,25	R\$ 72,50
324028	ANTICOAGULANTE EDTA	DOLES	UNIDADE	8	R\$ 10,80	R\$ 86,40
224568	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE	DOLES	UNIDADE	4	R\$ 36,30	R\$ 145,20
322152	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	DOLES	UNIDADE	9	R\$ 36,25	R\$ 326,25
324031	ASPIRADOR OPERADO POR ROLDANA P/ PIPETAS	GT	UNIDADE	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
324030	ASPIRADOR OPERADO POR ROLDANA P/ PIPETAS	EQUIPAR	UNIDADE	3	R\$ 31,30	R\$ 93,90
327610	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALOGO 21 LITROS ALUMINIO	CRISTOFOLI	UNIDADE	2	R\$ 4.131,00	R\$ 8.262,00
324076	AZUL CRESIL BRILHANTE 1%	LABORCLIN	UNIDADE	1	R\$ 41,10	R\$ 41,10
324368	BROQUEIRO MISTO 21 PONTAS (BAIXA/ALTA	GOLGRAN	UNIDADE	3	R\$ 16,10	R\$ 48,30
224577	BUCHA DE LAVAR TIPO TURBO	REIS	UNIDADE	6	R\$ 3,20	R\$ 19,20
327611	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPOSTA POR MESA	KAVO	UNIDADE	1	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
324033	CAMERA DE NEWBAUER	NEW OPTICS	UNIDADE	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
324369	CANETA ALTA ROTACAO (PUSH BUTOR) SIMILAR,	KAVO	UNIDADE	5	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
324250	CAPSULA AMALGAMA 500 UN	METALMS	UNIDADE	30	R\$ 668,95	R\$ 20.068,50
324251	CARBONO ARTICULACAO ACUFITILL	PREVEN	UNIDADE	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
324252	CARBONO PARA ARTICULACAO	DENTSPLY	UNIDADE	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
327160	CARIOSTATIC	INODON	UNIDADE	9	R\$ 9,20	R\$ 82,80
324254	CARPULE	PREVDENT	UNIDADE	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
14008	CAVITINE	SSWHITE	UNIDADE	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
324256	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO MAXXION R COR A2	FGM	UNIDADE	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
327073	COLESTEROL (PP)	DOLES	UNIDADE	15	R\$ 95,95	R\$ 1.439,25
324077	COLESTEROL HDL PP	DOLES	UNIDADE	5	R\$ 59,60	R\$ 298,00
324078	COLESTEROL LDL PP	WIENER	UNIDADE	5	R\$ 38,10	R\$ 190,50
324034	COLETORES TRANSP. C/ TAMPAS ROSCA	J.PROLAB	UNIDADE	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
327608	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO BPIS	CRISTOFOLI	UNIDADE	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
324080	CONJUNTO COLORACAO P/ HEMOGRAMA PANOTICO	NEWPROV	UNIDADE	13	R\$ 44,40	R\$ 577,20
324081	CONJUNTO CORANTE P/ ZHIEL NILSEEN	NEWPROV	UNIDADE	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50
324035	CONSERVANTE MIF	J.PROLAB	UNIDADE	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
324370	CONTRA ANGULO INFRA FG	KAVO	UNIDADE	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
324082	CORANTE AZUL DE METILENO	NEWPROV	UNIDADE	6	R\$ 50,70	R\$ 304,20
324403	CURETAS DE DENTINA N° 11 1/2	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
324404	CURETAS DE DENTINA N° 17	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
324405	CURETAS DE DENTINA N° 5	GOLGRAN	UNIDADE	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
324406	CURETAS DE RASPAGEM N° 0-00	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
324407	CURETAS GRACEY N° 11/12	GOLGRAN	UNIDADE	28	R\$ 9,30	R\$ 260,40
324408	CURETAS GRACEY N° 13/14	GOLGRAN	UNIDADE	28	R\$ 9,30	R\$ 260,40
324409	CURETAS GRACEY N° 5/6	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
324410	CURETAS GRACEY N° 7/8	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
324411	CURETAS MACCALL N° 13/14	GOLGRAN	UNIDADE	21	R\$ 9,30	R\$ 195,30
324412	CURETAS MACCALL N° 17/18	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
324413	CURETAS MACCALL N° 19/20	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
224640	DAPPEN DE VIDRO USO ODONT.	PREVEN	UNIDADE	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
229628	DE ASLO	DOLES	UNIDADE	12	R\$ 114,10	R\$ 1.369,20
13108	DESCARTEX	DESCARPACK	UNIDADE	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
324085	DESCARTEX 30 LT	DESCARPACK	UNIDADE	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
327609	DESTILADOR DE AGUA 3,8 LITROS MODELO WWS- 303	CRISTOFOLI	UNIDADE	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
327070	DETERGENTE ESPECIFICO P/ DESCONTAMINACAO E	GENIUS	UNIDADE	10	R\$ 268,90	R\$ 2.689,00
324259	DYCAL OU HYDRO C	DENTSPLY	UNIDADE	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
327162	EVIDENCIADOR DEPLACA BACTERIANA PASTILHAS	BIODINAMICA	PACOTE	75	R\$ 20,70	R\$ 1.552,50
324086	FATOR REUMATICO (LATEX)	DOLES	UNIDADE	50	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
324036	FITA P/ EXAME QUIMICO DE URINA C/ 100	NEW PROV	UNIDADE	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
324398	FORCEPS ADULTO N° 150	GOLGRAN	UNIDADE	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00
324261	FORMOCRESOL VIDRO 10 ml	BIODINAMICA	UNIDADE	8	R\$ 5,80	R\$ 46,40
327607	FOTOPOLIMERIZADOR ,APARELHO 110/220V (SELECAO	ALT	UNIDADE	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
231076	GARROTE EM TECIDO	LABOR IMPORT	UNIDADE	15	R\$ 35,85	R\$ 537,75
324037	GEL ANTICEPTICO 500 ml	RIOQUIMICA	UNIDADE	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
224579	GELOX DE 50ML	GELOX	UNIDADE	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
13043	GERMI-RIO 5 LITROS	RIOQUIMICA	UNIDADE	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
324039	GIEMSA	DOLES	UNIDADE	10	R\$ 86,95	R\$ 869,50
224576	GLICOSE COR PRONTA (PP)	DOLES	UNIDADE	15	R\$ 68,80	R\$ 1.032,00
324263	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 5 LT	RIOQUIMICA	UNIDADE	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
14021	HEMOSTOP	DENTSPLY	UNIDADE	25	R\$ 14,80	R\$ 370,00
14022	HIDROXIDO DE CALCIO P. A.	BIODINAMICA	UNIDADE	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
324041	LAMINULA 24X24mm	LABOR IMPORT	UNIDADE	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
324042	LANCETAS cx c/ 200	LABOR CLIN	UNIDADE	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
324043	LATEX P/ 02 (TPO MANGUEIRA) METROS	LEMGRUBER	UNIDADE	10	R\$ 67,65	R\$ 676,50
324089	LIQUIDO TURCK	NEWPROV	UNIDADE	12	R\$ 37,20	R\$ 446,40
324090	LUGOL	NEWPROV	UNIDADE	5	R\$ 25,95	R\$ 129,75

324371	MACRO MODELO ESCOVAVAO CLASSICA	MOM	UNIDADE	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
324044	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324045	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324047	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324046	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324048	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324049	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324051	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
324050	MICROPIPETA C/ DISPOSITIVOS DESCARTE DE	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 84,10	R\$ 168,20
18793	MOCHO A GAS	CRISTOFOLI	UNIDADE	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
324266	OTOSPORIM FRASCO 10ml	FARMOQUIMICA	UNIDADE	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
324091	OXALATO AMONIA 1%	VETEC	UNIDADE	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
21122	PEDRA POMES EXTRA FINA	ASFER	UNIDADE	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40
324052	PENEIRINHA DESC. P/ PARASITOLOGICO DE FEZES	DESKARPLAS	UNIDADE	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
324053	PIPETA P/ VHS	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 1,36	R\$ 2,72
324055	PLACA P/ VDRL	PERFECTA	UNIDADE	4	R\$ 42,55	R\$ 170,20
327121	PLUD STOP	LABOR IMPORT	CAIXA	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
324057	PONTEIRAS P/ MICROPIPETAS	LABOR IMPORT	UNIDADE	3.000	R\$ 0,01	R\$ 30,00
324092	REAGENTE DRABKIN (SOLUCAO MAE)	IMBRALAB	UNIDADE	5	R\$ 79,35	R\$ 396,75
327072	SANGUE CONTROLE PARA HEMOGRAMA C/ 5 ML	EBRAM	UNIDADE	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
324372	SELADORA ODONTOLOGICA	ESSENCE DENTAL	UNIDADE	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
324372	SELADORA ODONTOLOGICA	CRISTOFOLI	UNIDADE	3	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
324058	SOLUCAO DE HAYEN	IMBRALAB	UNIDADE	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
327069	SOLUCAO DILUENTE P/ CONTAGEM E	GENIUS	UNIDADE	15	R\$ 153,90	R\$ 2.308,50
327071	SOLUCAO HEMOLISANTE P/ USO EM ANALISADORES	GENIUS	UNIDADE	1	R\$ 220,90	R\$ 220,90
324094	SORO CONTROLE P/ BIOQUIMICA	DOLES	UNIDADE	10	R\$ 124,95	R\$ 1.249,50

324095	SULFTO ZINCO	VETEC	UNIDADE	5	R\$ 84,10	R\$ 420,50
324059	SUPORTE P/ PIPETAS DE VHS	LABOR IMPORT	UNIDADE	2	R\$ 124,90	R\$ 249,80
224570	TESTE BETA HCG (SABONETINHO)	BIOCON	UNIDADE	2.000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
224574	TESTE HEPATITE HBSaG (saboneteinho)	BIOLINE	UNIDADE	3.000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
21045	TESTE P/ HIV IMUNO(SABONETE)	BIOLINE	UNIDADE	2.000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
224559	TIPAGEM 01 ANTI-B ANTI-A	FRESENIUS	PACOTE	10	R\$ 104,85	R\$ 1.048,50
324102	TOXOPLASMOSE	WIENER	UNIDADE	12	R\$ 266,80	R\$ 3.201,60
324103	TRIGLICERIDIOS (PP)	DOLES	UNIDADE	20	R\$ 215,45	R\$ 4.309,00
322155	TUBERCULINA (PPD)	COLLECT	UNIDADE	8	R\$ 286,10	R\$ 2.288,80
224572	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	LABOR IMPORT	UNIDADE	6	R\$ 27,30	R\$ 163,80
11160	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ TUBO 500	PERFECTA	UNIDADE	8	R\$ 16,20	R\$ 129,60
324063	TUBO DE VIDRO C/ CAPACIDADE 10 ml	GT	UNIDADE	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
324064	TUBO DE VIDRO C/ CAPACIDADE 15 ml	GT	UNIDADE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
324065	TUBO P/ COLETA A VACUO C/ ANTICOAGULANTE EDTA	LABOR IMPORT	UNIDADE	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
324066	TUBO P/ COLETA A VACUO C/ HEPARINA	LABOR IMPORT	UNIDADE	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
324067	TUBO P/ COLETA A VACUO S/ ANTICOAGULANTE	LABOR IMPORT	UNIDADE	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
324062	TUBO PLASTICO RES. CAP. 15ml C/ FUNDO AFUNILADO	LABOR IMPORT	UNIDADE	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
324373	ULTRA SOM+JATO	ALT	UNIDADE	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
324105	V.D.R.L.	WIENER	UNIDADE	12	R\$ 45,50	R\$ 546,00
					R\$ 198.271,12	

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. 47853 FARM. E COSM. LTDA 05.159.591/0002-49							
Seq.	Código	Descrição		Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	324268	ADAPTADOR BROCA P/ BAIXA ROTACAO	FAVA	UNIDADE	16	R\$ 18,10	R\$ 289,60
2	327163	AGULHA 27G LONGA P SERINGA CARPULE	PROCARE	CAIXA	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
3	327164	AGULHA 30 G CURTA P/ SERINGA CARPULE	PROCARE	CAIXA	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
4	324218	AGULHA DESC. 13X4,5, HIPODERMICA, ESTERIL	DESCARPACK	UNIDADE	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
5	324219	AGULHA DESC. 20X5,5, HIPODERMICA, ESTERIL	DESCARPACK	UNIDADE	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
6	324220	AGULHA DESC. 25X7, HIPODERMICA, ESTERIL	DESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
7	324221	AGULHA DESC. 25X8, HIPODERMICA, ESTERIL	DESCARPACK	UNIDADE	33.000	R\$ 0,03	R\$ 990,00
8	324222	AGULHA DESC. 30X7, HIPODERMICA, ESTERIL	DESCARPACK	UNIDADE	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
9	324223	AGULHA DESC. 40X12, HIPODERMICA, ESTERIL	DESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
10	324224	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL C/ PONTA	PROCARE	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
11	324225	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL C/ PONTA	PROCARE	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
12	324226	AGULHA P/ RAQUE 25X90 HIPODERMICA,	PROCARE	UNIDADE	1.000	R\$	R\$

		DESC,				2,00	2.000,00
13	324374	ALAVANCA INFANTIL	ABC	UNIDADE	3	R\$ 7,63	R\$ 22,89
14	224602	ALAVANCA OU EXTRATOR N 1L QUINELATO	ABC	UNIDADE	12	R\$ 14,13	R\$ 169,56
15	224603	ALAVANCA OU EXTRATOR N 1R QUINELATO	ABC	UNIDADE	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60
16	224604	ALAVANCA OU EXTRATOR N 2 QUINELATO	ABC	UNIDADE	12	R\$ 14,13	R\$ 169,56
17	224605	ALAVANCA OU EXTRATOR N 302 QUINELATO	ABC	UNIDADE	12	R\$ 14,13	R\$ 169,56
18	224606	ALAVANCA OU EXTRATOR N 303 QUINELATO	ABC	UNIDADE	12	R\$ 14,13	R\$ 169,56
19	224607	ALAVANCA OU EXTRATOR N 304 QUINELATO	ABC	UNIDADE	12	R\$ 14,13	R\$ 169,56
20	324415	ANTI-SEPTICA MENTA 2 L C/ BOMBA SANFIL	COLGATE	UNIDADE	12	R\$ 36,86	R\$ 442,32
21	324271	APLICADOR DE DYCAL	PRATA	UNIDADE	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
22	324272	BANDA MATRIX ACO 0,5X5X500mm	PREVEN	UNIDADE	70	R\$ 1,67	R\$ 116,90
23	324273	BANDA MATRIX ACO 0,5X7X500mm	INJECTA	UNIDADE	70	R\$ 1,86	R\$ 130,20
24	323966	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA	NOVAFARMA	UNIDADE	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
25	324416	BICARBONATO AROMA MENTA C/ 500 g POLIDENTAL	SAMTEC	UNIDADE	8	R\$ 27,59	R\$ 220,72
26	323967	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL	POLIDENTAL	UNIDADE	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
27	324351	BROCA ACABAMENTO ALTA ROTACAO N° 2135F	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,22	R\$ 79,92
28	324361	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE N° 2	KGS	UNIDADE	36	R\$ 4,17	R\$ 150,12
29	324381	BROCA CIRURGICA CARBIDE N° 703 L	VORTEX	UNIDADE	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
30	224615	BROCA DE ACABAMENTO DE ALTA ROT. N° 3168F	VORTEX	UNIDADE	36	R\$ 2,22	R\$ 79,92
31	224625	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE N 3	KGS	UNIDADE	36	R\$ 4,17	R\$ 150,12
32	224626	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE N 4	KGS	UNIDADE	36	R\$ 4,17	R\$ 150,12
33	224627	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE N 5	KGS	UNIDADE	36	R\$ 4,17	R\$ 150,12
34	224628	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE N 6	KGS	UNIDADE	36	R\$ 4,17	R\$ 150,12
35	224629	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE N 8	KGS	UNIDADE	36	R\$ 4,17	R\$ 150,12

36	224609	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
37	224610	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
38	224611	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
39	224612	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
40	21210	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
41	21211	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,39	R\$ 86,04
42	224613	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESF.	FAVA	UNIDADE	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
43	14049	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1090	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
44	14050	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1091	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
45	14051	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1092	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
46	14052	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1093	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
47	14053	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1094	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
48	327085	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1095	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
49	327086	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1096	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
50	327087	BROCAS CILINDRICAS DE ALTA ROTACAO 1098	KGS	UNIDADE	36	R\$ 3,13	R\$ 112,68
51	14084	BRUNIDOR N 033	SSWHITE	UNIDADE	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
52	14067	BRUNIDOR N 06	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
53	324382	CABO P/ BISTURI N 3 OU 4	ABC	UNIDADE	18	R\$ 4,47	R\$ 80,46
54	14085	CALCADOR N 01	PRATA	UNIDADE	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
55	14069	CALCADOR N 02	PRATA	UNIDADE	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
56	11893	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL 100ML	MEDLEY	UNIDADE	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
57	13135	CARBAMAZEPINA 200MG C/20COMP.	GERMED	UNIDADE	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
58	327096	CARBAMAZEPINA 600MG COMP.	MEDLEY	UNIDADE	2.500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
59	327169	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO :200MG ,	MEDLEY	UNIDADE	35.000	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
60	20263	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg INTEJTAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
61	323964	CLORPROZAMINA 25mgComp	CRISTALIA	UNIDADE	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
62	323965	CLORPROZAMINA 40mg/ml Susp	CRISTALIA	UNIDADE	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
63	324278	CONDESADORES AMALGAMA 1,2 E 3	PRATA	UNIDADE	6	R\$ 4,28	R\$ 25,68
64	324417	CREME DENTAL C/ FLUOR ACO BACTERICIDA TUBO	COLGATE	UNIDADE	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
65	327165	CUNHA DE MADEIRA PARA ODONTOLOGIA	NOSLIG	CAIXA	30	R\$ 16,74	R\$ 502,20
66	324280	DESCOLADOR PERIOSTIO	ICE	UNIDADE	5	R\$ 31,08	R\$ 155,40
67	9367	DIAZEPAN 10 MG	SANTISA	UNIDADE	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
68	323969	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 micg/DOSE	CHIESI	UNIDADE	200	R\$ 16,59	R\$ 3.318,00
69	323970	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 micg/DOSE	CHIESI	UNIDADE	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
70	324418	ENXAGUATORIO BUCAL 1,5 L	JOHNSON	UNIDADE	7	R\$ 21,88	R\$ 153,16
71	224590	ESCOVA DE LAVAR BROCAS	ION	UNIDADE	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
72	324282	ESCOVA DE LAVAR UNHAS RETANG. CERDAS NYLON	RIOQUIMICA	UNIDADE	15	R\$ 1,83	R\$ 27,45
73	9514	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UNIDADE	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
74	324419	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS NYLON MACIA	CONDOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
75	324420	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS NYLON MACIA	CONDOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
76	224591	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 03	PRATA	UNIDADE	15	R\$ 4,54	R\$ 68,10
77	324285	ESPATULA N° 24	GOLGRAN	UNIDADE	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80
78	324286	ESPATULA P/ RESINA	SSWHITE	UNIDADE	3	R\$ 73,38	R\$ 220,14
79	324287	ESPELHO BUCAL N° 5 C/ CABO ACO	IODONTOSUL	UNIDADE	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
80	13964	FENITOINA 100 MG COMP.	TEUTO	UNIDADE	35.000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
81	9390	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	35.000	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
82	21736	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL	U.QUIMICA	UNIDADE	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
83	14028	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 C/AGULHA 25MM	SHALON	CAIXA	150	R\$ 22,63	R\$ 3.394,50
84	324421	FIO DENTAL ROLO 500m	BIORAL	UNIDADE	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
85	324422	FLUOR GEL 2,0%	IODONTOSUL	UNIDADE	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
86	14029	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	IODONTOSUL	UNIDADE	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40
87	324424	FLUORETO SODIO 0,2% 1 L BOCHECHO SEMANAL	INODONT	UNIDADE	120	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80
88	12361	FORCEPS ADULTO N 18R	ABC	UNIDADE	12	R\$ 31,71	R\$ 380,52
89	324398	FORCEPS ADULTO N° 150	ABC	UNIDADE	15	R\$ 31,71	R\$ 475,65
90	324383	FORCEPS ADULTO N° 16	ABC	UNIDADE	12	R\$ 31,71	R\$ 380,52
91	324384	FORCEPS ADULTO N° 17	ABC	UNIDADE	12	R\$ 31,71	R\$ 380,52
92	324385	FORCEPS ADULTO N° 181	ABC	UNIDADE	12	R\$ 31,71	R\$ 380,52
93	324387	FORCEPS ADULTO N° 6	ABC	UNIDADE	12	R\$ 31,71	R\$ 380,52
94	324388	FORCEPS ADULTO N° 65 QUINELATO	ABC	UNIDADE	15	R\$ 31,71	R\$ 475,65
95	324389	FORCEPS ADULTO N° 69 QUINELATO	ABC	UNIDADE	15	R\$ 31,71	R\$ 475,65
96	324397	FORCEPS INFANTIL 65 QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
97	324390	FORCEPS INFANTIL N° 150 QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
98	324391	FORCEPS INFANTIL N° 151 QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
99	324392	FORCEPS INFANTIL N° 17 QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
100	324393	FORCEPS INFANTIL N° 181 QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
101	324394	FORCEPS INFANTIL N° 18L QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
102	324395	FORCEPS INFANTIL N° 18R QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
103	324396	FORCEPS INFANTIL N° 21 QUINELATO	ABC	UNIDADE	6	R\$ 31,71	R\$ 190,26
104	224246	HOLOPERIDOL 5MG COMP	CRISTALIA	UNIDADE	35.000	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
105	324289	INSOFILME PO	PARTS	UNIDADE	16	R\$ 175,20	R\$ 2.803,20
106	324290	IONOMETRO VIDRO P/ CIMENTACAO (LIQUIDO) 8ml	SSWHITE	UNIDADE	15	R\$ 10,32	R\$ 154,80
107	324291	IRM (PO/LIQUIDO)	DENTSPLY	UNIDADE	24	R\$ 29,26	R\$ 702,24
108	324292	JACARE P/ BABADOR DESC.	MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
109	229642	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA EM CHAMA (	MICRODONT	UNIDADE	18	R\$ 35,43	R\$ 637,74
110	324227	LAMINA BISTURI N° 15 DESC. ESTERIL, ACO	SOLIDOR	UNIDADE	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
111	324228	LAMINA BISTURI N° 23 DESC. ESTERIL, ACO	SOLIDOR	UNIDADE	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
112	324399	LAMINAS BISTURI N° 11	SOLIDOR	UNIDADE	40	R\$ 0,23	R\$ 9,20
113	324400	LAMINAS BISTURI N° 12	SOLIDOR	UNIDADE	40	R\$ 0,23	R\$ 9,20
114	327097	LAMOTRIGINA 100 MG	RANCAXXY	UNIDADE	2.500	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
115	229643	LIMA PARA OSSO N° 12	ABC	UNIDADE	12	R\$ 18,59	R\$ 223,08
116	14057	LIXA DE ACABAMENTO	PREVEN	PACOTE	18	R\$ 8,44	R\$ 151,92
117	327166	LIXA DE ACO	INJECTA	PACOTE	24	R\$ 6,81	R\$ 163,44
118	225162	MATRIZ DE ACO 0,5X5X500MM	PREVEN	UNIDADE	36	R\$ 1,62	R\$ 58,32
119	12359	MATRIZ DE ACO 0,7 MM	INJECTA	UNIDADE	48	R\$ 1,69	R\$ 81,12
120	327167	MATRIZ TRANSPARENTE	TDV	PACOTE	35	R\$ 80,20	R\$ 2.807,00
121	324299	MICROBRUSH TAM FINO	KG	UNIDADE	72	R\$ 10,25	R\$ 738,00
122	224248	NEOZINE 4% GOTAS	SANOFI	UNIDADE	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
123	224249	NEULIPTIL 4% FRASCO	SANOFI	UNIDADE	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
124	324300	OLEO P/ CANETA ALTA/BAIXA ROTACAO	FAPI	UNIDADE	9	R\$ 19,14	R\$ 172,26
125	224653	OPTIMIZE C/ 24 PONTAS SORTIDAS	TDV	UNIDADE	15	R\$ 102,53	R\$ 1.537,95

126	327099	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMP.	MEDLEY	UNIDADE	2.500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
127	14031	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G	VIGODENT	UNIDADE	15	R\$ 7,78	R\$ 116,70
128	324302	PEDRA P/ AFIAR ARKANSAS BRANCA	JON	UNIDADE	10	R\$ 28,55	R\$ 285,50
129	9516	PINCA CLINICA	GOLGRAN	UNIDADE	35	R\$ 8,06	R\$ 282,10
130	324304	PLACAS VIDRO	PREVEN	UNIDADE	15	R\$ 7,14	R\$ 107,10
131	224655	PONTA DIAM. 1011	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
132	14181	PONTA DIAM. 1014	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
133	324307	PONTA DIAMANTADA N° 1016 Ff	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
134	324308	PONTA DIAMANTADA N° 1016 hl	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
135	324309	PONTA DIAMANTADA N° 1031	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
136	324310	PONTA DIAMANTADA N° 1034	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
137	324311	PONTA DIAMANTADA N° 1036	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
138	324312	PONTA DIAMANTADA N° 1062	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
139	324313	PONTA DIAMANTADA N° 1090	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
140	324314	PONTA DIAMANTADA N° 1151	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
141	324315	PONTA DIAMANTADA N° 1190 Ff	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
142	324316	PONTA DIAMANTADA N° 2068 ff	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
143	324317	PONTA DIAMANTADA N° 3168 Ff	KGS	UNIDADE	26	R\$ 2,60	R\$ 67,60
144	324318	PORTA AGULHAS	PROFESSIONAL	UNIDADE	24	R\$ 12,78	R\$ 306,72
145	324319	PORTA AMALGAMA USO ODONTO	MAQUIRA	UNIDADE	12	R\$ 11,68	R\$ 140,16
146	14095	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	UNIDADE	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
147	324321	RESINA COMPOSTA Z250 3m COR A2	3M	UNIDADE	20	R\$ 93,44	R\$ 1.868,80
148	324322	RESINA COMPOSTA Z250 3m COR A3	3M	UNIDADE	25	R\$ 85,65	R\$ 2.141,25
149	324323	RESINA COMPOSTA Z250 3m COR A3.5	3M	UNIDADE	20	R\$ 80,46	R\$ 1.609,20
150	324324	RESINA COMPOSTA Z250 3m COR A4	3M	UNIDADE	20	R\$ 94,09	R\$ 1.881,80
151	324325	RESINA COMPOSTA Z250 3m COR B2	3M	UNIDADE	25	R\$ 93,70	R\$ 2.342,50
152	224672	RESINA FLOW COR A1	DFL	UNIDADE	15	R\$ 31,15	R\$ 467,25
153	224673	RESINA FLOW COR A2	DFL	UNIDADE	15	R\$ 31,15	R\$ 467,25
154	224674	RESINA FLOW COR A3	DFL	UNIDADE	15	R\$ 30,50	R\$ 457,50
155	324329	RESINA FLOW COR B2	DFL	UNIDADE	15	R\$ 30,50	R\$ 457,50
156	324330	RESINA Z100 COR A1	3M	UNIDADE	15	R\$ 37,57	R\$ 563,55
157	224677	RESINA Z100 COR A2	3M	UNIDADE	30	R\$ 37,57	R\$ 1.127,10
158	224678	RESINA Z100 COR A3	3M	UNIDADE	12	R\$ 37,57	R\$ 450,84
159	224679	RESINA Z100 COR A3.5	3M	UNIDADE	12	R\$ 37,57	R\$ 450,84
160	224680	RESINA Z100 COR A4	3M	UNIDADE	12	R\$ 37,57	R\$ 450,84
161	324334	ROLO P/ ESTERELIZACAO 150mmX100mmX5cm	HOSPLEX	UNIDADE	35	R\$ 77,48	R\$ 2.711,80
162	324229	SCALPE P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA N° 19	PHARMATEX	UNIDADE	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
163	324230	SCALPE P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA N° 21	PHARMATEX	UNIDADE	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
164	324231	SCALPE P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA N° 23	PHARMATEX	UNIDADE	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
165	324232	SCALPE P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA N° 25	PHARMATEX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
166	324233	SCALPE P/ PUNCAO VENOSA C/ BORBOLETA N° 27	PHARMATEX	UNIDADE	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
167	324335	SELANTE P/ FOSSULA E FISSURA	DENTSPLY	UNIDADE	18	R\$ 111,91	R\$ 2.014,38
168	324234	SERINGAS 10ml C/ AGULHA 25X0,7	DESCARPACK	UNIDADE	21.000	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
169	324235	SERINGAS 1ml C/ AGULHA 25X0,7	DESCARPACK	UNIDADE	11.500	R\$ 0,12	R\$ 1.380,00
170	324236	SERINGAS 20ml C/ AGULHA 25X0,7	DESCARPACK	UNIDADE	32.000	R\$ 0,36	R\$ 11.520,00
171	324237	SERINGAS 3ml C/ AGULHA 25X0,7	SR	UNIDADE	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
172	324238	SERINGAS 5ml C/ AGULHA 25X0,7	DESCARPACK	UNIDADE	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
173	324336	SOLF LEXX PAPPION	3M	UNIDADE	15	R\$ 88,64	R\$ 1.329,60
174	224683	SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACA PRONTA	BIODINAMICA	UNIDADE	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
175	324367	SONDA EXPLADORA	KGS	UNIDADE	40	R\$ 18,35	R\$ 734,00
176	324338	SUGADOR DESC. 40 UN	AEG	UNIDADE	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
177	324339	TACAS DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	PREVEN	UNIDADE	150	R\$ 1,36	R\$ 204,00
178	229646	TESOURA IRIS	ABC	UNIDADE	20	R\$ 13,73	R\$ 274,60
179	229647	TIRA DE LIXA METALICA	PREVEN	PACOTE	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
180	21206	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO 4X170	PREVEN	UNIDADE	30	R\$ 8,44	R\$ 253,20
181	224250	TRAMOL 50MG COMP	TEUTO	UNIDADE	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
182	327170	VALPROATO DE SODIO 500MG	SANOFI	UNIDADE	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
183	324342	VERNIZ FLUORETATO	SSWHITE	UNIDADE	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
FORNECEDOR: RJ HOSPITALAR							R\$ 141.136,32
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total	

1	327612	COLCHAO HOSPITALAR C/ CAPA IMPERMEABILIZANTE	APOLO	UNIDADE	6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
2	327613	COLCHAO P/ BERCARIO MEDINDO 72CM X45 CM C/	APOLO	UNIDADE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
							R\$ 1.612,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de Requisição emitida pelo Setor de Compras. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, na Prefeitura do Município, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.2 - Os medicamentos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde;

6.3 - A validade do medicamento deverá ser de, no mínimo, de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

6.5 – O município de Nova Bandeirantes/MT reserva-se o direito de não receber os produtos nos seguintes casos:

- Produtos estragados ou em mau estado de conservação
- Produtos com embalagem violada
- Produtos vencidos;
- Produtos de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados
- Produtos fora da especificação técnica contratual
- Produtos com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento
- Produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, 6.6. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.10. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.10.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.11. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.12. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.13 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

de forma a preservar suas características originais.

6.14. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.15. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.16. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.17. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.17 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.18. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.18.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.19. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.20. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

- 8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;
- 8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
- 8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;
- 8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;
- 8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
- 8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- 8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos veículos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6 - Os pagamentos estarão diretamente condicionados à apresentação de comprovação de Regularidade com o INSS e FGTS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei n° 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n° 10.520/02 e no Decreto Federal nº3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n° 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05.SECRETARIA DE SAUDE
001-GABINETE DO SECRETARIO
10-SAUDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0005-PROG.DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
2022-MAN. E ENC. C/ O GAB. DO SEC. DE SAÚDE
339030000000 (171) – MATERIAL DE CONSUMO
05.SECRETARIA DE SAUDE
002-FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAUDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0020-PROG.DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
2023-MAN. DOS PROGRAMAS DE SAUDE PUBLICA
339030000000 (192) – MATERIAL DE CONSUMO
05-Secretaria de Saúde
002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAUDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0011-PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMEIRA EM SAÚDE
1046-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS
4490520000 (181) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 026/2012, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 15 de março de 2013

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA-ME

Contratada

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

DENTAL REZENDE LTDA-ME

Contratada

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – EPP

Contratada

RJ HOSPITALAR LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina de Souza Mendonça

C.P.F.: 968.501.911-87

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:F78CAA6A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

